Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 22 de Maio de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3860

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 014/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Licenciamento de uso de Software de Sistema Integrado de Contabilidade Pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.704.233/0001-38**, estabelecida na Av. Marginal, nº 65, Industrial, CEP: 15.140-000, Balsamo/SP, no valor Global de **R$ 5.376,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e seis reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 05 de Maio de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:ED5A1E5F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N° 003/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços de Inscrições para a XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que ocorrerá no período de 19 a 22 de maio de 2025 em Brasília/DF;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de licitação da Empresa **CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº. 00.703.157/0001-83, situada, na Q SCAN 601, s/nº, Asa Norte, CEP: 70.830-010, Brasília/DF, no valor Global de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II)PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia,sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95,*caput*, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.

Anamã/AM, 28 de abril de 2025.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:43F2E988

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, CNPJ Nº 84.083.823/0001-18;

Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA (CNPJ nº 01.704.233/0001-38).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM.

Valor:R$ 5.376,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e seis reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Anamã/AM, 06 de Maio de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:C1ADCED0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 065/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **PAULO DA SILVA NUNES** portador do CPF e REGISTRO GERAL Nº 910.376.462-15, PIS Nº 166.697252-06, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO CC3**, lotado na Câmara Municipal de Anamã.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de maio de 2025.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:376F8109

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 066/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALEXANDRE DO NASCIMENTO BIZERRIL,** portador do CPF Nº 021.998.922-20, RG Nº 2557351-9 e PIS Nº 1613915591-7, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-2** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de maio de 2025.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:5891C385

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 067/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LEANDRO DE AQUINO NUNES,** portador do CPF Nº 038.089.642-78, RG Nº 3013533-8 e PIS Nº 2689524092-4, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-3** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de maio de 2025.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:75DCA8B9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 068/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDMAR LINHARES CAVALCANTE,** portador do CPF Nº 028.699.092-09, RG Nº 2818513-7 e PIS Nº 15261597378, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR PLENÁRIO**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-3** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de MAIO de 2025.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:210180A9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 011/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Licenciamento de uso de Software de Sistema Integrado de Contabilidade Pública e de Pessoal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anori/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.704.233/0001-38**, estabelecida na Av. Marginal, nº 65, Industrial, CEP: 15.140-000, Balsamo/SP, no valor Global de **R$ 9.216,00 (Nove mil, duzentos e dezesseis reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anori/AM, 05 de Maio de 2025.

ELTON GONÇALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Anori/AM

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:A43542E3

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 010/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Sistema de Câmeras de Segurança, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anori/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **L S C DA SILVA PRADO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.308.343/0001-92**, estabelecida na Av. Floriano Peixoto, nº 133, Centro, CEP: 69.005-070, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 5.546,24 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anori/AM, 20 de Maio de 2025.

ELTON GONÇALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Anori/AM

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:32852BB4

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI, CNPJ Nº 22.795.355/0001-57;

Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA (CNPJ nº 01.704.233/0001-38).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI/AM.

Valor:R$ 9.216,00 (Nove mil, duzentos e dezesseis reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Anori/AM, 06 de Maio de 2025.

ELTON GONÇALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Anori/AM

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:C9F1975B

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI, CNPJ Nº 22.795.355/0001-57;

Contratada: L S C DA SILVA PRADO LTDA-ME (CNPJ nº 09.308.343/0001-92).

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI/AM.

Valor:R$ 5.546,24 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:90 (noventa) dias.

Anori/AM, 21 de Maio de 2025.

ELTON GONÇALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Anori/AM

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:DE030BBB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 015/GP/CMATN/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, Vereador JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 010/93 –Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003/2019 de 10/09/2019, que fixa a Tabela de Diárias e Resolução nº 004/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Vereador - Presidente **VALDECI DA SILVA BARROS,** matricula **nº 222-1,** a cidade de Manaus/AM, para participar da seguinte pauta abaixo descriminado no período de 25/04/2025 a 01/05/2025:
I - Participar do 1º Congresso de Regimes Próprios de Previdência Social do Estado do Amazonas – RPPS.
Art. 2º CONCEDER ao Vereador (a) 04 (quatro) diárias para atender as necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$: 800,00** (Seiscentos reais).
Art. 3º "Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, o solicitante é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, devendo para isso utilizar o formulário conforme anexo II. " Em se tratando de participação em curso, seminários e/ou outros procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião (Resolução nº 003/2019, de 10/09/2019).
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

VER. JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da Câmara em Exercício

OBS: *Esta portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:B1AF701E

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 016/GP/CMATN/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, Vereador JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 010/93 –Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003/2019 de 10/09/2019, que fixa a Tabela de Diárias e Resolução nº 004/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **MAIDA GOMES DA SILVA – Controladora Interna da Câmara Municipal,** matricula **nº 19-4,** a cidade de Manaus/AM, período de 04/05/2025 a 09/05/2025, para participar do Curso de Controle Interno, disponibilizado pelo TCE/AM, através da Escola de Contas Públicas, voltado para jurisdicionados dos Municípios do interior do Estado do Amazonas.
Art. 2º CONCEDER ao Servidor (a) 06 (seis) diárias para atender as necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$: 500,00** (Quinhentos reais).
Art. 3º "Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, o solicitante é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, devendo para isso utilizar o formulário conforme anexo II. " Em se tratando de participação em curso, seminários e/ou outros procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião (Resolução nº 003/2019, de 10/09/2019).
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

VER. JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da Câmara em Exercício

OBS: *Esta portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:CB6D8A1A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2025-CMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025-CMA
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 022/2025 - CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E F SANTANA FILHO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.372.641/0001-70, estabelecida na Avenida João Valério, N° 1412, Bairro de Araújo Costa, CEP.: 69.101-260 – Itacoatiara/AM. denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (uma) lancha motorizada destinada a suprir as necessidades de transporte e locomoção da Câmara Municipal de Autazes as Comunidades da Zona Rural.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) a serem pago em parcelas mensais no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), valor este compatível com praticado no mercado.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 09 (nove) meses, com início em 04 de fevereiro de 2025 e término em 30 de novembro de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

Município de Autazes (AM), em 04 de fevereiro de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:C7456650

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2025-CMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025-CMA
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 024/2025 - CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E F SANTANA FILHO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.372.641/0001-70, estabelecida na Avenida João Valério, N° 1412, Bairro de Araújo Costa, CEP.: 69.101-260 – Itacoatiara/AM. denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 (dois) veículos utilitários destinado a suprir as necessidades de transporte e locomoção da Câmara Municipal de Autazes na sede do município de na capital Manaus.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) a serem pago em parcelas mensais no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), valor este compatível com praticado no mercado.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, com início em 04 de fevereiro de 2025 e término em 30 de junho de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

Município de Autazes (AM), em 04 de fevereiro de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:ECF23727

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2025-CMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025-CMA
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 025/2025 - CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.778.081/0001-58, estabelecida na Rua Isaac Perez, N° 2977, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.104-009 – Itacoatiara/AM. denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO: Contratação de Fornecimento de Insumos de Informática para a Câmara Municipal de Autazes para o ano de 2025.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 45.088,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e oito reais), valor este compatível com praticado no mercado.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, com início em 04 de fevereiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

Município de Autazes (AM), em 04 de fevereiro de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:291EF574

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025-CMA
Processo Administrativo nº 023/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos
termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c
art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato
da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de
contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **E F SANTANA FILHO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº

17.372.641/0001-70, estabelecida na Avenida João Valério, N° 1412, Bairro de Araújo Costa, CEP.: 69.101-260 – Itacoatiara/AM, com valor contratual de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) a serem pagos em mensalmente, valor este compatível com praticado no mercado, por um período de nove meses.

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 04 de fevereiro de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:76383F89

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025-CMA
Processo Administrativo nº 024/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **E F SANTANA FILHO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.372.641/0001-70, estabelecida na Avenida João Valério, N° 1412, Bairro de Araújo Costa, CEP.: 69.101-260 – Itacoatiara/AM, com valor contratual de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) a serem pagos em mensalmente, valor este compatível com praticado no mercado, por um período de cinco meses.

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 04 de fevereiro de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:B49F2347

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025-CMA
Processo Administrativo nº 025/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.778.081/0001-58, estabelecida na Rua Isaac Perez, N° 2977, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.104-009 – Itacoatiara/AM, com valor contratual R$ 45.088,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e oito reais) a serem pagos em parcelas de acordo com a quantidade fornecida, valor este compatível com praticado no mercado, pelo prazo de 10 (dez) meses, com início em 04 de feveiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 45.088,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e oito reais).
PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 04 de fevereiro de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:B9593A34

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025-CMA
Processo Administrativo nº 026/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.778.081/0001-58, estabelecida na Rua Isaac Perez, N° 2977, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.104-009 – Itacoatiara/AM, com valor contratual R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a ser pago em parcela única, valor este compatível com praticado no mercado, pelo prazo imediato para prestação de serviços de dedetização.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 04 de fevereiro de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:1C232BE2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/ 2025 – GP - CMB.

Concede Férias ao Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias

A Excelentíssima Senhora Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento do Servidor **RAIMUNDO NONATO PICANÇO MARROQUE**, Funcionário do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Beruri, na função de Assistente Legislativo.
Considerando as disposições constantes do Art. 102, da Lei Municipal nº 028/90 (**Regime Jurídico Único do Servidores Públicos do Município de Beruri-AM);**
R E S O L V E
Art. 1º - **CONCEDER,** ao Servidor **RAIMUNDO NONATO PICANÇO MARROQUE,** Assistente Legislativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Beruri, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias**,** contadas no Período de 01/04 a 30/04 de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º Determina a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Beruri, a processar e pagar o servidor **RAIMUNDO NONATO PICANÇO MARROQUE**, adicional de 1/3 (um terço) de férias na folha de pagamento de abril de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de 01 de abril de 2025, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos (31) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

VEREADORA REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Ciente em 31/03/2025.

RAIMUNDO NONATO PICANÇO MARROQUE
Servidor

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:91BE97C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 22 de abril de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vice-Presidente **MARILENE MOREIRA DA SILVA** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Vereadora **MARILENE MOREIRA DA SILVA**, viajar a Manaus no período de 23 a 25 de abril, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 23 e retorno às 18:00 horas do dia 25 de abril de 2025.

Reunião na Superintendência do Incra no Amazonas
II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORA
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:8C1EAA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 05 de maio de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **NAIDY CASTRO MADY** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o Vereador **NAIDY CASTRO MADY**, viajar a Manaus no período de 06 a 09 de maio, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 06 e retorno às 18:00 horas do dia 09 de maio de 2025.
Gabinete da Deputada Estadual- Débora Menezes/Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas.
II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:54740A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 09 de maio de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Servidora **ROSIZELA ARAUJO BENTES** para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a servidora **ROSIZELA ARAUJO BENTES**, viajar a Manaus no período de 12 a 14 de maio, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 12 e retorno às 18:00 horas do dia 14 de maio de 2025.

a) Escritório de Contabilidade RM Soluções Contábeis Ltda. Assuntos contábeis referente ao mês de abril de 2025.

II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:E1543B1F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 010/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **A. R. V. DE SOUZA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 33.746.833/0001-55, estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº 2116, Cachoeirinha, CEP: 69.020-141, Manaus/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, *caput*, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.

Careiro da Várzea/AM, 24 de Abril de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:6E0BA2A7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N° 002/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços de Inscrições para a XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que ocorrerá no período de 19 a 22 de maio de 2025 em Brasília/DF;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de licitação da Empresa **CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº. 00.703.157/0001-83, situada, na Q SGAN 601, s/nº, Asa Norte, CEP: 70.830-010, Brasília/DF, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II)PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia,sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95,*caput*, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.

Careiro da Várzea/AM, 22 de Abril de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:8032A32C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao.cmcv@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 27 de maio de 2025**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, na Alameda 1º de Maio S/N – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Careiro da Várzea/AM, 21 de maio de 2025.

JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:060A4988

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 370, DE 16 DE MAIO DE 2025

Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, usando de suas prerrogativas contidas na Legislação Vigente;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Carlos Christian Lavareda Garcia;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maués, em seu Capitulo II - Das Licenças, Art. 103, item VII e Art. 127;

CONSIDERANDO haver tempo de serviço; e

CONSIDERANDO finalmente, a conveniência Administrativa.

D E C R E TA:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 30 (trinta) dias ao servidor efetivo deste Poder Legislativo, Senhor **Carlos Christian Lavareda Garcia**, exercendo o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Pessoal, relativo ao 5º quinquênio de serviço público municipal (2017/2022), a ser usufruída no período de 1º a 30 de junho de 2025.

Art. 2º Designar a servidora **Ingrid Katiúscia dos Santos Pereira** - Chefa do Departamento de Publicação, Transparência e Acesso a Informação a ocupar interinamente o cargo de Diretora do Departamento de Pessoal, em substituição ao titular pelo período determinado no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MAIO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Cientes em: 16/05/2025

CARLOS CHRISTIAN LAVAREDA GARCIA

INGRID KATIÚSCIA DOS SANTOS PEREIRA

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:C2D07ED8

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 116, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Designação e Composição dos Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Maués para o Biênio 2025 a 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso das suas prerrogativas, nos termos do Art. 33, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Maués e Art. 56, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a eleição e aprovação dos membros para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Maués, na Reunião Ordinária do Dia 19 de fevereiro de 2025.
FAZ SABER a População Mauesense que a Presidente **RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE**, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1° Designa os membros abaixo relacionados, eleitos e aprovados por unanimidade para comporem as 10 (Dez) Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Maués de acordo com o Regimento Interno:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Presidente: Vereador Douglas Lima dos Santos – MDB
Vice-Presidente: Vereador William Rodrigues Johns – PSD
Membro: Vereador Franmartony Oliveira Firmo – UNIÃO BRASIL
Suplente: Vereador Igor Bernardo Cunha da Silva – PDT

Comissão de Finanças Públicas e Orçamento
Presidente: Vereador Leonardo Vieira Moreira - PSD
Vice-Presidente: Vereadora Martinéia Dinelli dos Santos - MDB
Membro: Vereador Simildon Antonio Cavalcante da Rocha – UNIÃO BRASIL
Suplente: Vereadora Iara Batista da Silva – PDT

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Acessibilidade, Mobilidade Urbana, Plano Diretor, Habitação e Defesa Civil
Presidente: Vereador Elias dos Passos Pinto - MDB
Vice-Presidente: Vereador Igor Bernardo Cunha da Silva - PDT
Membro: Vereador Darcy Correia Marinho Filho – UNIÃO BRASIL
Suplente: Vereador Adauto Lopes da Silva - PSD

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Presidente: Vereadora Iara Batista da Silva - PDT
Vice-Presidente: Vereador Leonardo Vieira Moreira - PSD
Membro: Vereador Simildon Antonio Cavalcante da Rocha – UNIÃO BRASIL
Suplente: Vereador Douglas Lima dos Santos - MDB

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social
Presidente: Vereador Igor Bernardo Cunha da Silva - PDT
Vice-Presidente: Vereador Martinéia Dinelli dos Santos - MDB
Membro: Vereador Carla Regina Leite de Oliveira - PSD
Suplente: Vereador Simildon Antonio Cavalcante da Rocha - UNIÃO BRASIL

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Defesa Sanitária e Desenvolvimento Sustentável
Presidente: Vereador Simildon Antonio Cavalcante da Rocha – UNIÃO BRASIL Vice-Presidente: Vereador Leonardo Vieira Moreira - PSD
Membro: Vereador Iara Batista da Silva – PDT
Suplente: Vereador Elias dos Passos Pinto - MDB

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo
Presidente: Vereador Douglas Lima dos Santos - MDB
Vice-Presidente: Vereador Leonardo Vieira Moreira - PSD
Membro: Vereador Igor Bernardo Cunha da Silva - PDT
Suplente: Vereador Simildon Antonio Cavalcante da Rocha – UNIÃO BRASIL

Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
Presidente: Vereadora Iara Batista da Silva - PDT
Vice-Presidente: Vereador William Rodrigues Johns - PSD

Membro: Vereador Darcy Correia Marinho Filho – UNIÃO BRASIL
Suplente: Vereador Adauto Lopes da Silva - PSD

Comissão de Gestão Pública, Assuntos Municipais, Assuntos Indígenas e Segurança Pública
Presidente: Vereador William Rodrigues Johns - PSD
Vice-Presidente: Vereadora Martinéia Dinelli dos Santos - MDB
Membro: Vereador Igor Bernardo Cunha da Silva – PDT
Suplente: Vereador Simildon Antonio Cavalcante da Rocha – UNIÃO BRASIL

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, da Mulher, da Família e do Idoso
Presidente: Vereador Carla Regina Leite de Oliveira - PSD
Vice-Presidente: Vereadora Martinéia Dinelli dos Santos - MDB
Membro: Vereador Iara Batista da Silva - PDT
Suplente: Vereador Leonardo Vieira da Silva - PSD

Art. 2° Os membros da Comissão terão mandatos até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3° Publique-se e cumpra-se, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADO A PRESENTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei n° 177 de 26/10/2009 e por fixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025-GPC

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:FA362259

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2024-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 001/2025-CMP, celebrada em 15.01.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA, sob o CNPJ nº 10.650.757/0001-84, com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, nº 575, centro, Parintins – AM, CEP 69.151-030

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃ O DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM."

5. VALOR GLOBAL: R$ R$ 114.002,10 (Cento e quatorze mil, dois reais e dez centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2025.

Gabinete do Presidente em Parintins, 15 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:27502CAC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 140/SRH-CMP, DE 21 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 140/SRH-CMP, DE 21 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA CASAMENTO À SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARINTINS-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o Requerimento da Servidora do Poder Legislativo Municipal, CARMELLE DÁVILLA MACHADO DURÃES, Assessora Jurídica Geral, que solicita Licença Casamento de 08 (oito) dias;

CONSIDERANDO, o contido no Art. 61, item III, da Lei nº 741/2019-PGMP, de 10 de setembro de 2019, (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins);

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Casamento de 08 (oito) dias, à servidora CARMELLE DÁVILLA MACHADO DURÃES, Assessora Jurídica Geral, no período de 26/05/2025 a 02/06/2025.

II – Determinar à Secretaria de Recursos Humanos desta Casa, que proceda o registro da Licença Luto concedida na ficha funcional da servidora, conforme o período acima estabelecido.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de maio de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:E76DA164

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 141/SRH-CMP, DE 21 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 141/SRH-CMP, DE 21 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA LUTO À SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor WANDERLEI HOLLANDA CAVALCANTE, pai da Servidora do Poder Legislativo Municipal, MAYRA DA CRUZ CAVALCANTE, ocorrido no dia 21 de maio de 2025, nesta cidade de Parintins Amazonas.

CONSIDERANDO, o contido no Art. 61, item III, da Lei nº 741/2019-PGMP, de 10 de setembro de 2019, (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins);

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Luto de 08 (oito) dias, à servidora MAYRA DA CRUZ CAVALCANTE, Dir. do Dept. de Execução Orçamentária, CC-3, no período de 21/05/2025 a 28/05/2025.

II – Determinar à Secretaria de Recursos Humanos desta Casa, que proceda o registro de Licença Luto concedida na ficha funcional da servidora, conforme o período acima estabelecido.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de maio de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:5E1336B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 148/SF-CMP, 21 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº. 148/SF-CMP, 21 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 22 a 31 de maio de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de maio de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:0B96ED0A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 149/SF-CMP, 21 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº. 149/SF-CMP, 21 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR ADSON ODA DA SILVA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,
RESOLVE:
I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador ADSON ODA DA SILVA, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 22 a 31 de maio de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de maio de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:C2898750

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A Câmara Municipal de Presidente Figueiredo/AM, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte Serviço: Contratação de empresa especializada em Serviço de Buffet, para atender a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo.
O prazo para envio da cotação é de 03 (três) dias úteis a partir da data desta publicação. Interessados encaminhar solicitação das especificações do serviço para o e-mail: licitacao.cmpf@gmail.com. Em caso de dúvidas entrar em contato por atendimento presencial no Setor de Compras da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, ou pelo e-mail acima citado.

Presidente Figueiredo/AM, 25 de fevereiro de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:4DD562B6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 009/2025, em favor da empresa: **1) CONSASSE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.924.191/0001-90. A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise

aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no aviso de Dispensa e seus anexos. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ordem de Serviço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Figueiredo/AM, 06 de março de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:C676BB68

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 051, DE 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,
Considerando o art. 2º, Paragrafo Único, da Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025;
Considerando o Processo Administrativo nº 170/2025 – 13/05/2025, que trata de Memorando nº 0119/GVD/2025, datado de 12 de maio de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador Dieckson Weslen Otero Diogenes;
Considerando ainda o Parecer nº 19/2025/SCI/CMSGC, datado 21 de maio de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Vereador DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES, ao Distrito de Assunção do Içana, do município de São Gabriel da Cachoeira – AM, no período de 21 e 22 de maio de 2025.

Art. 2º Conforme impetrado pelo Vereador através do Memorando nº 0119/GVD/2025, o objetivo do deslocamento é *"dialogar com os moradores, fazer as devidas fiscalizações como parlamentar e também de buscar as demandas para serem apresentadas ao poder executivo, e também fazer a entrega de materiais para apoiar o referido Distrito no desenvolvimento da juventude na prática esportiva"*.

Art. 3º Fica o Setor Logístico e Operacional autorizado a liberar o seguinte material:

01 - 350 (trezentos e cinquenta) litros de Gasolina;
02 - 10 (dez) litros de Óleo 2T; e
03 - 30 (trinta) litros de Diesel.

Art. 4º Fica autorizado o Setor de Logístico e Operacional a realizar a adoção dos trâmites logísticos necessários, garantindo a regularidade dos procedimentos para o deslocamento do referido Vereador.

Art. 5º O Parlamentar deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até **sete dias úteis** após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 21 de maio de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:251B8DBD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 052, DE 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS AOS SERVIDORES SR. RENAN LOPES CARVALHO DE AGUIAR E SRA. LAISA AMANDA AMBROSIO E SILVA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,
Considerando a **Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025**, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;
Considerando o Processo Administrativo nº 178/2025 – 16/05/2025, que trata de Memorando nº **004/2025 – APP/CMSGC/AM**, datado de 16 de maio de 2025, oriundo dos Servidores Renan Lopes Carvalho de Aguiar, Assessor Técnico Legislativo e Laisa Amanda Ambrosio e Silva, Assessora Parlamentar da Presidência;
Considerando ainda o **Parecer nº 22/2025/SCI/CMSGC**, datado 21 de maio de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de passagens e diárias aos Servidores **Renan Lopes Carvalho de Aguiar, Assessor Técnico Legislativo** e **Laisa Amanda Ambrosio e Silva, Assessora Parlamentar da Presidência**, para custear despesas referentes ao deslocamento e à estadia para a Capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de **23 a 30 de maio de 2025**.

Art. 2º A viagem tem como objetivo a participação do **Curso de Normas Gramaticais Aplicadas no Contexto Legislativo**, que será realizado na Escola da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – Manaus – AM, atendendo o disposto na solicitação dos Servidores em tese, expedida através do Memorando nº 004/2025 – APP/CMSGC/AM.

Art. 3º Fica autorizado a Assessoria Parlamentar da Presidência a expedir a requisição de passagens para o deslocamento do Vereador supracitado.

Art. 4º Fica autorizado o Setor Financeiro a realizar o pagamento de **07 (sete) diárias**, totalizando **o valor de R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), em favor de cada Servidor, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

Art. 5º As despesas referentes a "passagens" e "diárias" correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

Art. 6º Os Servidores deverão apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade

realizada, no prazo de até **sete dias úteis** após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em **23 de maio de 2025**.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 21 de maio de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:2CA293EE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053, DE 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,
Considerando o art. 2º, Paragrafo Único, da Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025;
Considerando o Processo Administrativo nº 184/2025 – 20/05/2025, que trata de Of. 010/GVJ/2025, datado de 20 de maio de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador Jaelson Albuquerque Cruz;
Considerando ainda o Parecer nº 21/2025/SCI/CMSGC, datado 21 de maio de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Vereador JAELSON ALBUQUERQUE CRUZ, às Comunidades de Vila Nova, Matapí, São Domingos, São Martinho, Colina, Serra do Mucura, pertencentes ao Baixo Tiquié, na esfera do município de São Gabriel da Cachoeira – AM, no período de 22 a 25 de maio de 2025.

Art. 2º Conforme impetrado pelo Vereador através Of. 010/GVJ/2025, o objetivo do deslocamento é *"ajudar a contribuir com a demanda do município"*.

Art. 3º Fica o Setor Logístico e Operacional autorizado a liberar o seguinte material:

01 - 500 (quinhentos) litros de Gasolina; e
02 - 15 (quinze) litros de Óleo 2T.

Art. 4º Fica autorizado o Setor de Logístico e Operacional a realizar a adoção dos trâmites logísticos necessários, garantindo a regularidade dos procedimentos para o deslocamento do referido Vereador.

Art. 5º O Parlamentar deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até **sete dias úteis** após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 21 de maio de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:33CD79BD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 054, DE 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,
Considerando o art. 2º, Paragrafo Único, da Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025;
Considerando o Processo Administrativo nº 189/2025 – 21/05/2025, que trata de Memorando nº 001/2025, datado de 21 de maio de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador Luis Eduardo Sales Guedes;
Considerando ainda o Parecer nº 24/2025/SCI/CMSGC, datado 21 de maio de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Vereador LUIS EDUARDO SALES GUEDES, às Comunidades de Vila Nova, Cajuri, Jupati e Curicuriari, pertencentes ao Baixo Rio Negro, na esfera do município de São Gabriel da Cachoeira – AM, no período de 22 a 24 de maio de 2025.

Art. 2º Conforme impetrado pelo Vereador através Memorando nº 001/2025, o objetivo do deslocamento é *"fiscalizar a merenda escolar e fazer o levantamento das demandas nessas comunidades"*.

Art. 3º Fica o Setor Logístico e Operacional autorizado a liberar o seguinte material:

01 - 150 (quinhentos) litros de Gasolina;
02 - 06 (seis) litros de Óleo 2T;
03 – 50 (cinquenta) litros Diesel

Art. 4º Fica autorizado o Setor de Logístico e Operacional a realizar a adoção dos trâmites logísticos necessários, garantindo a regularidade dos procedimentos para o deslocamento do referido Vereador.

Art. 5º O Parlamentar deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até **sete dias úteis** após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 21 de maio de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:573D9385

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 064/2025 - COHASB.

Humaitá-AM, 21 de Março de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ANTONIO LOBO LELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ANTONIO LOBO LELO, *matricula 58***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB.
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB.
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:76D94D32

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 066/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 25 de Março de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EBER CORDEIRO AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EBER CORDEIRO AGUIAR, *matricula 52***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **3.000,00** (Três Mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:8DEBD6E4

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 067/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 24 de Março de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ELIZETH COELHO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIZETH COELHO SOUZA, *matricula 66***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **5.000,00** (Cinco Mil Reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:2EA91417

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 068/2025 – COHASB

Humaitá-AM, 17 de Março de 2025.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional – CC4 da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **MARCELO GONZAGA TELLES**, Gerente Operacional da Cohasb, com destino a Comunidade de Santa Rosa, fazer um levantamento para a Realização de uma Extensão de Rede.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02(Duas) diárias, para atender as necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R$ 160,00 (Cento e sessenta reais).

Data/hora – Saída: 17 de Março de 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 19 de Março de 2025, às 05:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em 17 de Março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:D4ECEDDB

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
Torna pública a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza**, para atender o Instituto de Previdência de Iranduba no exercício de 2025 – INPREVI, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, de acordo com as datas e horários discriminados.

O termo de referência pode ser acessado através do site: portaldecompraspublicas.com.br

Os interessados também poderão solicitar o Termo de Referência da dispensa de licitação nº 003/2025, através do e-mail: inprevi@gmail.com, a partir do dia 22/05/2025.

Os interessados deverão enviar as propostas e as documentações da empresa para o e-mail do Instituto de Previdência de Iranduba: inprevi@gmail.com, até o dia 26/05/2025 às 14h00min (horário local).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 22 DE MAIO DE 2025.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:268A7B4A

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
Torna pública a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente, para atender o Instituto de Previdência de Iranduba no exercício de 2025 – INPREVI, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, de acordo com as datas e horários discriminados.

O termo de referência pode ser acessado através do site: portaldecompraspublicas.com.br

Os interessados também poderão solicitar o Termo de Referência da dispensa de licitação nº 004/2025, através do e-mail: inprevi@gmail.com, a partir do dia 22/05/2025.

Os interessados deverão enviar as propostas e as documentações da empresa para o e-mail do Instituto de Previdência de Iranduba: inprevi@gmail.com, até o dia 26/05/2025 às 14h00min (horário local).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 22 DE MAIO DE 2025.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:69006A8D

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA- CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, com amparo nos art. 57, II, e 61 da Lei nº 8.666/1993, e do que consta no Processo Administrativo nº 016/2023, torna público o **SEGUNDO ADITIVO DA CARTA-CONTRATO Nº 007/2023,** de 13/06/2023, firmado entre esta Autarquia Previdenciária e a empresa **LINE IT CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.256.952/0001-64**, para o contrato de comodato de software denominado LINECONSIGIT, de forma não onerosa, não exclusiva, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, da propriedade da LINE IT.

O presente termo aditivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de 13/06/2025, findando-se em 12/06/2026, com isenção total de custos, não gerando quaisquer ônus ou despesas para o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 22 DE MAIO DE 2025.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do INPREVI
Decreto Municipal nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:9228C93C

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – IPSSBC/BCPREV

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 088/2025-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DA BENEFICIÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SENHORA MARGARIDA MARIA IPUCHIMA FERNANDES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, Sr. RODRIGO DA SILVA BICHARA, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.410/2025, que concedeu reajuste de **7% (sete por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2025.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.410/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária por Idade e Tempo de Contribuição, Senhora **MARGARIDA MARIA IPUCHIMA FERNANDES,** Aposentada como **PROF.ENS.FUND. DE 6º AO 9º ANO – NS-PF-ESP-II-O.** Concedida através do DECRETO nº 133, de 06 de maio de 2024. Conforme a Lei Municipal nº 1.410/2025.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº **1.410/2025**, fica fixado os proventos mensais, pagos a Beneficiária Senhora **MARGARIDA MARIA IPUCHIMA FERNANDES,** em salário base no valor de **R$ 5.207,85** (Cinco mil, duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), acrescido de Adicional de Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento), no valor de **R$ 781,18** (Setecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), perfazendo um total de **R$ 5.989,03** (Cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos), mensais.

Art. 3º A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroagidos a 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREDIVÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 02 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:2B0AD2A5

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 089/2025-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DA APOSENTADORIA DA BENEFICIÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, MARGARIDA MARIA IPUCHIMA FERNANDES, POR MOTIVO DO SEU FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, Sr. RODRIGO DA SILVA BICHARA, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

CONSIDERANDO o falecimento da beneficiária, conforme Certidão de Óbito nº 004200 01 55 2025 4 00129 103 0039797 25, de 26 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o benefício da Beneficiária por Idade e Tempo de Contribuição, **MARGARIDA MARIA IPUCHIMA FERNANDES,** Aposentada como **PROF.ENS.FUND. DE 6º AO 9º ANO – NS-PF-ESP-II-O**, concedida através do DECRETO nº 133, de 06 de maio de 2024, por motivo do seu falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroagidos a 26 de Abril de 2025, quando do seu falecimento, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREDIVÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 02 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:7902F94B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Coordenador de Esporte do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a capital Manaus-Am e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder ao Sr. **SINEY DA MATA SANTOS,** Coordenador de Esporte do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, referente aos dias **26/05/2025 a 04/06/2025**, conforme solicitado no Memorando **nº 001/2025-SEMELJU/PMA.**
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: **Participar de reunião com o Deputado Estadual Wilker Barreto na Assembleia Legislativo, e outros assuntos referente ao Esporte, na Capital Manaus-Am.**

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 21 de Maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:FCE3A2EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ARP 038/2025 - CARONA Nº 008/2025

A Prefeitura de Amaturá/AM, no uso de suas atribuições legais, e manifestação positiva através de Parecer da Assessoria Jurídica deste município, resolve, HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na "contratação de empresa para aquisição de material didático" de interesse da prefeitura municipal de Amaturá. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 038/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2025, realizado pelo MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM, tendo como vencedora a empresa 1): **A C L COMERCIO LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº 33.057.140/0001-55, **Lote 1** dos itens: **1.** Valor Unitário R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), **2**. Valor Unitário R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) **3**. Valor Unitário R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), **4.** Valor Unitário R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), **5.** Valor Unitário R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), **6.** Valor Unitário R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), **7.** Valor Unitário R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), **8.** Valor Unitário R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), **9.** Valor Unitário R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), **10.** Valor Unitário R$ 13,00 (treze reais) e **11.** Valor Unitário R$ 29,90,00 (vinte e nove reais e noventa centavos), **12.** Valor Unitário R$ 18,00 (dezoito reais), **13.** Valor Unitário R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), **14.** Valor Unitário R$ 11,00 (onze reais), **15.** Valor Unitário R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), **16.** Valor Unitário R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), **17.** Valor Unitário R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) e o **18.** Valor Unitário R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos). **Lote 2** dos itens**: 1.** Valor Unitário R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), **2.** Valor Unitário R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), **3.** Valor Unitário R$ 19,90 (dezenove reais e cinquenta centavos), **4.** Valor Unitário R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), **5.** Valor Unitário R$ 105,00 (cento e cinco reais), **6.** Valor Unitário R$ 99,00 (noventa e nove reais), **7.** Valor Unitário R$ 99,00 (noventa e nove reais), **8.** Valor Unitário R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), **9.** Valor Unitário R$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais), **10.** Valor Unitário R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), **11.** Valor Unitário R$ 79,90 (setenta e nove e reais e noventa centavos), **12.** Valor Unitário R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), **13.** Valor Unitário R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), **14.** Valor Unitário R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos)**15.** Valor Unitário R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), **16.** Valor Unitário R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), **17.** Valor Unitário R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), **18.** Valor Unitário R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), **19.** Valor Unitário R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), **20.** Valor Unitário R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), **21.** Valor Unitário R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), **22.** Valor Unitário R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), **23.** Valor Unitário R$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), **24.** Valor Unitário R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), **25.** Valor Unitário R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), **26.** Valor Unitário R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos), **27.** Valor Unitário R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), **28.** Valor Unitário R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), **29.** Valor Unitário R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), **30.** Valor Unitário R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), **31.** Valor Unitário R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), **32.** Valor Unitário R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), **33.** Valor Unitário R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), **34.** Valor Unitário R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), **35.** Valor Unitário R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), **36.** Valor Unitário R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), e o **37.** Valor Unitário R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos). **Lote 3** dos itens: **1.** Valor Unitário R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) **2.** Valor Unitário R$ 69,69 (sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), **3.** Valor Unitário R$ 98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos), **4.** Valor Unitário R$ 155,90 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), **5.** Valor Unitário R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), **6.** Valor Unitário R$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), **7.** Valor Unitário R$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos), **8.** Valor Unitário R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), **9.** Valor Unitário R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais.), **10.** Valor Unitário R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), **11.** Valor Unitário R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) e o **12**. Valor Unitário R$ 165,90 (cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos). **Lote 4** dos itens: **1.** Valor Unitário R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), **2.** Valor Unitário R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), **3.** Valor Unitário R$ 90,00 (noventa reais), **4.** Valor Unitário R$ 40,00 (quarenta reais), **5.** Valor Unitário R$ 25,00 (vinte e cinco reais) e o **6.** Valor Unitário R$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos). **Lote 5** dos itens: **1.** Valor Unitário R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais), **2.** Valor Unitário R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), **3.** Valor Unitário R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais). **Lote 6** dos itens: **1.** Valor Unitário R$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), **2.** Valor Unitário R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), **3.** Valor Unitário R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), **4.** Valor Unitário R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), **5.** Valor Unitário R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), **6.** Valor Unitário R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), **7.** Valor Unitário R$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), **8.** Valor Unitário R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), **9.** Valor Unitário R$ 99,00 (noventa e nove reais), **10.** Valor Unitário R$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) e o **Lote 7** dos itens: **1.** Valor Unitário R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), **2.** Valor Unitário R$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), **3.** Valor Unitário R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), **4.** Valor Unitário R$ 90,00 (noventa reais), **5.** Valor Unitário R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), **6.** Valor Unitário R$ 90,00 (noventa reais), e o **7.** Valor Unitário R$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos), determino**,** ainda que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:07E5E6A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ARP Nº 006/2025 - CARONA Nº 009/2025

A Prefeitura de Amaturá/AM, no uso de suas atribuições legais, e manifestação positiva através de Parecer da Assessoria Jurídica deste município, resolve, HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que tem como objeto a "contratação de empresa para aquisição de kit de cesta básica" de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá. de acordo com o disposto na Ata de Registro de Preços nº 006/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2025, realizado pela AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC, tendo como vencedora a empresa 1): **MVL COMÉRCIO, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrita sob o CNPJ Nº 33.922.098/0001-93, vencedora dos **Lotes: 01.** Valor Unitário R$ 357,69 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) e **04**. Valor Unitário R$ 286,25 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**,** ainda que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
Amaturá/AM, 16 de maio de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:FCA6D76F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ARP Nº 018/2024 - CARONA Nº 004/2025

A Prefeita de Amaturá/AM, no uso de suas atribuições legais, e manifestação positiva através de Parecer da Assessoria Jurídica deste município, resolve, HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na "contratação de empresa para aquisição de material permanente, kits para brindes e consumo diversos" de interesse da prefeitura municipal de Amaturá. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2024, oriunda do Pregão Presencial nº 018/2024, realizado pelo MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM, tendo como vencedora as empresas 1): **E.M.S DA COSTA LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº 46.954.427/0001-20, dos itens: **1.** Valor Unitário R$ 121,00 (cento e vinte um reais), **2**. Valor Unitário R$ 139,29 (cento e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) **3**. Valor Unitário R$ 193,00 (cento e noventa e três reais), **10.** Valor Unitário R$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos), **11.** Valor Unitário R$ 180,10 (cento e oitenta reais e dez centavos), **12.** Valor Unitário R$ 110,00 (cento e dez reais), **13.** Valor Unitário R$ 83,44 (oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), **14.** Valor Unitário R$ 217,43,00 (duzentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), **15.** Valor Unitário R$ 66,30,00 (sessenta e seis reais e trinta centavos), **17.** Valor Unitário R$ 66,28 (sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), **25.** Valor Unitário R$ 239,89 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, 31.** Valor Unitário R$ 582,09 (quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos), **32**. Valor Unitário R$ 69,00 (sessenta e nove reais), **33**. Valor Unitário R$ 87,45 (oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), **35.** Valor Unitário R$ 210,59 (duzentos e dez e cinquenta e nove centavos), **39.** Valor Unitário R$ 26,95 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), **40.** Valor Unitário R$ 26,95 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), **41.** Valor Unitário R$ 41,68 (quarenta e um reais e sessenta e oito reais), **42.** Valor Unitário R$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos), **43.** Valor Unitário R$ 209,28 (duzentos e nove reais e vinte e oito centavos), **47.** Valor Unitário R$ 602,79 (seiscentos e dois reais e setenta e nove centavos), **49.** Valor Unitário R$ 89,00 (oitenta e nove reais) **50.** Valor Unitário R$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos), **51**. Valor Unitário R$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos), **3**. Valor Unitário R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), **54.** Valor Unitário R$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), **55.** Valor Unitário R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), **57.** Valor Unitário R$ 147,80 (cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos), **58.** Valor Unitário R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), **59.** Valor Unitário R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), **61.** Valor Unitário R$ 51,00 (cinquenta e um reais), **62.** Valor Unitário R$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais), **75.** Valor Unitário R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), **76.** Valor Unitário R$ 107,00 reais (cento e sete reais), **78.** Valor Unitário R$ 120,00 (cento e vinte reais) e **79.** Valor Unitário R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), e a empresa 2**) CAMILA N.DE O.C DA SILVA LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº 52.412.393/0001-44, dos itens **4.** Valor Unitário R$ 105,00 (cento e cinco reais), **5**. Valor Unitário R$ 69,00 (sessenta e nove reais), **6**. Valor Unitário R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), **7**. Valor Unitário R$ 83,00 (oitenta e três reais), **8**. Valor Unitário R$ 119,00 (cento e dezenove reais), **9**. Valor Unitário R$ 57,35 (cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), **16**. Valor Unitário R$ 40,35 (quarenta reais e trinta e cinco centavos), **18**. Valor Unitário R$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos), **19**. Valor Unitário R$ 151,80 (cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos), **20**. Valor Unitário R$ 75,79 (setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), **21**. Valor Unitário R$ 418,80 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), **22**. Valor Unitário R$ 188,85 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), **23**. Valor Unitário R$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos), **24**. Valor Unitário R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), **26**. Valor Unitário R$ 129,99 (cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), **27**. Valor Unitário R$ 398,80 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), **28**. Valor Unitário R$ 318,10 (trezentos e dezoito reais e dez centavos), **29**. Valor Unitário R$ 992,70 (novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), **30**. Valor Unitário R$ 756,75 (setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), **34**. Valor Unitário R$ 140,85 (cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), **36**. Valor Unitário R$ 692,10 (seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos), **37**. Valor Unitário R$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), **38**. Valor Unitário R$ 69,05 (sessenta e nove reais e cinco centavos), **44**. Valor Unitário R$ 237,90 (duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos), **45**. Valor Unitário R$ 183,80 (cento e oitenta e três reais e oitenta centavos), **46**. Valor Unitário R$ 183,90 (cento e oitenta e três reais e noventa centavos), **48**. Valor Unitário R$ 265,75 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), **52**. Valor Unitário R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), **53**. Valor Unitário R$ 17,05 (dezessete reais e cinco centavos), **56**. Valor Unitário R$ 18,00 (dezoito reais), **60**. Valor Unitário R$ 5.879,00 (cinco mil oitocentos e setenta e nove reais), **63**. Valor Unitário R$ 85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos), **64**. Valor Unitário R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), **65**. Valor Unitário R$ 112,00 (cento e doze reais), **66**. Valor Unitário R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), **67**. Valor Unitário R$ 63.880,00 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta reais), **68**. Valor Unitário R$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais), **69**. Valor Unitário R$ 64.932,00 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais), **70**. Valor Unitário R$ 70.950,00 (setenta mil novecentos e cinquenta reais), **71**. Valor Unitário R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais), **72**. Valor Unitário R$ 194,90 (cento e noventa e quatro reais e noventa centavos), **73**. Valor Unitário R$ 209,00 (duzentos e nove reais), **74**. Valor Unitário R$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais), **77**. Valor Unitário R$ 610,90 (seiscentos e dez reais e noventa centavos), **80**. Valor Unitário R$ 99,95 (noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), **81**. Valor Unitário R$ 111,00 (cento e onze reais), determino ainda que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Amaturá/AM, 02 de maio de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:2791B301

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias, do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h:00min nesta cidade de Apuí, Estado do Amazonas, no prédio desta Prefeitura Municipal, na presença da Secretária Municipal Adriane Passos Silva de Oliveira e do Secretário Municipal De Fazenda, Luiz Alberto Floriano Pompeu, compareceu o Excelentíssimo Senhor **Bruno José de Morais**, Presidente da Câmara Municipal, o qual informou que veio prestar compromisso legal para exercer em substituição a Chefia do PODER EXECUTIVO, em face à ausência do Prefeito Municipal Senhor **Antônio Marcos Maciel Fernandes e** da **Vice-Prefeita a** Sra. **Dilma Lira Porto Botton** que estão em viagem com objetivo de participar de reuniões e Eventos em prol do nosso Município, entre outros. Sendo assim, seguindo a linha sucessória, o Excelentíssimo Senhor **Bruno José de Morais**, assumirá o cargo no dia 17/05/2025, conforme a Lei Orgânica Municipal, até a chegada do Prefeito **Antônio Marcos Maciel Fernandes.** E para constar eu, Adriane Passos Silva de Oliveira, Secretária Municipal de Administração, lavrei e firmo o presente termo, que lido e achado nos conformes vai assinado pelos presentes supracitados.

Apuí-AM, 13 de maio de 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

ADRIANE PASSOS SILVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A52C85B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 837/2025 – PMATN**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025 – CMCP/PMATN**, com base no inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em nome da empresa **V. NASCIMENTO CARVALHO**, sob o CNPJ: **22.901.822/0001-86**, situada na Rua Coronel Berg, nº 04 – Bairro Comunicações, CEP: 69.640-000, em Tabatinga/AM, para os itens 1 ao 49, no valor de **R$ 45.783,65 (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato; elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:CF433AE2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 009-E/2025 – PMATN

TERMO CONTRATO nº 009-E/2025 – PMATN - Oriundo da **Dispensa de Licitação nº. 006/2025 – CML/PMATN**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM
Contratado: V. NASCIMENTO CARVALHO, sob o CNPJ: **22.901.822/0001-86**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.

Valor global do Contrato: R$ 45.783,65 (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08.244.0034.2033.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 009-E/2025 – PMATN tem validade de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 19 de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:827F2CE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/GP/PMATN/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

REVOGA O DECRETO 019/GP/PMATN/2025, E RECOMPÕE OS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, PARA BIÊNIO DE 2024/2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os novos membros da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Atalaia do Norte – AM, para ***dar seguimento*** das atividades relacionadas ao ***BIÊNIO-2024/2025***, conforme composição a seguir:

MEMBROS DO CMDCA REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES

Titular: DENICIA FACANHA DE OLIVEIRA – para o cargo de ***PRESIDENTE*** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Suplente: CLEIDE ANA RODRIGUES BROTAS PAIVA.

Titular: GREYCIANE RODRIGUES SALDANHA MESQUITA – para o cargo de ***SECRETÁRIA EXECUTIVA*** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Suplente: ADRIANA BASTO FIGUEIRA.
Titular: LEILA NICOLINO LAMARAO CAPISTANA – Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representante da Secretaria Municipal de Educação.
Suplente: ZILMA DA COSTA LUCAS.

Titular: MARIA JUCILANE GOMES DE ALMEIDA – Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representante da esfera governamental - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.
Suplente: MANOEL RODRIGUES CASTILHO.

MEMBROS DO CMDCA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES

Titular: ANTÔNIO ANDRADE DA SILVA – para o cargo de ***VICE-PRESIDENTE*** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representante da Igreja Católica São Sebastião.
Suplente: GRACIENE LOPES FREIRE DA COSTA.

Titular: JERFFSON DOS SANTOS MARINHO – Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representante da Igreja Deus é Amor.
Suplente: JOANA DOROTEIA FATAMA MARINHO.

Titular: FAUSTO PAREDES PISSANGO NETO – Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representante da União dos Povos Indígenas do Vale do Javari-UNIVAJA.
Suplente: SILVANA MATIAS DUARTE.

Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA RODRIGUES – Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representante da Igreja Assembleia de Deus Tradicional.
Suplente: VILSON LIMEIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 21 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 010/GAB/PMATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:6F7ACFAF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1949/GP-ATN, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LUZIANE SANTOS DE SOUZA,** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LUZIANE SANTOS DE SOUZA,** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.05.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 21 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 010/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2C82CF4B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1950/GP-ATN, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MAYARA RAVENNE MATOS GOMES,** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MAYARA RAVENNE MATOS GOMES,** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.05.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 21 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 010/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0D8C21B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 032/2025-PMATN

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 021/2021 - PMATN.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAI DO NORTE E o Sr. (a) ELIZETH ALMEIDA RODRIGUES.
OBJETO "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR – JSM, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**",** referente a Dispensa de Licitação n° 021/2021-SEMAD/PMATN.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 021/2021 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22 de Maio de 2025 a 22 de Maio de 2026, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
DA DESPESA:
A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor global do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0011.2007.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 021/2021 - **SEMAD/PMATN** e do **CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 021/2021 - PMATN,** como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 22 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4EE614A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO CT - 016/2021, TERMO ADITIVO Nº 017/2025.

CELEBRANTES: MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE E SHIRLEIA DE ALMEIDA CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº: 444.874.812-91.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, do CONTRATO CT - 016/2021, TERMO ADITIVO Nº 017/2025, por comum acordo entre as partes, **cujo Objeto: LOCAÇÃO DE (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SEMAS.**

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:79A08945

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES,** torna pública a **ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2025**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/05/2025. Edição 3851, Código Identificador: 9E21FD45.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Unidades de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 500.

Autazes-AM, 09 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 09/05/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:A0E3A125

GABINETE DO PREFEITO
ERRATAS DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES,** torna pública a **ERRATAS DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2025**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/05/2025. Edição 3850, Código Identificador: 2CA7EA62.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO INATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEIA-SE:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO INATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.07 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DESP. ELAZER – SEMED
Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Unidades de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Unidade de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 543.

Autazes-AM, 08 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 08/05/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:6D99CA08

GABINETE DO PREFEITO
ERRATAS DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES,** torna pública a **ERRATAS DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2025**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Amazonas no dia 08/05/2025. Edição 3850, Código Identificador: B6DBF99A.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO ATIVO E INATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEIA-SE:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO ATIVO E INATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.07 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DESP. E LAZER – SEMED
Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Unidades de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Unidade de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 543.

Autazes-AM, 08 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 08/05/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:1F8B4C84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes, através do **FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS - FAPEN** e a empresa **AMAZON CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 10.404.749/0001-58).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA O FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS - FAPEN**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 03.06 – FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS - FAPEN.
Proj./Ativ.: 2.242 - Manutenção do Prog. Banco Autazes Empreendedor - PROMAPEN.
Unidade de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.
Fonte de Recurso: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025.

Autazes-AM, 22 de abril de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 22/04/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:998B4703

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025, DE 21 MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DO MUNICÍPIO PARA ACOMPANHAR PACIENTE A CAPITAL DO ESTADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o Acompanhamento da técnica em enfermagem para auxiliar a paciente a Capital do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a concessão de 03 (três) diárias a servidora ALBERTA DE JESUS TRINDADE, Técnica em enfermagem, referente ao período de 19 a 21 de maio de 2025, acompanhamento e auxilio a paciente.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.

Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:30BAE025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2025, DE 21 MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A PARTICIPAÇÃO AO EVENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PARA ETAPAS INTERMUNICIPAL - JEAAS 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a finalidade da delegação de Barcelos para etapa intermunicipal dos jogos escolares do Amazonas – JEA'S 2025, no município de São Gabriel da Cachoeira.

CONSIDERANDO a necessidade dos jogos Escolares no município de São Gabriel da Cachoeira com o acompanhamento da delegação.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a concessão de 10 (dez) diárias ao servidor JHONATAS CRESCIANO BRAGA, Coordenador Técnico, referente ao período de 23 de maio a 01 de junho de 2025, para participação no referido evento.

Art. 2º – Conceder a concessão de 10 (dez) diárias ao servidor IGOR MATHEUS DO VALE SILVA, Coordenador Técnico, referente ao período de 23 de maio a 01 de junho de 2025, para participação no referido evento.

Art. 3º – Conceder a concessão de 10 (dez) diárias ao servidor RONY DE VASCONCELOS MARRUCH , Coordenador Técnico, referente ao período de 23 de maio a 01 de junho de 2025, para participação no referido evento.

Art. 4º – Conceder a concessão de 10 (dez) diárias ao servidor YURI FHILIPI DA SILVA MARAT, Coordenador Técnico, referente ao período de 23 de maio a 01 de junho de 2025, para participação no referido evento

Art. 5º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:6DAD2C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088 /2025, DE 21 MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL PARA DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Diretor Administrativo à capital do Estado para atualização de dados no Tribunal de Contas - TCE.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, ao Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto, **CARLOS ALMEIDA MADEIRA,** diárias para deslocamento à cidade de Manaus/AM, para Participar atualização de dados no Tribunal de Contas – TCE , no município de Manaus . Observado nos seguintes cronogramas:

Manaus/Am – dia 07 de fevereiro à 14 fevereiro de 2025.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.

Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Barcelos 21 de maio de 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

*Devido a instabilidade do dia 07 de fevereiro de 2025 no Diário dos Municípios, a Portaria do servidor torna-se publicada no dia 21 de maio de 2025, revogando as disposições ao contrário.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:61B61F63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
2º RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 009/2025-CMC/PMB

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 285/2025-PMB do Chamamento Público para Credenciamento nº 009/2025-CMC/PMB, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB , Decreto Municipal nº 180/205-PMB, Lei Complementar nº 123/2006, tendo como objeto a "Contratação de locação de barco/motor tipo Regional, devidamente legalizado junto à Capitania dos Portos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, para transporte de servidores municipais, materiais e equipamentos necessários ao cumprimento das atividades da Administração Pública Municipal, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, e o presente Termo de Referência e seus anexos". A Comissão Municipal de Contratação, após recebimento dos requerimentos e análise da documentação de habilitação dos interessados, constata incialmente as empresas APTAS a figurarem como **CREDENCIADAS** para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber:
2º) 58.667.210 JOÃO BATISTA MARQUES TAVARES, **CNPJ Nº 58.667.210/0001-18**, com sede à Rodovia BH1 Nilo Pereira, nº 1.052, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000.
3º) S B LOGÍSTICA LTDA, **CNPJ Nº 07.780.035/0001-30**, com sede à Paes Barreto, nº 122, Educandos, Manaus, Amazonas, CEP 69.070-540.
Ato continuo, a referida Comissão convoca os representantes legais das empresas credenciadas, para assinatura do Termo de Credenciamento.

Barreirinha /AM, 20 de maio de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:9C9D61ED

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
2º RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 010/2025-CMC/PMB

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 348/2025-PMB do Chamamento Público para Credenciamento nº 010/2025-CMC/PMB, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB , Decreto

Municipal nº 180/205-PMB, Lei Complementar nº 123/2006, tendo como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE LANCHAS DE PEQUENO PORTE COM FORNECIMENTO DE TRIPULANTE, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES CIB/AM Nº 039/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017, CIB Nº 019/021/022/023/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**". A Comissão Municipal de Contratação, após recebimento dos requerimentos e análise da documentação de habilitação dos interessados, constata incialmente as Pessoas Físicas APTAS a figurarem como **CREDENCIADAS** para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber:

2º) BENEDITO JONIO FERREIRA BUTEL, CPF Nº 456.030.812-87, residente e domiciliado à Rua Manuel Butel, nº 189, Distrito de Terra Preta do Limão, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000.

3º) GERMANO VASCONCELOS DE SOUZA FILHO, CPF Nº 794.814.262-20, residente e domiciliado à Rua Amazonas, s/nº, Distrito de Pedras, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000.

4º) FRANCISMAR GARCIA DUTRA, CPF Nº 731.168.152-91, residente e domiciliado à Rua 05 de Setembro, s/nº, Distrito de Pedras, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000.

Ato continuo, a referida Comissão convoca o representante legal da empresa credenciada, para assinatura do Termo de Credenciamento.

Barreirinha /AM, 20 de maio de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:94D8C3CE

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
3º RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 010/2025-CMC/PMB

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 348/2025-PMB do Chamamento Público para Credenciamento nº 010/2025-CMC/PMB, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB , Decreto Municipal nº 180/205-PMB, Lei Complementar nº 123/2006, tendo como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE LANCHAS DE PEQUENO PORTE COM FORNECIMENTO DE TRIPULANTE, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES CIB/AM Nº 039/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017, CIB Nº 019/021/022/023/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**". A Comissão Municipal de Contratação, após recebimento dos requerimentos e análise da documentação de habilitação dos interessados, constata incialmente as Pessoas Físicas APTAS a figurarem como **CREDENCIADAS** para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber:

5º) LUAN BEZERRA DE SEIXAS, CPF Nº 024.447.152-50, residente e domiciliado à Travessa Pedras, nº 05, Santa Luzia, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000.

6º) RAIMUNDO DO LAGO PEREIRA NETO, CPF Nº 909.246.222-53, residente e domiciliado à Rua Nove de Junho, nº 542, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000.

7º) ROGER LIVRAMENTO DE AZEVEDO, CPF Nº 012.682.002-39, residente e domiciliado à Travessa Domingos Lopes, s/nº, Distrito de Cametá do Ramos, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000.

Ato continuo, a referida Comissão convoca o representante legal da empresa credenciada, para assinatura do Termo de Credenciamento.

Barreirinha /AM, 21 de maio de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:F75AC019

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO 1º RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 009/2025-CMC/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**B7552693**, edição nº 3855, do dia 15 de maio de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 248/2025-PMB do Chamamento Público para Credenciamento nº 009/2025-CMC/PMB, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB , Decreto Municipal nº 180/205-PMB, Lei Complementar nº 123/2006, tendo como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE LANCHAS DE PEQUENO PORTE COM FORNECIMENTO DE TRIPULANTE, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES CIB/AM Nº 039/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017, CIB Nº 019/021/022/023/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**". A Comissão Municipal de Contratação, após recebimento dos requerimentos e análise da documentação de habilitação dos interessados, constata incialmente as empresas APTAS a figurarem como **CREDENCIADAS** para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber:

1º) MARISTELA PEDRENO VIANA 21507350244, **CNPJ Nº 48.514.099/0001-76**, com sede à COM. RM Santa Luzia, nº 80, Comunidade São Francisco do Moura, Zona Rural, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000.

Leia-se:
Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 285/2025-PMB do Chamamento Público para Credenciamento nº 009/2025-CMC/PMB, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB , Decreto Municipal nº 180/205-PMB, Lei Complementar nº 123/2006, tendo como objeto a "Contratação de locação de barco/motor tipo Regional, devidamente legalizado junto à Capitania dos Portos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, para transporte de servidores municipais, materiais e equipamentos necessários ao cumprimento das atividades da Administração Pública Municipal, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, e o presente Termo de Referência e seus anexos". A Comissão Municipal de Contratação, após recebimento dos requerimentos e análise da documentação de habilitação dos interessados, constata incialmente as empresas APTAS a figurarem como **CREDENCIADAS** para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber:

1º) MARISTELA PEDRENO VIANA 21507350244, **CNPJ Nº 48.514.099/0001-76**, com sede à COM. RM Santa Luzia, nº 80,

Comunidade São Francisco do Moura, Zona Rural, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000.

Barreirinha /AM, 20 de maio de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:90D9E88B

GABINETE DO PREFEITO
2º EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2025-CMC/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2025-pmb
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, a realização do Chamamento Público nº 010/2025-CMC/PMB, para fins de Credenciamento na "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE LANCHAS DE PEQUENO PORTE COM FORNECIMENTO DE TRIPULANTE, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES CIB/AM Nº 039/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017, CIB Nº 019/021/022/023/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", conforme especificados no edital e demais normas que regem a matéria.
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos, demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Inciso IV, do artigo 74, Inciso I, do artigo 78 e do Inciso III, do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB, Decreto Municipal nº 180/2025-PMB e Lei Complementar nº 123/2006;
CONSIDERANDO, ainda que o valor apresentado pela empresa é compatível com os praticados no mercado; e
CONSIDERANDO, por fim a deliberação da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha/AM, após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, consta inicialmente APTA, a figurar como **CREDENCIADA**, para o fornecimento do objeto supracitado.

RESOLVE:
I-ADJUDICARem favor das Pessoas Físicas **BENEDITO JONIO FERREIRA BUTEL, CPF Nº 456.030.812-87**, residente e domiciliado à Rua Manuel Butel, nº 189, Distrito de Terra Preta do Limão, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000; **GERMANO VASCONCELOS DE SOUZA FILHO, CPF Nº 794.814.262-20**, residente e domiciliado à Rua Amazonas, s/nº, Distrito de Pedras, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000 e **FRANCISMAR GARCIA DUTRA, CPF Nº 731.168.152-91**, residente e domiciliado à Rua 05 de Setembro, s/nº, Distrito de Pedras, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000.,
Amazonas, CEP 69.160-000, foi **CREDENCIADO**, por cumprir todos os dispositivos descritos no **Edital de Chamamento Público nº 010/2025-CMC/PMB**.
II- HOMOLOGAR o **2º RESULTADO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 010/2025-CMC/PMB**, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE LANCHAS DE PEQUENO PORTE COM FORNECIMENTO DE TRIPULANTE.
III-PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Barreirinha /AM, 21 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha-AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:879FF75E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB;
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-CMC/PMB,** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda que o valor apresentado pela empresa é compatível com os praticados no mercado.

RESOLVE:
I-HOMOLOGARo Processo de Dispensa de Licitatório para a**"Contratação de Empresa de Engenharia para execução complementar da obra de Construção de Anexo da Escola Municipal Hilma Dutra, com laboratório de informática, biblioteca, auditório e salas administrativas, na Sede do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos",** com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.
II-RATIFICAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, a pessoa jurídica **IRONILSON LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, inscrita no CNPJ Nº 28.505.099/0001-00**,no valor de R$ 124.394,67 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos). As despesas correrão a conta da seguinte **Dotação orçamentária**: ÓRGÃO: 03-Fundos Municipais. Unidade: 01-Fundo Municipal de Educação de Barreirinha. Projeto/Atividade: 2.011-Encargos com o FUNDEB. Elemento: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/ 4.4.90-51-Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 542-Transferência do Fundeb-Complementação da União-VAAT.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 19 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:A16CC368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 837, DE 21 DE MAIO DE 2025 – GPMB.

ESTABELECE A REALIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GARANTIR DIREITOS E FORTALECER O SUS NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM: SAÚDE COM EQUIDADE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

O Sr. **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS,** Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, no uso das atribuições, com fulcro no artigo 118 c/c artigo 119, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a 14ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Barreirinha realizada no dia 24 de abril de 2025, para apreciação e realização da VII Conferência Municipal de Saúde do Município de Barreirinha.

CONSIDERANDO que a Política Pública de Estado para a Saúde é estratégica para a consolidação do SUS como direito humano que se realiza na garantia de ampliação do acesso com integralidade na assistência à saúde para todas as pessoas.

CONSIDERANDO o processo de transparência de acordo com a legislação vigente no Sistema Único de Saúde - SUS.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/1990.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde na 14ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2025, fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Barreirinha para os dias 05 e 06 de junho de 2025.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será "Garantir Direitos e Fortalecer o SUS no Município de Barreirinha/AM: Saúde com Equidade e Participação Social".

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro Cultural Theodoro Dutra.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Sr. Ricardo Ener Portilho dos Santos e coordenada pela Sra. Glenda Conceição Lopes e Sr. Lucas da Silva de Almeida.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 21 de maio de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

==========
PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:97F857B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 472, DE 12 DE MARÇO DE 2025 – GPMB.

O Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **WALCILENE REIS DUTRA**, servidora pública desta Prefeitura, exercendo cargo comissionado, na função de Assessora Jurídica – simbologia CC – III, sob matricula n°. 9787, lotada no Gabinete do Prefeito para desempenhar suas atividade laborais na Procuradoria Jurídica do Município - PJM, a partir da presente data, até ulterior deliberação do Executivo.

II – Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 12 de março de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em exercício

_____ **PUBLICADA** A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:B9AA8E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 638, DE 04 DE ABRIL DE 2025 – GPMB.

O Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **PAULO ROBERTO DA SILVA BELÉM**, servidor público desta Prefeitura, na função de digitador, sob matricula n°. 10.090, CPF n°. 337.965.052-87, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelas tratativas de assuntos náuticos, bem como despachos e regularização das embarcações pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, junto aos órgãos competentes, a contar de 1° de abril de 2025, até ulterior deliberação do Executivo.
II – Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 04 de abril de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

_____
PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:7437C814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 848, DE 05 DE MAIO DE 2025 – GPMB.

O Sr. **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS,** Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal e, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar as ações de proteção e defesa civil em todo o território municipal. E sua atuação tem o objetivo de reduzir os riscos de desastres, que atua no antes, durante e depois de desastres por meio de ações distintas e inter-relacionadas como: prevenção; mitigação; resposta e recuperação.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **VALDEILZA LIMA ALVES,** servidora pública municipal desta Prefeitura, sob RG nº 1543952-6 SSP/AM e CPF nº 749.740.332-04, para exercer a função de Coordenadora da Defesa Civil do Município – COMDEC, a contar de 1° de maio de 2025, até ulterior deliberação do Executivo.

II – Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 05 de maio de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

==========

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração de Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:DFD7B657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4017/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4017/2025 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E A EMPRESA, **JC DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.385.478/0001-50.**

OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos"
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: Valor Mensal de R$ 61.997,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02- Poder Executivo. UNIDADE: 02.08 – Secretária Municipal de Obras Públicas. PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos. ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 500 –Recursos não vinculados de impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO:DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 21 de maio de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:36F1C806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº1002/2025– GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE MARINHO FERREIRA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº4017/2025- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o senhor **FELIPE MARINHO FERREIRA**, servidor público municipal desta Prefeitura, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, portador registro Geral - CPF nº 027268652-24, exercendo o cargo de Engenheiro Civil CREA-AM 34430, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 4017/2025-PMB, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025-CMC/PMB**, do contrato da empresa**, JC DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.385.478/0001-50**. "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos" O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 21 maio de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n° 003, de 02 de janeiro de 2025- GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:2AD35C62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CANCELAMENTO - PUBLICAÇÃO - EXTRATO ARP
PP01625

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM** torna público para conhecimento de todos que decidiu CANCELAR a publicação realizada sob o título **EXTRATO ARP - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2025**, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/05/2025 - Nº 3859, com Código Identificador: **44F0ADFD**, devido aos erros na redação que poderiam prejudicar a legalidade da publicação.

Benjamin Constant, 21 de maio de 2025

LENNO SANTANA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações Públicas - CMCP

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:13E562D5

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CANCELAMENTO - PUBLICAÇÃO - EXTRATO ARP
PP03325

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM** torna público para conhecimento de todos que decidiu CANCELAR a publicação realizada sob o título **EXTRATO ARP - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2025**, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/05/2025 - Nº 3859, com Código Identificador: **455EFDEA**, devido aos erros na redação que poderiam prejudicar a legalidade da publicação.

Benjamin Constant, 21 de maio de 2025

LENNO SANTANA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações Públicas - CMCP

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:B8351CE5

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 1698-A/2025 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025 – CMCP/PMBC**, com base no inciso II do Art. 75, da Lei nº14.133/2021, em nome da empresa **VISAOI SISTEMA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.310.227/0001-45**, localizada na Avenida Pirai,nº 300, sala 50, Bairro São Cristovão, Lajedo -Rio Grande do Sul, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E HOSPEDAGEM DO SITE PARA A PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no valor global de **R$ 15.244,80 (quinze mil duzentos e quarenta quatro reais e oitenta centavos)**.
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;
III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e a anexação do instrumento no PNCP.

Benjamin Constant/AM, em 31 de março de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:52595E2C

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 521/2025 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 021/2025 – CMCP/PMBC**, com base no inciso III do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome do **INSTITUTO ACARIQUARA ORGANIZACAO DE SERVICOS SOCIOAMBIENTAIS SUSTENTAVEIS inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.284.362/0001-38**, estabelecido na Rua Pedro Barros Nº 409, Bairro Coroado III - CEP 69.082-051, Manaus/AM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I), VISANDO ATENDER ÀS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT (2025-2028), ESPECIALMENTE NOS EIXOS DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,** no valor global de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;
III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e a anexação do instrumento no PNCP.

Benjamin Constant/AM, em 31 de março de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:F1231B61

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 114-A/2025 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 022/2025 – CMCP/PMBC**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome de **JAMES ARAUJO DO NASCIMENTO**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E TERRAS -SEMAFTT,** situado na **Rua Beija Flor, nº 21, Bairro Colônia, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM**, no valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:
I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;
III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

Benjamin Constant/AM, em 28 de fevereiro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:C6CFFDC7

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025

PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 027/2025-CMCP/PMBC**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – **SRP,** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM**;

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:
I - **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a decisão final da CMCP em favor das empresas: **A. I. G. COMERCIAL LTDA**, sob o CNPJ nº 02.532.283/0001-48, vencedora dos itens: **01, 06, 07, 21, 22, 25, 26, 44 e 70**, no valor total global de **R$ 951.039,50 (novecentos e cinquenta e um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos); A G S DOS SANTOS LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 36.582.081/0001-22, vencedora dos itens: **10, 40 e 54**, no valor total global de **R$ 127.735,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais); ANDERSON SOUZA MATIAS-ME**, sob o CNPJ nº 29.775.015/0001-03, vencedora dos itens: **03, 17, 53, 57, 67 e 77**, no valor total global de **R$ 211.388,00 (duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e oito reais); CLEYDISON CAMPOS MULLER LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 37.360.050/0001-90, vencedora dos itens: **02, 19, 31 e 34**, no valor total global de **R$ 492.720,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte reais); G. L. VIANA VALENTE LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 37.601.767/0001-86, vencedora dos itens: **08, 16, 28, 30, 42, 45, 46, 62, 63, 64, 71 e 72**, no valor total global de **R$ 1.772.580,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais); ANDERSON DA SILVA PONTES-EPP**, sob o CNPJ nº 20.214.679/0001-29, vencedora dos itens: **18, 29, 60 e 65**, no valor total global de **R$ 498.750,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais); S.C.B NETO-ME**, sob o CNPJ nº 55.995.928/0001-45, vencedora dos itens: **5, 24, 32, 37, 38, 43, 75 e 76**, no valor total global de **R$ 352.745,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais); CONNECT PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 56.944.865/0001-60, vencedora dos itens: **14, 15, 39, 41, 47, 49, 55, 56, 66 e 69**, no valor total global de **R$ 336.905,00 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e cinco reais)**; **LS COMERCIO DE COMPUTADORES -EPP**, sob o CNPJ nº 10.638.365/0001-08, vencedora dos itens: **36, 48, 52 e 59**, no valor total global de **R$ 390.200,00 (trezentos e noventa mil e duzentos reais); R. G. XAVIER GUIMARAES-ME**, sob o CNPJ nº 32.969.749/0001-38, vencedora dos itens: **9, 11, 20, 27, 33, 35, 51 e 68**, no valor total global de **R$ 477.260,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta reais); Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**, sob o CNPJ nº 02.425.219/0001-68, vencedora dos itens: **04, 12, 13, 23, 50, 58, 61, 73 e 74,** conforme ata circunstanciada nos autos.

II - Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21, convocando as empresas vencedoras a assinarem as ARPs do Objeto Licitado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de abril de 2025.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:55FF0366

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO ARP - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2025

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 016/2025 - CMCP/PMBC.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRAFICOS E GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES DAS EMPRESAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DOS PREÇOS – ARP

ARP Nº 100/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONTANT**, e a empresa **M P DA COSTA PAPELARIA-ME**, sob o CNPJ nº 43.943.465/0001-99, situada na Rua Primeiro de Maio, nº 353 - Colônia, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 391.073,50 (trezentos e noventa e um mil e setenta e três reais e cinquenta centavos).

ARP Nº 101/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONTANT**, e a empresa **W SANTOS CHAVES-EPP**, sob o CNPJ nº 21.860.768/0001-05, situada na Rua Duque de Caxias, nº 305 - Comunicações, CEP nº 69.640-000, Tabatinga – AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 66.188,62 (sessenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

ARP Nº 102/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONTANT**, e a empresa **GRAFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº 35.633.749/0001-50, situada na Rua Marechal Mallet, nº 341 – Centro, CEP nº 69.640-000, Tabatinga – AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 63.328,50 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

ARP Nº 103/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONTANT**, e a empresa **SIM 2 – COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 37.832.589/0001-02, situada na Rua Joaquim Serra, nº 573 – Compensa, CEP nº 69.035-290, Manaus/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 190.547,80 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

ARP Nº 104/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONTANT**, e a empresa **FREITAS E SANTIAGO LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº 10.799.756/0001-04, situada na Av. da Amizade, nº 21 – Brilhante, CEP nº 69.640-000, Tabatinga/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais).

ARP Nº 105/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONTANT**, e a empresa **RAIMUNDO EMERSON LUCAS TAVERA-EPP**, sob o CNPJ nº 38.237.994/0001-37, situada na Rua Claudionor Gomes, nº 162 – Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 22.122,50 (vinte e dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM.

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:CFBA764C

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO ARP - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2025

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 027/2025 - CMCP/PMBC.
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES DAS EMPRESAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DOS PREÇOS – ARP

ARP Nº 086/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **A. I. G. COMERCIAL LTDA**, sob o CNPJ nº 02.532.283/0001-48, situada na Av. Ramos Ferreira, nº 1195 - Centro, CEP nº 69.010-425, Manaus – AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 951.039,50 (novecentos e cinquenta e um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

ARP Nº 087/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **A G S DOS SANTOS LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 36.582.081/0001-22, situada na Rua Duque de Caxias, nº 01 - Comunicações, CEP nº 69.640-000, Tabatinga/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 127.735,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais).

ARP Nº 088/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **ANDERSON SOUZA MATIAS-ME**, sob o CNPJ nº 29.775.015/0001-03, situado na Rua Trinta e Um de Março, nº 031 - Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 211.388,00 (duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e oito reais).

ARP Nº 089/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **A. CLEYDISON CAMPOS MULLER LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 37.360.050/0001-90, situada na Rua Alice Salermo, nº 489 – São Jorge, CEP nº 69.033-090, Manaus/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 492.720,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte reais).

ARP Nº 090/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **G. L. VIANA VALENTE LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 37.601.767/0001-86, situado na Rua Alexandre Magno, nº 32 – Parque 10 de Novembro, CEP nº 69.054-723, Manaus – AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 1.772.580,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

ARP Nº 091/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **ANDERSON DA SILVA PONTES-EPP**, sob o CNPJ nº 20.214.679/0001-29, situada na Rua Teófilo Brasil, nº 910 - Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 498.750,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

ARP Nº 092/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **S.C.B NETO-ME**, sob o CNPJ nº 55.995.928/0001-45, situada na rua Duque de Caxias Esq C/ Santos Dumont, Nº 107 - Comunicações, CEP nº 69.640-000, Tabatinga/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 352.745,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

ARP Nº 093/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **CONNECT PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 56.944.865/0001-60, situado na Av. 21 de Abril, S/N – Centro, CEP nº 69.630.000, Benjamin Constant/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 336.905,00 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e cinco reais).

ARP Nº 094/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **LS COMERCIO DE COMPUTADORES -EPP**, sob o CNPJ nº 10.638.365/0001-08, situada na Rua Duarte Coelho, nº 12 - Portobrás, CEP nº 69.640-000, Tabatinga – AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 390.200,00 (trezentos e noventa mil e duzentos reais).

ARP Nº 095/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **R. G. XAVIER GUIMARAES-ME**, sob o CNPJ nº 32.969.749/0001-38, situada na avenida Raul Amorim Antony, nº 9821 - Tarumã, CEP nº 69.041.772, Manaus – AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 477.260,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta reais).

ARP Nº 096/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**, sob o CNPJ nº 02.425.219/0001-68, situada na Rua Domingos de Ilara, nº 756 – Japiim, CEP nº 69.077-360, Manaus-AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 1.069.840,00 (um milhão e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM.

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:D5C9312C

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO ARP - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2025

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 033/2025 - CMCP/PMBC.
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES DAS EMPRESAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DOS PREÇOS – ARP

ARP Nº 097/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONTANT**, e a empresa **CONNECT PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 56.944.865/0001-60, situado na Av. 21 de Abril, S/N – Centro, CEP nº 69.630.000, Benjamin Constant/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 470.059,00 (quatrocentos e setenta mil e cinquenta e nove reais).

ARP Nº 098/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONTANT**, e a empresa **SABRINA LUCAS TAVERA-ME**, sob o CNPJ nº 32.147.716/0001-02, situado na Avenida Vinte e Um de Abril, nº 1282 – Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 1.151.784,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

ARP Nº 099/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONTANT**, e a empresa **R.Y.R. DE AQUINO-ME**, sob o CNPJ nº 48.806.911/0001-37, situado na Rua Alcino Castelo Branco, nº 68 – Bom Jardim, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 171.175,00 (cento e setenta e um mil, cento e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM.

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:033E0F43

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 028-A/2025 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 028-A/2025 – PMBC - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: JAMES ARAUJO DO NASCIMENTO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E TERRAS - SEMAFTT

Valor global do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.21.01 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Fiscalização de Tributo
04.123.0011.2077.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Arrecadação e Fiscalização de Tributo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1.500 – Recursos Próprios

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 028-A/2025 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 03 de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 03 DE MARÇO DE 2025**.**

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:253A4FDD

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 030/2025 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 030/2025 – PMBC - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: INSTITUTO ACARIQUARA ORGANIZACAO DE SERVICOS SOCIOAMBIENTAIS SUSTENTAVEIS inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.284.362/0001-38.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I), VISANDO ATENDER ÀS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT (2025-2028), ESPECIALMENTE NOS EIXOS DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Valor do Contrato: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0011.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 10 – Recursos Próprios

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 030/2025 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 1º de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2025.

BENJAMIN CONSTANT/AM, 1º DE ABRIL DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:4DC7FF5A

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 033/2025 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 033/2025 – PMBC - Oriundo DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: VISAOI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ:08.310.227/0001-45

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E HOSPEDAGEM DO SITE PARA A PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: R$ 15.244,80 (quinze mil duzentos e quarenta quatro reais e oitenta centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
04.122.0011.2008.0000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Próprios

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 009/2025 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 01 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:4E9E8040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 009/GS/SEMED/PMBC, DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA/AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES MEDIADORES DO PROMEJA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENJAMIN CONSTANT – AM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENJAMIN CONSTANT – AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 1.018/2002, reformulada pela Lei Municipal nº 1.153 de 20 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Lei Municipal nº 004/2014 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant – AM, e a Lei Municipal nº 1.324/2021, que dispõe sobre contratações temporárias no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.363/2023, de 07 de julho de 2023, que institui no âmbito do Município de Benjamin Constant o **Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos com Qualificação Profissional – PROMEJA**, como política pública de enfrentamento ao analfabetismo e promoção de formação profissional integrada à educação básica;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de uma comissão específica para planejamento, organização, execução e avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores mediadores para atuarem nas turmas de EJA com qualificação profissional, conforme estabelecido no **Edital nº 004/2025 – SEMED/PMBC**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Organizadora/Avaliadora** do Processo Seletivo Simplificado referente ao **Edital nº 004/2025**, destinado à contratação temporária de **Professores Mediadores para o PROMEJA**, na Rede Municipal de Ensino, para atuação nas zonas urbana e rural, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º A referida Comissão será responsável pelo acompanhamento, organização, avaliação e execução das etapas do processo seletivo, zelando pelo cumprimento dos critérios e normas dispostas no edital.

Art. 3º A Comissão Organizadora/Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

• **Maria Nazaré Freitas Lopes** – Presidente
• **Alcides Rivera Gonçalves** – Secretário
• **Ana Carla dos Santos Vieira** – Membro
• **Bryan Marinho Holanda** – Membro

Art. 4º Compete à Comissão:
I – Acompanhar a execução de todas as etapas do processo seletivo simplificado;
II – Garantir a legalidade, transparência e lisura do certame;
III – Emitir pareceres e relatórios necessários à homologação dos resultados;
IV – Responder a eventuais interposições de recursos, respeitando os prazos legais;
V – Encaminhar ao setor competente a lista de candidatos aprovados para fins de contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Benjamin Constant – AM, 30 de abril de 2025.

SELOMI BERMEGUY PORTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:01D3623B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº010/GS/SEMED/PMBC, 12 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR RICARDO DIEGO CAVALCANTE ANGULO, PARA RESPONDER PELA CHEFIA DE GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Selomi Bermeguy Porto, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. N°1.018/2002, reformulada pela Lei Municipal N°1.153 de 20 de abril de 2011.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade.

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar o controle e melhor organização no gabinete da Secretária Municipal de Educação, visando à qualidade no modus operandi e respectivamente no atendimento e a transparência na prestação do serviço público.

CONSIDERANDO o planejamento das atividades administrativas, técnicas, pedagógicas, jurídicas, articulações intersetoriais, governamentais e de planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor RICARDO DIEGO CAVALCANTE ANGULO, para responder pela Chefia de Gabinete da Secretária Municipal de Educação, do município de Benjamin Constant - AM.

Art. 2º - O designado exercerá suas funções diretamente subordinado ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Benjamin Constant - AM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Benjamin Constant- AM, em 12 de maio de 2025.

SELOMI BERMEGUY PORTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:3C20AF56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - 008/2025

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00010205.2025.0021 - FUNPREB**, oriundo do **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025 – FUNPREB**, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais na área de licitações** ao **Fundo de Previdência Social do Município de Beruri**;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços,

uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:
I – AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE N° 008/2025-FUNPREB, com base no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais na área de licitações** ao **Fundo de Previdência Social do Município de Beruri**, em favor da empresa: **R&M SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 59.016.770.0001-75,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua do Congresso, nº 993, sala 01, Centro, Manaus/Amazonas, CEP 69.010-460, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** pagos em 12 parcelas mensais de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
II - CONVOCARa respectiva empresa para assinatura do termo de contrato e da ordem de serviço;
III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

Beruri, 19 de maio de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Geral do Fundo
Decreto Nº 012/2025 – GPMB

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:F38CAA79

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 033/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: BOA ESPERANÇA, DE INEPMEC: 13015451 SITUADA NA COMUNIDADE: JESUS ME DEU, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 033/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **JORGELANE MIRANDA DA SILVA, CPF: 087.047.352-26**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: BOA ESPERANÇA, DE INEPMEC: 13015451 SITUADA NA COMUNIDADE: JESUS ME DEU, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **JORGELANE MIRANDA DA SILVA, CPF: 087.047.352-26,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:8854286F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 034/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL: PRESIDENTE COSTA E SILVA, DE INEPMEC: 13016059 SITUADA NA COMUNIDADE: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 034/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **AOLIABE FERREIRA DA SILVA, CPF: 618.509.502-53**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL: PRESIDENTE COSTA E SILVA, DE INEPMEC: 13016059 SITUADA NA COMUNIDADE: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **AOLIABE FERREIRA DA SILVA, CPF: 618.509.502-53,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:1B21F22D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 035/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL: SANTA INÊS, DE INEPMEC: 13015761 SITUADA NA COMUNIDADE: SÃO JOÃO BATISTA, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 035/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada **por MARIA JOSÉ PEREIRA AMARO, CPF: 955.125.512-72**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL: SANTA INÊS, DE INEPMEC: 13015761 SITUADA NA COMUNIDADE: SÃO JOÃO BATISTA, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **por MARIA JOSÉ PEREIRA AMARO, CPF: 955.125.512-72,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:921D0052

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 036/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO DEPÓSITO CENTRAL DE ALIMENTO ESCOLAR TANTO DA CIDADE QUANTO DA ZONA RURAL, NA CIDADE DE BERURI, ATÉ A SUA DEVIDA DISTRIBUIÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ALIMENTAR DOS ALUNOS DO ANO LETIVO DE 2025**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 036/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **SEBASTIÃO CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF: 416.657.672-00**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO DEPÓSITO CENTRAL DE ALIMENTO ESCOLAR TANTO DA CIDADE QUANTO DA ZONA RURAL, NA CIDADE DE BERURI, ATÉ A SUA DEVIDA DISTRIBUIÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ALIMENTAR DOS ALUNOS DO ANO LETIVO DE 2025**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **SEBASTIÃO CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF: 416.657.672-00,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:11CB6355

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 038/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, O DEPARTAMENTO DA**

EDUCAÇÃO INCLUSIVA PCDS NA CIDADE DE BERURI, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ALUNOS DO ANO LETIVO DE 2025, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 038/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **IGREJA BATISTA ESTRELA DA MANHÃ, CNPJ:05.668.8800001-92**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, O DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PCDS NA CIDADE DE BERURI, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ALUNOS DO ANO LETIVO DE 2025**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **IGREJA BATISTA ESTRELA DA MANHÃ, CNPJ:05.668.8800001-92,** pessoa jurídica, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global **de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:48037151

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 039/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVO AMANHECER, DE INEPMEC:13109359, SITUADA NA ESTR. DO CAVIANA, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2025,** com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 039/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **RAIMUNDO EDINALDO AGUIAR DAS NEVES, CPF: 004.073.822-16**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVO AMANHECER, DE INEPMEC:13109359, SITUADA NA ESTR. DO CAVIANA, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2025**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **RAIMUNDO EDINALDO AGUIAR DAS NEVES, CPF: 004.073.822-16,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **valor global de R$ 10.000 (dez mil reais) pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de R$ 1.000 (mil reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:873FE572

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 042/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL CASTANHAL, DE INEPMEC: 13015516, SITUADA NA COMUNIDADE PINHEIROS, ZONA RURAL DE BERURIAM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2025,** com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 042/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **MOISES BARROS FURTADO, CPF: 737.007.972-49**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL CASTANHAL, DE INEPMEC: 13015516, SITUADA NA COMUNIDADE PINHEIROS, ZONA RURAL DE BERURIAM, PARA**

ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2025, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **MOISES BARROS FURTADO, CPF: 737.007.972-49,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **Valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais) pagos da seguinte forma: 9 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:C2D21315

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a data da licitação conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2025-DAFI

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de reforma e ampliação das escolas municipais de Beruri /AM.

Abertura: 05/06/2025 às 09:30h

O edital de Concorrência Eletrônica encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 21.05.2025, no Portal (www. https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 21 de maio de 2025

À COMISSÃO

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:308F3738

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a data da licitação conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 02/2025-DAFI

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde (ubs) no Município de Beruri/am.

Abertura: 05/06/2025 às 14:30h

O edital de Concorrência Eletrônica encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 21.05.2025, no Portal (www. https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 21 de maio de 2025

À COMISSÃO

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:D0B035B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a data da licitação conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-DAFI

Objeto: registro de preço para eventual aquisição de medicamento controlado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Beruri/AM.

Abertura: 03/06/2025 às 09:30h

O edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 21.05.2025, no Portal (www. https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 21 de maio de 2025

À COMISSÃO

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:8FA098AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a data da licitação conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-DAFI

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de hospedagem para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Beruri. pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura: 03/06/2025 às 12:30h

O edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 21.05.2025, no Portal (www. https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 21 de maio de 2025

À COMISSÃO

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:7317E452

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a data da licitação conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-DAFI

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias.

Abertura: 02/06/2025 às 09:30h

O edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 21.05.2025, no Portal (www. https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 21 de maio de 2025

À COMISSÃO

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:CCD95409

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 015/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: LINDA CONCEIÇÃO, DE INEPMEC: 13098721, SITUADA NA COMUNIDADE: LINDA CONCEIÇÃO, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2025**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 015/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **ARIELY SILVA VIEIRA, CPF: 705.798.952-03**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação** do **Município de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: LINDA CONCEIÇÃO, DE INEPMEC: 13098721, SITUADA NA COMUNIDADE: LINDA CONCEIÇÃO, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2025**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **ARIELY SILVA VIEIRA, CPF: 705.798.952-03,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:85A94794

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 016/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.
CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: NOVA ESPERANÇA DE INEP/MEC/:13109340, SITUADA NA COMUNIDADE: BOA MORADA, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 016/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada **MARIENE DA SILVA SIMÕES, CPF: 032.278.592-89**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: NOVA ESPERANÇA DE INEP/MEC/:13109340, SITUADA NA COMUNIDADE: BOA MORADA, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **MARIENE DA SILVA SIMÕES, CPF: 032.278.592-89,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:1402E5E3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 017/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL, SÃO JOSE DE INEP/MEC:13109235, SITUADA NA COMUNIDADE: SÃO JOSE, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 017/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **ANILSON SILVA DE SOUZA, CPF: 016.169.662-70**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL, SÃO JOSE DE INEP/MEC:13109235, SITUADA NA COMUNIDADE: SÃO JOSE, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **ANILSON SILVA DE SOUZA, CPF: 016.169.662-70,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.
Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:5591A041

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 018/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: NOVA ESPERANÇA II, DE INEPMEC: 13109278, SITUADA NA COMUNIDADE: NOVA ESPERANÇA II, ZONA RURAL DE BERURI- AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 018/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **JOÃO RODRIGUES AUZIER FILHO, CPF: 230.040.452-49**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: NOVA ESPERANÇA II, DE INEPMEC: 13109278, SITUADA NA COMUNIDADE: NOVA ESPERANÇA II, ZONA RURAL DE BERURI- AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **JOÃO RODRIGUES AUZIER FILHO, CPF: 230.040.452-49,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:D60B3E1B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 019/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: NOVA JERUSALÉM, DE INEPMEC: 13109316, SITUADA NA COMUNIDADE: NOVA ESPERANÇA, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 019/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **ISMAEL OLIVEIRA ALECRIN, CPF: 893.440.062-53,** selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO UM IMÓVEL PARA**

FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: NOVA JERUSALÉM, DE INEPMEC: 13109316, SITUADA NA COMUNIDADE: NOVA ESPERANÇA, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **ISMAEL OLIVEIRA ALECRIN, CPF: 893.440.062-53,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:E9A9A5F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 020/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: NOVA CANAÃ, DE INEPMEC: 13098748, SITUADA NA COMUNIDADE: BOM JESUS, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 020/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **ZENEIDE MONTEIRO MENDES, CPF: 779.466.502-72,** selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: NOVA CANAÃ, DE INEPMEC: 13098748, SITUADA NA COMUNIDADE: BOM JESUS, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **ZENEIDE MONTEIRO MENDES, CPF: 779.466.502-72,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.
Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:754E1EFB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 021/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: MONTE SIÃO, DE INEPMEC:13109324, SITUADA NA COMUNIDADE: MONTE SIÃO, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 021/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **JULIANA SENA DE SOUZA CPF: 009.978.172-75** selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: MONTE SIÃO, DE INEPMEC:13109324, SITUADA NA COMUNIDADE: MONTE SIÃO, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **JULIANA SENA DE SOUZA, CPF: 009.978.172-75,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:E8B2AFBF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 022/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: MONTE SINAI, DE INEPMEC: 13015834, SITUADA NA COMUNIDADE: MONTE SINAI, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF: 010.152.802-77**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF: 010.152.802-77 de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: MONTE SINAI, DE INEPMEC: 13015834, SITUADA NA COMUNIDADE: MONTE SINAI, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF: 010.152.802-77,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.
Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:19ADCD7A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 023/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: DEUS É AMOR, DE INEPMEC: 13015362, SITUADA NA COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 023/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **POLIANA FREIRES ALVES, CPF: 064.794.422-70**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: DEUS É AMOR, DE INEPMEC: 13015362, SITUADA NA COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **POLIANA FREIRES ALVES, CPF: 064.794.422-70,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.
Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:5BC4A01E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 024/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: NAZAREZINHO, DE INEPMEC: 13071050 SITUADA NA COMUNIDADE: SÃO FRANCISCO, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 024/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **EVANE NASCIMENTO DE SOUZA, CPF: 011.547.752-75,** selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:

Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: NAZAREZINHO, DE INEPMEC: 13071050 SITUADA NA COMUNIDADE: SÃO FRANCISCO, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **EVANE NASCIMENTO DE SOUZA, CPF: 011.547.752-75,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.
Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:D5319BD6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 026/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: SANTO ANTÔNIO, DE INEPMEC: 13109260 SITUADA NA COMUNIDADE: SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 026/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **APARECIDA ANDRADE DUARTE, CPF: 668.106.982-72**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: SANTO ANTÔNIO, DE INEPMEC: 13109260 SITUADA NA COMUNIDADE: SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **APARECIDA ANDRADE DUARTE, CPF: 668.106.982-72,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:1792BFB1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 027/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: BETÂNIA, DE INEPMEC: 13109308 SITUADA NA COMUNIDADE: BETÂNIA, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 027/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **JULIANA SENA DE SOUZA, CPF: 009.978.172-75**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: BETÂNIA, DE INEPMEC: 13109308 SITUADA NA COMUNIDADE: BETÂNIA, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **JULIANA SENA DE SOUZA, CPF: 009.978.172-75,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:DDAD67A4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 028/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ II, DE INEPMEC: 13109251 SITUADA NA COMUNIDADE: NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS.**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 028/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUZA, CPF: 896.445.652-15**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ II, DE INEPMEC: 13109251 SITUADA NA COMUNIDADE: NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUZA, CPF: 896.445.652-15,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.
Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:98A7F3EA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 029/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DE INEPMEC: 13109332 SITUADA NA COMUNIDADE: SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 029/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **MIRIAN SOUZA DA SILVA, CPF: 546.333.032-87**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DE INEPMEC: 13109332 SITUADA NA COMUNIDADE: SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **MIRIAN SOUZA DA SILVA, CPF: 546.333.032-87,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.
Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:53054EC9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 030/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: OSVALDO NAZARÉ VERÍSSIMO, DE INEPMEC: 13015737 SITUADA NA COMUNIDADE: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO-VILA MIRANDA (ANEXO ITAPURU), ZONA RURAL DE BERURI-AM**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 030/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **JOSÉ RAIMUNDO ALMEIDA MIRANDA, CPF: 001.830.102-99**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o

mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: OSVALDO NAZARÉ VERÍSSIMO, DE INEPMEC: 13015737 SITUADA NA COMUNIDADE: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO-VILA MIRANDA (ANEXO ITAPURU), ZONA RURAL DE BERURI-AM**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **JOSÉ RAIMUNDO ALMEIDA MIRANDA, CPF: 001.830.102-99,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:0CD71CBB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 031/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL:NOSSA SENHORA DO CARMO, DE INEPMEC: 13015923 SITUADA NA COMUNIDADE: NOSSA SENHORA DO CARMO, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 031/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **FRANCISCO JANDERLEI CAVALCANTE SANTAREM, CPF: 001.896.192-44**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL:NOSSA SENHORA DO CARMO, DE INEPMEC: 13015923 SITUADA NA COMUNIDADE: NOSSA SENHORA DO CARMO, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **FRANCISCO JANDERLEI CAVALCANTE SANTAREM, CPF: 001.896.192-44,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais)**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21. Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.
Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:A11586AD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 032/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: SÃO SEBASTIÃO, DE INEPMEC: 13016008 SITUADA NA COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 032/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **MARCUS VINÍCIUS SIMÕES MONTEIRO, CPF: 013.799.542-31**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL: SÃO SEBASTIÃO, DE INEPMEC: 13016008 SITUADA NA COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO, ZONA RURAL DE BERURI-AM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **MARCUS VINÍCIUS SIMÕES MONTEIRO, CPF: 013.799.542-31,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de
R$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos da seguinte forma: 10 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais), com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:B1A4C431

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025 - FUNPREB
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O DIRETOR-GERAL, na condição de Ordenador de Despesa do **Fundo De Previdência Social Do Município De Beruri.**

CONSIDERANDO a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais na área de licitações ao Fundo de Previdência Social do Município de Beruri,** com base no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a **inexigibilidade de licitação quando se tratar de serviços técnicos de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.**

CONSIDERANDO o que consta na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **R&M SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 59.016.770.0001-75**, selecionada pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses do **Fundo de Previdência Social do Município de Beruri**;

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025 - FUNPREB objetivando** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE LICITAÇÕES AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI**, perante **R&M SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 59.016.770.0001-75**, com fulcro no art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 21 de fevereiro de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Geral do Fundo

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:FF5D28AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N°025/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER EMERGÊNCIAL NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, COAGULAÇÃO, ANALISADOR DE ELETRÓLITOS, ANALISADOR DE IMUNO FLUORESCENTES E ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REAGENTES E DEMAIS INSUMOS, PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES SECRETARIA DE SAÚDE POR MEIO DA PREFEITURA MUNIPAL DE BORBA-AM.
CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 75, inc. III da Lei nº 14.133/2021;
RESOLVE:
I – AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação na forma do art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, da Pessoa Jurídica EXITO MEDICAL LTDAinscrita no CNPJ: 48.138.567/0001-55
II – O custo total desta prestação de serviço é de R$ 2.277.702,00 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil setecentos e dois reais)
III – CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 018/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:C83DF5E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 009/2025 - PMB

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Pregão Presencial N°009/2025;
CONSIDERANDOa necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BORBA/AM SRP 015/2025.
CONSIDERANDOo fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:
I – AUTORIZARa contratação por Pregão Presencial na forma da Lei 14.133/2021, da Pessoa Jurídica**FUNERÁRIA REI DAVI LTDA**inscrita no CNPJ:56.364.469/0001-64
II –O custo total desta prestação de serviço é de R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil) para o Lote 01 e 02.
III – CONVOCARa empresa para assinatura do termo de contrato

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 018/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:E8D0A8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 0355, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Publicado em 10 de abril de 2025, que dispõe em sua ementa: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS"

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente ao Decreto Municipal nº 0355, de 07 de abril de 2025, que fora publicado em 10 de abril de 2025, conforme segue:

Fica **RETIFICADO** a 22ª linha do Art. 1º:

Onde se lê:

22 - O senhor **NONATO SOARES FONSECA,** CPF nº 682.XXX.XXX-15, para a função de Técnico em Enfermagem;

Leia-se:

22 - O senhor **NONATO SOARES FONSECA,** CPF nº 682.XXX.XXX-15, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais;

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 21 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito do Município de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:E8BA241B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
LEI MUNICIPAL Nº 012/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE BORBA, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTERRELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Borba e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Borba, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Borba.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Borba.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Borba e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Borba planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
III - livre criação e expressão;
IV - livre acesso;
V - livre difusão;
VI - livre participação nas decisões de política cultural.
VII - o direito autoral;
VIII - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Borba, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários entre o Poder Público e a Sociedade Civil, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns, na forma do regulamento.

SEÇÃO III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Borba deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - coordenação:
a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCUT.

II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III - Instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura - PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMII;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

IV - Sistemas setoriais de cultura:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
b) Sistema Municipal de Museus - SMM;
c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
d) Sistema Municipal de Artes Visuais - SMAV;
e) Sistema Municipal de Artes Cênicas - SMAC;
f) Sistema Municipal de Áudio visual - SMAUV;
g) Sistema Municipal de Acesso e Diversidade - SMAD;
h) Sistema Municipal de Culturas Tradicionais e Manifestações Populares - SMCTMP;
i) Sistema Municipal de Economia Criativa - SMEC;
j) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCUT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Podem-se integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCUT, instituições vinculadas multiculturais, que serão reconhecidas por meio de Decreto Municipal.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCUT:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - aprovar termos de parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Privado, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
XVIII - ajustar e desenvolver convênios com os órgãos federais, estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;
XIX - manter a os projetos municipais de artes visuais, musical, estimulando a produção cultural e a formação de novos artistas;
XX - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCUT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
VI – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura , atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura -SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SMC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

Do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura paritário entre o Poder Público e a Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Borba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCUT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é detentor do voto de Minerva.

§ 5º A estrutura das cadeiras do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC terá uma conformação tripartite igualitária, composta por cadeiras eletivas de sociedade civil e não eletivas de sociedade civil e poder público.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura -CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural -CMPC, compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Privado, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei n. 9.790/99;
XII - sugerir e acompanhar os parâmetros gerais para as diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Borba para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura -SNC;
XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;
XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura -CMC;
XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar a competência descrita no inciso XI à outra instância do CMPC.

Art. 43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura - CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura - CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCUT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º A Conferência Municipal de Cultura - CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura - CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 50. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Borba, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Borba:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido e regulamentado nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - Outros que venham a ser criados.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC

Art. 51. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCUT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Art. 52. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura - PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da

atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 53. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 54. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC

Art. 55. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura em parceria com o Conselho Municipal de Políticas Culturais definir, elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 56. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC deve promover:

I- a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
Dos Sistemas Setoriais

Art. 57. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 58. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;

b) Sistema Municipal de Museus - SMM;

c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;

d) Sistema Municipal de Artes Visuais - SMAV;

e) Sistema Municipal de Artes Cênicas - SMAC;

f) Sistema Municipal de Áudio visual - SMAV;

g) Sistema Municipal de Acesso e Diversidade - SMAD;

h) Sistema Municipal de Culturas Tradicionais e Manifestações Populares - SMCTMP;

i) Sistema Municipal de Economia Criativa - SMEC;

j) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 59. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 60. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 61. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 62. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 63. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as instâncias colegiadas setoriais devem ter pelo menos 01 (um) membro do Conselho Municipal de Política Cultural com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
Dos Recursos

Art. 64. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

I - O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
II - a dotação orçamentária a ser designada nas alíneas da lei orçamentária anual deverá ser, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor total destinado à pasta da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SEMCUT, devendo a dotação orçamentária ser definida anualmente com vistas à ampliação progressiva dos recursos públicos para a cultura, conforme previsão no PPA, LDO e LOA, nos termos do art. 106, §4., da Lei Orgânica Municipal.
Art. 65. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura - FMC.

Art. 66. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 67. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira

Art. 68. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCUT e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCUT.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCUT acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 69. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 70. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
Do Planejamento e do Orçamento

Art. 71. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 72. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 73. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura - SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 74. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 75. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 21 de maio de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:5AA8FF59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canutama – CMAS, aprovou a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos Recursos Federais para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão extraordinária no dia 07 de janeiro de 2025.

Considerando:
Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 07 de janeiro de 2025.

Considerando:
Que o Órgão Gestor assegurou a população durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais financiamentos.

Considerando:
A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 07 de janeiro de 2025.

Resolve:
Art. 1º- Aprovar a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos Recursos Federais para o ano de 2025, conforme segue:

Bloco de Proteção Social Básica: valor R$ 30.757,87

Bloco da Proteção Social Especial: valor total R$ 62.803,72.

Programa IGD SUAS: valor R$ 16.24

Programa IGD PBF: valor R$ 1.233,07.

Bloco de Financiamento Transferências voluntárias SIGTVESTR4 – valor total de R$174.706,79.

Bloco de Financiamento Transferências voluntárias SIGTV632021 – valor total de R$ 9.763,46.

Programa Criança Feliz - PCF – valor total de R$ 46.112,87.

Programa PROCAD – valor total de R$ 1.779,65

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Canutama, 08 de janeiro de 2025.

NEUZA MERIS GOMES PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:BE321F6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2025

DECRETO N° 017
DE 20 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, e:
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 25 e 26 de Junho de 2025, tendo como tema: "20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

Art. 2º A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão:
I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social;
IV - Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social;
V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor da assistência social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO /AM, 20 de Maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:E1FD8E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXCUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO N˚. 011/2022 - CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo de prazo de Execução ao Termo de Contrato Nº. 011/2022 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e F1 CONSTRUÇÕES E NAUTICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.939.058/0001-81.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS DESCRITOS NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022-CML/PMC.
PRAZO: O prazo de vigência de execução do presente Termo Aditivo será de mais 360 (trezentos e sessenta) DIAS, a contar de 14/03/2025 a 09/03/2026.

Careiro/AM, 27 fevereiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:881226E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 013/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Apreciação e aprovação da criação da Mesa Municipal de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde – SUS do Careiro.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, regimentada na Resolução nº 453/2012 no uso de suas competências, reunidos na 245ª Assembleia Geral, e ordinária 214ª, em 27 de março de 2025 e, conforme a Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o qual dispõe que os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do país, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, o trabalho, a renda e o acesso aos bens e serviços essenciais;

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei nº 8.080/1990, que estabelece que estão incluídas no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a saúde do trabalhador, que deve ser promovida por meio de um conjunto de atividades que se destinam, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que fazem parte da Agenda 2030 assinada durante a Cúpula das Nações Unidas em 2015, em especial, o Objetivo nº 8, que propõe promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover iniciativas que garantam um ambiente de trabalho decente, digno e humanizado para os trabalhadores da saúde; e
Resolve *Ad Referendum* – aprovar a criação da Mesa Municipal Permanente de Negociação do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como sua estrutura/composição e funcionamento.

Reunião no Plenário da Câmara Municipal do Careiro, 27 de março de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PICANÇO
Presidente/CMS-Careiro
Res Nº. 004/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

NUBIA LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria Nº 005 02.01.2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:56A9C547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 014/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 014 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Apreciação e aprovação da alteração do Plano Municipal de Saúde/PMS 2022-2025.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, regimentada na Resolução nº 453/2012 no uso de suas competências, reunidos na 245ª Assembleia Geral, e ordinária 214ª, em 27 de março de 2025 e,

CONSIDERANDO uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/1990 define, em seu Art. 2º, §1º, que o "dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece a "saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Resolve:

Aprovar alteraçãodo Plano Municipal de Saúde 2022-2025 com reajustes.
Reunião no Plenário da Câmara Municipal do Careiro, 27 de março de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PICANÇO
Presidente/CMS-Careiro

Res Nº. 004/2025
HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

NUBIA LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria Nº 005 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:6FA8EC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 015/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 015 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Apreciação e aprovação da Programação Anual de Saúde -PAS 2025.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, regimentada na Resolução nº 453/2012 no uso de suas competências, reunidos na 245ª Assembleia Geral, e ordinária 214ª, em 27 de março de 2025 e,

CONSIDERANDO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO que o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, especialmente em seu artigo 36, parágrafo 2º, aplicada à esfera federal, determina ao Ministério da Saúde o encaminhamento da Programação Anual do Plano Municipal de Saúde para a aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve: Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2025.
Reunião no Plenário da Câmara Municipal do Careiro, 27 de março de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PICANÇO
Presidente/CMS-Careiro
Res Nº. 004/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

NUBIA LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria Nº 005 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:80B6DF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 016/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 016 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Apreciação da apresentação do 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior – RDQA 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, regimentada na Resolução nº 453/2012 no uso de suas competências, reunidos na 245ª Assembleia Geral, e ordinária 214ª, em 27 de março de 2025 e,

CONSIDERANDO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO a Resolução Nº 459, de 10 de outubro de 2012 que estabelece diretrizes e competências para a prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 141 de 2012, que na seção III trata da prestação de contas e, em especial, no seu art. 36 sobre a responsabilidade do gestor do SUS em apresentá-las quadrimestralmente, e; Que tais relatórios (RDQA) juntamente com o Relatório de Gestão Anual (RAG), conforme §1º do art. 36 da mesma

lei, devem ser objeto de análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Saúde

Resolve: Validar o 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior - RDQA 2024
Reunião no Plenário da Câmara Municipal do Careiro, 27 de março de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PICANÇO
Presidente/CMS-Careiro
Res Nº. 004/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

NUBIA LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria Nº 005 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:AC8AD2D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 017/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 017 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Apreciação do Relatório Anual de Gestão - RAG 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, regimentada na Resolução nº 453/2012 no uso de suas competências, reunidos na 245ª Assembleia Geral, e ordinária 214ª, em 27 de março de 2025 e,

CONSIDERANDO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 141 de 2012, que na seção III trata da prestação de contas e, em especial, no seu art. 36 sobre a responsabilidade do gestor do SUS em apresentá-las quadrimestralmente, e; Que tais relatórios (RDQA) juntamente com o Relatório de Gestão Anual (RAG), conforme §1º do art. 36 da mesma lei, devem ser objeto de análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Saúde

Resolve: Apreciar a apresentação do Relatório Anual de Gestão - RAG 2024.
Reunião no Plenário da Câmara Municipal do Careiro, 27 de março de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PICANÇO
Presidente/CMS-Careiro
Res Nº. 004/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

NUBIA LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria Nº 005 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:5D3F925E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 018/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 018 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Apreciação do Relatório Técnico Mensal das Atividades da Coordenação de VigilÂncia Ambiental em Saúde – COVIAM.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, regimentada na Resolução nº 453/2012 no uso de suas competências, reunidos na 245ª Assembleia Geral, e ordinária 214ª, em 27 de março de 2025 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Resolve: Apreciar a apresentação do Relatório Técnico das atividades da coordenação de Vigilância Ambiental em Saúde, do período de fevereiro.

Reunião no Plenário da Câmara Municipal do Careiro, 27 de março de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PICANÇO
Presidente/CMS-Careiro
Res Nº. 004/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

NUBIA LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria Nº 005 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:E52A701B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 006/2025-PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025-PMCV**, do tipo menor preço por item, por sistema de Registro de Preços, no dia **04 de Junho de 2025,** às **09h00min (horário local)**, objetivando a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis endereço eletrônico: www.careirodavarzea.am.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 23/05/2025 a 03/06/2025, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea/AM, 21 de Maio de 2025

DOUGLAS MATOS AMORA
Agente de Contratação-PMCV

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:1EDC6AD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de junho a 29 de agosto de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
1	GEOVAL CRUZ VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	352/2025	2012/2017

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de maio de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial Eletrônico dos Munícipios do Estado do Amazonas, Edição n. 3854, de 14/05/2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4CAEA7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE MAIO DE 2025

A Prefeita Municipal de Coari, em Exercício a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 15 de maio à 12 de agosto de 2025**.

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
1	MEIREJANE BARBOSA SIQUEIRA	AGENTE EDUCACIONAL A - 3	161/2025	2008/2013
2	MEIREJANE BARBOSA SIQUEIRA	PROFESSOR 20H	179/2025	2011/2016

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de maio de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:54A55F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE MAIO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO o servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar **de 05 de maio de 2025 a 31 de outubro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
1	FRANCISCO JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	197/2025	2011/2016 e 2016/2021

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de maio de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:000902AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Pensão por Morte em favor dos dependentes Sr. Ronildo Queiroz da Silva e Sara Emanuele Santos da Silva, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coari em exercício, Senhora ***JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO***, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,
CONSIDERANDO que a instrução do processo nº 016/2025, reuniu as condições necessárias à concessão da Pensão por Morte ao cônjuge e a filha, nos termos do art. 40, § 7º inciso II e § 8º da CF/88, e;
CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte, conforme parecer expedido pelo COARIPREV.

R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo 11, incisos I e III da Lei Municipal nº 552/2010 em consonância com artigo 40, § 2º e § 7º, inciso II da Constituição Federal, a **PENSÃO MORTE,** em favor do Sr. **Ronildo Queiroz da Silva,** cônjuge, em

caráter vitalício, e também a menor de idade **Sara Emanuele Santos da Silva**, filha, em caráter temporário até completar os 21 anos de idade, de acordo com os preceitos da Lei Municipal nº 681/2016 pelo falecimento da Srª. **Genilza Magalhães dos Santos**, no cargo de Professor, Referência "H", Nível "II", ex-servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Coari/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de **R$ 2.912,00** (dois mil, novecentos e doze reais), de acordo com a seguinte parcela:
VENCIMENTO BASE – no valor de **R$ 2.912,00** (dois mil, novecentos e doze reais) sob os ditames da Lei Municipal n. 775, de 09 de junho de 2022 – PMC.
Art. 3º. O valor da pensão por morte será em duas (02) cotas em partes iguais (1/2), no valor de **R$ 1.456,00** (mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) cada quota, por não haver outros dependentes, conforme dispõe o art. 65 da Lei Municipal n. 552/2010.
Art. 4º**.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 26 de novembro de 2022, observando o disposto no art. 64, inciso I da Lei Municipal nº 552/2010.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5A02F322

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 28 ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EMANOEL DA COSTA PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, o Senhor **EMMANUEL VINICIUS CRUZ DE SOUZA,** do cargo de **GESTOR DE CONTRATO**, da Comissão de Contratação de Coari, a contar de 28 de abril de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de abril de 2025.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:337FC23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 154/2025 – PMC – GP.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO REGINALDO DA SILVA TENAÇOL,** no Cargo Efetivo de **PROFESSOR 20H,** a concessão de **Licença para Interesse Particular – LIP,** conforme Art. 127, parágrafo 1º da Lei n. 404/2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal), sem ônus para o Munícipio, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de maio de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em: _____/_____/_____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:05848D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 155/2025 – PMC – GP.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **LIBERO ARRUDA DA SILVA,** no Cargo Efetivo de **ALMOXARIFE,** a concessão de **Licença para Interesse Particular – LIP,** conforme Art. 127, parágrafo 1º da Lei n. 404/2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal), sem ônus para o Munícipio, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de maio de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em: _____/_____/_____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D34E5360

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 156/2025-PMC-GP.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **CLAUDIOMAR DE SOUZA LIMA,** da Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer o cargo de Fiscal Tributário, da Secretária Municipal de Fazenda, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de maio de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em ____/_____/____
_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E18AAEAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR JURIDICO** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOÃO PAULO BRASIL DA NATIVIDADE**, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:E9EC135A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR JURIDICO** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **VITOR GABRIEL DE SOUZA AGUIAR**, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:1DFA57DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ADRIANO VARGAS DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas

Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:3C5567AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ALICIA RIBEIRO SECUNDINO JUNIOR**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:AFA96323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ANA ELISA DE ARAUJO FURTADO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:CD8DF70E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **DANIEL DA SILVA DE CASTRO**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**

PLANEJAMENTO (SEMAD):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:5CD8377F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sr(a). **DAYARA KLETELEM MARTINS MARQUES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:AB993099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **DERICK GONÇALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:CE39F7E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **EDUARDO MESSIAS MEDEIROS PORTILHO**, para
exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:F4F5C861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **FRANCISCA GARCIA DE SOUZA**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:3FF3B948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **GABRIEL HENRICK DA COSTA FARIA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:3AD63DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sr(a). **IRLANE SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO (SEMAD):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:50BB0198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ISRAEL DE BRITO AMORIM**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO (SEMAD):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:BE16B816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **JAENDRE ERLEM SANTOS DA COSTA RIBEIRO**, para
exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:D1497605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOAO JOSE DA SILVA NETO**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO (SEMAD):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:5A8EC00A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSIAN DE ALMEIDA VIANA**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO (SEMAD):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:B7F44CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSIMAR FELICIO VIEIRA**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO (SEMAD):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:7EDDEA31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **MARCIO ANSELMO DA SILVA MOREIRA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:642FF479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARCIONILIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:15E9E77E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA NAIR DA SILVA LEMOS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:81E92BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **MAURO DOS SANTOS DUTRA**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO (SEMAD):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:36435F62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **MAYSA DA SILVA RODRIGUES**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO (SEMAD):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:EC7B159A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **NILDO CARDOSO PEREIRA**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO (SEMAD):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:D6A440E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **RAQUEL DE CASTRO PANTOJA**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO (SEMAD):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:2FE884D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **SAMARA MARIA BRASIL DA COSTA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO (SEMAD):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:BFD2B58A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **VICTOR HUGO DA COSTA GUIMARÃES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:5B67A8DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ZAQUEL BARCO CORREIA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:8CADEEE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **MARIO ANSELMO DA SILVA MOREIRA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:9C970074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ARISTOTELES CORDEIRO DE MATOS NETO**, para
exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:6A21BAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JORGE KENNER COELHO PIRES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:37205FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR II** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **DARA DA SILVA COSTA**, para exercer o cargo de
ASSESSOR II, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO (SEMAD):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:29CE98E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72,**

Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR II** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **GABRIELA BASTOS FARIAS DE ARAÚJO.**, para exercer o cargo de **ASSESSOR II**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:00F8794E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR II** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **MARCLEI DOS SANTOS VERÍSSIMO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR II**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:E890C0B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR II** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARYSE AZEVEDO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de
ASSESSOR II, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:B3415124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR II** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR II**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:DD80AEEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR II** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ZILMA DA COSTA LOPES**, para exercer o cargo de
ASSESSOR II, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO (SEMAD):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:3357C9CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **BONIERE NASCIMENTO MARTINS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data
até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas

Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:659102A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:**
encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **MAYCOFRAN FRAGOSO DA COSTA**, para exercer o cargo de **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL**
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:D7C449DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**
encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **FRANCILENE GUIMARÃES LOPES**, para exercer o cargo de **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data
até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:3E134463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E**
ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA encontra-se previsto na estrutura organizacional da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):; RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **NARIANE DA SILVA SOARES**, para exercer o cargo de **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.
Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:04B96374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **VIRGILIO NETO PROGÊNIO LIMA**, para exercer o cargo de **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:F1F5B4BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **SETOR DE CONTROLE DE MATERIAL.**
encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **RODRIGO HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA**, para
exercer o cargo de **SETOR DE CONTROLE DE MATERIAL.**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data
até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:EAB3341F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025

de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **SETOR DE CONTROLE PATRIMONIAL;**
encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA ZELIA LIMA DE SOUZA**, para exercer o cargo de
SETOR DE CONTROLE PATRIMONIAL;, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:F815E1CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO** encontra- se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JULIO CESAR QUEIROZ ARAUJO**, para exercer o cargo de
SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:E3295548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **SETOR DE PROTOCOLO;**
encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **MIRENA MOREIRA GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de **SETOR DE PROTOCOLO;**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:5E6C834B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **SETOR DE TREINAMENTO E**
CAPACITAÇÃO encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **GEOVANA VICTORIA SOUZA FREITAS**, para exercer o cargo de **SETOR DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**, a contar desta data
até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:694B38EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **SETOR DE VIGILÂNCIA;** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **RUI DA SILVA LARANJEIRA**, para exercer o cargo de
SETOR DE VIGILÂNCIA;, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:6A1F8EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA (SEMAP):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **GILBERTO BASTOS MACIEL**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA (SEMAP):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:80F97EA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA (SEMAP):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **INEIDE PANTOJA MAGALHÃES**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E**
PECUÁRIA (SEMAP):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:2EA5E6E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA (SEMAP):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JAMISSON PADILHA DE ANDRADE**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E**
PECUÁRIA (SEMAP):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:189BFF30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA (SEMAP):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOEL GONÇALVES BARBOSA**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E**
PECUÁRIA (SEMAP):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:C9398AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA (SEMAP):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **PAULO JOEL ALMEIDA COSTA**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E**
PECUÁRIA (SEMAP):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:47AB54E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **SETOR DE APOIO A PEQUENOS**
PRODUTORES. encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA (SEMAP):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO DA SILVA DANTAS**, para exercer o cargo de
SETOR DE APOIO A PEQUENOS PRODUTORES., vinculado à **SECRETARIA**
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA (SEMAP):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:5D986C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEMAPAC):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ALCINETH PINHEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEMAPAC):**, a contar
desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:48AE5D0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEMAPAC):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **EDICARLOS OLIVEIRA DE FREITAS**, para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEMAPAC):**, a contar
desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:FF126190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEMAPAC):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JONAS BERNADO DA SILVA**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEMAPAC):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:3035C211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ARTICULAÇÃO POLÍTICA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEMAPAC):;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSIAS AMORIM DE CASTRO**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEMAPAC):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:9245CAC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE**
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA COMUNIDADES. encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEMAPAC):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **EVEN ANNERIS SARMENTO DA SILVA**, para exercer o cargo de **SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA COMUNIDADES.**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO**
POLÍTICA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEMAPAC):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:8ACCFD21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **SETOR DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E**
LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS. encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEMAPAC):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO LOPES DE ANDRADE**, para exercer o cargo de **SETOR DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS.**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E ASSUNTOS**
COMUNITÁRIOS (SEMAPAC):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:DF686246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**,

bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **SETOR DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS.** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEMAPAC):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **IZACSON GOMES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **SETOR DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS.**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEMAPAC):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:32CC7FF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **SETOR DE MONITORAMENTO DA IMPRENSA.** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **HELIANDRE MARQUES DANTAS**, para exercer o cargo de **SETOR DE MONITORAMENTO DA IMPRENSA**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:EFA7B861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **SETOR DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO.** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **MARLON HENRIQUE MORAES DA COSTA**, para exercer o cargo de **SETOR DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO.**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:CAE762BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **SETOR DE REGISTRO FOTOGRÁFICO**
encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **MARCELO SAVIO MAGNO ABREU**, para exercer o cargo de **SETOR DE REGISTRO FOTOGRÁFICO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL**
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:31ED976C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SEMCUT):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ALUIZIO MELO CARDOSO**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
(SEMCUT):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:C235A81E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SEMCUT):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **AQUILA DA CUNHA BRASIL**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
(SEMCUT):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:BB49AA5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SEMCUT):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **BRUNO DE OLIVEIRA SALES**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
(SEMCUT):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:B05DA90C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SEMCUT):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **CILEIDE BARBOSA ALVES**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
(SEMCUT):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:1EEA5E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SEMCUT):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **DANIEL DE ALMEIDA MEDEIROS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
(SEMCUT):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:70E100F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SEMCUT):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **EDNILTON DA SILVA COSTA**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
(SEMCUT):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:95EA68DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SEMCUT):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **FRANCIENNE OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
(SEMCUT):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:47A54979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SEMCUT):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **KEVIN FERREIRA PERES**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
(SEMCUT):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:C73256CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SEMCUT):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA LUCIA BARROSO DA SILVA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SEMCUT):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:EE52E32A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SEMCUT):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ROZILENE CARDOSO DA SILVA**, para exercer o cargo de
ASSESSOR, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
(SEMCUT):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:B44B3E18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;
CONSIDERANDO que o cargo de **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**
TURÍSTICO: encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SEMCUT):**;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ALEXANDRO DOS SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo de **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TURÍSTICO:**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SEMCUT):**, a contar desta data
até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:EF5EF238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **SETOR DE PROJETOS CULTURAIS;** encontra- se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SEMCUT):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **LEONARDO MARIANO NEVES**, para exercer o cargo de
SETOR DE PROJETOS CULTURAIS;, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
CULTURA E TURISMO (SEMCUT):, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:62B313A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **SETOR DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**
CULTURAIS E TURÍSTICOS. encontra-se previsto na estrutura organizacional da
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SEMCUT):; RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **MOADY DE OLIVEIRA BRAGA**, para exercer o cargo de **SETOR DE PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS.**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SEMCUT):**, a contar desta data
até ulterior deliberação.
Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:1160FA6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no

âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **RAYANE DANTAS MOTA**, para exercer o cargo de **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:7FAF37E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **RAI NUNES PORTILHO**, para exercer o cargo de **SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:E914A8A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ALUIZIO MANGABEIRA PINTO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:8AA50234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **IRAN BEZERRA LIMA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:CB89D654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV):**;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSE CARLOS SOUZA GUIMARÃES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV):**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:0D06FCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 025-25 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para a eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço contínuo de fornecimento de link de internet dedicada, com tecnologia 100% fibra óptica, conforme as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás e demais órgãos públ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 22/05/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 04/06/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 04/06/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 04/06/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 21 de maio de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:77E57F10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025**para**AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025**as empresas:**J. G. S. MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.438.538/0001-83, para o item 01; **PEDRO RODRIGUES DANIEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.377.536/0001-03, para os itens 02 e 03; **M V COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.961.618/0001-53, para o item 04; **JOAO BATISTA SOARES BEZERRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.078/0001-90, para o item 05 e **JOSE NAGGIBE LOPES TOMAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.052.230/0001-37, para os itens 06 ao 25, cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 21 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E96F7E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP

Objeto: Aquisição eventual de combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora:J. G. S. MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.438.538/0001-83; **PEDRO RODRIGUES DANIEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.377.536/0001-03; **M V COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.961.618/0001-53; **JOAO BATISTA SOARES BEZERRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.078/0001-90 e **JOSE NAGGIBE LOPES TOMAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.052.230/0001-37.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas**J. G. S. MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.438.538/0001-83, para o item 01; **PEDRO RODRIGUES DANIEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.377.536/0001-03, para os itens 02 e 03; **M V COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.961.618/0001-53, para o item 04; **JOAO BATISTA SOARES BEZERRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.078/0001-90, para o item 05 e **JOSE NAGGIBE LOPES TOMAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.052.230/0001-37, para os itens 06 ao 25**.**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 024/2025 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 018/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 024/2025 - SRP.

Eirunepé/AM, 21 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F22C840B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDIMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO E APOIO EM MANAUS E RIO BRANCO, E REPRESENTAÇÕES EM FEIJÓ E EIRUNEPÉ.

Data de Circulação: 07/05/2025, n. 3849, com código verificador: FAD736CC

ONDE SE LÊ:
E REPRESENTAÇÕES EM FEIJÓ E EIRUNEPÉ.

LEIA-SE:
E REPRESENTAÇÕES EM FEIJÓ, EIRUNEPÉ, RIO BRANCO E MANAUS.

Envira - AM, 08 de Maio de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira – AM

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:237309BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2025

Contrato 028/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM. **Contratada: ANY KAROLINY DANTAS DE SOUZA**.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE NA CAPITAL, MANAUS/AM.
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: – Órgão – Fundo Municipal de Saúde 10.122.0011.2.016 – Manutenção da Secretaria de Saúde, Fonte de Recurso – 1500, Elemento de Despesa 33.90.36 – pessoa física. Sendo R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pagos com orçamento 2025 e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo orçamento 2026.
Fundamentação legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE BOA- AM, 30 de abril de 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:18E15A60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
CNPJ Nº 04.530.101/0001-25
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2025

Contrato n° 032/2025**.**
Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA
CNPJ N° 01.704.233/0001-38.
Objeto: PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABIDADE PUBLICA E GESTÃO DE PESSOA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.
Valor: 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais).
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 02.004.2.008.4.123.11 – Manutenção da Secretaria de Finanças – programa de apoio administrativo, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1500.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte BO

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:C9900D89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2025

Contrato n° 033/2025**.**
Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA
CNPJ N° 01.704.233/0001-38.
Objeto: PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABIDADE PUBLICA E GESTÃO DE PESSOA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.
Valor: 26.652,00 (vinte seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 02.004.2.008.4.123.11 – Manutenção da Secretaria de Finanças – programa de apoio administrativo, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1500.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:97116161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2025

Contrato n° 034/2025**.**
Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: C DA S BRANDÃO - CURSOS
CNPJ N° 29.563.620/0001-10.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.
Vigência: 04 meses.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Projeto atividade: 2.013.12.362.64 Manutenção do Ensino Fundamental – Qualidade do ensino médio. Natureza de despesa: 33.90.39 Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:D012CF59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 051/2025

DECRETO Nº 051/2025-GPMFB

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM AFETADAS POR INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64,65, inciso VI, VII "a" da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa.
CONSIDERANDO estar o município de Fonte Boa (AM) vulnerável com o quadro de enchentes do Rio Solimões de Baixo, Rio Solimões de Cima, Rio Mineruá, Rio Maiana, Rio Auati-Paraná de Cima, Rio Auati-Paraná de Baixo e bairros próximos ao porto do município, afetando os órgãos públicos, as famílias, destruindo plantações e criações, causando danos e prejuízos à população e diversos problemas no âmbito social e ambiental;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências imediatas, capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança do patrimônio e da população do Município;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico n° 001/2025/COMDEC expedido pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Fonte Boa(AM) relatando que a ocorrência deste desastre é necessária a Declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal caracterizada como "**Situação de Emergência", no prazo de 60 (sessenta dias),** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÕES** – Cobrade 1.2.1.0.0, conforme Portaria n° 260/2022 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta aos desastres e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5°, II, **§2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.**

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, se assim for necessário, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5° do Decreto- Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas as depreciações e desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam a os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no **prazo máximo de 60 (sessenta dias) consecutivos e ininterruptos**, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 16 DE MAIO DE 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:215C36AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 59, DE 20 DE MAIO DE 2025 – PMG/AM

DECRETO Nº 59, DE 20 DE MAIO DE 2025 – PMG/AM.

> "Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guajara-Am em estabelecimentos bancários oficiais e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, JOSE ERONILDES NOBRE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sra. Raimunda Farias da Costa,**Brasileira,**CPF: 656.515.292-68** conjuntamente com o Prefeito Municipal,**Sr. Adaildo da Costa Melo Filho,**Brasileiro,**CPF: 232.629.152-20 e RG: 175544**SSP/AM, a movimentar toda e qualquer conta bancaria vinculada ao**CNPJ: 31.139.722/0001-55** e o mesmo será assinado em conjunto.

Art. 2ºA autorização de que trata o**Art. 1º**deste Decreto refere-se á Outorga de poderes**AMPLOS E EXPRESSOS**, necessários á execução dos seguintes serviços bancários.

I- Emitir Cheques (cód.9).
II-Solicitar saldos e extratos (cód.26).
III-Requisitar talonários de cheques (cód.27).
IV-Retirar Cheques Devolvidos (cód.36).
V-Sustar e Contraordenar Cheques (cód.94).
VI-Cancelar Cheques (cód.95).
VII-Baixar Cheques (cód.96).
VIII-Efetuar Resgates e Aplicações Financeiras (cód.98).
IX-Efetuar Pagamentos por meio Eletrônicos (cód.104).
X-Efetuar Transferências por meio Eletrônicos (cód.105).
XI- Efetuar Movimentação Financeira no RPG (cód.107).
XII- Consultar Contas e Aplicações de Programas e Repasse (cód.118).
XIII- Liberar Arquivos de Pagamentos no GFN/ASP (cód.119).
XIV- Emitir Comprovantes (cód.126).
XV- Efetuar Transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód.128).
XVI- Consultar Saldo e extrato de conta Judicial unificada (cód.143).

Art. 3º Este**DECRETO**entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2025.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal De Guajará em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:979175BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 60/2025 – GAB/PREF

DECRETO Nº 60/2025 – GAB/PREF

> Convoca a V Conferência Municipal de Saúde do Município de Guajará/AM, nos termos da Lei Federal nº 8.142/1990, e dispõe sobre sua organização, tema, data, local de realização e demais providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guajará, e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre aparticipação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), ecria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada deliberativa;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §1º, da Lei Orgânica do Município de Guajará, que assegura a participação da coletividade na formulação e execução das políticas públicas de saúde, mediante órgãos de deliberação coletiva;
CONSIDERANDO a imprescindível realização da Conferência Municipal de Saúde no sentido de garantir a participação deste município no estabelecimento das diretrizes para a construção do Plano Municipal de Saúde e Plano Plurianual, além da execução das respectivas políticas públicas, bem como definição das prioridades para a comunidade;
DECRETA:
Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde constitui o fórum máximo de deliberação da Política Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.
Art. 2º Fica convocada, por decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 12 de maio de 2025, a V Conferência Municipal de Saúde do Município de Guajará/AM, a realizar-se no dia 22 de maio de 2025.
Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "O SUS que queremos para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde na região do Juruá".
Art. 4º A Conferência será realizada na 2ª Igreja Evangélica de Guajara, situada à Avenida Edson Herculano, 388, Centro.
Art. 5º A Conferência será presidida pelo Sr. Aderaldo Alves de França e coordenada pela Sra. Naira Queila Lima Costa de Lima.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Guajará, 21 de maio de 2025.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal de Guajará em Exercício.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0D0FDFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ** CNPJ Nº 22.812.242/0001-12 e A EMPRESA **SODRE AMARAL & GOMES ADVOGADOS**, CNPJ/MF sob o nº 48.958.683/0001-10.
Data: 22**/05/2025.**

Objeto: Prestação de Serviços de consultoria e Advocacia Especializada em Contas Públicas, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: **21/05/2025 a 21/05/2026.**

Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação orçamentaria:
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 22 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 500

Fundamento Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021**.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:32ED2F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
O Município de Guajara-Am, inscrito no CNPJ nº 22.812.242/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **JOSE HERONILDES NOBRE FILHO**, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso III, do artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE de Licitação, embasado no inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, embasado no art. 74, III, da Lei 14.133/21, referente à contratação da empresa **SODRE AMARAL & GOMES ADVOGADOS**, CNPJ/MF sob o nº 48.958.683/0001-10, para contratação de empresa de Prestação de Serviços de consultoria e Advocacia Especializada em Contas Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a administração pública municipal, com o valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Guajara/Am, 21 de maio de 2025.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:38361BC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 015/2025-SEMED

Humaitá-AM, 12 de maio de 2025.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025 – GAB. PREFEITO

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal no corpo do texto do Decreto Municipal nº 075/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o corpo do texto do decreto municipal 075/2025.

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR(A)	LOTAÇÃO	RETIRADA DE ACRÉSCIMO
APARECIDA PINHO ALVES	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	13
CORA DE AGUIAR GUIMARAES MORAES	ESCOLA MUNICIPAL LINDALVA GUERRA	13
VALDIRENE BORGES DA COSTA	CRECHE MUNICIPAL JONECY ALVES DE FARIAS	17
RAQUEL LOBATO LEAO	ESCOLA MUNICIPAL EDMEE MONTEIRO BRASIL	13
FABIANA CRISTINA GALDINO MARQUES	ESCOLA MUNICIPAL MARLÚCIA GOMES DE OLIVEIRA	14
LAURA IVONE RELVAS GOUVEA PERES	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUREA FERREIRA CAÇÃO	18
GISELLE DA SILVA RELVAS	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUREA FERREIRA CAÇÃO	18
ANA CRISLEIA TEIXEIRA	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUREA FERREIRA CAÇÃO	18
GILDA OLIVEIRA DA SILVA MACHADO	ESCOLA MUNICIPAL MARLÚCIA GOMES DE OLIVEIRA	13
SANDRA PAULA DE SOUZA MORAIS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARTA MACÊDO DA SILVA	18
REGIANA LEMOS RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	19
CAMILA BARRETO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO	14

LEIA-SE:

PROFESSOR(A)	LOTAÇÃO	RETIRADA DE ACRÉSCIMO	TÉRMINO
CORA DE AGUIAR GUIMARAES MORAES	ESCOLA MUNICIPAL LINDALVA GUERRA	13	**03/03/2025**
VALDIRENE BORGES DA COSTA	CRECHE MUNICIPAL JONECY ALVES DE FARIAS	17	**03/03/2025**
RAQUEL LOBATO LEAO	ESCOLA MUNICIPAL EDMEE MONTEIRO BRASIL	13	**03/03/2025**
FABIANA CRISTINA GALDINO MARQUES	ESCOLA MUNICIPAL MARLÚCIA GOMES DE OLIVEIRA	**13**	**03/03/2025**
LAURA IVONE RELVAS GOUVEA PERES	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUREA FERREIRA CAÇÃO	18	**03/03/2025**
GISELLE DA SILVA RELVAS	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUREA FERREIRA CAÇÃO	18	**03/03/2025**
ANA CRISLEIA TEIXEIRA	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUREA FERREIRA CAÇÃO	18	**03/03/2025**
GILDA OLIVEIRA DA SILVA MACHADO	ESCOLA MUNICIPAL MARLÚCIA GOMES DE OLIVEIRA	**11**	**03/03/2025**
SANDRA PAULA DE SOUZA MORAIS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARTA MACÊDO DA SILVA	18	**03/03/2025**

REGIANA LEMOS RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	19	**03/03/2025**
CAMILA BARRETO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO	14	**03/03/2025**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1º deste ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9F84B68F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM.

CONTRATADO (A): NILTON CÉSAR DANTAS BRAZIL

CARGO: ANALISTA TÉCNICO DA INFORMAÇÃO - 40h

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal nª 993, de 19 de setembro de 2024 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 948, de 29 de junho de 2023 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024 homologado através do Decreto Municipal nº 041/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDEB - (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

PRAZO DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humaitá/Am, em _____/_____/ 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3CE0CF0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM.

CONTRATADO (A): OZANETE SILVA DE ALMEIDA

CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL - 40h

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal nª 993, de 19 de setembro de 2024 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 948, de 29 de junho de 2023 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024 homologado através do Decreto Municipal nº 041/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDEB – (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

PRAZO DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humaitá/Am, em _____/_____/ 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D2B24DEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM.

CONTRATADO (A): BRIGIDA MARIANA MORAES DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - 40h

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal nª 993, de 19 de setembro de 2024 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 948, de 29 de junho de 2023 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024 homologado através do Decreto Municipal nº 041/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDEB - (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

PRAZO DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humaitá/Am, em _____/_____/ 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3621A276

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM.

CONTRATADO (A): PEDRO HENRIQUE LOPES TEMO

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40h

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal nª 993, de 19 de setembro de 2024 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 948, de 29 de junho de 2023 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024 homologado através do Decreto Municipal nº 041/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDEB – (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

PRAZO DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humaitá/Am, em _____/_____/ 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:499DB55D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM.

CONTRATADO (A): PEDRO RONALD XAVIER DA ROCHA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - 40h

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal nª 993, de 19 de setembro de 2024 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 948, de 29 de junho de 2023 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024 homologado através do Decreto Municipal nº 041/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDEB - (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

PRAZO DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humaitá/Am, em _____/_____/ 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BE15AC80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE NATUREZA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM.

CONTRATADO (A): QUEZIA AIRES MARTINS

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA - 40h

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Municipal nª 993, de 19 de setembro de 2024 c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 948, de 29 de junho de 2023 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024 homologado através do Decreto Municipal nº 041/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDEB – (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

PRAZO DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humaitá/Am, em _____/_____/ 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8B1C8629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025-SEMED, DE 20 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar de **20 DE MAIO** DE **2025**, a servidora **Precilia Achermann Vieira** matrícula nº **4644**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** do Município de Humaitá, objeto de Contrato**,** referente processo administrativo **nº 943/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2025,** celebrado com a Pessoa Física, **JORGE MIGUEL OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF: 942.161.001-63,** locação de Imóvel Urbano para sediar as instalações do Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **20 DE MAIO** DE **2025**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D7F559D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025-SEMED, DE 20 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar de **20 DE MAIO** DE **2025**, a servidora **Pâmela Thais Soares Moreira,** matrícula nº **12033**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** do Município de Humaitá, objeto de Contrato**,** referente processo administrativo **nº 732/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2025,** celebrado com a Pessoa Jurídica, **DIOCESE DE HUMATÁ, inscrito no CNPJ: 04.191.219/0001-76,** locação de Imóvel Urbano em caráter Emergencial para sediar as instalações de duas salas de Aulas para atender as turmas do 5º ao 9º Ano das Escolas Municipais São Miguel e Santa Rosa, que foram atingida pela enchente do Rio Madeira, em conformidade com o Decreto Municipal nº 085/2025-GAB.PREF.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **20 DE MAIO** DE **2025**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3E0FE616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025-SEMED, DE 20 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar de **20 DE MAIO DE 2025**, a servidora **Pâmela Thais Soares Moreira,** matrícula nº **12033**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** do Município de Humaitá, objeto de Contrato**,** referente processo administrativo **nº 747/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2025,** celebrado com a Pessoa Física, **SILVIA CHAVES PEREIRA, inscrito no CNPJ: 04.191.219/0001-76,** locação de Imóvel Urbano em caráter Emergencial para sediar as instalações do Deposito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em atendimento as necessidades da Coordenação de Educação do Campo.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **20 DE MAIO DE 2025**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2C06A91B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 457/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 05 de maio de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ALEXSSANDRO BELEZA CARVALHO**, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Fazenda**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-Gab.Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C7EEDAC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 519/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 19 de maio de 2025.

Dispõe da exoneração de servidor contratados através do processo seletivo simplificado Edital 01- 2021 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 1100/2025 -SEMED de 16 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor abaixo relacionado contratada atreves do processo seletivo simplificado Edital 01- 2021;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	**ANA CRISTINA OLIVEIRA NEVES**	18717/1	MONITOR DE TRANSP. ESCOLAR	16/05/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-Gab.Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:238414F7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Exercício de 2024
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 A 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

				d = (d exerc. Anterior) + (c)
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 24/04/2025, às 15:05:06.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AB0808A7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **282/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 14/2025-DL.

OBJETO: Aquisição de pneus destinados para manutenção dos veículos da Frota da Secretaria Municipal de Educação que é essencial para a operacionalidade e continuidade do transporte escolar e outras atividades logísticas. A substituição periódica desses itens é vital para garantir a segurança no tráfego.

CREDOR: FORTBRAS AUTOPECAS S.A.

CNPJ/MF: 22.761.584/0001-50.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 17/02/2025.

VALOR UNITÁRIO: R$ 1.768,00 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais).

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:2C512BA2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **282/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 14/2025-DL

OBJETO: Aquisição de pneus destinados para manutenção dos veículos da Frota da Secretaria Municipal de Educação que é essencial para a operacionalidade e continuidade do transporte escolar e outras atividades logísticas. A substituição periódica desses itens é vital para garantir a segurança no tráfego.

CREDOR: J A DOS SANTOS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.

CNPJ/MF: 53.826.360/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 17/02/2025.

VALOR UNITÁRIO: R$ 35.640,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:ED26E26D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **282/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 14/2025-DL.

OBJETO: Aquisição de pneus destinados para manutenção dos veículos da Frota da Secretaria Municipal de Educação que é essencial para a operacionalidade e continuidade do transporte escolar e outras atividades logísticas. A substituição periódica desses itens é vital para garantir a segurança no tráfego.

CREDOR: SANA AUTO PECAS LTDA.

CNPJ/MF: 14.394.901/0001-10.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 17/02/2025.

VALOR UNITÁRIO: R$ 23.952,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:E5C13EAA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Sexto Termo Aditivo, celebrado em 24/03/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 046/2022, celebrado em 19/07/2022.

2. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (**REVISÃO DE PREÇOS)** do item DIESEL S-10 do Contrato 046/2022, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR INICIAL DO CONTRATO	VALOR ATUAL REVISADO
1	DIESEL S-10	Lts	R$ 5,82	**R$ 7,35**

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: M. M. SOARES DE OLIVEIRA - EIRELI (CNPJ N° 30.721.064/0001-42).

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 65, inciso II, alínea "d", § 6º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:9665E00E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024

Data: 21/05/2025; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: Serviços de confecção de impressos gráficos, sob demanda, para atender as necessidades básicas da secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma JURUÁ DIGITAL LTDA, no Valor de R$ 40.030,00 (quarenta mil e trinta reais);
Dotação Orçamentária: 020401.12.361.0062.2.014
030101.08.245.0034.2.058
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1540/1660-FUNDEB/M A SOCIAL;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 032/2024-SRP.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 21 de Maio de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8EFCA672

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N°078/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – Fica **Inexigibilidade n. 078/2025**, na forma do art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133 de 2021, para o serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS.
II – O custo Global desta Locação é de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**
III – Fica Adjudicada a Proprietário(a): **TIAGO DE SOUZA BATISTA,** inscrito no CPF n° 016.304.862-21, para locação do imóvel para fins LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS. Através da Secretaria Municipal de Saúde.
PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:518B95A8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 149/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N°063/2023 – CPL – ARP N°027/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (CIRURGIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.
CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município na ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N°063/2023 – CPL – ARP N°027/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (CIRURGIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I- ADJUDICAR em favor da empresa C E L ATIVIDADE MÉDICA LTDA - EPP**,**inscrita no CNPJ sob o n° 23.350.404/0001-00, com o valor global de R$ 499.707,00 (quatrocentos noventa e nove mil, setecentos e sete reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente a ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N°063/2023 – CPL – ARP N°027/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (CIRURGIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM;
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 08 de Maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal, de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:FA4A2743

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUCIONAL COLORIDA E EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO (SCANNER) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE IRANDUBA** os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail**: cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **28/05/2025 (QUARTA - FEIRA)**.

Iranduba 21 de maio de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:0F228B80

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025-CPL-PMI

MODALIDADE: ADESÃO A ATA
DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2025
PRAZO: A vigência é 12 (doze) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C E L ATIVIDADE MÉDICA LTDA - EPP, CNPJ N° 23.350.404/0001-00.
OBJETO: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N°063/2023 – CPL – ARP N°027/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (CIRURGIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.
VALOR CONTRATADO: R$ 499.707,00 (quatrocentos noventa e nove mil, setecentos e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANDUBA;

06.001 – FUNDOS MUNICIPAIS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
51 – SAÚDE;
10.302 – SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
2.003 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DO SUS – PFMC;
4 – 3.3.90 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
2.632 – TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em de 08 de Maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:639D9AE3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025-CPL-PMI

MODALIDADE: Inexigibilidade n°078/2025
DATA DA ASSINATURA: 13-de maio de 2025.
PRAZO: 12(doze) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a Locador: TIAGO SOUZA BATISTA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: Prefeitura Municipal de Iranduba
Órgão 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL.
Proj/Ativ: 2.136 – Bloco de Proteção Social Básica-PSB
Elementos: 3.3.90.36.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fontes: 1.660

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 13 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:01304F84

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 242/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e VIACAR TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS DE AUTOMOTORES EIRELI - EPP.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Abril de 2025.

OBJETO: Fica aditivado o prazo do contrato nº 242/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado por mais 11(onze) meses, a contar de 30 de abril de 2025, tendo, portanto, novo vencimento em 30 de março de 2026, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de Abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:7704CE3C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 644/2025-GAB/PMI, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 19/05/2025 - nº 3857, CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

Código Identificador: 5816589A

ONDE SE LÊ:

CHAMAR o (a) Sr. (a) MARIO JORGE DIAS TAVEIRA, Professor (a), Matrícula n° 1.501-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.

LEIA-SE:

CHAMAR o (a) Sr. (a) MARIO JORGE DIAS TAVEIRA, Professor (a), Matrícula n° 1.501-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, carga horária de 30 horas, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.
PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:700B87CE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 645/2025-GAB/PMI, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 19/05/2025 - nº 3857, CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

Código Identificador: 5BCE8B3D

ONDE SE LÊ:

CHAMAR o (a) Sr. (a) ITAILSON SOUZA DA SILVA, Professor (a), Matrícula n° 5.240-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.

LEIA-SE:

CHAMAR o (a) Sr. (a) ITAILSON SOUZA DA SILVA, Professor (a), Matrícula n° 5.240-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, carga horária de 30

horas, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:CB8A6825

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 646/2025-GAB/PMI, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 19/05/025 - nº 3857, CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

Código Identificador: D394B20D

ONDE SE LÊ:

CHAMAR o (a) Sr. (a) ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS, Professor (a), Matrícula n° 1.333-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.

LEIA-SE:

CHAMAR o (a) Sr. (a) ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS, Professor (a), Matrícula n° 1.333-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, carga horária de 30 horas, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5159EE81

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 647/2025-GAB/PMI, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 19/05/2025 - nº 3857, CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

Código Identificador: 9A5C31DA

ONDE SE LÊ:

CHAMAR o (a) Sr. (a) JANDERLEIA SANTOS DA SILVA, Professor (a), Matrícula n° 1.422-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.

LEIA-SE:

CHAMAR o (a) Sr. (a) JANDERLEIA SANTOS DA SILVA, Professor (a), Matrícula n° 1.422-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, carga horária de 10 horas, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E29258AB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 649/2025-GAB/PMI, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 19/05/2025 - nº 3857, CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

Código Identificador: 96E9F662

ONDE SE LÊ:

CHAMAR o (a) Sr. (a) MAIRA SOARES DE MENEZES, Professor (a), Matrícula n° 1.270-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.

LEIA-SE:

CHAMAR o (a) Sr. (a) MAIRA SOARES DE MENEZES, Professor (a), Matrícula n° 1.270-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, carga horária de 10 horas, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:32A80FBD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 650/2025-GAB/PMI, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 19/05/2025 - nº 3857, CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

Código Identificador: A3931B6F

ONDE SE LÊ:

CHAMAR o (a) Sr. (a) CLAUDIA DA SILVA DOS SANTOS, Professor (a), Matrícula n° 1.348-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.

LEIA-SE:

CHAMAR o (a) Sr. (a) CLAUDIA DA SILVA DOS SANTOS, Professor (a), Matrícula n° 1.348-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, carga horária de 30 horas, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AF9E8766

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 651/2025-GAB/PMI, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 19/05/2025 - nº 3857, CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

Código Identificador: 494F1993

ONDE SE LÊ:

CHAMAR o (a) Sr. (a) ELISANGELA CORREIA DE SOUZA, Professor (a), Matrícula n° 1.576-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.

LEIA-SE:

CHAMAR o (a) Sr. (a) ELISANGELA CORREIA DE SOUZA, Professor (a), Matrícula n° 1.576-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, carga horária de 30 horas, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0537C589

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 630 DE 13 DE MAIO DE 2025.

ALTERA, na forma específica, a redação do Art. 1º da Lei Municipal n. º 469/2022, de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre a alíquota de Contribuição dos servidores públicos Municipais, para o custeio do Regime Próprio de Previdência de Iranduba.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I COMPLEMENTAR

Art. 1º. O Art. 1º Lei Municipal n. º 469/2022, de 22 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. A contribuição previdenciária dos servidores ativos de caráter compulsório, da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município, fica fixado em 14% (quatorze por cento) sobre a remuneração e proventos ou benefício pago pelo Município de Iranduba através de seu Regime Próprio de Previdência.".
Art. 2º. Mantidos os demais efeitos, esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 20 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D83F0795

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 631 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica, a partir de 1º de janeiro de 2025, fixado o salário base inicial dos profissionais do magistério do Município de Iranduba, ocupantes dos cargos de professor e pedagogo, adequando ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, nos termos da Lei nº 11.738/2008.

I – Professor 20h - R$ 2.433,88 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos);
II – Pedagogo I-30h - R$ 3.650,82 (três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);
III – Pedagogo II-30h - R$ 3.684,49 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

Parágrafo Único.Os efeitos dopresente ato retroagirão a 01 de janeiro de 2025 e a diferença referente a adequação será paga em quatro parcelas de igual valor nos meses subsequentes.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e suas complementações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 20 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8A6EFDFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 781/2025 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) DIENA MARTINS FERREIRA, matrícula nº 4.096-8A, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, a contar do dia 09 de maio de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3EBB8CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 782/2025 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido, na função de Vigia, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor de acordo com o requerimento pessoal.
RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) PAULO OLIVEIRA COELHO, na função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, a contar do dia 20 de maio de 2025.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:64D4D661

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 320, DE 05 DE MAIO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos Integrais, ao servidor ERIVELTO MARTINS PALMEIRA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.
CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 5283/2024**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 025/2025** da Assessoria Jurídica e o **Parecer nº 019/2025**, do Controle Interno ambos do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.05.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor municipal **ERIVELTO MARTINS PALMEIRA**, Professor, Nível I, Classe "A", Matrícula FEC 07/41663, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 -FORMULA 85/95-COMUM, em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea "c", e Art. 36, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 3.239,68 (Três mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO – no valor de **R$ 2.682,96 (Dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002 e ***Lei Nº 571, de 02 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 091, de 15 de janeiro de 2025*** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 15% - R$ 422,57 (Quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), com base na Portaria nº GP 0006/2001, de acordo com o Art. 91, da Lei Municipal Nº37/1994;
III – GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE - Professor Nível I Classe "A" – no valor de **R$ 134,15 (Cento e trinta e quatro reais e quinze centavos**), com base na Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002 e ***Lei Nº 571, de 02 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 091, de 15 de janeiro de 2025*** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei nº078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 05 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:8EEB11E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 321, DE 05 DE MAIO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos Integrais, ao servidor FRANCISCO FARIAS DA SILVA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.
CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 4789/2024**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº023/2025 da assessoria Jurídica**, e **do parecer nº021/2025** da Controladoria Interna, ambos do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:
Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.05.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor municipal **FRANCISCO FARIAS DA SILVA**, **Professora, Nível III, Classe "D",** Matrícula FEC 09/47279, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003- em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea "c", e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 4.277,96 (Quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO–**NÍVEL III CLASSE "D**" no valor de **R$ 4.074,25 (Quatro mil e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que teve as tabelas alteradas pelo **Decreto n.** ***091, de 15 de janeiro de 2025,*** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – REGENCIA DE CLASSE– NIVEL III CLASSE "D", no valor de **R$ 205,71 (duzentos e cinco reais e setenta e um centavos),** com base no **Decreto Nº.** ***091, de 15 de janeiro de 2025.***
Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 05 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:C627B067

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 322 , DE 05 DE MAIO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos Integrais, à servidora JACINEIA MARIA GADELHA MENDONÇA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.
CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 4842/2024**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor **Parecer nº 024/2025 da Assessoria Jurídica,** e do **Parecer nº 018/2025**, do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.05.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **JACINEIA MARIA GADELHA MENDONÇA**, **Auxiliar Serviços Gerais I**, Matrícula **FEC 07/41277**, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **Fórmula 85/95 Comum**, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.669,80 (Um mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I– VENCIMENTO– no valor de **R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, com base na Lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002, plano de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Itacoatiara-AM.
II– GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 10% – no valor de **R$ 151,80 (Cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, com base no Decreto Nº 0028-C, de 02 de julho de 2003.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 05 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:64B523CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 323 , DE 05 DE MAIO DE 2025

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Paridade e Proventos Integrais, ao servidor LÁZARO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.
CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo n. 4710/2024**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 022/2025 da Assessoria Jurídica**, e do **parecer nº22/2025** da Controladoria Interna do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE:
Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.05.2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor municipal **LÁZARO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA**, **Professor, Nível III, Classe "B",** Matrícula FER 09/44489, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003- em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea "c", e Art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 3.955,22 (Três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO–NÍVEL III CLASSE "B" no valor de **R$ 3.766,88 (Três mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que teve as tabelas alteradas pelo **Decreto n. *091, de 15 de janeiro de 2025*,** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – REGENCIA DE CLASSE– NIVEL III CLASSE "B", no valor de **R$ 188,34 (cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos),** com base no **Decreto Nº. *091, de 15 de janeiro de 2025,*** que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 05 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:B5F8AF2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 324, DE 05 DE MAIO DE 2025

CONCEDE Pensão por Morte a sua companheira MARIA JUCILENE MONTEIRO DA CRUZ dependente previdenciária do senhor JOÃO BOSCO MARQUES DE FEITAS, ex-servidor falecido desta municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Nº **1605/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, do servidor **JOÃO BOSCO MARQUES DE FREITAS,** falecido em **16/12/2009**; e
CONSIDERANDO a sentença judicial de reconhecimento de união estável pós morte, da juíza de direito Tânia Mara Granito, nos autos do processo Nº 0603833-22.2021.8.04.4700, da 2ª Vara de família da Comarca de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, ainda o teor do **Parecer n. 026/2025 da Assessoria Jurídica e o Parecer n. 023/2025**, do Controle Interno, ambos do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento a dependente previdenciária do ex-servidor,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE**, **a contar do dia 01.05.2025**, **em caráter vitalício**, a Sra. **MARIA JUCILENE MONTEIRO DA CRUZ, companheira** e dependente previdenciária do *"de cujus"* **JOÃO BOSCO MARQUES DE FREITAS**, que ocupava o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ainda na ativa na data do óbito, **Matrícula FEC 07/41671**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer-SEMJEL, o valor da pensão será rateado de forma igual entre a dependente temporária já definida no processo de pensão 6419/2009 **sra. Juliana Roberta Monteiro Freitas, será cessado em 05.06.2025 (21 anos de idade) ,** nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o Art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da CF/88, Provento Integral, – **Sem Paridade**, Última Remuneração ou Provento.
Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de **R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)**, 100% da parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pelo "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I – VENCIMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- no valor de 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), com base na Lei Municipal nº001, de 22 de outro de 2002 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

BENEFICIÁRIOS	DATA NASCIMENTO	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%	DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO
Juliana Roberta Monteiro Freitas	05.06.2004	Filha	759,00	50%	05.06.2025 vigente
Maria Jucilene Monteiro da Cruz	02.10.1970	Companheira	759,00	50%	Vitalício

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão **retroagem ao dia 01.04.2025**, data do **Requerimento** apenas para a senhora **Maria Jucilene Monteiro da Cruz** que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos Arts. 25 e 26, inciso I, da Lei n. 070/2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 05 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:C3A6F74B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 325, DE 05 DE MAIO DE 2025

CONCEDE Pensão por Morte a ROSILENE DA SILVA MARQUES (Cônjuge), dependente

previdenciário de ONILDES LIMA MARQUES, ex-servidor falecido desta municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. **1596/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, do ex-servidor **ONILDES LIMA MARQUES,** falecido em 27/03/2025; e

CONSIDERANDO, ainda o teor do **Parecer n. 027/2025 da Assessoria Jurídica, e o Parecer n. 020/2025**, do Controle Interno ambos do IMPREVI, que acolheram a concessão do pensionamento á dependente previdenciária do ex-servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE**, em caráter vitalício, a Sra. **ROSILENE DA SILVA MARQUES**, cônjuge e dependente previdenciária do *"de cujus"* **ONILDES LIMA MARQUES**, "**Auxiliar de Serviços Gerais I",** servidor aposentado desde 01 de junho de 2023 pelo Decreto nº 235 de 12.06.2023, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005 – Fórmula 85/95 – Comum, o valor da pensão reverter-se á em favor do dependente vitalício, nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o Art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e nos termos do Art. 40, § 7º , da CF/88 c/c Art. 7º da EC. 41/03(Redação anterior à EC 103/2019) Provento Integral, – **Com Paridade**, Última Remuneração ou Provento.

Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de **R$ 1.669,80 (Um mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, 100% da parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:

I - VENCIMENTO – **no valor de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, com base na Lei Municipal n. 001, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

II – GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 10% – **no valor de R$ 151,80 (Cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, com base no Decreto nº0028-C, de 02 de julho de 2003.

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%
ROSILENE DA SILVA MARQUES	Cônjuge	1.669,80	100%

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão **retroagem ao dia 27.03.2025**, data do **Óbito** que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos Arts. 25 e 26, inciso I, da Lei n. 070/2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 05 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:93CEA048

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 326 , DE 05 DE MAIO DE 2025

RETIFICA a pensão da Sra. ROSIMEIRE DOS SANTOS BENTES, companheira e dependente previdenciária de AROLDO ALMEIDA PEIXOTO ex-servidor ativo, *falecido e adota outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo **nº11.620/2024** do Tribunal de Conta do Estado, em especial o documentário acostado aos autos processuais, do servidor **Aroldo Almeida Peixoto,** falecido em **17.02.2022**; e **CONSIDERANDO**, o oficio **nº543/2025DISEG-TCE** e o teor do Acórdão **nº296/2025 TCE-AM Segunda Câmara, nos autos do processo 11.620/2024-TCE-AM**, laudo Técnico Conclusivo nº1460/2024-DICARP, Parecer nº2771/2024- MP/ELCM e relatório do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, que o ato concessório da beneficiária não estava em conformidade com o valor de R$ 1.212,00(Um mil duzentos e doze reais) que o falecido percebia na data no óbito em 17.02.2022 e devido a obrigatoriedade de adaptação a legislação vigente a época realizamos a retificação do Decreto nº 475, de 09 de novembro de 2023, e correção da Guia Financeira.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **RETIFICADA A PENSÃO POR MORTE**, **de caráter vitalício**, concedida por meio do Decreto nº 475, de 09 de novembro de 2023 a Sra. **ROSIMEIRE DOS SANTOS BENTES**, companheira e dependente previdenciária do *"de cujus"* **AROLDO ALMEIDA PEIXOTO**, matricula FEC07/41650, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I, estando em plena atividade** na data do óbito, lotado na SEMINFRA Secretaria Municipal de Infra Estrutura, o valor da pensão reverter-se á em favor da companheira conforme sentença de Reconhecimento de União Estável Exarada pela 2ª Vara Da Comarca de Itacoatiara, Processo nº 0601726-68.2022.8.04.4700, nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o Art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da CF/88, Provento Integral, – **Sem Paridade**, Última Remuneração ou Provento.

Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de **R$ 1.333,20 (Um mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, 100% da parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pelo "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:

I - VENCIMENTO–no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), com base na Lei Complementar n. 001 de 22 de outubro de 2002, que

dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

II – GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 10% – no valor de **R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos),** com base no Decreto n 0028-C de 02 de julho de 2003 e Lei Municipal nº 037/94, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

BENEFICIÁRIOS	DATA NASCIMENTO	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%
Rosimeire dos Santos Bentes	18/05/1971	Companheira	1.133,20	100%

Art. 3° Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições de em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 05 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:34C4DDF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 755, DE 18 DE ABRIL DE 2025

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 755, DE 18 DE ABRIL DE 2025
Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – Edição de 24 de abril de 2025.
A Prefeitura Municipal de Itamarati, por meio desta ERRATA, torna pública a seguinte correção no texto do **Decreto Municipal nº 755, de 18 de abril de 2025**, que **declara Situação de Emergência nas áreas afetadas pela inundação do Rio Juruá no Município de Itamarati/AM e dá outras providências**:

Onde se lê:
"CONSIDERANDO que, nos termos da mesma portaria, o presente desastre é enquadrado como de Nível II – média intensidade, uma vez que compromete significativamente a rotina da população, a infraestrutura local e os serviços essenciais, exigindo a adoção de medidas coordenadas com apoio estadual.
Leia-se:
Trecho removido e realocado para o corpo do Decreto **"Art. 2º – Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, conforme portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5º, inciso II, e §2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.**

As demais disposições do Decreto permanecem inalteradas.

Itamarati/AM, 19 de maio de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:AC88BC75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO/DISTRATO DO CONTRATO NO 32/22 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Rescisão/Distrato do CONTRATO No 32/22 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
No 01/22 - A Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, torna público para conhecimento a publicação do Termo de Rescisão/Distrato das partes CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM e a CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ no 35.542.612/0001-90. Objeto: Prestação de Serviços Jurídicos visando a revisão judicial e/ou administrativo dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis. Do fundamento Legal: A presente rescisão/distrato tem por objeto a rescisão/distrato por mútuo acordo do Termo de contrato no 32/22, conforme Lei n.o 8.666/93.
ITAMARATI-AM, 25 de abril de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:73C8C1D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO 04 AO CONTRATO Nº 08/21 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO 04 AO CONTRATO Nº 08/21 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
Termo Aditivo de prazo 04 ao contrato nº 08/21, referente à Tomada de Preços nº 003/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA COBERTA - PROJETO FNDE". PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM E A EMPRESA C C S COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ no 17.967.538/0001-72. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original nº 08/21. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de 300 (trezentos) dias corridos, vigorando a nova vigência até 29/01/26. Data da assinatura 03/04/25.
Itamarati – AM, 03 de abril de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:265376E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

PP 010/2025 - "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES", que ocorrerá dia 11 de junho de 2025, às 09h (horário de Juruá/AM);

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 22 de maio de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:16AD92BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2025/GAB/PMJ.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Educação-SEMED E, propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem dentro da perspectiva do desenvolvimento de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional, conforme disposto lei nº 11.947, 16 de junho de 2009, em seu art.15;

CONSIDERANDO ainda, a importância da intersetorialidade entre educação, saúde, agricultura e desenvolvimento social por meio de políticas, programas, ações governamentais e não governamentais

para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, e com as ações articuladas entre educação, saúde, agricultura, sociedade civil, ação social, entre outros conforme Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, bem como o disposto no artigo 18, da resolução nº 38 de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE;

CONSIDERANDO por fim, que no mínimo 30% (trinta por cento) dos repasses dos recursos financeiros deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando os Assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades indígenas e comunidades quilombola, conforme o artigo 14, da lei nº 11.947/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo relacionados, para compor a **Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar** desta Prefeitura Municipal de Juruá/Am:

Camila de Souza Farias – Presidente da comissão
Maria Elcina Costa da Silva Pinheiro – Membro
Maria do Perpétuo Socorro Oliveira – Membro
Teocinei Souza Oliveira – Membro
Valdiza Araújo da Silva – Membro

Art. 2º São atribuições desta Comissão:

I – Realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;
II – Elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
III – Elaborar a lista de produtos e cronograma de entregas;
IV – Realizar o levantamento de preços;
V – Elaborar e publicar o Edital da Chamada Pública;
VI – Receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
VII – Receber a amostra para o controle da qualidade;
VIII – Convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
IX – Inspecionar a qualidade dos produtos fornecidos;
X – Realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à Chamada Pública para fornecimento de itens da merenda escolar, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único - A presente Comissão Especial, fica encarregada de realizar, processos de compras e chamadas públicas, tantos quanto forem necessários para execução integral do recurso destinado para aquisição da merenda escolar da Agricultura Familiar.

Art. 3º A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE *nº* 04, de 2 de abril de 2015), bem como a Resolução FNDE/MEC nº 06, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

Art. 4º A Comissão Especial, para cumprir as suas atribuições contidas nesta Portaria, tomará como base, além da Lei nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, o Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, elaborado pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CGPA/FNDE, que tem como objetivo apresentar o passo-a-passo do processo de aquisição da agricultura familiar.

Art. 5º A designação a que se refere o art. 1º não se reverterá em vantagem financeira aos Servidores elencados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, em 21 de Maio de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:202B843F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 071/2025-CPC/PML

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2025-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Dispensa de Licitação nº 071/2025-CPC/PML**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE VACINAÇÃO E ATENDIMENTO BOLSA FAMÍLIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** em favor da empresa **O. BRITO LIMA FILHO LTDA, CNPJ nº 24.282.215/0001-00**, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 21 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:DC39765E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 072/2025-CPC/PML

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2025-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Dispensa de Licitação nº 072/2025-CPC/PML**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** em favor da empresa **OZIEL DO NASCIMENTO RODRIGUES-ME, CNPJ nº 58.886.134/0001-31**, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 21 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:EF49D8B9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 003/2025 – CPC/PML

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025 – CPC/PML. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE LABREA/AM, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 944633/2023/MCIDADES/CAIXA". Disponibilidade do Edital**: 21/05/2025 a 06/06/2025**. Abertura das propostas e disputa de lances: **06/06/2025 às 09:30hs** (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – www.licitanet.com.br e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 21/05/2025. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 21 de maio de 2025.

AUGUSTO MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/PML
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:BF303759

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025-PML

ERRATA

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025-PML

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta, vem retificar a **CHAMADA PÚBLCA nº 003/2025-CPC/PML**, ambos publicados no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, **edição nº3854**, de **14 de maio de 2025**, referentes ao mencionado no Processo Administrativo, conforme segue:

1. No **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**: **Onde se lê:** Sr.(a) ANGELICA SILVA ALVINO, valor total R$ 17.324,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e quatro reais); Sr.(a) JONAS CORDEIRO RODRIGUES, valor total R$ 9.058,00 (nove mil e cinquenta e oito reais); Sr.(a) NAZARIO FELIPE DOS SANTOS, valor total R$ 9.635,40 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); Sr.(a) PEDRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, valor total R$ 9.136,30 (nove mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos); Sr.(a) SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, valor total R$ 11.039,00 (onze mil e trinta e nove reais); Sr.(a) VALMIR OLIVIO DE MENEZES, valor total R$ 9.354,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais); Sr.(a) VANDERLAN SILVA DE SOUZA, valor total R$ 9.446,20 (nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). **Leia-se:** Sr.(a) ANGELICA SILVA ALVINO, valor total R$ 17.329,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais); Sr.(a) JONAS CORDEIRO RODRIGUES, valor total R$ 9.066,00 (nove mil e sessenta e seis reais); Sr.(a) NAZARIO FELIPE DOS SANTOS, valor total R$ 9.688,90 (nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos); Sr.(a) PEDRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, valor total R$ 9.133,33 (nove mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos); Sr.(a) SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, valor total R$ 11.039,80 (onze mil, trinta e nove reais e oitenta centavos); Sr.(a) VALMIR OLIVIO DE MENEZES, valor total R$ 7.357,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais); Sr.(a) VANDERLAN SILVA DE SOUZA, valor total R$ 9.447,20 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
.

2. No EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO: **Onde se lê**: Sr.(a) ANGELICA SILVA ALVINO, TERMO DE CONTRATO Nº 134/2025 – PML, valor total R$ 17.324,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e quatro reais); Sr.(a) JONAS CORDEIRO RODRIGUES, TERMO DE CONTRATO Nº 142/2025 – PML, valor total R$ 9.058,00 (nove mil e cinquenta e oito reais); Sr.(a) NAZARIO FELIPE DOS SANTOS, TERMO DE CONTRATO Nº 149/2025 – PML, valor total R$ 9.635,40 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); Sr.(a) PEDRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, TERMO DE CONTRATO Nº 151/2025 – PML, valor total R$ 9.136,30 (nove mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos); Sr.(a) SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, TERMO DE CONTRATO Nº 156/2025 – PML, valor total R$ 11.039,00 (onze mil e trinta e nove reais);, Sr.(a) VALMIR OLIVIO DE MENEZES, TERMO DE CONTRATO Nº 159/2025 – PML, valor total R$ 9.354,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais); Sr.(a) VANDERLAN SILVA DE SOUZA, TERMO DE CONTRATO Nº 160/2025 – PML, valor total R$ 9.446,20 (nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). **Leia-se:** Sr.(a) ANGELICA SILVA ALVINO, valor total R$ 17.329,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais); Sr.(a) JONAS CORDEIRO RODRIGUES, valor total R$ 9.066,00 (nove mil e sessenta e seis reais); Sr.(a) NAZARIO FELIPE DOS SANTOS, valor total R$ 9.688,90 (nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos); Sr.(a) PEDRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, valor total R$ 9.133,33 (nove mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos); Sr.(a)

SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, valor total R$ 11.039,80 (onze mil, trinta e nove reais e oitenta centavos); Sr.(a) VALMIR OLIVIO DE MENEZES, valor total R$ total R$ 7.357,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais); Sr.(a) VANDERLAN SILVA DE SOUZA, valor total R$ 9.447,20 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

As demais disposições ficam inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 20 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F67B9082

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025-PML

ERRATA

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025-PML

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta, vem retificar o **Ato de Autorização de Contratação Direta da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025-CPC/PML** e o **Extrato do Termo de Contrato n° 172/2025-PML**, ambos publicados no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, **edição nº 3858**, de **20 de maio de 2025**, referentes ao mencionado no Processo Administrativo, conforme segue:

1. No ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025-CPC/PML: onde se lê: valor global de R$ 1.196.450,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais); **Leia-se:** valor global de R$ 1.222,748,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais).

2. No EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 065/2025-PML: **onde se lê:** valor global de R$ 1.196.450,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais); **Leia-se:** valor global de R$ 1.222,748,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais).

As demais disposições ficam inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 21 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:79532F91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 071/2025-CPC/PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.126/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 176/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **O. BRITO LIMA FILHO LTDA, CNPJ nº 24.282.215/0001-00**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE VACINAÇÃO E ATENDIMENTO BOLSA FAMÍLIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

VALOR GLOBAL:R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde - **Projeto/Atividade:** 10.302.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso**: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Projeto/Atividade:** 10.301.0052.2053 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – **Fonte de Recurso**: 600 – Recursos vinculados de Impostos
.
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 21 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5DD28C51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 072/2025-CPC/PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.127/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 177/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **OZIEL DO NASCIMENTO RODRIGUES-ME, CNPJ nº 58.886.134/0001-31**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

VALOR GLOBAL:R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde - **Projeto/Atividade:** 10.302.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso**: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Projeto/Atividade:** 10.301.0052.2053 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – **Fonte de Recurso**: 600 – Recursos vinculados de Impostos
.
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 21 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FB3F1EB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025.

OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) do município de Manacapuru/Am, conforme Termo de Referência e Processo Administrativo nº 00011703.2025.0015 –SEMEC.

ABERTURA: 04/06/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Portal Licitanet. https://www.licitanet.com.br/

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/, e na Comissão de Contratação, a partir de 23/05/2025, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta – Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09 h às 12 h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 21 de maio de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:B36B3F22

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

A Comissão de Contratação no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO XVI | Nº 3858, terça-feira, 20 de maio de 2025 que:
Onde se lê: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de maio de 2025.
Leia-se: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de maio de 2025.

Manacapuru-AM, 20 de maio de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:99D7D94A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025 – PMM/SEGOV; **DATA DA ASSINATURA**: 20/05/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e JOSÉ FAÇANHA DE SÁ, CPF: 215.218.952-72; **OBJETO:** Contratação direta via processo de Inexigibilidade de Licitação, de pessoa física, para a locação de 01 (um) imóvel (terreno) com capacidade para abrigar os veículos desta administração, para funcionamento do parqueamento de veículos da Prefeitura de Manacapuru, através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, oriundo do Processo Administrativo nº 00011104.2025.0002 – SEGOV; **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025; **VALOR GLOBAL**: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais); **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato: 20/05/2025 a20/05/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 04.122.11.2.002 – Manutenção da Secretaria de Governo e Planejamento; Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 500 – Recurso Ordinário; **FISCALIZADOR**: Secretario Municipal de Governo: JAZIEL NUNES DE ALENCAR – Decreto n° 007 de 02 de janeiro de 2025; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 20 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:132B7B13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2025, 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar Estadual oriunda da Deputada Estadual Alessandra Campelo, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada à Assistência Social do município de Manaquiri/AM.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Manaquiri, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 638, que regulamenta a Política de Assistência Social no âmbito do município e conforme o disposto na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e considerando:

• A Emenda Parlamentar Estadual no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), apresentada pela Deputada Estadual Alessandra Campelo;
• A necessidade de fortalecimento da rede socioassistencial pública;
• A deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 19 de maio de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar Estadual no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada ao financiamento de ações e serviços da Política Municipal de Assistência Social de Manaquiri/AM.
Art. 2º Os recursos deverão ser executados conforme Plano de Aplicação previamente aprovado por este Conselho, respeitando os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KIT WILLIANS FREITAS DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Resolução nº 17/2025

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:63A12537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290 DE 13 DE MAIO DE 2025.

EXONERA CIDADÃ DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VALDINETE BATISTA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO III, matrícula 012779-3, a contar de 1º de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 13 DE MAIO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:8F730304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336 DE 21 DE MAIO DE 2025.

EXONERA CIDADÃ DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VIVIAN ELLER GARCIA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADM. EDUCACIONAL, matrícula 012784-2, a contar de 1º de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 21 DE MAIO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:3BAB44FC

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS CARTAS CONTRATO Nº 212 À 220/2025 VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025

Data início da vigência: 21/04/2025; Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) dos alunos da rede pública de ensino da Zona Urbana do Município de Manaquiri,** Via Dispensa de Licitação Nº 049/2025, oriunda da Chamada Pública 001/2025. Na seguinte Dotação Orçamentária: 12 361 0065 2014 Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
12 365 0065 2023 Programa de Alimentação Escolar - Pré-escolar
12 365 0065 2063 Programa de Alimentação Escolar - Creche
12 366 0065 2025 Programa de Alimentação Escolar-EJA
12 367 0065 2057 Programa de Alimentação Escolar – AEE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: STN-552. Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e as Pessoas Físicas Ratificadas:

AGRICULTORES CONTRATADOS	VALOR GLOBAL	CONTRATO
ELZILENE FREIRE DE SOUZA, CPF: 729.***.***-00	**2.516,17**	**CACT-212**
TANIA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, CPF: 578.***.***-04	**2.497,75**	**CACT-213**
GEAN DIAS SIQUEIRA, CPF: 723.***.***-00	**6.052,00**	**CACT-214**
RAIMUNDO SERGIO CARDOSO QUEIROZ, CPF: 003.***.***-88	**2.747,00**	**CACT-215**
ZARIFIA MENDES DE ARAÚJO, CPF: 473.***.***-91	**3.616,50**	**CACT-216**
ANTONIO LUIZ SOARES DE OLIVEIRA, CPF: 755.***.***-20	**3.342,35**	**CACT-217**
LUIZ HENRIQUE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CPF: 057.***.***-12	**3.000,90**	**CACT-218**
RAIMUNDO AMURIM DE ARAUJO, CPF: 385.***.***-72	**6.386,50**	**CACT-219**
NATANIEL QUEIROZ DE ARAUJO, CPF: 921.***.***-72	**3.034,83**	**CACT-220**
	33.194,00	

Manaquiri/AM, 21 de abril de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:B8C0CA72

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CARTA CONTRATO Nº 211/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.648.622/0001-32.
OBJETO: Contratação de Cantor Gospel Nacional ANDERSON FREIRE, para Marcha pra Jesus 2025, no dia 16 de agosto, realizada na praça central do Município de Manaquiri.
VALOR GLOBAL: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/04/2025 à 19/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Manaquiri/AM, 21 de abril de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:E62A1C50

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CARTA CONTRATO Nº 287/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.901.448/0001-78.
OBJETO: Contratação de artistas musicais (BANDA LOCAL) para apresentação e shows no dia 03 e 04 de maio de 2025, na zona rural do Município de Manaquiri.
VALOR GLOBAL: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/04/2025 à 22/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manaquiri/AM, 22 de abril de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:C5A7EB23

GERENCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2559/2025
MODALIADADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de colchonetes.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento;
RESOLVE:
I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, com o fornecedor: **AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 30.077.821/0001-97**, pelo valor global de **R$ 57.640,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais)**, conforme o Termo de Referência.
II - AUTORIZAR o empenho da despesa, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02 04 01 Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
12.365.0070.2021.0000 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA.
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.
III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
IV - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manaquiri (AM), 09 de maio de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:014DAFD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Local: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** – sala de sessão de julgamento da Comissão Municipal de Contratação.
Data: 06/05/2025 – Início: 09h00mim
O objeto do presente Edital da Chamada Pública Especifica N° 004/2025, Destinados Aos Povos Indígenas E Comunidades Tradicionais Ribeirinha. Nos autos do processo, consiste no recebimento e seleção de projetos de vendas dos agricultores por: **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA DESTINADA AOS POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS RIBEIRINHA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2025.** Para Atendimento Dos Alunos Da Área Indígenas E De Comunidades Tradicionais Da Rede Pública Municipal De Ensino Do Município De Manicoré - Amazonas Através Do Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE).
OCORRÊNCIAS: Aos 06 (Seis) dia do mês de Maio de 2025, às 09h (Nove) horas, na sala da Comissão de Licitação Publicar da Prefeitura Municipal de Manicoré, designada por Decreto Municipal, composta pelos seguintes membros – **PRESIDENTE: AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO,** Membro **JONILSON DA COSTA COUTINHO** e Membro; **NÉLRIA MIRANDA DOS REIS**, tendo como objeto: **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA DESTINADA AOS POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS RIBEIRINHA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2025.** Iniciada a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços e documentação, verificou-se que os proponentes não se fizeram representar nesta sessão, tendo, porém, encaminhado antecipadamente os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, que ficaram custodiados em poder desta Comissão até a presente sessão pública. Os envelopes foram rubricados em seus fechos por todos os membros promotores do certame, sendo verificada a inviolabilidade dos mesmos. Procedeu-se, então, a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, momento em que foram conferidas e rubricadas pelos promotores do evento licitatório, aferindo a regularidade da apresentação, sendo constatado o registro dos seguintes preços globais abaixo relacionados:
1 Adevaldo Nascimento Furtado, Adap Ou Caf: Am05202401001517180caf Comunidade: Repartimento - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
2 Adivan Palheta Furtado, Adap Ou Caf: Am02202401001218067caf Comunidade: Repartimento - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.050,00 (Trinta E Nove Mil E Cinquenta Centavos),
3 Alessandra Camilo Vasconcelos, Adap Ou Caf: Am04202401001419921caf Comunidade: Aldeia Caiape, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 25.790,00 (Vinte E Cinco Mil, Setecentos E Nove Reais).
4 Alessandro Do Carmo Dos Santos, Adap Ou Caf: Am04202401001357400caf Comunidade: Aldeia Caiape, M/E Do Rio Madeira, Global: R$ 21.050,00 (Vinte e Um Mil, e Cinquenta Reais).
5 Alexandre Araujo Dos Santos, Adap Ou Caf: Am02202501002639505caf, Comunidade: Agua Azul - M/E Do Rio Madeira Valor Global: R$ 37.450,00 (Trinte E Sete Mil E Quarenta E Cinco Reais).
6 Ana Leia Silva Da Paixão, 907.308.872-00 Adap Ou Caf: Am01202501002583392caf Comunidade: São Sebastião Parana De Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
7 Anselma Camilo Vasconcelos, Adap Ou Caf: Am04202401001354257caf Comunidade: Aldeia Caiape, Zona Rural M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 13.580,00 (Treze mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
8 Antônio Bacuri Pestana, Adap Ou Caf: Am062023.01.000400967caf Comunidade: São Sebastião - Paraná De Onças - M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.300,00 (Trinta e Nove mil e Trezentos Reais).
9 Antonio Dantas Bentes, Adap Ou Caf: Sdw0734190952872704221014 Comunidade: Vista Alegre - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 33.675,00 (Trinta e Três mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).
10 Araim Jose Campos Barbosa, Adap Ou Caf: Am042024.01.0001355367caf Comunidade: São Pedro Do Uruá - M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 21.475,00 (Vinte E Um Mil E Quatrocentos E Setenta E Cinco Reais).
11 Bruna Mikaely Da Silva De Araujo, Adap Ou Caf: Am012025.01.000258342caf Comunidade: Aldeia Caiapé, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 32.390,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais).
12 Câdina Parintintin Parente, Adap Ou Caf: Am04202501003418405caf Comunidade Pakyri Br 230km 150,

Rodovia Do Estanho Km 03, Santo Antônio Do Matupi Valor Global: R$ 1.530,00 (Mil Quinhentos E Trinta Reais).

13 Clauson Tenharin, Adap Ou Caf: Am04202501000341889caf, Comunidade Pakyri Br 230km 150, Rodovia Do Estanho Km 03, Santo Antonio Do Matupi, Valor Global: R$ 3.280,00 (Três Mil Duzentos E Vinte E Oito Reais).

14 Deusiene Do Nascimento Furtado, Adap Ou Caf: Am0522023.01.000374272caf Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 26.200,00 (Vinte E Seis Mil Duzentos Reais).

15 Deuzilene Nascimento Furtado, Adap Ou Caf: Am022023.01.000373661caf Comunidade: Verdum - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 26.200,00 (Vinte E Seis Mil E Duzentos Reais).

16 Dherlem Pio Rodrigues, Adap Ou Caf: Am01202501002578993caf Comunidade São Miguel, Ilha De Onças, Margem Direita Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 23.200,00 (Vinte E Três Mil E Duzentos Reais).

17 Edevaldo Pio De Aguiar, Adap Ou Caf: Am04202501003346903caf Comunidade Fortaleza, Margem Esquerda Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 17.820,00 (Dezessete Mil E Oitocentos E Vinte Reais).

18 Emilia Tenharin, Adap Ou Caf: Am04202501003420063caf Comunidade Pakyri Br 230km 150, Rodovia Do Estanho Km 03, Santo Antonio Do Matupi , Valor Global: R$ 1.230,00 (Um Mil Duzentos E Trinta Reais).

19 Eulalia Marques Brasil, Adap Ou Caf: Sdw096271850278200120094 9 Comunidade De Braço Grande Jenipapo Margem Esquerda Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 9.150,00 (Nove Mil, Cento E Cinquenta Reais).

20 Ezio Pereira De Castro, Adap Ou Caf: Am01202501002592589caf Comunidade: Repartimento - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 38.580,00 (Trinta E Oito Mil Quinhentos E Oitenta Reais).

21 Fabriciano Tenharin, Adap Ou Caf: Am04202501003418603caf Comunidade Pakyri Br 230km 150, Rodovia Do Estanho Km 03, Santo Antonio Do Matupi , Valor Global: R$ 6.819,00 (Seis Mil Oitocentos E Dezenove Reais).

22 Francinete Furtado Ribeiro, Adap Ou Caf: Am04202301000280088caf Comunidade Paraiso Margem Direita Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 35.000,00 (Trinta E Cinco Mil Reais).

23 Francisco Correa Brasil, Adap Ou Caf: 12838588658 Comunidade De Liberdade Margem Direita Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 28.200,00 (Vinte E Oito Mil E Duzentos Reais).

24 Franklin Camilo Vasconcelos, Adap Ou Caf: Am03202401000126118 6caf Aldeia Caipe, Margem Esquerda Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 25.790,00 (Vinte E Cinco Mil Setecentos E Noventa Reais).

25 Geana Pestana Lagos, Adap Ou Caf: Am04202401000135970 8caf Comunidade: São Sebastião - Ilhas De Onças, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 36.500,00 (Trinta E Seis Mil E Quinhentos Reais).

26 Gideão Bentes Sales, Adap Ou Caf: Am04202501003368914caf Estrada Do Atininga Km 10, Valor Global: R$ 11.550,00 (Onze Mil E Quinhentos E Cinquenta Reais).

27 Irinéia Fernandes Hipy, Adap Ou Caf: Am03202401001311909caf Comunidade Agua Azul M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.090,00 (Trinta E Nove Mil E Noventa Reais).

28 Jaina Barros De Araujo, Adap Ou Caf: Am08202401002008920caf Comunidade: Aldeia Caiape, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 15.600,00 (Quinze Mil E Seiscentos Reais).

29 Jose Luis Perin, Adap Ou Caf: Am01202501002594842caf Tv Dos Gaucho, Bairro Do Manicorezinho, Valor Total: R$ 32.000,00 (Trinta E Dois Mil Reais).

30 Joselma Pestana Lagos, Adap Ou Caf: 20177813436-01 Comunidade São Sebastiao De Onças Margem Direita Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 38.000,00 (Trinta E Oito Mil Reais).

31 Leandro Lacerda Sakes, Adap Ou Caf: Am05202401000148919 6caf Comunidade Boa Esperança M/ E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 24.250,00 (Vinte E Quatro Mil E Duzentos E Cinquenta Reais).

32 Lizonia De Oliveira Do Nascimento, Adap Ou Caf: Am04202501003400572caf Comunidade De Colares 2 Margem Esquerda Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 26.400,00 (Vinte E Seis Mil E Quatrocentos Reais).

33 Maria Ana Hipi Da Costa, Adap Ou Caf: Am05202501003437096caf Comunidade: Boa Esperança - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 31.030,00 (Trinta E Um Mil E Trinta Reais).

34 Maria Izabel Cangati Carvalho, Adap Ou Caf: Am03202401001309040caf Comunidade: Boa Esperança, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 28.800,00 (Vinte E Oito Mil E Oitocentos Reais).

35 Maria Lucia De Araujo França, Adap Ou Caf: Am03202401001330862caf Comunidade Do Verdum Margem Esquerda Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

36 Miguel Silva Ferreira Adap Ou Caf: Am04202501001333165 9caf, Comunidade: Vila Da Liberdade, Ilha De Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.965,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Sessenta E Cinco Reais).

37 Noel Miranda Pestana, Adap Ou Caf: Am08202401001909654caf Comunidade: São Sebastião - Parana De Onças- M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 35.450,00 (Trinta E Cinco Mil Quatrocentos E Cinquenta Reais).

38 Onero Miranda Pestana, Adap Ou Caf: Am01202501002577767caf Comunidade: São Sebastião - Parana De Onças- M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

39 Orladino Marinho Do Prado, Adap Ou Caf: Am11202301000931743caf Comunidade Nossa Senhora De Nazare Estrada Da Boca Do Rio, Valor Global: R$ 39.996,00 (Trinta E Nove Mil Reais Novecentos E Noventa E Seis Reais)

40 Osvaldo Miranda Bacuri, Adap Ou Caf: Am02202501002621352caf Comunidade: São Sebastião, Ilha De Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.950,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Cinquenta Reais).

41 Otoniel Lomas Felix, Adap Ou Caf: 20637421196 Comunidade Camaiua, Valor Global: R$ 25.950,00 (Vinte E Cinco Mil Novecentos E Cinquenta Reais).

42 Pamela Camilo Lopes, Adap Ou Caf: 20749771806-01 Comunidade: Kamaiua, M/ E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 32.724,00 (Trinta E Dois Mil Setecentos E Vinte E Quatro Reais).

43 Raimundo Orleylson Araujo, Adap Ou Caf: Am03202501002780505caf Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

44 Raimundo Silva De Melo, Adap Ou Caf: Sdw0907308872001603221026 Comunidade: Braço Grande, Lago Do Jenipapo M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 8.900,00 (Oito Mil E Novecentos Reais).

45 Raimundinha Tenharin, Adap Ou Caf: Am04202501003418682caf Comunidade Pakyri Br 230km 150, Rodovia Do Estanho Km 03, Santo Antonio Do Matupi, Valor Global: R$ 2.130,00 (Dois Mil Cento E Trinta Reais).

46 Ronaldo Assunçao De Lima, Adap Ou Caf: Am03202401000131428 3caf Comunidade Agua Azul Margem Esquerda Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 37.450,00 (Trinta E Sete Mil, Quatrocentos E Cinquenta Reais).

47 Ronaldo Miranda Pestana, Adap Ou Caf: Am05202401000159549 2caf Comunidade: São Sebastião, Ilhas De Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 38.650,00 (Trinta E Oito Mil Seiscentos E Cinquenta Reais).

48 Ronivaldo Miranda Bacury, Adap Ou Caf: Am07202401000178056 0caf Comunidade: São Sebastião - Ilhas De Onça - M/D Do Rio Madeira. Valor Global: R$ 39.550,00

49 Rosemar Luzia Soares Laborda Nis 2361207842501 Comunidade: São Sebastião Parana Das Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 24.500,00 (Vinte E Quatro Mil E Quinhentos Reais).

50 Sergio Farias França, Adap Ou Caf: Am02202401000137252caf Comunidade: Verdum - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 13.530,00 (Treze Mil Quinhentos E Trinta Reais).

51 Sergio Gomes Campos, Adap Ou Caf: Am01202501002568739caf Comunidade: São Pedro Do Uruá, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 18.850,00 (Dezoito Mil Oitocentos E Cinquenta Reais).

52 Tereza Tenharim, Adap Ou Caf: Am04202501000341893 4caf Comunidade Pakyri Br 230km 150, Rodovia Do Estanho Km 03, Santo Antonio Do Matupi, Valor Global: R$ 1.240,00 (Um Mil Duzentos E Quarenta Reais).

53 Valdelice De Oliveira Lagos, Adap Ou Caf: Am042024010001392723caf Comunidade: Ururmatuba, Valor Global: R$ 35.800,00 (Trinta E Cinco Mil Oitocentos Reais).
54 Valdemir Leite De Souza Junior, Adap Ou Caf: Am032024010001330862caf Comunidade: Lago Do Jatuarana, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 23.680,00 (Vinte E Três Mil Seiscentos E Oitenta Reais).
55 Vanderlan Carvalho De Moraes, Adap Ou Caf: Am03202401001314803caf Comunidade Lago Do Jatuara Margem Esquerda Do Rio Madeijra, Valor Global: R$ 29.800,00 (Vinte E Nove Mil E Oitocentos Reais).
Em seguida, de acordo com as normas fixadas no instrumento convocatório, em razão dos preços ofertados, a Comissão Julgadora declarou como credenciadas da chamada Publica as proponentes do mapa comparativo. Nada havendo a tratar, foi encerrada a chamada pública e para constar, foi digitada a presente **ATA** que vai assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente

JONILSON DA COSTA COUTINHO
Membro

NÉLRIA MIRANDA DOS REIS
Membro

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:904DD154

LICITAÇOES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Local: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** – sala de sessão de julgamento da Comissão Municipal de Contratação.
Data: 06/05/2025 – Início: 14h00mim
O objeto do presente Edital de Chamada Pública Geral N° 005/2025, nos autos do processo, consiste no recebimento e seleção de projetos de vendas dos agricultores por: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2025.**
OCORRÊNCIAS: Aos 06 (Seis) dia do mês de Maio de 2025, às 14 (Quatorze) horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação Publicar da Prefeitura Municipal, designada por Decreto Municipal, composta pelos seguintes membros – **PRESIDENTE: AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO,** Membro **JONILSON DA COSTA COUTINHO** e o Membro; **NÉLRIA MIRANDA DOS REIS**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2025.** Iniciada a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços e documentação, verificou-se que os proponentes não se fizeram representar nesta sessão, tendo, porém, encaminhado antecipadamente os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, que ficaram custodiados em poder desta Comissão até a presente sessão pública. Os envelopes foram rubricados em seus fechos por todos os membros promotores do certame, sendo verificada a inviolabilidade dos mesmos. Procedeu-se, então, a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, momento em que foram conferidas e rubricadas pelos promotores do evento licitatório, aferindo a regularidade da apresentação, sendo constatado o registro dos seguintes preços globais abaixo relacionados:
1 Adjanete Miranda Furtado, Adap Ou Caf, Sdw0961012612040307200934, Comunidade De São Sebastião - Paranã De Onças, Valor Global: R$ 17.196,00 (Dezessete Mil, Cento E Noventa E Seis Reais).
2 Alexandre Araújo Dos Santos, Adap Ou Caf, Sdw0011909132161005210402, Comunidade: Agua Azul M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 32.098,00 (Trinta E Dois Mil E Noventa E Oito Reais).
3 Alessandra Camilo Vasconcelos, Adap Ou Caf, Am040202401001419921caf Aldeia Caipe Comunidade Amparo M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 18.461,00 (Dezoito Mil Quatrocentos E Sessenta E Um Reais).
4 Alessandro Do Carmo Dos Santos, Adap Ou Caf Am0420240101001357400caf Aldeia Caipe Comunidade Amparo M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 18.283,60 (Dezoito Mil, Duzentos E Oitenta E Três Reais E Sessenta Centavos).
5 Andrew Furtado Da Conceição, Adap Ou Caf Sdw0684843482531808221030 Estrada Do Sindicato, Km1 M/E Do Rama Brasil, Valor Global: R$ 36.430,00 (Trinta E Seis Mil, Quatrocentos E Trinta Reais).
6 Ana Claudia Bacuri Pestana, Adap Ou Caf, Sdw0022784792020804221034 Comunidade De São Sebastião Paraná De Onças, Valor Global: R$ 25.853,00 (Vinte E Cinco Mil, Oitocentos E Cinquenta E Três Reais).
7 Antônio Dantas Bentes, Adap Ou Caf, Sdw0734190952872704221014 Comunidade: Vista Alegre, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 17.394,00 (Dezessete Mil, Trezentos E Noventa E Quatro Reais).
8 Antônio Da Silva Barbosa, Adap Ou Caf, Am01202501002583392caf Comunidade Braço Grande M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 8.145,00 (Oito Mil, Cento E Quarenta E Cinco Reais).
9 Ana Leia Silva Da Paixão, Adap Ou Caf, Sdw0907308872001603221026, Comunidade De São Sebastião - Paraná De Onças, Valor Global: R$ 39.435,00, (Trinta E Nove Mil, Quatrocentos E Trinta E Três Reais).
10 Antônio Bacury Pestana, Adap Ou Caf, Sdw0020053542011408201224, Comunidade De São Sebastião Ilha De Onças, Valor Global: R$ 9.068,00 (Nove Mil, Sessenta E Oito Reais).
11 Antônio Bacuri Pestana, Adap Ou Caf Sdw0000458412091402221247 Comunidade De São Sebastião Ilha De Onças, Valor Global: R$ 21.991,00 (Vinte E Um Mil Novecentos E Noventa E Um Reais).
12 Araim José Campos Barbosa, Adap Ou Caf Sdw0574770942910303221019, Comunidade De São Pedro Do Uruá, Valor Global: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
13 Benedita De Oliveira Miranda, Adap Ou Caf Am0520230100038160 5caf Comunidade: São Sebastiao De Onças, M/D Rio Madeira, Valor Global: R$ 18.995,00 (Dezoito Mil Novecentos E Noventa E Cinco Reais).
14 Bruna Mikaely Da Silva De Araújo, Adap Ou Caf Am012025010025838340 2caf Comunidade; Aldeia Caiape M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 19.129,00 (Dezenove Mil, Cento E Vinte E Nove Reais).
15 Bruna Souza De Abreu, Adap Ou Caf Sdw0033160602000409200947 Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 10.600,00 (Dez Mil E Seiscentos Reais).
16 Daniel Almeida Da Silva, Adap Ou Caf, Am06202401001692764caf, Comunidade Igarapezinho M/ D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 33.315,00 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Quinze Reais).
17 Deusiene Do Nascimento Furtado, Adap Ou Caf, Am0520230100037427 2caf Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 17.700,00 (Dezessete Mil, Setecentos Reais).
18 Deuzilene Nascimento Furtado, Adap Ou Caf, Am0520230100037366 1caf Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 18.480,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
19 Dessoni Perin, Adap Ou Caf Am01202501002575180caf, Sede: Da Cidade: Estrada Do Inajá, Km 13, Valor Global: R$ 39.999,98 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Noventa E Nove Reais E Noventa E Oito Centavos).
20 Dherlen Pio Rodrigues, Adap Ou Caf, Am01202501002578993caf, Comunidade São Miguel Ilha De Onças, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 24.261,00 (Vinte E Quatro Mil Duzentos E Sessenta E Um Reais).
21 Diane Graçe Ferreira Sá, Adap Ou Caf Am03202501002777357caf Comunidade São João Da Ponta Grossa M/D Di Rio Madeira, Valor Global: R$ 31.353,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais).

22 Elcimar Gomes Benlolo, Adap Ou Caf Am06202401002777357caf Comunidade Do Igarapezinho Km5, Valor Global: R$ 39.759,00 (Trinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais).
23 Ezio Pereira De Castro, Nis 22000657280, Comunidade: Repartimento Lago Do Jenipapo, Valor Global: R$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos Reais).
24 Francinete Furtado Ribeiro, Adap Ou Caf Am04202301000280088caf, Comunidade: Paraiso, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.946,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais).
25 Franklin Camilo Vasconcelos, Adap Ou Caf Am0320250100261186caf Comunidade Caiape M/E Do Rio Maddeira, Valor Global: R$ 18.461,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais).
26 Gabriel Miranda Bacury, Adap Ou Caf Am05202401001601933caf Comunidade De São Sebastião Parana De Onças, Valor Global: R$ 21.126,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Vinte e Seis Reais).
27 Geana Pestana Lagos, Adap Ou Caf Am04202401001359708caf Comunidade São Jose Ilha De Onças, Valor Global: R$ 32.373,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais).
28 Geraldo Alves Pestana, Adap Ou Caf: Am05202401001595492caf Comunidade De São Sebastião De Onças, Valor Global: R$ 39.976,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais).
29 Gonçalo Leite Pestana, Adap Ou Caf: Am04202401001468552caf Comunidade De São parana De Onças, Valor Global: R$ 16.058,00 (Dezesseis Mil e Cinquenta e Oito Reais)
30 Gideao Bentes Sales, Adap Ou Caf: Am04202501003368914caf End. Estrado Do Atinigas Km 10, Valor Global: R$ 12.215,00 (Doze mil, Duzentos e Quinze Reais).
31 Irineia Fernandes Hipy, Adap Ou Caf, Am03202401001311909caf, Comunidade Agua Azul, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 17.998,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).
32 Ivan Da Silva Garcia, Nis16314053057 Estrada Do Sindicato, Km1 M/E Do Rama Brasil, Valor Global: R$ 39.996,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos e Noventa E Seis Reais).
33 Jaina Barros De Araujo, Adap Ou Caf, Am08202401002008920caf, Comunidade Aldeia Caiape M/D Rio Madeirar, Valor Global: R$ 8.566,00 (Oito Mil, Quinhentos E Sessenta E Seis Reais).
34 Jose Luiz Perin, Adap Ou Caf, Am01202501002594842caf, Travessa Dos Gaucho Bairro Manicorezinho, Valor Global: R$ 39.960,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Sessenta Reais).
35 Joselma Pestana Lagos, Adap Ou Caf: 20177813436-01 Comunidade São Sebastiao De Onças, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 22.895,00 (Vinte E Dois Mil, Oitocentos E Noventa E Cinco Reais.
36 Jones Perin, Adap Ou Caf: Am05202301000378447caf Sede Da Cidade: Estrada Do Inaja, Km 11, Valor Global: R$ 39.994,98 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Noventa E Quatro Reais E Noventa e Oito Centavos).
37 Ladislau Monteiro De Azevedo, Adap Ou Caf: Am03202501002738872caf Estrada Do Sindicato, Km1 M/E Do Ramal Nossa Senhora Parecida, Valor Global: R$ 39.090,00 (Trinta E Nove Mil, E Noventa Reais)
38 Leandro Lacerda Sales, Adap Ou Caf: Am05202401001489196caf Comunidade Boa Esperança, Valor Global: R$ 21.525,00 (Vinte E Um Mil, Quinhentos E Vinte E Cinco Reais).
39 Manoel Nogueira De Azevedo, Adap Ou Caf, Am05202301000381206caf, Sede Do Municipio Estrada Do Sindicato, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
40 Maria Ana Hipi Da Costa, Adap Ou Caf, Am05202501003437096caf Comunidade: Boa Esperança, Valor Global: R$ 24.408,00 (Vinte E Quatro Mil, Quatrocentos E Oito Reais).
41 Maria De Fatima Pinto Furtado, Adap Ou Caf, Am06202401000620688caf Comunidade De São Sebastião Ilha De Onças, Valor Global: R$ 25.980,00 (Vinte E Cinco Mil, Novecentos E Oitenta Reais).
42 Maria Lucia De Araujo França, Adap Ou Caf, Am04202401001355487caf Comunidade Do Verdum - Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.935,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Trinta E Cinco Reais).
43 Mariane Araujo De Araujo, Adap Ou Caf Am02202501002624038caf Estrada Do Atiniga Km 10, Valor Global: R$ 38.574,00 (Trinta E Oito Mil, Quinhentos E Setenta E Quatro Reais).
44 Mariza Miranda Bacuri, Adap Ou Caf: Am05202301000317538caf Comunidade De São Sebastião Ilha De Onças, Valor Global: R$ 21.335,00 (Vinte E Um Mil, Trezentos E Trinta E Cinco Reais).
45 Miguel Silva Ferreira, Adap Ou Caf: Am04202501003331659caf Comunidade: Vila Da Liberdade M/D Rio Madeira, Valor Global: R$ 38.141,00 (Trinta E Oito Mil, Cento E Quarenta E Um Reais).
46 Moises Leite Pestana, Adap Ou Caf: Am04202401001436342caf Comunidade De São Sebastião Parana De Onças, Valor Global: R$ 19.639,00 (Dezenove Mil, Seiscentos E Trinta E Nove Reais).
47 Noel Miranda Pestana, Adap Ou Caf, Am08202401001909654caf Comunidade; São Sebastiao, M/D Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.944,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Quarenta E Quatro Reais).
48 Onero Miranda Pestana, Adap Ou Caf, Am01202501002577767caf, Comunidade Urumatuba, Valor Global: R$ 31.391,00 (Trinta E Um Mil, Trezentos E Noventa E Um Reais).
49 Osvaldo Miranda Bacuri, Adap Ou Caf, Am02202501002621352caf, Comunidade De São Sebastião Ilha De Onças, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 29.018,00 (Vinte E Nove Mil, E Dezoito Reais).
50 Paulo Mendes Ferreira, Nis 1279987021, Estrada Do Sindicato, Km1 M/E Do Rama Brasil, Valor Global: R$ 39.387,00 (Trinta E Nove Mil, Trezentos E Oitenta E Sete Reais).
51 Paulo Pereira Jorge, Adap Ou Caf: Am02202501002695858caf Estrada Do Inaja Km 08, Valor Global: R$ 6.039,00 (Seis Mil, E Trinte E Nove Reais).
52 Raimundo Miranda Bacury, Adap Ou Caf Am05202501003435231caf Comunidade: São Sebastiao Paraná De Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 16.792,00 (Dezesseis Mil, Setecentos E Noventa E Dois Reais).
53 Raimundo Miranda Pestana, Adap Ou Caf: Am05202401001493590caf Comunidade: São Sebastiao Ilha De Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 38.199,00 (Trinta E Oito Mil, Cento E Noventa E Nove Reais).
54 Raimundo Orleylson Araujo, Adap Ou Caf Am03202501002780505caf Comunidade: Verdum, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 20.246,00 (Vinte Mil, Duzentos E Quarenta E Seis Reais).
55 Raimundo Silva De Melo, Adap Ou Caf: Am11202401002290079caf Comunidade Braço Grande M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 7.530,00 (Sete Mil, Quinhentos E Trinta Reais).
56 Roberval Furtado Da Conceição, Adap Ou Caf: Am04202501003371459caf Estrada Do Sindicato Km 03 Do Ramal Do Pedal, Ziba Ryrak, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
57 Ronaldo Assunção De Lima, Adap Ou Caf Am03202401001314283caf, Comunidade De Agua Azul M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 31.498,00 (Trinta E Um Mil, Quatrocentos E Noventa E Oito Reais).
58 Ronaldo Miranda Pestana, Adap Ou Caf: Am05202401001595492caf, Comunidade De São Sebastiao Ilhas Das Onças, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 34.003,00 (Trinta E Quatro Mil, Três Reais).
59 Ronivaldo Miranda Bacury, Adap Ou Caf: Am07202401001780560caf, Comunidade De São Sebastião - Ilha De Onças, Valor Global: R$ 32.819,00 (Trinta E Dois Mil, Oitocentos E Dezenove Reais).
60 Rosemar Luzia Soares Laborda, Adap Ou Caf, Am10202401002225467caf Comunidade: São Sebastiao Parana De Onças, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 26.855,00 (Vinte E Seis Mil, Oitocentos E Cinquenta E Cinco Reais).
61 Sebastião De Oliveira Pestana Filho, Adap Ou Caf, Am06202401001730087caf Comunidade São Sebastião - Ilha Das Onças, Valor Global: R$ 34.467,00 (Trinta E Quatro Mil, Quatrocentos E Sessenta E Sete Reais).
62 Sergearllen Pereira Chalito, Adap Ou Caf, Am08202401001893939caf, Fazenda Nossa Senhora Da Esperança, Vicinal Matupiri, Km 24, Valor Global: R$ 32.269,00 (Trinta E Dois Mil, Duzentos E Sessenta E Nove Reais).

63 Serafim Ferreira Da Silva, Adap Ou Caf, Am04202501003411436caf, Br 230 Km 180, Vicinal Pito Acesso Km, 10 Distrito Santo Antonio Do Matupi, Valor Global: R$ 17.613,00 (Dezessete Mil, Seiscentos E Treze Reais).
64 Valdelice De Oliveira Lagos, Adap Ou Caf, Am04202401001392723caf, Comunidade: De Urumatuba M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 21.358,00 (Vinte E Um Mil, Trezentos E Cinquenta E Oito Reais).
65 Valdemir Leite De Souza Junior, Adap Ou Caf: Am03202401001330862caf Comunidade Lago Do Jatuaara M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 23.226,50 (Vinte E Dois Mil, Duzentos E Vinte Seis Reais E Cinquenta Centavos).
66 Vanderlan Carvalho De Moraes, Adap Ou Caf, m03202401001314803caf Comunidade Boa Esperança. M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 34.330,00 (Trinta E Quatro Mil, Trezentos E Trinta Reais).
67 Vanderley De Araujo De Moraes, Adap Ou Caf: Am07202401001798764caf, Comunidade Agua Azul, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.000,60 (Trinta E Nove Mil, E Sessenta Centavos).
Grupo 02: Dos Grupos Formais, Detentores De Dap Jurídica:
68 Associação Mão Na Terra, Adap Ou Caf: Am02202303000000463, Sede Do Município, Valor Global: R$ 202.500,00 (Duzentos E Dois Mil E Quinhentos Reais).
69 Cooperativa Dos Produtores Agropecuário E Extrativista Dos Recursos Naturais Do Município De Manicoré´- Coopema, Adap Ou Caf: Am12202202000001255caf, Sede Do Município, Valor Global: R$ 477.140,00 (Quatrocentos E Setenta E Sete Mil, Cento E Quarenta Reais).
Em seguida, de acordo com as normas fixadas no instrumento convocatório, em razão dos preços ofertados, a Comissão Julgadora declarou como credenciadas da chamada Publica as proponentes do mapa comparativo. Nada havendo a tratar, foi encerrada a chamada pública e para constar, foi digitada a presente **ATA** que vai assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente

JONILSON DA COSTA COUTINHO
Membro

NÉLRIA MIRANDA DOS REIS
Membro

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:60721425

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônica da seguinte aquisição.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.

Tipo: Menor preço por Item.

Data da Sessão Pública Eletrônica: 04 de Junho de 2025.

Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 21 de Maio de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:F7AB936D

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônica da seguinte aquisição.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES.

Tipo: Menor preço por Item.

Data da Sessão Pública Eletrônica: 05 de Junho de 2025.

Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 21 de Maio de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:EB605FD3

LICITAÇOES E CONTRATOS
RESULTADO PARCIAL DA CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA Nº 004/2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PNAE, DESTINADOS AOS POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS RIBEIRINHA.

A Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e **Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020** e alterada pela **Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020 no âmbito do PNAE** e de acordo com a **NOTA TÉCNICA Nº 03/2020/6CCR**, **TORNA-SE PÚBLICO** o resultado Parcial da Chamada Pública Específica Destinada Aos Povos Indígenas E Comunidades Tradicionais Ribeirinha Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar, Destinado Ao Atendimento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar/Pnae Para O Ano Letivo De 2025**,** conforme relação abaixo relacionados.
1 Adevaldo Nascimento Furtado, Adap Ou Caf: Am05202401001517180caf Comunidade: Repartimento - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
2 Adivan Palheta Furtado, Adap Ou Caf: Am02202401001218067caf Comunidade: Repartimento - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.050,00 (Trinta E Nove Mil E Cinquenta Centavos),
3 Alessandra Camilo Vasconcelos, Adap Ou Caf: Am04202401001419921caf Comunidade: Aldeia Caiape, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 25.790,00 (Vinte E Cinco Mil, Setecentos E Nove Reais).
4 Alessandro Do Carmo Dos Santos, Adap Ou Caf: Am04202401001357400caf Comunidade: Aldeia Caiape, M/E Do Rio Madeira, Global: R$ 21.050,00 (Vinte e Um Mil, e Cinquenta Reais).
5 Alexandre Araujo Dos Santos, Adap Ou Caf: Am02202501002639505caf, Comunidade: Agua Azul - M/E Do Rio

Madeira Valor Global: R$ 37.450,00 (Trinte E Sete Mil E Quarenta E Cinco Reais).
6 Ana Leia Silva Da Paixão, 907.308.872-00 Adap Ou Caf: Am01202501002583392caf Comunidade: São Sebastião Parana De Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
7 Anselma Camilo Vasconcelos, Adap Ou Caf: Am04202401001354257caf Comunidade: Aldeia Caiape, Zona Rural M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 13.580,00 (Treze mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
8 Antônio Bacuri Pestana, Adap Ou Caf: Am062023.01.000400967caf Comunidade: São Sebastião - Paraná De Onças - M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.300,00 (Trinta e Nove mil e Trezentos Reais).
9 Antonio Dantas Bentes, Adap Ou Caf: Sdw0734190952872704221014 Comunidade: Vista Alegre - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 33.675,00 (Trinta e Três mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).
10 Araim Jose Campos Barbosa, Adap Ou Caf: Am042024.01.0001355367caf Comunidade: São Pedro Do Uruá - M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 21.475,00 (Vinte E Um Mil E Quatrocentos E Setenta E Cinco Reais).
11 Bruna Mikaely Da Silva De Araujo, Adap Ou Caf: Am012025.01.000258342caf Comunidade: Aldeia Caiapé, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 32.390,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais).
12 Câdina Parintintin Parente, Adap Ou Caf: Am04202501003418405caf Comunidade Pakyri Br 230km 150, Rodovia Do Estanho Km 03, Santo Antônio Do Matupi Valor Global: R$ 1.530,00 (Mil Quinhentos E Trinta Reais).
13 Clauson Tenharin, Adap Ou Caf: Am04202501003418889caf, Comunidade Pakyri Br 230km 150, Rodovia Do Estanho Km 03, Santo Antonio Do Matupi, Valor Global: R$ 3.280,00 (Três Mil Duzentos E Vinte E Oito Reais).
14 Deusiene Do Nascimento Furtado, Adap Ou Caf: Am0522023.01.000374272caf Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 26.200,00 (Vinte E Seis Mil Duzentos Reais).
15 Deuzilene Nascimento Furtado, Adap Ou Caf: Am022023.01.000373661caf Comunidade: Verdum - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 26.200,00 (Vinte E Seis Mil E Duzentos Reais).
16 Dherlem Pio Rodrigues, Adap Ou Caf: Am01202501002578993caf Comunidade São Miguel, Ilha De Onças, Margem Direita Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 23.200,00 (Vinte E Três Mil E Duzentos Reais).
17 Edevaldo Pio De Aguiar, Adap Ou Caf: Am04202501003346903caf Comunidade Fortaleza, Margem Esquerda Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 17.820,00 (Dezessete Mil E Oitocentos E Vinte Reais).
18 Emilia Tenharin, Adap Ou Caf: Am04202501003420063caf Comunidade Pakyri Br 230km 150, Rodovia Do Estanho Km 03, Santo Antonio Do Matupi , Valor Global: R$ 1.230,00 (Um Mil Duzentos E Trinta Reais).
19 Eulalia Marques Brasil, Adap Ou Caf: Sdw0962718502782001200949 Comunidade De Braço Grande Jenipapo Margem Esquerda Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 9.150,00 (Nove Mil, Cento E Cinquenta Reais).
20 Ezio Pereira De Castro, Adap Ou Caf: Am01202501002592589caf Comunidade: Repartimento - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 38.580,00 (Trinta E Oito Mil Quinhentos E Oitenta Reais).
21 Fabriciano Tenharin, Adap Ou Caf: Am04202501003418603caf Comunidade Pakyri Br 230km 150, Rodovia Do Estanho Km 03, Santo Antonio Do Matupi , Valor Global: R$ 6.819,00 (Seis Mil Oitocentos E Dezenove Reais).
22 Francinete Furtado Ribeiro, Adap Ou Caf: Am04202301000280088caf Comunidade Paraiso Margem Direita Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 35.000,00 (Trinta E Cinco Mil Reais).
23 Francisco Correa Brasil, Adap Ou Caf: 12838588658 Comunidade De Liberdade Margem Direita Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 28.200,00 (Vinte E Oito Mil E Duzentos Reais).
24 Franklin Camilo Vasconcelos, Adap Ou Caf: Am03202401000126l186caf Aldeia Caipe, Margem Esquerda Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 25.790,00 (Vinte E Cinco Mil Setecentos E Noventa Reais).
25 Geana Pestana Lagos, Adap Ou Caf: Am04202401000135970 8caf Comunidade: São Sebastião - Ilhas De Onças, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 36.500,00 (Trinta E Seis Mil E Quinhentos Reais).
26 Gideão Bentes Sales, Adap Ou Caf: Am04202501003368914caf Estrada Do Atininga Km 10, Valor Global: R$ 11.550,00 (Onze Mil E Quinhentos E Cinquenta Reais).
27 Irinéia Fernandes Hipy, Adap Ou Caf: Am03202401001311909caf Comunidade Agua Azul M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.090,00 (Trinta E Nove Mil E Noventa Reais).
28 Jaina Barros De Araujo, Adap Ou Caf: Am08202401002008920caf Comunidade: Aldeia Caiape, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 15.600,00 (Quinze Mil E Seiscentos Reais).
29 Jose Luis Perin, Adap Ou Caf: Am01202501002594842caf Tv Dos Gaucho, Bairro Do Manicorezinho, Valor Total: R$ 32.000,00 (Trinta E Dois Mil Reais).
30 Joselma Pestana Lagos, Adap Ou Caf: 20177813436-01 Comunidade São Sebastiao De Onças Margem Direita Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 38.000,00 (Trinta E Oito Mil Reais).
31 Leandro Lacerda Sakes, Adap Ou Caf: Am05202401000148919 6caf Comunidade Boa Esperança M/ E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 24.250,00 (Vinte E Quatro Mil E Duzentos E Cinquenta Reais).
32 Lizonia De Oliveira Do Nascimento, Adap Ou Caf: Am04202501003400572caf Comunidade De Colares 2 Margem Esquerda Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 26.400,00 (Vinte E Seis Mil E Quatrocentos Reais).
33 Maria Ana Hipi Da Costa, Adap Ou Caf: Am05202501003437096caf Comunidade: Boa Esperança - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 31.030,00 (Trinta E Um Mil E Trinta Reais).
34 Maria Izabel Cangati Carvalho, Adap Ou Caf: Am03202401001309040caf Comunidade: Boa Esperança, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 28.800,00 (Vinte E Oito Mil E Oitocentos Reais).
35 Maria Lucia De Araujo França, Adap Ou Caf: Am03202401001330862caf Comunidade Do Verdum Margem Esquerda Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
36 Miguel Silva Ferreira Adap Ou Caf: Am04202501001333165 9caf, Comunidade: Vila Da Liberdade, Ilha De Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.965,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Sessenta E Cinco Reais).
37 Noel Miranda Pestana, Adap Ou Caf: Am08202401001909654caf Comunidade: São Sebastião - Parana De Onças- M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 35.450,00 (Trinta E Cinco Mil Quatrocentos E Cinquenta Reais).
38 Onero Miranda Pestana, Adap Ou Caf: Am01202501002577767caf Comunidade: São Sebastião - Parana De Onças- M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
39 Orladino Marinho Do Prado, Adap Ou Caf: Am11202301000931743caf Comunidade Nossa Senhora De Nazare Estrada Da Boca Do Rio, Valor Global: R$ 39.996,00 (Trinta E Nove Mil Reais Novecentos E Noventa E Seis Reais)
40 Osvaldo Miranda Bacuri, Adap Ou Caf: Am02202501002621352caf Comunidade: São Sebastião, Ilha De Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.950,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Cinquenta Reais).
41 Otoniel Lomas Felix, Adap Ou Caf: 20637421196 Comunidade Camaiua, Valor Global: R$ 25.950,00 (Vinte E Cinco Mil Novecentos E Cinquenta Reais).
42 Pamela Camilo Lopes, Adap Ou Caf: 20749771806-01 Comunidade: Kamaiua, M/ E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 32.724,00 (Trinta E Dois Mil Setecentos E Vinte E Quatro Reais).
43 Raimundo Orleylson Araujo, Adap Ou Caf: Am03202501002780505caf Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
44 Raimundo Silva De Melo, Adap Ou Caf: Sdw0907308872001603221026 Comunidade: Braço Grande, Lago Do Jenipapo M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 8.900,00 (Oito Mil E Novecentos Reais).
45 Raimundinha Tenharin, Adap Ou Caf: Am04202501003418682caf Comunidade Pakyri Br 230km 150, Rodovia Do Estanho Km 03,

Santo Antonio Do Matupi, Valor Global: R$ 2.130,00 (Dois Mil Cento E Trinta Reais).
46 Ronaldo Assunçao De Lima, Adap Ou Caf: Am032024010001314283caf Comunidade Agua Azul Margem Esquerda Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 37.450,00 (Trinta E Sete Mil, Quatrocentos E Cinquenta Reais).
47 Ronaldo Miranda Pestana, Adap Ou Caf: Am052024010001595492caf Comunidade: São Sebastião, Ilhas De Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 38.650,00 (Trinta E Oito Mil Seiscentos E Cinquenta Reais).
48 Ronivaldo Miranda Bacury, Adap Ou Caf: Am072024010001780560caf Comunidade: São Sebastião - Ilhas De Onça - M/D Do Rio Madeira. Valor Global: R$ 39.550,00
49 Rosemar Luzia Soares Laborda Nis 2361207842501 Comunidade: São Sebastião Parana Das Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 24.500,00 (Vinte E Quatro Mil E Quinhentos Reais).
50 Sergio Farias França, Adap Ou Caf: Am02202401000137252caf Comunidade: Verdum - M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 13.530,00 (Treze Mil Quinhentos E Trinta Reais).
51 Sergio Gomes Campos, Adap Ou Caf: Am01202501002568739caf Comunidade: São Pedro Do Uruá, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 18.850,00 (Dezoito Mil Oitocentos E Cinquenta Reais).
52 Tereza Tenharim, Adap Ou Caf: Am042025010003418934caf Comunidade Pakyri Br 230km 150, Rodovia Do Estanho Km 03, Santo Antonio Do Matupi, Valor Global: R$ 1.240,00 (Um Mil Duzentos E Quarenta Reais).
53 Valdelice De Oliveira Lagos, Adap Ou Caf: Am042024010001392723caf Comunidade: Ururmatuba, Valor Global: R$ 35.800,00 (Trinta E Cinco Mil Oitocentos Reais).
54 Valdemir Leite De Souza Junior, Adap Ou Caf: Am032024010001330862caf Comunidade: Lago Do Jatuarana, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 23.680,00 (Vinte E Três Mil Seiscentos E Oitenta Reais).
55 Vanderlan Carvalho De Moraes, Adap Ou Caf: Am032024010013148 03caf Comunidade Lago Do Jatuara Margem Esquerda Do Rio Madeijra, Valor Global: R$ 29.800,00 (Vinte E Nove Mil E Oitocentos Reais).
Relação divulgada pela sala de Julgamento da Comissão de Contratação, Prefeitura Municipal De Manicoré – Am.

Manicoré, 09 de Maio de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

JONILSON DA COSTA COUTINHO
Membro

NELRIA MIRANDA DOS REIS
Membro

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador: 77F69736

LICITAÇOES E CONTRATOS
RESULTADO PARCIAL DA CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 005/2025/ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PNAE

A Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020, Licitações e contratos da Administração Pública, **TORNA-SE PÚBLICO** o resultado Parcial da **CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 005/2025/ PNAE – SEMED,** que tem por objetivo: Aquisição De Gêneros Alimentícios Do Programa Nacional De Alimentação Escolar – Pnae, Para O Ano Letivo De 2025, Na Relação Abaixo Relacionados.
Grupo 01: Dos Fornecedores Individuais, Detentores De Dap Física, Não Organizados Em Grupo:

1 Adjanete Miranda Furtado, Adap Ou Caf Sdw096101261204030720 0934, Comunidade De São Sebastião - Paranã De Onças, Valor Global: R$ 17.196,00 (Dezessete Mil, Cento E Noventa E Seis Reais).
2 Alexandre Araújo Dos Santos, Adap Ou Caf Sdw0011909132161005210402, Comunidade: Agua Azul M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 32.098,00 (Trinta E Dois Mil E Noventa E Oito Reais).
3 Alessandra Camilo Vasconcelos, Adap Ou Caf Am040202401001419921caf Aldeia Caipe Comunidade Amparo M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 18.461,00 (Dezoito Mil Quatrocentos E Sessenta E Um Reais).
4 Alessandro Do Carmo Dos Santos, Adap Ou Caf Am04202401001357400caf Aldeia Caipe Comunidade Amparo M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 18.283,60 (Dezoito Mil, Duzentos E Oitenta E Três Reais E Sessenta Centavos).
5 Andrew Furtado Da Conceição, Adap Ou Caf Sdw0684843482531808221030 Estrada Do Sindicato, Km1 M/E Do Rama Brasil, Valor Global: R$ 36.430,00 (Trinta E Seis Mil, Quatrocentos E Trinta Reais).
6 Ana Claudia Bacuri Pestana, Adap Ou Caf Sdw0022784792020804221034 Comunidade De São Sebastião Paraná De Onças, Valor Global: R$ 25.853,00 (Vinte E Cinco Mil, Oitocentos E Cinquenta E Três Reais).
7 Antônio Dantas Bentes, Adap Ou Caf Sdw0734190952872704221014 Comunidade: Vista Alegre, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 17.394,00 (Dezessete Mil, Trezentos E Noventa E Quatro Reais).
8 Antônio Da Silva Barbosa, Adap Ou Caf Am01202501002583392caf Comunidade Braço Grande M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 8.145,00 (Oito Mil, Cento E Quarenta E Cinco Reais).
9 Ana Leia Silva Da Paixão, Adap Ou Caf Sdw0907308872001603221026, Comunidade De São Sebastião - Paraná De Onças, Valor Global: R$ 39.435,00, (Trinta E Nove Mil, Quatrocentos E Trinta E Três Reais).
10 Antônio Bacury Pestana, Adap Ou Caf Sdw0020053542011408201224, Comunidade De São Sebastião Ilha De Onças, Valor Global: R$ 9.068,00 (Nove Mil, Sessenta E Oito Reais).
11 Antônio Bacuri Pestana, Adap Ou Caf Sdw0000458412091402221247 Comunidade De São Sebastião Ilha De Onças, Valor Global: R$ 21.991,00 (Vinte E Um Mil Novecentos E Noventa E Um Reais).
12 Araim José Campos Barbosa, Adap Ou Caf Sdw0574770942910303221019, Comunidade De São Pedro Do Uruá, Valor Global: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
13 Benedita De Oliveira Miranda, Adap Ou Caf Am05202301000381605caf Comunidade: São Sebastiao De Onças, M/D Rio Madeira, Valor Global: R$ 18.995,00 (Dezoito Mil Novecentos E Noventa E Cinco Reais).
14 Bruna Mikaely Da Silva De Araújo, Adap Ou Caf Am012025010025838 3402caf Comunidade; Aldeia Caiape M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 19.129,00 (Dezenove Mil, Cento E Vinte E Nove Reais).
15 Bruna Souza De Abreu, Adap Ou Caf Sdw0033160602000409200947 Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 10.600,00 (Dez Mil E Seiscentos Reais).
16 Daniel Almeida Da Silva, Adap Ou Caf Am06202401001692764caf, Comunidade Igarapezinho M/ D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 33.315,00 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Quinze Reais).
17 Deusiene Do Nascimento Furtado, Adap Ou Caf Am05202301000374272caf Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 17.700,00 (Dezessete Mil, Setecentos Reais).
18 Deuzilene Nascimento Furtado, Adap Ou Caf Am05202301000373661caf Comunidade: Verdum M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 18.480,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
19 Dessoni Perin, Adap Ou Caf Am01202501002575180caf Sede: Da Cidade: Estrada Do Inajá, Km 13, Valor Global: R$ 39.999,98 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Noventa E Nove Reais E Noventa E Oito Centavos).
20 Dherlen Pio Rodrigues, Adap Ou Caf Am01202501002578993caf, Comunidade São Miguel Ilha De Onças, M/D Do Rio Madeira, Valor

Global: R$ 24.261,00 (Vinte E Quatro Mil Duzentos E Sessenta E Um Reais).

21 Diane Graçe Ferreira Sá, Adap Ou Caf Am0320250100277735 7caf Comunidade São João Da Ponta Grossa M/D Di Rio Madeira, Valor Global: R$ 31.353,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais).

22 Elcimar Gomes Benlolo, Adap Ou Caf Am06202401002777357caf Comunidade Do Igarapezinho Km5, Valor Global: R$ 39.759,00 (Trinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais).

23 Ezio Pereira De Castro, Nis 22000657280, Comunidade: Repartimento Lago Do Jenipapo, Valor Global: R$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos Reais).

24 Francinete Furtado Ribeiro, Adap Ou Caf Am04202301000280088caf, Comunidade: Paraiso, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.946,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais).

25 Franklin Camilo Vasconcelos, Adap Ou Caf Am0320250100261186caf Comunidade Caiape M/E Do Rio Maddeira, Valor Global: R$ 18.461,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais).

26 Gabriel Miranda Bacury, Adap Ou Caf Am05202401001601933caf Comunidade De São Sebastião Parana De Onças, Valor Global: R$ 21.126,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Vinte e Seis Reais).

27 Geana Pestana Lagos, Adap Ou Caf Am04202401001359708caf Comunidade São Jose Ilha De Onças, Valor Global: R$ 32.373,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais).

28 Geraldo Alves Pestana, Adap Ou Caf: Am05202401001595492caf Comunidade De São Sebastião De Onças, Valor Global: R$ 39.976,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais).

29 Gonçalo Leite Pestana, Adap Ou Caf: Am04202401001468552caf Comunidade De São parana De Onças, Valor Global: R$ 16.058,00 (Dezesseis Mil e Cinquenta e Oito Reais)

30 Gideao Bentes Sales, Adap Ou Caf: Am04202501003368914caf End. Estrado Do Atinigas Km 10, Valor Global: R$ 12.215,00 (Doze mil, Duzentos e Quinze Reais).

31 Irineia Fernandes Hipy, Adap Ou Caf: Am03202401001311909caf Comunidade Agua Azul, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 17.998,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

32 Ivan Da Silva Garcia, Nis16314053057 Estrada Do Sindicato, Km1 M/E Do Rama Brasil, Valor Global: R$ 39.996,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos e Noventa E Seis Reais).

33 Jaina Barros De Araujo, Adap Ou Caf: Am08202401002008920caf Comunidade Aldeia Caiape M/D Rio Madeirar, Valor Global: R$ 8.566,00 (Oito Mil, Quinhentos E Sessenta E Seis Reais).

34 Jose Luiz Perin, Adap Ou Caf: Am01202501002594842caf Travessa Dos Gaucho Bairro Manicorezinho, Valor Global: R$ 39.960,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Sessenta Reais).

35 Joselma Pestana Lagos, Adap Ou Caf: 20177813436-01 Comunidade São Sebastiao De Onças, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 22.895,00 (Vinte E Dois Mil, Oitocentos E Noventa E Cinco Reais.

36 Jones Perin, Adap Ou Caf: Am05202301000378447caf Sede Da Cidade: Estrada Do Inaja, Km 11, Valor Global: R$ 39.994,98 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Noventa E Quatro Reais E Noventa e Oito Centavos).

37 Ladislau Monteiro De Azevedo, Adap Ou Caf: Am03202501002738872caf Estrada Do Sindicato, Km1 M/E Do Ramal Nossa Senhora Pararecida, Valor Global: R$ 39.090,00 (Trinta E Nove Mil, E Noventa Reais)

38 Leandro Lacerda Sales, Adap Ou Caf: Am05202401001489196caf Comunidade Boa Esperança, Valor Global: R$ 21.525,00 (Vinte E Um Mil, Quinhentos E Vinte E Cinco Reais).

39 Manoel Nogueira De Azevedo, Adap Ou Caf Am05202301000381206caf Sede Do Municipio Estrada Do Sindicato, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

40 Maria Ana Hipi Da Costa, Adap Ou Caf: Am05202501003437096caf Comunidade: Boa Esperança, Valor Global: R$ 24.408,00 (Vinte E Quatro Mil, Quatrocentos E Oito Reais).

41 Maria De Fatima Pinto Furtado, Adap Ou Caf Am06202401000620688caf Comunidade De São Sebastião Ilha De Onças, Valor Global: R$ 25.980,00 (Vinte E Cinco Mil, Novecentos E Oitenta Reais).

42 Maria Lucia De Araujo França, Adap Ou Caf Am04202401001355487caf Comunidade Do Verdum - Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.935,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Trinta E Cinco Reais).

43 Mariane Araujo De Araujo, Adap Ou Caf Am02202501002624038caf Estrada Do Atiniga Km 10, Valor Global: R$ 38.574,00 (Trinta E Oito Mil, Quinhentos E Setenta E Quatro Reais).

44 Mariza Miranda Bacuri, Adap Ou Caf: Am05202301000317538caf Comunidade De São Sebastião Ilha De Onças, Valor Global: R$ 21.335,00 (Vinte E Um Mil, Trezentos E Trinta E Cinco Reais).

45 Miguel Silva Ferreira, Adap Ou Caf: Am04202501003331659caf Comunidade: Vila Da Liberdade M/D Rio Madeira, Valor Global: R$ 38.141,00 (Trinta E Oito Mil, Cento E Quarenta E Um Reais).

46 Moises Leite Pestana, Adap Ou Caf: Am04202401001436342caf Comunidade De São Sebastião Parana De Onças, Valor Global: R$ 19.639,00 (Dezenove Mil, Seiscentos E Trinta E Nove Reais).

47 Noel Miranda Pestana, Adap Ou Caf: Am08202401001909654caf Comunidade; São Sebastiao, M/D Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.944,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Quarenta E Quatro Reais).

48 Onero Miranda Pestana, Adap Ou Caf: Am01202501002577767caf Comunidade Urumatuba, Valor Global: R$ 31.391,00 (Trinta E Um Mil, Trezentos E Noventa E Um Reais).

49 Osvaldo Miranda Bacuri, Adap Ou Caf: Am02202501002621352caf Comunidade De São Sebastião Ilha De Onças, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 29.018,00 (Vinte E Nove Mil, E Dezoito Reais).

50 Paulo Mendes Ferreira, Nis 1279987021 Estrada Do Sindicato, Km1 M/E Do Rama Brasil, Valor Global: R$ 39.387,00 (Trinta E Nove Mil, Trezentos E Oitenta E Sete Reais).

51 Paulo Pereira Jorge, Adap Ou Caf: Am02202501002695858caf Estrada Do Inaja Km 08, Valor Global: R$ 6.039,00 (Seis Mil, E Trinte E Nove Reais).

52 Raimundo Miranda Bacury, Adap Ou Caf Am05202501003435231caf Comunidade: São Sebastiao Paraná De Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 16.792,00 (Dezesseis Mil, Setecentos E Noventa E Dois Reais).

53 Raimundo Miranda Pestana, Adap Ou Caf: Am05202401001493590caf Comunidade: São Sebastiao Ilha De Onças M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 38.199,00 (Trinta E Oito Mil, Cento E Noventa E Nove Reais).

54 Raimundo Orleylson Araujo, Adap Ou Caf Am03202501002780505caf Comunidade: Verdum, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 20.246,00 (Vinte Mil, Duzentos E Quarenta E Seis Reais).

55 Raimundo Silva De Melo, Adap Ou Caf: Am11202401002290079caf Comunidade Braço Grande M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 7.530,00 (Sete Mil, Quinhentos E Trinta Reais).

56 Roberval Furtado Da Conceição, Adap Ou Caf: Am04202501003371459caf Estrada Do Sindicato Km 03 Do Ramal Do Pedal, Ziba Ryrak, Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

57 Ronaldo Assunção De Lima, Adap Ou Caf Am03202401001314283caf Comunidade De Agua Azulm/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 31.498,00 (Trinta E Um Mil, Quatrocentos E Noventa E Oito Reais).

58 Ronaldo Miranda Pestana, Adap Ou Caf: Am05202401001595492caf Comunidade De São Sebastiao Ilhas Das Onças, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 34.003,00 (Trinta E Quatro Mil, Três Reais).

59 Ronivaldo Miranda Bacury, Adap Ou Caf: Am07202401001780560caf Comunidade De São Sebastião - Ilha De Onças, Valor Global: R$ 32.819,00 (Trinta E Dois Mil, Oitocentos E Dezenove Reais).

60 Rosemar Luzia Soares Laborda, Adap Ou Ca: Am10202401002222546 7caf Comunidade: São Sebastiao Parana De Onças, M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 26.855,00 (Vinte E Seis Mil, Oitocentos E Cinquenta E Cinco Reais).

61 Sebastião De Oliveira Pestana Filho, Adap Ou Caf: Am06202401001730087caf Comunidade São Sebastião - Ilha Das

Onças, Valor Global: R$ 34.467,00 (Trinta E Quatro Mil, Quatrocentos E Sessenta E Sete Reais).
62 Sergearllen Pereira Chalito, Adap Ou Caf Am08202401001893939caf Fazenda Nossa Senhora Da Esperança, Vicinal Matupiri, Km 24, Valor Global: R$ 32.269,00 (Trinta E Dois Mil, Duzentos E Sessenta E Nove Reais).
63 Serafim Ferreira Da Silva, Adap Ou Caf Am04202501003411436caf Br 230 Km 180, Vicinal Pito Acesso Km, 10 Distrito Santo Antonio Do Matupi, Valor Global: R$ 17.613,00 (Dezessete Mil, Seiscentos E Treze Reais).
64 Valdelice De Oliveira Lagos, Adap Ou Caf: Am04202401001392723caf Comunidade: De Urumatuba M/D Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 21.358,00 (Vinte E Um Mil, Trezentos E Cinquenta E Oito Reais).
65 Valdemir Leite De Souza Junior, Adap Ou Caf: Am03202401001330862caf Comunidade Lago Do Jatuaara M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 23.226,50 (Vinte E Dois Mil, Duzentos E Vinte Seis Reais E Cinquenta Centavos).
66 Vanderlan Carvalho De Moraes, Adap Ou Caf: Am03202401001314803caf Comunidade Boa Esperança. M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 34.330,00 (Trinta E Quatro Mil, Trezentos E Trinta Reais).
67 Vanderley De Araujo De Moraes, Adap Ou Caf: Am07202401001798764caf Comunidade Agua Azul, M/E Do Rio Madeira, Valor Global: R$ 39.000,60 (Trinta E Nove Mil, E Sessenta Centavos).
Grupo 02: Dos Grupos Formais, Detentores De Dap Jurídica:
68 Associação Mão Na Terra, Adap Ou Caf: Am02202303000000463 Sede Do Municipio, Valor Global: R$ 202.500,00 (Duzentos E Dois Mil E Quinhentos Reais).
69 Cooperativa Dos Produtores Agropecuário E Extrativista Dos Recursos Naturais Do Município De Manicoré´- Coopema, Adap Ou Caf: Am12202202000001255caf, Sede Do Município, Valor Global: R$ 477.140,00 (Quatrocentos E Setenta E Sete Mil, Cento E Quarenta Reais).

Relação divulgada pela sala de Julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal De Manicoré – Am.

Manicoré, 09 de Maio de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

JONILSON DA COSTA COUTINHO
Membro

NELRIA MIRANDA DOS REIS
Membro

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:819240D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 526/2025 – SEMSA, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **SULIETE SALES PEIXOTO,** portador do CPF/MF nº 626.390.302-30, **SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO** na quantia máxima de **R$ 1.104,51** (um mil, cento e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 05 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F4F91B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 13 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 257/2024 – SEMSA, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a), **ANGELO PASSOS CAMPOS,** portador do CPF/MF nº 055.243.622-40, neste ato representado pela senhor (a) **MARIA OZIANE DE SOUZA PASSOS,** portadora do CPF Nº 795.898.472-34, **SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM FLUVIAL** na quantia máxima de **R$ 600,83** (Seiscentos reais e oitenta e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 13 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:968DE0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471, DE 13 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 754/2025 – SEMSA, de 29 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **BRUNA CARLA MENDES DE OLIVEIRA,** portador do CPF/MF nº 884.864.352-34, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,24** (seiscentos reais e vinte e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 13 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:D63FEA58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE TORNAR PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Referente: Publicação do Extrato De Contrato 002/2025.
O Prefeito Municipal de Maraã/AM, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito apublicaçãodo Extrato De Homologação e Ratificação da Inexigibilidade 001/2025.

Data da Circulação: data: 28/02/2025; Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, sob o Código Identificador: V4MJ1OP6M.

Maraã, 28 de fevereiro de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:F09C5B52

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE TORNAR PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Referente: Publicação do Extrato De Contrato 002/2025.
O Prefeito Municipal de Maraã/AM, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados que decidiu tornar

sem efeito apublicaçãodo Extrato De Contrato 002/2025 Da Inexigibilidade de Licitação 001/2025.

Data da Circulação: data: 28/02/2025; Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, sob o Código Identificador: VE8CFRMWS.

Maraã, 28 de fevereiro de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:FFFCFE9A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE TORNAR PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Referente: Publicação do Extrato De Homologação e Ratificação da Inexigibilidade 002/2025.
O Prefeito Municipal de Maraã/AM, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito apublicaçãodo Extrato De Homologação e Ratificação da Inexigibilidade 002/2025.

Data da Circulação: data: 28/02/2025; Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, sob o Código Identificador: MBO7UYJ7R.

Maraã, 28 de fevereiro de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:B101F821

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE TORNAR PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Referente: Publicação do Extrato De Contrato 003/2025 – Inexigibilidade 002/2025.
O Prefeito Municipal de Maraã/AM, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Aviso do Extrato De Contrato 003/2025 – Inexigibilidade 002/2025.

Data da Circulação: data: 28/02/2025; Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, sob o Código Identificador:

Maraã, 28 de fevereiro de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:215CF3F5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025-SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Maraã/AM
Processo Administrativo: 019/2025
Objeto: **Registro de Preços para eventual Contratação de Prestação de serviços em Hospedagem em hotelaria para atender aos**
órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Fornecedor PEGASO COMBUSTIVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 49.052.010/0001-60, estabelecida no Município de Tefé /AM, MRG. Direita do rio Japura, s/n - Flutuante- Bairro: Centro - CEP.: 69.69495-000, neste ato representada pelo Senhor, Reyson Nunes Cordeiro de Oliveira Filho portador do CPF nº 040.319.492-00.					
1	500	Diária	**HOSPEDAGEM APARTAMENTO INDIVIDUAL – Serviço de hospedagem, apartamento individual com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Maraã.**	**Pegaso**	**R$ 245,00**
2	250	Diária	**HOSPEDAGEM APARTAMENTO DUPLO – Serviço de hospedagem, apartamento duplo com uma cama de casal e uma de solteiro, com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Maraã.**	**Pegaso**	**R$ 375,00**
3	250	Diária	**HOSPEDAGEM APARTAMENTO TRIPLO – Serviço de hospedagem, apartamento triplo, com uma cama de casal e duas de solteiros com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Maraã.**	**Pegaso**	**R$ 460,00**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata.

Maraã/AM, 21 de maio de 2025.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

Pegaso Combustíveis e Navegação LTDA
CNPJ 49.052.010/0001-60
REYSON NUNES CORDEIRO DE OLIVEIRA FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:F1F4A704

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2025 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025-PMM/CMC

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2025
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025-PMM/CMC

1. **ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº 006/2025 celebrado em 18/02/2025.
2. **PARTES**: PREFETURA MUNICIPAL DE MARAÃ, e o senhor, PAULO JACINTO DE OLIVEIRA, pessoa física, brasileiro, portador do CPF n.º 122.823.081-15 e Carteira de Identidade nº. 685697 - GO.
3**. OBJETO**: Locação de (01) imóvel para funcionamento da Casa de Apoio do Município de Maraã/AM, em Manaus/AM, Localizado na Rua Luzia Contente, nº 49, Bairro: Dom Pedro, Conjunto Kissia, CEP: 69.040-300.
.4**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 74 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei Federal n. 14.039/2020, publicada no dia 18 de agosto de 2020, alterou a Lei Federal nº. 8.906/ 1994.
5. VALOR: Valor Total: R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: à conta da seguinte rubrica orçamentária:– Classificação Programática:
Órgão: 0401 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 0401.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0052.2.064
Projeto/Atividade: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Elementos de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1.500
7**. PRAZO**: O prazo de vigência do presente contrato será de 04/03/2025 a 04/03/2026.

Maraã, 06 de março de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã/AM
Contratante

PAULO JACINTO DE OLIVEIRA
CPF nº 122.823.081-15.
Locador

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:1834C017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025-SEMAD/PMM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025-SEMAD/PMM

O Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela lei orgânica do município e, considerando incomensurável interesse público; e considerando também a conclusão formalmente motivada, através do parecer jurídico e declaração da Secretaria Municipal De Administração.
RESOLVE:
I - Ratificar E Homologar O Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2025, Para Sr **PAULO JACINTO DE OLIVEIRA** Cpf Nº **122.823.081-15**, RG Nº **685697**, Endereço: R. Luzia Contente, nº 91, Conjunto Kissia Bairro: Dom Pedro Manaus/AM, Nos Termos do Art. 74, V da Lei 14.133/21, Para A Locação de (01) imóvel para funcionamento da Casa de Apoio do Município de Maraã/AM, em Manaus/AM, Localizado na Rua Luzia Contente, nº 49, Bairro: Dom Pedro, Conjunto Kissia, CEP: 69.040-300, Perfazendo O Valor Total Da Inexigibilidade de Licitação de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), Dividas Em 12 (Doze) Meses Em Parcelas Na Forma de Aluguel. Decorrentes Do Presente Despacho De Ratificação do Referido Objeto Correrão Por Conta da Seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 0401 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 0401.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0052.2.064
Projeto/Atividade: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Elementos de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1.500

Vigência do Presente Contrato Será de 04/03/2025 A 04/03/2026.

Maraã –AM, 06 de março de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal De Maraã/AM

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:04E8F23D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2025 com adoção do SRP.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 004/2025.

Partes:SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.587.036/0004-74 e a empresa S E MUNIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 42.077.984/0001-59.

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais de construção civil em geral para atender as demandas desta autarquia e futuras manutenções da infraestrutura das redes de abastecimento de água e coleta de esgoto e instalações prediais, bem como reposição de estoque, visando suprir as necessidades do SAAE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO
1	AREIA; GRANULOMETRIA:FINA	Mt³	60	R$ 92,60
2	CIMENTO PORTLAND; TIPO: CP 32; Unidade de Fornecimento: saco com 50kg	Saco	100	R$ 56,20
3	SEIXO ROLADO	Mt³	58	R$ 341,00
4	CONCRETO ASFALTO asfáltico usinado a quente 50/70 modificado (massa frio); Unidade de Fornecimento: saco com 25kg	Saco	150	R$ 119,60
5	TINTA ACRÍLICA, Cor: a ser definido pelo órgão solicitante; Acabamento: Semi-brilho; Unidade de Fornecimento: latão com 18 litros.	Unid	30	R$ 341,70
6	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, Cor: a ser definido pelo órgão solicitante, Tipo Acabamento: brilhante, Características Adicionais: material para pintura, impermeabilização e colagem, Unidade de Fornecimento: Galão de 3,6 litros	Unid	20	R$ 85,00
7	MASSA CORRIDA, Composição: base acrílica; Aplicação: uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies externas e internas; Unidade de Fornecimento: galão de 25Kg.	Unid	20	R$ 55,45
8	LIXA PARA PAREDE, Referência Grão: n. 100, Dimensões: 23 x 28 cm.	Unid	150	R$ 2,76
9	ROLO PINTURA, Material Rolo: lã, Material Cabo: cabo plástico, Comprimento: 30 cm	Unid	15	R$ 12,50

Vigência:12 (doze) meses.

Município de Maués/AM, 21 de maio de 2025.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE
Decreto no 022/2025

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:5E720557

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0096, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARLENE MOREIRA PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo - CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:9811FF38

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0111, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA ANTONILZA ALEGRIA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:4BE91D39

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0112, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MONIQUE TEIXEIRA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) – Executivo (a) CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:9593A0A9

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0113, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **IDAIANE SILVA DA CRUZ**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:6B0EB0D4

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0114, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VINICIUS PEREIRA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Executivo CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:11CC274E

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0115, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CLECIONE GONÇALVES DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:FA0BD345

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0117, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CLEDIMA DOS SANTOS DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:A249750F

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0118, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FABIANA VERÇOSA DA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:18CEE857

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0119, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **GECILDA DIAS DOS SANTOS CARDOSO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:032A7C6C

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0120, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JHONATAN FERREIRA PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:F3D79452

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0121, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA SOCORRO BATISTA ROLIM**, no Cargo Comissionado de **Diretor(a) I - Executivo (a) CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:6AF1E00A

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0122, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA ALISSIA MAIA PINTO**, no Cargo Comissionado de **Diretor II – Administrativo CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:F3F46306

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0123, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **POLIANA DE SOUZA GARCIA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:98BFCBA9

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0124, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIELLI MAFRA TAVARES**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:AA96C39F

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0125, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **IZABELA CARDOSO DE VASCONCELOS**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:727A1D96

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0126, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **GILBERLÂNDIA DE MATOS SOLIMÕES**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:235BD71B

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0135, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VILMA LEÃO DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Cadastro, Controle e Informações CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:B008EB63

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0136, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) SELMA COELHO DOS SANTOS, no Cargo Comissionado de Gerente II – Cadastro, Controle e Informações CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:892BB036

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0137, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **NEIZILENE MENDES DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Cadastro, Controle e**

Informações CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:2408A875

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0139, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VANDERLENE DA SILVA PEIXOTO**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:A069EC37

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0140, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LARISSA ANSELMO DA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:F8FC8E43

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0141, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANCISCA JANICY CARVALHO DA CRUZ**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Programas Comunitários CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:8E1CDA96

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0142, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RUTH HELENA GÓES DA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Cadastro, Controle e Informações CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:1811FE48

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0143, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANCISCO DE ASSIS SOARES**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento de Programas e Proposituras CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:F77F35BF

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0144, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELIZABETE GARCIA DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:A7DE7646

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0149, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MIRIAN JUDITH BARDALEZ MURRUGARRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:2732419C

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0150, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELIANE CAVALCANTE DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Limpeza Pública CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:068DED92

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0196, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ VALQUINEI DA COSTA LIMA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:6814A664

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0243, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUIZ PEDRO DOS SANTOS CASTRO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Matadouro Municipal - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:79A8B7DC

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0250, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO CASCAIS ARAÚJO**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Cadastro, Controle e Informações CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:AEF0A5E8

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0251, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDRÉ LAVOR MONTEIRO**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Cadastro, Controle e Informações CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:D36C442A

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0252, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **HANDREWN KAIQUE DA SILVA MARQUES**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Cadastro, Controle e Informações CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:AB92DE9B

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0254, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FABIOLA DOS SANTOS SOARES**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Cadastro, Controle e Informações CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:EF014D3B

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0258, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA MARTA RODRIGUES ARRUDA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:9BED1485

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0320, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIANA DE ALMEIDA CARMO NETA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento de Programas e Proposituras CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:1E81CBFB

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0321, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROSIMERY BELIZARIO DANTAS**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:AC9FCFB5

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0322, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA LUCIMARA ALVES**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:01FD1ABA

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0323, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDIELE SANTOS RODRIGUES**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:A1D3CF62

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0409, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROBSON DANTAS FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – Assuntos Estratégicos CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:9767D095

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0410, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **DIVONEIDE DOS SANTOS SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – Assuntos Estratégicos CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:050AEA4A

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0411, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **WAGNER DE LIMA CIDADE**, no Cargo Comissionado de **Diretor II – Administrativo - CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:13D0EBE2

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0412, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **HANDERLANIA KARLA RODRIGUES BATISTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – Assuntos Institucionais CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:04ABC663

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0416, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **DENISE ALVES SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Diretor (a) I – Departamento de Administração CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:3A147D4E

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0417, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VALDIR PINHEIRO MEDEIROS**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Projetos Autossustentáveis - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e

Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:2DFB296F

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0418, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VITAL COSTA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:56CE50E4

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0419, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **BRENA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais - Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:66BFCF99

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0420, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELCINEY MATOS PARINTINS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Feira do Atravessador - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:82E51CFF

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0421, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANCISCA ANTONIA VERÇOSA VIEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na

Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:49E3DFF5

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0422, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:8DA74AF6

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0427, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **WINSLOU RODRIGUES COSTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - Transportes - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:8A0133BA

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0481, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **DIONARA DE OLIVEIRA BARBOSA**, no Cargo Comissionado de **Diretor (a) I – Departamento de Administração CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:F46C36CD

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0482, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSIMAR SOUZA SANTANA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:E9902D18

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0483, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **NAYARA MICHILES LOPES**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Apoio Administrativo - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:E0009AE2

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0484, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **PATRICIA DO NASCIMENTO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:39F101F7

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0518, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CARLOS ALBERTO CALHEIRO SOARES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:97F822F6

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0519, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANTONIA LUZINETE QUEIROZ PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais - Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:81E5B94E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO

JUSTIFICATIVA DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nhamundá, comunica aos interessados que a licitação referente ao Processo Administrativo nº: 037/2025, Edital nº: 018/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2025, objetivando o Registro De Preços Para Aquisição De Produtos De Limpeza, Higiene E Descartáveis Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal E Secretarias Municipais De Nhamundá/Am, está SUSPENSA em virtude de modificações no Edital. Após serem realizadas as devidas alterações, o Aviso de Licitação constando o Edital será republicado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, com uma nova data para abertura do certame. Mais informações pelo e-mail: **cpl@nhamunda.am.gov.br** ou pelo setor de licitações.
Nhamundá/AM, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:01EF0AAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2025-SEMED-NON/AM

Dispõe sobe Educação em tempo integral e estabelece normas para contratação e atribuições do profissional recreador para atuar nas escolas e turmas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei e,
CONSIDERANDO:
- O art. 12 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB nº 9394/96).
- O art. 2º § 2oda Lei nº 11.738/08.
- O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014).
- O Plano Municipal de Educação (Lei nº 680 de 22 de setembro de 2021).
- A Implantação e Implementação da Política Municipal da Jornada escolar em tempo integral (Decreto nº 201/2024).
- A Adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral (Portaria nº 1.495/2023).
- A necessidade de organizar as normas para elaboração e criação do Projeto Político Pedagógico das escolas da rede Municipal de ensino.
- O Programa Escola em Tempo Integral Lei nº 16.640/2023).

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer as normas e os procedimentos necessários para a organização do ano letivo das escolas e turmas de Educação em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação, planejar e executar as ações da Política e do referido Programa de Educação de Tempo Integral, e:
I - Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento das ações pedagógicas e gerenciais das Escolas e turmas de Tempo Integral da rede Municipal de ensino;

II - Gerenciar o processo de organização e funcionamento das Escolas em que funcionam o tempo integral, visando à melhoria da qualidade do Ensino e Educação Infantil e Fundamental;
III - Promover o planejamento visando assegurar a política de Tempo Integral e definir padrões básicos de funcionamento;
IV- Gerenciar o processo de definição, institucionalização e funcionamento das Escolas de Educação Integral, associando a qualidade do ensino e a inclusão social;
V – Elaborar a proposta pedagógica de Educação Integral em Tempo Integral na forma da Lei;
VI - Contratar professor recreador para prom over atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento dos estudantes.
VII - Entende-se que à área de atuação do recreador é um campo de atuação multiprofissional, com diferentes formações por isso, podem atuar com a função de recreação: Educação Física, Pedagogia, Normal Superior, artes, dentre outras e etc.
Art. 3º Compete ao professor recreador:
I – Promover atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando o entretenimento, integração social e desenvolvimento dos estudantes por faixa etária;
II – Planejar atividades recreativas, jogos, aplicações motoras e visuais, estórias e outros;
III – Pesquisar ou consultar bibliografias especificas as atividades ou à elaboração de pequenos projetos de intervenção, lúdicos e complementares;
IV – Desenvolver atividades recreativas, observando a faixa etária e o grau de escolaridade, utilizando técnicas e materiais adequados, contribuindo para desenvolvimento psicomotor;
V – Observar os estudantes durante as atividades recreativas, registrando ocorrências e o comportamento das mesmas;
VI – Apresentar relatórios da evolução dos estudantes;
VII – Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional ou outra que lhes forem atribuídas, visando o pleno desenvolvimento dos estudantes.
Art. 4º A (s) escolas (s)/ turmas de Educação de Tempo Integral (ETI) funcionará em jornada integral de no mínimo 35 (trinta e cinco) horas-aula semanais, descartando o horário da alimentação, ou seja, não será contabilizado das refeições, para que se cumpra jornada na forma da lei.

§ 1º Os Diretores, pedagogos, professores lotados e com exercício nas Escolas e turmas de tempo integral cumprirão jornada de trabalho em regime integral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) dias.

§ 2º Os professores auxiliares lotados com exercício nas Escolas de Educação em Tempo Integral cumprirão jornada de trabalho de 20 horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) dias.

§ 3º Servidores administrativos, cumprirão jornada de trabalho em regime integral de 30 horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) dias.
Art. 5º. Ficam revogadas a Instrução nº 001/2025 SEMED/NON

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Olinda do Norte, 24 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDA MARIA SOUZA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:755F5EDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A CARONA 003/2023

ESPÉCIE; EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025, PROC. 961/2024, PREGÃO PRESENCIAL 027/2024.
OBJETO; REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESAS PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS CULTURAIS APOIADOS E/OU ADMINISTRADOS PELA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC
VALOR; R$ 9.287.410,00 (nove milhões duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dez reais) referente a 50% da Ata de registro originaria;
PRAZO; 12 meses.
CONTRATADA: UNIPUBLICIDADE ORAGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA CNPJ; 03.051.189/0001-30.

Novo Airão, 29 de abril de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:6AD71A2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 097/2025 - SEMAD

PORTARIA DE VIAGEM Nº 097/2025 - SEMAD

A cidadã Vanessa Geny Carneiro Golçalves, Prefeita Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 à 09/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, para participar de reunião para tratar de assuntos da municipalidade junto ao Tribunal de Justiça do Estado - TJAM; reunião com a deputada Mayra Dias; reunião na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC; reunião na Bancada Federal; reunião no Ministériodo Turismo; reunião na Câmara Federal; reunião com a patrocinadora do Festival Folclórico de Parintins ENEVA; reunião com o deputado Sallo Viana.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/05/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$3.394,46 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 05/05/205.

VANESSA GENY CARNEIRO GOLÇALVES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:561660AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 991/2025-PGMP

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 19 de maio de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Parintins, para o exercício de 2025, o crédito adicional especial no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme detalhamento a seguir:

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA 15.451.0091.1009.0000 - Realização de Obras de Infraestrutura no Município.
DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
VALOR: R$ 40.000.000,00

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA 15.451.0091.1009.0000 - Realização de Obras de Infraestrutura no município.
DOTAÇÃO: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
VALOR: R$ 4.000.000,00

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA 04.122.0011.2010.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
VALOR: R$ 6.000.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior é proveniente da operação de crédito prevista na Lei Municipal nº 990/2025-PGMP.

Parintins/AM, 20 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:6B280185

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 992/2025-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA CELINA TAVARES RIBEIRO, LOCALIZADO NA RUA ARTHUR NETO Nº 2839, BAIRRO ITAÚNA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 19 de maio de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Arthur Neto, nº 2839, Bairro Itaúna II, de propriedade da Senhora **CELINA TAVARES RIBEIRO**, com área de 373,75m2, perímetro: 88,00ml quadra: 038, lote: 0480, setor: 004, conforme Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

FRENTE (SUL): com Rua Arthur Neto
LADO DIREITO (OESTE): com a Prefeitura Municipal de Parintins
FUNDO (NORTE): com a Prefeitura Municipal de Parintins
LADO ESQUERDO (LESTE): com a casa de n° 2829

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento, para fins de concretizar a presente desapropriação, no caso de insuficiência de recursos ou outra medida administrativa necessária.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade da construção de uma Creche no município de Parintins e correrá à conta da Unidade Orçamentária 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação, Programa do Trabalho 12.365.0061.1007.0000 Construção, Ampliação, Reforma de Escolas – Ensino Infantil – Pré Escola, Natureza da Despesa 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 20 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:1B8BB1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 027/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 010/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para aquisição de kit bebê para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habilitação - SEMASTH, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constata inicialmente a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 1ª) DLENE G DA SILVA LTDA CNPJ 04.617.233/0001-99 (Parintins). Ato contínuo, a referida Comissão convoca o representante legal da empresa credenciada, para assinatura de Termo de Credenciamento.

Parintins/AM, 9 de maio de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:638D2ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 18/2024 da Chamada Pública para Credenciamento nº 002/2024, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento de refeições e lanches para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Parintins/AM, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constata inicialmente a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 3º) M DE O MAIA LTDA CNPJ Nº 45.929.799/0001-33 (Parintins/AM). Ato contínuo, a referida Comissão convoca o representante legal da empresa credenciada, para assinatura de Termo de Credenciamento.
Parintins/AM, 5 de maio de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7FDCB4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 008/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 005/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviço de hospedagem com café da manhã, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constata inicialmente a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 3º) G. F. PONTES HOTEL CNPJ 10.962.474/0001-78 (Parintins). Ato contínuo, a referida Comissão convoca o representante legal da empresa credenciada, para assinatura de Termo de Credenciamento.

Parintins, 6 de maio de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7B69493F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CHP Nº 10/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA DLENE G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.617.233/0001-99, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça

Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: DLENE G DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 04.617.233/0001-99 com endereço na Rua Faria Neto, Nº 2145, B, Bairro Centro, CEP 69.151-320, Parintins/AM, neste ato representado pela sua Titular a Senhora Dlene Gomes da Silva portador da Carteira de Identidade nº 0863114-0 SSP-AM e inscrito no CPF nº 336.161.322-15.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABILITAÇÃO - SEMASTH, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habilitação - SEMASTH.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento*.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 010/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 10 de Maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

DLENE G DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 04.617.233/0001-99

Especificações do objeto

Item	Descrição	Especificações	Unidade	Preço Unitário
1	Banheira Infantil.	Banheira plástica infantil, anatômica, fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar o sabonete e a esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20kg.	Unid.	R$35,97
2	Bolsa Maternidade.	Bolsa Maternidade, confeccionada em vinil, forrado em tecido impermeável de couro sintético, antimofo, largura x profundidade x altura: 50cmX22cmX30cm - tamanho G.	Unid.	R$67,30
3	Toalha de Banho Infantil.	Toalha de Banho tecido felpudo, confeccionado 100% algodão penteado, com forro duplo 100% algodão, talha com capuz, comprimento 0,70cm, largura 0,70cm.	Unid.	R$22,57
4	Cueiro Flanelado.	Cueiro Flanelado, produzido em tecido 100% algodão, tamanho med. 0,50X0,80, estilo estampados, pacote com 03 unidades.	Pct.	R$24,26
5	Fralda de Pano.	Fralda de Pano, confeccionada em tecido 100% algodão macio e absorvente, tamanho medindo 0,65cmX0,65cm, pacote com 05 unidades.	Pct.	R$23,26
6	Kit Camiseta Infantil.	Kit Camiseta Infantil, produzida em tecido 100% algodão, cores variadas, pacote com 03 unidades.	Kit	R$13,97
7	Kit Mijão	Kit Mijão, confeccionado em tecido 100% algodão macio ao toque, calça com pé reversível, com aplique, tamanho G, pacote com 03 unidades.	Kit	R$13,97
8	Kit Banho Bebê.	Kit Banho Bebê – Escova + Pente + Saboneteira, produzido em plástico.	Kit	R$14,93
9	Alfinete de Segurança.	Alfinete de segurança para fralda de tecido, inoxidável, pacote com 04 unidades.	Pct.	R$8,00
Valor Total do Kit Bebê				R$ 224,23

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0AF1AF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CHP Nº 05/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA, G. F. PONTES HOTEL, inscrita no CNPJ sob nº 10.962.474/0001-78, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: G. F. PONTES HOTEL, CNPJ Nº 10.962.474/0001-78 com endereço na Rua Cordovil, Nº 354, centro, CEP 69.151.120, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu representante legal o Senhor Gilmar Farias Pontes, portador da Carteira de Identidade nº 2028045-9 SSP-AM e inscrita no CPF nº 919.633.972-15.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para fornecimento CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento*.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 05/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 07 de Maio de 2025.

Município De Parintins/AM
MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

G. F. Pontes Hotel
CNPJ Nº 10.962.474/0001-78
GILMAR FARIAS PONTES
CPF 919.633.972-15
Representante Credenciada

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	APARTAMENTO INDIVIDUAL (descrição consta no Termo de Referência)	DIÁRIA	R$ 136,20
2	APARTAMENTO DUPLO (descrição consta no Termo de Referência)	DIÁRIA	R$ 170,00
3	APARTAMENTO TRIPLO (descrição consta no Termo de Referência)	DIÁRIA	R$ 217,50

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3128406E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Termo de Contrato n° 001/2025. Origem: Processo Administrativo nº 001/2025 – SEMCULT/PNAB PARINTINS Contratante: Prefeitura de Parintins. Contratada: ALINE CORREA MOURA, inscrita sob CPF n° 034.539.202-79 Objeto: "Contratação de serviços de apoio administrativo – com serviços de monitoria e avaliação dos projetos contemplados pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura"; Prazo do Contrato: a contar da até o dia 01/07/2025. Valor do Contrato: R$ 2.500,00. Unidade Orçamentária: 02.13.01 - Secretaria de Cultura; Programa de Trabalho: 13.392.0071.1022.0000 – Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo às Manifestações Culturais e Artísticas; Natureza da Despesa:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 761 – GOV. Federal/MINC.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 15 de maio de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:1CB9CBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

Termo de Contrato n° 002/2025. Origem: Processo Administrativo nº 001/2025 – SEMCULT/PNAB PARINTINS Contratante: Prefeitura de Parintins. Contratado: JEAN DA SILVA BRITO inscrito sob CPF n° 651.631.252-49 Objeto: "Contratação de serviços de apoio administrativo – com serviços de monitoria e avaliação dos projetos contemplados pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura"; Prazo do Contrato: a contar da assinatura até o dia 01/07/2025 Valor do Contrato: R$ 2.500,00. Unidade Orçamentária: 02.13.01 - Secretaria de Cultura; Programa de Trabalho: 13.392.0071.1022.0000 – Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo às Manifestações Culturais e Artísticas; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 761 – GOV. Federal/MINC
Gabinete do Prefeito em Parintins, 15 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:5AAD82FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

Termo de Contrato n° 003/2025. Origem: Processo Administrativo nº 001/2025 – SEMCULT/PNAB PARINTINS Contratante: Prefeitura de Parintins. Contratado: HEVERTON DA SILVA ANDRADE inscrito sob CPF n° 993.134.132-72 Objeto: "Contratação de serviços de apoio administrativo – com serviços de monitoria e avaliação dos projetos contemplados pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura"; Prazo do Contrato: a contar da assinatura até o dia 01/07/2025. Valor do Contrato: R$ 3.000,00. Unidade Orçamentária: 02.13.01 - Secretaria de Cultura; Programa de Trabalho: 13.392.0071.1022.0000 – Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo às Manifestações Culturais e Artísticas; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 761 – GOV. Federal/MINC

Gabinete do Prefeito em Parintins, 15 de maio de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:90CF9A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Termo de Contrato n° 004/2025. Origem: Processo Administrativo nº 001/2025 – SEMCULT/PNAB PARINTINS Contratante: Prefeitura de Parintins. Contratada: FRANCILENE MAIA DOS SANTOS inscrita sob CPF n° 021.777.892-57 Objeto: "Contratação de serviços de apoio administrativo – com serviços de monitoria e avaliação dos projetos contemplados pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura"; Prazo do Contrato: a contar da assinatura até o dia 01/07/2025 Valor do Contrato: R$ 3.000,00. Unidade Orçamentária: 02.13.01 - Secretaria de Cultura; Programa de Trabalho: 13.392.0071.1022.0000 – Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo às Manifestações Culturais e Artísticas; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 761 – GOV. Federal/MINC

Gabinete do Prefeito em Parintins, 15 de maio de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG.
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:7A1F64FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2025-SEMED - EXONERAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REIS FERREIRA - OSMAEL DA SILVA ALFAIA

PORTARIA Nº. 514/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o (a) senhor (a) **OSMAEL DA SILVA ALFAIA** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "PEDRO REIS FERREIRA" – PARANÁ DO ESPÍRITO SANTO DO MEIO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 051/2025-SEMED;**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 30 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:0C9AF9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 536/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARINTINS NA ÁREA DE VÁRZEA PARA O ANO DE 2025

PORTARIA Nº. 536/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARINTINS NA ÁREA DE VÁRZEA PARA O ANO DE 2025.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,**Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Educação não dispõe em seu quadro de

efetivos o quantitativo de profissionais necessários para suprir a demanda para o início do ano letivo de 2025 referente ao Calendário Especial da Várzea.
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da CF/88 e a Lei Municipal nº 679/2017-PGMP que ampara a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO que o art. 37, inciso III, da CF/88, dispõe que o prazo de validade do concurso público será de dois anos, podendo ser prorrogável por uma vez e por igual período, dispositivo que deve ser aplicado, por analogia, ao processo seletivo simplificado em comento.
RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Comissão da Secretaria Municipal de Educação para Elaboração de Edital, Análise e Avaliação Curricular dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SEMED de Contratação Temporária de Profissionais da Educação para o ano letivo de 2025 – Área de Várzea, a saber:

Presidente da Comissão: JOSÉ MANOEL DE SOUZA MUNIZ – Professor Efetivo, 262/2003-PGMP

Membros:

1- EDELYN DE LIMA ANDRADE – Assistente Técnico Administrativo Efetivo – Portaria nº 074/2007-PGMP;
2- MAÍSA SANDRA AUSIER – Servidora – Portaria 284/03 GPMP;
3- GILVANDRO MACHADO SERRÃO - Servidor – Portaria nº 228/03-GPMP;

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária ao referido pleito do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SEMED - Área de Várzea.

Art. 3º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria para concluir o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SEMED - Área de Várzea para contratação, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 15 de Maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 –PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:BEE425FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2025/ PMP - GP, DE 05 DE MAIO DE 2025. "ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 112, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAUINI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 112 da Lei Orgânica do Município de Pauini, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 112 (...)

Parágrafo Único. Será concedido à servidora ocupante de cargo efetivo, temporário ou comissionado licença à maternidade por **cento e oitenta dias** consecutivos, extensivo à servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente. A licença poderá ter início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Pauini, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pauini, em 05 de maio de 2025.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:7B178737

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 007/2025- SRP/CC E Nº 008/2025- SRP/CC

Conforme Matéria Publicada o Diário dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21 de maio de 2025, Edição nº 3859, **Código Identificador "652A4C16".**

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP/CC - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA E INTERNET PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 02/06/2025 às 13h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP/CC - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA E INTERNET PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 04/06/2025 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

As demais informações permanecem inalteradas.

Presidente Figueiredo (AM), 22 de maio de 2025.

ANGÉLICA A. DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto 3683 de 10/04/25

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:B043C622

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil (Usuários e Trabalhadores do SUAS) para compor o Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS /PF, biênio 2025- 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe competem a Lei Municipal

n°302 de 25 de julho de 1996 alterada pela Lei Municipal n° 380 de 15 de setembro de 1999:

CONSIDERANDO a Lei de n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providencias;

Art.1°. CONVOCA a plenária municipal para indicação de conselheiros da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Assistência Social, para o Biênio 2025-2027 para **composição de mandato, conforme segmentos Abaixo:**

01(um) Titular e 01(um) Suplente Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social que serão: Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios
Socio as sistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos.

01(um) Titular e 01(um) Suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS. Trabalhadores integrantes de associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e nas Nomas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS- 2006.

Parágrafo único. Na ausência de representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social e dos trabalhadores na área de Assistência Social, as vagas serão disponibilizadas para os representantes de Entidades de Assistência Social.

Art. 2° DO LOCAL DA ASSEMBLÉIA:

2.1A assembleia da eleição ocorrerá no dia 09 de maio de 2025 às 9h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC- Presidente Figueiredo/AM, na sala dos conselhos.

Art. 3° DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÕES:

3.1 Para as inscrições dos Usuários os representantes de Usuários do SUAS será necessário a apresentação de:
I- Documentos pessoais do candidato (identidade e CPF) e comprovante de residência;
II-Cópia de matrícula ou cartão de frequência ou declaração do equipamento público ou privado que comprove a condição de usuários de serviços da assistência social;
III-Preencher Requerimento junto à Comissão Eleitoral assinado solicitando a inscrição como candidato à vaga para compor o CMAS para o biênio 2025-2027.
3.2 Para as inscrições dos representantes de Trabalhadores do SUAS será necessário a apresentação de:
I-Documentos pessoais do Candidato (identidade e CPF) e comprovante de residência;
II- Declaração de Exercício da função na área emitida por empresa, entidade ou órgão público;
III-Preencher Requerimento junto à Comissão Eleitoral assinado solicitando a inscrição como candidato à vaga para compor o CMAS para biênio 2025-2027.

Art. 4° DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

4.2 Os conselheiros que representam as entidades/categorias escolhidas do CMAS terão as seguintes responsabilidades:
I- Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
II- Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;
III- Participar das comissões temáticas;
IV-Participar das Conferências Municipais de Assistência Social;
V- Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor

4.3 Os atos previstos neste Edital, serão deliberados e resolvidas pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Presidente Figueiredo-AM

4.4O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

5.5 CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA.

Data	Atividade
30/04/25	Divulgação do Edital de Convocação
05/05/25 a 07/05/25	Prazo para apresentar pedido de inscrição
08/05/25	Análise dos pedidos de inscrição pela CMAS
08/05/25	Publicação de relação de representantes da sociedade civil aptos para a Eleição do CMAS Biênio 2025-2027
09/05/25	Assembleia de Eleição dos Conselheiros(as) do CMAS usuários e trabalhadores do SUAS para o Biênio 2025-2027
12/05/25	Publicação no diário Oficial do resultado final da eleição.

Presidente Figueiredo/AM,30 de abril de 2025.

CARMEM MACEDO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PF
Decreto 3313 de 15 De Maio De 2023.

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0F434F0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 487, DE 20 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **PATRICIA SERRÃO DE AGUIAR,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, Sigla CC – V, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de maio de 2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:54C964F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 488, DE 20 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA servidora, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **SABRINA MEDEIROS MARINHO,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE – SIGLA CC – IV**, **vinculada à Secretária Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT**, com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 01 de maio de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:26D9B03E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 489, DE 20 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **Ofício Nº 0263/2025-GS/SEMECD/RPE, de 19.05.2025,**
RESOLVE:
I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a **Professora do PSS**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSORA DO PSS			JUSTIFICATIVA
	FUNCIONÁRIA	HORAS	DATA INÍCIO	
01	EDMILZA ROLIM FONSECA	+20H	20.05.2025	A Profa. irá substituir a professora **JOICIMARA NASCIMENTO,** que está de Licença Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:9F3BA69B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 490, DE 20 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **Ofício Nº 0263/2025-GS/SEMECD/RPE, de 19.05.2025,**
RESOLVE:
I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** ao **Professor do PSS**, discriminado conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSOR DO PSS			JUSTIFICATIVA
	FUNCIONÁRIO	HORAS	DATA INÍCIO	
01	FABRICIO JOSÉ VIEIRA LIRA	+20H	17.05.2025	O Prof. irá substituir a profa. **EDNELZA MEDEIROS,** que está de Licença Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 17 de maio de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:055784C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 491, DE 20 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **Ofício Nº 0263/2025-GS/SEMECD/RPE, de 19.05.2025,**
RESOLVE:
I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a **Professora do PSS**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSORA DO PSS			JUSTIFICATIVA
	FUNCIONÁRIA	HORAS	DATA INÍCIO	
01	SHELDA SOUZA DE MENEZES	+20H	16.05.2025	A Profa. irá substituir a profa. **MARCELE SILVA DAS CHAGAS,** que pediu o seu desligamento do PSS/2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 16 de maio de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:D8DCD670

SETOR DE COMPRAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025,** que visa **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E PENSIONISTAS ABRANGENDO OS ADMITIDOS DURANTE A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA - AM;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, vencedor no item: 001, com o valor global de R$ 810.010,00 (oitocentos e dez mil, dez reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Rio Preto da Eva - AM, 27 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:53D07C23

SETOR DE COMPRAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025,** que visa **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS A ATENDER TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE E ENSINO DE RIO PRETO DA EVA/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – ADJUDICAR em favor da empresa**: MBA SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 58.362.04/0001-35, vencedor no item: lote 001, com o valor global de R$ 499.499,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Rio Preto da Eva - AM, 27 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:0AE036BD

SETOR DE COMPRAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025,** que visa **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPAROS, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, REPAROS ESTRUTURAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS, COBERTURA E OUTRAS MELHORIAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **A S MONTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.607.192/0001-76, vencedor no item: LOTE 01- ZONA URBANA, com o valor global de R$ 12.502.268,72 (doze milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais, setenta e dois centavos); **DEVISION LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.124.949/0001-50, vencedor no item: LOTE 02- ZONA RURAL, com o valor global de R$ 10.982.912,68 (dez milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e doze reais, sessenta e oito centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Rio Preto da Eva - AM, 10 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:3D5D0209

SETOR DE COMPRAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025,** que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO PRETO DA EVA;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – ADJUDICAR em favor das empresas: AMARILDO DOS S. FIGUEIREDO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.770.774/0001- 98, vencedor nos itens: 012, 013, 037 e 071, com o valor global de R$ 317.600,00 (trezentos e dezessete mil, seiscentos reais); ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 14.660.639/0001-08, vencedor nos itens: 007 e 034, com o valor global de R$ 140.200,00 (cento e quarenta mil, duzentos reais); B K S TRANSPORTES ESCOLARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.421.904/0001-51, vencedor nos itens: 001, 015, 033, 046, 047, 055, 065, 078, 081, 082 e 083, com o valor global de R$ 686.798,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais); BIOFLORAMAZON ASSESSORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.507.121/0001-03, vencedor nos itens: 009, 032, 043, 053, 056, 066, 067, 076, 077 e 080, com o valor global de R$ 300.994,00 (trezentos mil, novecentos e noventa e quatro reais); D. S. DE ARRUDA, inscrito no CNPJ nº 40.941.042/0001-41, vencedor nos itens: 040, 044, 072, 073, 074, 075 e 079, com o valor global de R$ 504.398,00 (quinhentos e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais); J F SILVA SERVICOS, inscrito no CNPJ nº 32.751.111/0001-26, vencedor nos itens: 22, com o valor global de R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos reais reais); L P TRANSPORTES CARGA E DESCARGA LTDA , inscrito no CNPJ nº 07.866.382/0001-80, vencedor nos itens: 002, 003, 004, 005, 006, 010, 011, 017, 018, 019, 020, 021, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 035, 036, 038, 041, 042, 045, 049, 052, 059, 060 e 062, com o valor

global de R$ 1.794.760,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais); MARCELLO HENRIQUE BANDEIRA LOBAO SILVA, inscrito no CNPJ nº 43.911.674/0001-50, vencedor nos itens: 039, 058 e 068, com o valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.612.370/0001-29, vencedor nos itens: 008, 014, 016, 025, 031, 048, 050, 054, 057, 061, 063 e 070, com o valor global de R$ 717.174,00 (setecentos e dezessete mil, cento e setenta e quatro reais); SAMUEL NOGUEIRA DOS SANTOS 52873552204, inscrito no CNPJ nº 40.657.188/0001-60, vencedor nos itens: 051, 064 e 069, com o valor global de R$ 120.998,00 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e oito reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Rio Preto da Eva - AM, 17 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:6D0CEECD

SETOR DE COMPRAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025,** que visa **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – ADJUDICAR em favor das empresas: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 71.505.564/0001-24, vencedor nos itens: 067, 072, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 094, 095, 096, 098, 099, 100, 101, 102, 147 e 157, com o valor global de R$ 200.324,00 (duzentos mil, trezentos e vinte e quatro reais); **J R BASTOS**, inscrita no CNPJ Nº 13.244.549/0001-73, vencedor no item: 120, com o valor global de R$ 11.367,00 (onze mil, trezentos e sessenta e sete reais); **LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 04.015.643/0001-60, vencedor nos itens: 003, 004, 005, 006, 007, 012, 013, 014, 051, 053, 060, 064, 074, 077, 079, 080, 103, 106, 107, 118, 134, 137, 138, 141, 142, 143, 150, 151, 154, 158, 159, 160, 166, 170, 174, 176, 177, 178, 204 e 209, com o valor global de R$ 309.748,80 (trezentos e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais, oitenta centavos); **MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 34.669.064/0001-00, vencedor nos itens: 002, 008, 023, 024, 025, 026, 027, 039, 044, 045, 046, 047, 058, 059, 068, 136, 145, 146, 148, 0149, 171, 206, 207, 211, 212, com o valor global de R$ 449.746,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais); **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 28.857.335/0001-40, vencedor nos itens: 001, 009, 010, 011, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035,036, 037, 038, 040, 041, 042, 043, 048, 049, 050, 052, 054, 055, 056, 057, 061, 062, 063, 065, 069, 070, 071, 073, 075, 0,76, 078, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 124, 125, 127, 128, 129, 131, 132, 135, 139, 140, 144, 152, 153, 155, 156, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 172, 173, 175, 181, 182, 184, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 201, 202, 203, 205, 208, 210, 213, 216, 217, 218 e 219, com o valor global de R$ 984.375,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais**); NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 41.228.310/0001- 45, vencedor no item: 133 , com o valor global de R$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais); **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.488.689/0001-45, vencedor nos itens: 123, 126, 130 e 179, com o valor global de R$ 19.603,80 (dezenove mil, seiscentos e três reais, oitenta centavos); **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 22.085.155/0001-00, vencedor nos itens: 119, 169 e 180, com o valor global de R$ 94.310,00 (noventa e quatro mil, trezentos e dez reais); **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 45.030.413/0001-57, vencedor nos itens: 108 e 214, com o valor global de R$ 4.998,50 (dez milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e doze reais, sessenta e oito centavos); **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.119.265/0001-06, vencedor nos itens: 092, 093, 097, 185, 189, 199 e 215 , com o valor global de R$ 75.168,00 (setenta e cinco mil, cento sessenta e oito reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Rio Preto da Eva - AM, 07 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:085ED57F

SETOR DE COMPRAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025,** que visa **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – ADJUDICAR em favor das empresas: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI-ME, inscrito no CNPJ nº 27.718.661/0001-03, vencedor nos itens: 074, 147, 167, 197, 207 e 237, com o valor global de R$ 110.430,00 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta reais); BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 38.329.458/0001-61 vencedor nos itens: 045, 092, 093, 098, 141, 182 e 210, com o valor global de R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil, novecentos reais); DECARES COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.708.499/0001-59, vencedor nos itens: 051, 052, 066, 131, 179, 183, 185, 187, 189, 202, 203, 205, 206, 211, 219, 227 e 236, com o valor global de R$ 288.020,00 (duzentos e oitenta e oito mil, vinte reais); DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, vencedor nos itens: 044, 053, 060, 069, 089, 110, 123, 145, 154, 156, 161, 180,190, 191,

209, 212, 220, 222 e 223, com o valor global de R$ 463.025,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, vinte e cinco reais); E.R.M. DE SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.597.128/0001-08, vencedor nos itens: 058, 062, 068, 072, 099, 101, 119, 121, 126, 127, 143, 175, 188, 193, 198, 201, 208, 214, 215, 218, 229, 231 e 235, com o valor global de R$ 514.740,00 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e quarenta reais); JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 37.419.498/0001-31, vencedor nos itens: 056, 057, 061, 064, 073, 088, 090, 095, 096, 225, 226 e 230, com o valor global de R$ 393.200,00 (trezentos e noventa e três mil, duzentos reais); LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.015.643/0001-60, vencedor nos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 039, 041, 042, 046, 048, 049, 050, 071, 077, 079, 080, 083, 087, 094, 097, 100, 102, 106, 108, 109, 111, 112 ,115, 116, 117, 120, 122, 124, 125, 128, 129, 130, 135, 136, 137, 138, 140, 142, 144, 148, 151, 153, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 173, 176, 178, 186, 192, 194, 196, 204 e 217, com o valor global de R$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais); NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº | 35.753.111/0001-53, vencedor nos itens: 038, 067, 149, 155, 233 e 234, com o valor global de R$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil, novecentos reais); NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.228.310/0001 45, vencedor nos itens: 040, 054, 075, 076, 082, 133, 134, 172 e 216, com o valor global de R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos reais); ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.087.353/0001-88, vencedor nos itens: 31, com o valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais); RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.488.689/0001-45, vencedor nos itens: 063, 070, 078, 150, 152, 177 e 181, com o valor global de R$ 328.390,00 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa reais); ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.555.491/0001-86, vencedor nos itens: 012, 018, 019, 024, 027, 035, 036, 037, 043, 047, 043, 047, 055, 059, 065, 081, 084, 085, 086, 091, 103, 104, 105, 107, 113, 114, 118, 132, 139, 146, 171, 195, 199, 200, 213, 221, 224, 228, 232 e 238, com o valor global de R$ 1.915.447,00 (um milhão, novecentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais); WN COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.442.420/0001-16, vencedor nos itens: 174 e 184, com o valor global de R$ 70.750,00 (setenta mil, setecentos e cinquenta reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Rio Preto da Eva - AM, 07 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:14D054C6

SETOR DE COMPRAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025,** que visa **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OSSERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDDAES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **SAUIM AVENTURAS AGENCIA DE TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.588.374/0001-57, vencedor no item: 04, com o valor global de R$ 911.084,11 (novecentos e onze mil, oitenta e quatro reais, onze centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Rio Preto da Eva - AM, 07 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:920EA6BC

SETOR DE COMPRAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025,** que visa **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **ANTONIO DE LIMA**, inscrito no CNPJ nº 34.580.837/0001-79, vencedor nos itens: 021, 022, 026 e 044 , com o valor global de R$ 75.520,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais); **C NICOLAS PONTES VIANA COMERCIO,** inscrito no CNPJ nº 42.181.737/0001-06, vencedor nos itens: 001, 004, 005, 006, 011, 012, 013, 014, 018, 024, 028, 031, 032, 034, 036, 038, 039, 041, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 054 e 055, com o valor global de R$ 1.095.315,00 (um milhão, noventa e cinco mil, trezentos e quinze reais); **E. SIQUEIRA PINTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.668.702/0001-36, vencedor nos itens: 002, 009, 023, 045, 062 e 063, com o valor global de R$ 232.745,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais); **J. G. DA MATA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 52.781.064/0001-70, vencedor nos itens: 010, 015, 016, 017, 025, 027, 029, 042. 052, 057, 058, 059, 061, com o valor global de R$ 561.654,00 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais); **TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 84.498.179/0001-49, vencedor nos itens: 020, 037, 043, 053, 056, com o valor global de R$ 116.519,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais); **V DA S SOTHE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 32.477.428/0001-16**,** vencedor nos itens: 040, com o valor global de R$ 58.730,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Rio Preto da Eva - AM, 07 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:A3E3F825

SETOR DE COMPRAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025,** que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) VEÍCULOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS E O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA – AM, PELA EMENDA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPELHO PROGRAMÁTICO 130356920200001;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **E R DA SILVA JUNIOR LTDA,** inscrito no CNPJ nº 34.036.901/0001-55, vencedor nos itens: 01 e 02, com o valor global de R$ 278.369,29 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais, vinte e nove centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Rio Preto da Eva - AM, 07 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:2266E329

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 018/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 018/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: APSG Obras de Terraplenagem - LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.904.929/0001-94;
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, e acrescendo o valor de R$ 4.480,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta reais) ao Contrato nº 018/2025. Logo, valor total do Contrato passa a ser de R$ 20.160,00 (Vinte mil e cento e sessenta reais) alterando, portanto, o valor original;
Data de Ass.: 30/04/2025;
Legalidade: Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:4500F7CE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 019/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 019/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: Adnaelson Souza de Lima- ME, inscrita no CNPJ nº 12.505.602/0002-60;
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, e acrescendo o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) ao Contrato nº 019/2025. Logo, valor total do Contrato passa a ser de R$ 27.000,00 (Vinte e sete reais), alterando, portanto, o valor original;
Data de Ass.: 30/04/2025;
Legalidade: Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:081A095F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 020/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 020/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: Biofloramazon Assessoria e Projetos Ambientais - Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.507.121/0001-03;
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, e acrescendo o valor de R$ 29.773,00 (Vinte e nove mil e setecentos e setenta e três reais) ao Contrato nº 020/2025. Logo, valor total do Contrato passa a ser de R$ 54.063,00 (Cinquenta e quatro mil e sessenta e três reais), alterando, portanto, o valor original;
Data de Ass.: 30/04/2025;
Legalidade: Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:E557F44F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 021/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 021/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: Brasil Transportes Escolar e Turismo - Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.501.144/0001-82;
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;

Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, e acrescendo o valor de R$ 19.250,00 (Dezenove mil e duzentos e cinquenta reais) ao Contrato nº 021/2025. Logo, valor total do Contrato passa a ser de R$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais), alterando, portanto, o valor original;
Data de Ass.: 30/04/2025;
Legalidade: Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:D5464EF5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 022/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 022/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: Cristiane S. Castro, inscrita no CNPJ nº 14.343.939/0001-63;
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, e acrescendo o valor de R$ 12.050,00 (Doze mil e cinquenta reais) ao Contrato nº 022/2025. Logo, valor total do Contrato passa a ser de R$ 54.225,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais), alterando, portanto, o valor original;
Data de Ass.: 30/04/2025;
Legalidade: Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:AA7DC852

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 023/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 023/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: D. S. De Arruda, inscrita no CNPJ nº 40.941.042/0001-41;
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, e acrescendo o valor de R$ 24.375,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais) ao Contrato nº 023/2025. Logo, valor total do Contrato passa a ser de R$ 168.050,00 (Cento e sessenta e oito mil e cinquenta reais), alterando, portanto, o valor original;
Data de Ass.: 30/04/2025;
Legalidade: Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:CBA44F9B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 024/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 024/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: D. N. Dos Santos - Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.335.437/0001-93;
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, e acrescendo o valor de R$ 38.577,20,00 (Trinta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos) ao Contrato nº 024/2025. Logo, valor total do Contrato passa a ser de R$ 170.772,00 (Cento setenta mil e setecentos e setenta e dois reais), alterando, portanto, o valor original;
Data de Ass.: 30/04/2025;
Legalidade: Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:1E069538

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 025/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 025/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: F. W. Transportes - Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.551.894/0001-97;
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, e acrescendo o valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) ao Contrato nº 025/2025. Logo, valor total do Contrato passa a ser de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), alterando, portanto, o valor original;
Data de Ass.: 30/04/2025;
Legalidade: Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:59663BB7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 026/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 026/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: J. A. F. Figueira, inscrita no CNPJ nº 12.687.084/0001-62;
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, e acrescendo o valor de R$ 35.150,00 (Trinta e cinco mil e cento e cinquenta reais) ao Contrato nº 026/2025. Logo, valor total do Contrato passa a ser de R$

158.175,00 (Cento e cinquenta e oito mil e cento e setenta e cinco reais), alterando, portanto, o valor original;
Data de Ass.: 30/04/2025;
Legalidade: Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:12F45039

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 027/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 027/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: J. L. Mecânica - Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.995.586/0001-28;
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, e acrescendo o valor de R$ 36.120,00 (Trinta e seis mil e cento e vinte reais) ao Contrato nº 027/2025. Logo, valor total do Contrato passa a ser de R$ 162.540,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais), alterando, portanto, o valor original;
Data de Ass.: 30/04/2025;
Legalidade: Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:D9708A7A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 028/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 028/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: R. R. Da Silva Oliveira Transporte, inscrita no CNPJ nº 38.063.637/0001-08;
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, e acrescendo o valor de R$ 61.850,00 (Sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais) ao Contrato nº 028/2025. Logo, valor total do Contrato passa a ser de R$ 278.325,00 (Duzentos e setenta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais), alterando, portanto, o valor original;
Data de Ass.: 30/04/2025;
Legalidade: Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:60A570C8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 029/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 029/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: Vitoriatur Transportes e Construções - Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.422.821/0001-28;
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, e acrescendo o valor de R$ 30.150,00 (Trinta mil e cento e cinquenta reais) ao Contrato nº 029/2025. Logo, valor total do Contrato passa a ser de R$ 135.675,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais), alterando, portanto, o valor original;
Data de Ass.: 30/04/2025;
Legalidade: Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:AE1E7FBF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 030/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 030/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: Walter Cesar Ribeiro, inscrita no CNPJ nº 11.434.809/0001-48;
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial Gratuito para os alunos da rede Municipal de Ensino de Rio Preto da Eva;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, e acrescendo o valor de R$ 40.150,00 (Quarenta mil e cento e cinquenta reais) ao Contrato nº 030/2025. Logo, valor total do Contrato passa a ser de R$ 178.575,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais), alterando, portanto, o valor original;
Data de Ass.: 30/04/2025;
Legalidade: Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:060430E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.047/2025-GPMSAI – DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Designar a Servidora, Collen Luise Barroso Corrêa para exercer a Coordenação Municipal de Vigilância Epidemiológica".

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora, COLLEN LUISE BARROSO CORRÊA, inscrita no CPF n° 033.***.***-60, para exercer a Função de **COORDENADORA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 02 de janeiro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, 20 DE MAIO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:97DC64AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO MUNICIPAL - DOMINGOS SAVIO DOS SANTOS.

ATOS DO EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Aposentadoria de servidor público contratado municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 138 da Lei nº 159 de dezembro de 2021, Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - **Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Aposentadoria por Invalidez),** aos termos da Lei supracitada**,** o servidor público municipal contratado, **Sr. DOMINGOS SAVIO DOS SANTOS** no Cargo de Coveiro, sob código funcional 1837-4.

Art. 2º - De acordo com Art. 1º. **DESLIGAR** do serviço público municipal e retirar da Folha de Pagamento, a contar de 02 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1794DEC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" DE SERVIDORA MUNICIPAL - CLAUDILENA CAMPELO PEREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" de servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº424/2025-SEMEDI.

Considerando o requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO "a pedido" da Sra. **CLAUDILENA CAMPELO PEREIRA**, da função de Professor I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de maio de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A295C5F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - JANAINA CLARA MUNIZ FERRAZ.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora comissionada a **Sra. JANAINA CLARA MUNIZ FERRAZ,** na função de Auxiliar de Ensino.

Art. 2º. A concessão será no período de **02 de maio de 2025 à 28 de outubro de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **29 de outubro de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:288E8821

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - KEYLIANE CASTRO CARDOSO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora efetiva **Sra. KEYLIANE CASTRO CARDOSO,** no cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º. A concessão será no período de **02 de maio de 2025** à **28 de outubro de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **29 de outubro de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:01BBA6ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - ANDERLEIA DA SILVA MARQUES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora comissionada a **Sra. ANDERLEIA DA SILVA MARQUES,** no cargo de Professor Indígena I.

Art. 2º. A concessão será no período de **03 de abril de 2025 à 29 de setembro de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **30 de setembro de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de abril de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:859A8AFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA -NERCY GARRIDO DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre cancelamento de Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Cancelar** a Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora pública municipal efetiva, **Sra. NERCY GARRIDO DOS SANTOS,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. A licença supramencionada será cancelada a partir do dia **08 de maio de 2025, devendo se apresentar no dia 09 de maio de 2025.**

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5C667787

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - NORMA CONSTANCIA DIAS RESTREPO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora comissionada a **Sra. NORMA CONSTANCIA DIAS RESTREPO,** na função de Auxiliar de Ensino.

Art. 2º. A concessão será no período de **17 de abril de 2025 à 06 de outubro de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **07 de outubro de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de abril de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D88123B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE -

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora comissionada a **Sra. ROSILENE CALDAS PEDROSA,** no cargo de Auxiliar de Ensino.

Art. 2º. A concessão será no período de **09 de fevereiro de 2025 à 07 de agosto de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **08 de agosto de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de fevereiro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4AC2F55A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INCENTIVO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL -BELÍZIO GONÇALVES RODRIGUES FILHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a dispõe sobre concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 274 da Lei nº 159 de 10 dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** ao **Sr. BELÍZIO GONÇALVES RODRIGUES FILHO,** servidor público municipal efetivo, no cargo de Cirurgião Dentista, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:11A8619C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INCENTIVO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 274 da Lei nº 159 de 10 dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** a **Sra. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO,** servidora pública municipal efetiva, no cargo de Assistente Social, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A6957A24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INCENTIVO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - FRANCISNEY NASCIMENTO BATISTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 274 da Lei nº 159 de 10 dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** ao **Sr. FRANCISNEY NASCIMENTO BATISTA,** servidor público municipal efetivo, no cargo de Enfermeiro, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:480ABEC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INCENTIVO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - GILMAR DA SILVA CORDEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 42 da Lei nº 048 de 22 dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** ao **Sr. GILMAR DA SILVA CORDEIRO,** servidor público municipal efetivo, no cargo de Professor II, 25% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5754DF05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INCENTIVO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL -IVAN JANIO BARRETO BASILIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 274 da Lei nº 159 de 10 dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** ao **Sr. IVAN JANIO BARRETO BASILIO,** servidor público municipal efetivo, no cargo de Cirurgião Dentista, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:36306B1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INCENTIVO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - LAIS MARA DE ALMEIDA CAETANO OLIVEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 42 da Lei nº 048 de 22 dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** a **Sra. LAIS MARA DE ALMEIDA CAETANO OLIVEIRA,** servidora pública municipal efetiva, no cargo de Professor I, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento da servidora.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B9CC146D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INCENTIVO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL -LOUISIMARA JESUS GARCIA ALENCAR.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 274 da Lei nº 159 de 10 dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** a **Sra. LOUISIMARA JESUS GARCIA ALENCAR,** servidora pública municipal efetiva, no cargo de Cirurgião Dentista, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento da servidora.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2641CE7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INCENTIVO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - LUCIMARA NERI BALTAZAR.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 42 da Lei nº 048 de 22 dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** a **Sra. LUCIMARA NERI BALTAZAR,** servidor público municipal efetivo, no cargo de Professor II, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:214DD2F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INCENTIVO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - MARCOS ITALO CARVALHO CANUTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 274 da Lei nº 159 de 10 dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** ao **Sr. MARCOS ITALO CARVALHO CANUTO,** servidor público municipal efetivo, no cargo de Cirurgião Dentista, 25% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B4D5D249

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INCENTIVO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - NADIANE REZENDE SILVESTRE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 42 da Lei nº 048 de 22 dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** a **Sra. NADIANE REZENDE SILVESTRE,** servidora pública municipal efetiva, no cargo de Professor I, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento da servidora.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2E853F24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INCENTIVO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL -NADIANE REZENDE SILVESTRE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 42 da Lei nº 048 de 22 dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** a **Sra. NADIANE REZENDE SILVESTRE,** servidora pública municipal efetiva, no cargo de Professor I, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento da servidora.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F4B19C3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INCENTIVO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - OSLANIA FERNANDES RODRIGUES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 42 da Lei nº 048 de 22 dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** a **Sra. OSLANIA FERNANDES RODRIGUES,** servidora pública municipal efetiva, no cargo de Professor I, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento da servidora.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:204592A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INCENTIVO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - SILVANA ALVES DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 42 da Lei nº 048 de 22 dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** a **Sra. SILVANA ALVES DA SILVA,** servidora pública municipal efetiva, no cargo de Pedagoga, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento da servidora.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EF19D3F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INCENTIVO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - AMPARO ALVES DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a dispõe sobre concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 42 da Lei nº 048 de 22 dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** a **Sra. AMPARO ALVES DA SILVA,** servidora pública municipal efetiva, no cargo de Professor II, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento da servidora.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:91CF75F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INCENTIVO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - DAVI GRANGES E SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 42 da Lei nº 048 de 22 dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** ao **Sr. DAVI GRANGES E SILVA,** servidor público municipal efetivo, no cargo de Professor II, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:753C97BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" DE SERVIDORA MUNICIPAL -ADALGIZA PRADO RODRIGUES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" de servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº424/2025-SEMEDI.

Considerando o requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO "a pedido" da Sra. **ADALGIZA PRADO RODRIGUES**, da função de Professor I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de maio de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:78B50DB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" DE SERVIDOR MUNICIPAL - EDVAN SAMPAIO ARAÚJO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº424/2025-SEMEDI.

Considerando o requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO "a pedido" do Sr. **EDVAN SAMPAIO ARAÚJO**, da função de Professor Indígena I, vinculado à

Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de maio de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D766FDF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - SABRINA MACEDO CORDEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a **Sra. SABRINA MACEDO CORDEIRO,** no cargo de Auxiliar de Ensino.

Art. 2º. A concessão será no período de **17 de abril de 2025** à **13 de outubro de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **14 de outubro de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de abril de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DCCB7F22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - LUISA FERNANDA CELIS MARTINEZ.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora comissionada a **Sra. LUISA FERNANDA CELIS MARTINEZ,** na função de Auxiliar de Ensino.

Art. 2º. A concessão será no período de **17 de março de 2025 à 12 de setembro de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **15 de setembro de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de março de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F7D42E9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - CLAUDIA GREGORIO SANCHES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora contratada **Sra. CLAUDIA GREGORIO SANCHES,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. A concessão será no período de **18 de abril de 2025** à **14 de outubro de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **15 de outubro de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de abril de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F86A0D0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO -EDELCI DOS SANTOS VENTURA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº652/2025-GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **EDELCI DOS SANTOS VENTURA**, do Cargo Comissionado de SUBCOMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social - SEMSEP, a partir de 20 de maio de 2025.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CA506AE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025 -DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JOÃO ALBERTO PEREIRA DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº652/2025-GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **JOÃO ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, do Cargo comissionado de COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social - SEMSEP, a partir de 20 de maio de 2025.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9ACC540F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" DE SERVIDOR MUNICIPAL - WALDECIR MUNIZ FERRAZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº487/2025-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO "a pedido" do Sr. **WALDECIR MUNIZ FERRAZ**, da função de Auxiliar de Ensino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 20 de maio de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C06DC3C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - ANY GRESY CARVALHO DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora comissionada **Sra. ANY GRESY CARVALHO DA SILVA,** no cargo de Assessora Jurídica.

Art. 2º. A concessão será no período de **20 de março de 2025** à **15 de setembro de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **16 de setembro de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de março de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:06ABCF98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - RENATA KARINE DOS SANTOS NASCIMENTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora comissionada a **Sra. RENATA KARINE DOS SANTOS NASCIMENTO,** no cargo de Auxiliar de Ensino.

Art. 2º. A concessão será no período de **20 de março de 2025 à 15 de setembro de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **16 de setembro de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de março de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4DD2C6AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JOSIVALDO HENRIQUE RIBEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 0652/2025 – GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **JOSIVALDO HENRIQUE RIBEIRO**, no Cargo comissionado de COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social - SEMSEP, a partir de 21 de maio de 2025.
Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:27E3CE4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - NILSON BATISTA DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 0652/2025 – GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **NILSON BATISTA DA SILVA**, no Cargo comissionado de SUBCOMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social - SEMSEP, a partir de 21 de maio de 2025.
Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B249AC72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - VALDNEIA MIRANDA GONÇALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora comissionada a **Sra. VALDNEIA MIRANDA GONÇALVES,** no cargo de Diretora de Departamento.

Art. 2º. A concessão será no período de **23 de março de 2025** à **18 de setembro de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **19 de setembro de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de março de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D703661D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - CLEIDINEIA AMARAL CASTILHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora comissionada a **Sra. CLEIDINEIA AMARAL CASTILHO,** no cargo de Professor Indígena II.

Art. 2º. A concessão será no período de **24 de março de 2025 à 19 de setembro de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **22 de setembro de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de março de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7FAF6072

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - MARIA ESTER DA SILVA BRITO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora comissionada a **Sra. MARIA ESTER DA SILVA BRITO,** no cargo de Professor Indígena II.

Art. 2º. A concessão será no período de **24 de março de 2025 à 19 de setembro de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **22 de setembro de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de março de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:375C69C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - ANA PAULA LOPES MENDONÇA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora comissionada a **Sra. ANA PAULA LOPES MENDONÇA,** no cargo de Professor Indígena I.

Art. 2º. A concessão será no período de **27 de abril de 2025 à 23 de outubro de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **24 de outubro de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de abril de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:300ACBDF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR MUNICIPAL - DURVALINO SIMÕES VIEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº424/2025-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO do Sr. **DURVALINO SIMÕES VIEIRA**, da função de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de maio de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:92BFD838

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SERVIÇO - LEONOR MARIA VIEIRA MARTINEZ.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 056/2025 – SEMFA.

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Serviço – **FG3**, a Sra**. LEONOR MARIA VIEIRA MARTINEZ**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, Assuntos Fundiários e Planejamento Urbano - SEMFA, a partir de 15 de maio de 2025.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4CED086D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO - JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Chefe de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Serviço – **FG3**, ao Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO**, servidor efetivo no cargo de Técnico Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, Assuntos Fundiários e Planejamento Urbano – SEMFA, a partir de 16 de maio de 2025.

Art. 2° - A designação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6A7F0FC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO ADITIVO DE RETOMADA DE OBRA PÚBLICA E PRAZO DE VIGÊNCIA

TERMO ADITIVO DE RETOMADA DE OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2024/SEMOT, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM E A EMPRESA ÍCONE DA AMAZONIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.829.577/0001-24, com sede na Rua Getúlio Vargas 1556 – Bairro Centro - CEP 69600-000, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal NAZARENO SOUZA MARTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo de Olivença - AM, portador do RG n.º 493153/SESEG-AM e do CPF n.º 336.274.362-53, determina, a partir desta data, a retomada da obra que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA (01) PONTE DE MADEIRA E UMA (01) QUADRA ESPORTIVA DE AREIA DO PROJETO DE MELHORIAS NO BAIRRO MANGUE SECO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMOT,** oriundo da Concorrência Pública Eletrônica n° 90.008/2024, que tem como contratada a empresa ÍCONE DA AMAZONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 19.190.804/0001-29, e, de comum acordo, firmam o

presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a formalização da retomada contratual e de execução das obras, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Obras.

1.2. O aditivo encontra fundamentação no art. 132 da Lei n° 14.133, bem como no Acórdão 5362/2009-Primeira Câmara, do Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETOMADA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Em função do Aditivo de Paralisação de Obra que suspendeu o contrato e a execução, tendo ficado suspenso pelo período de 158 dias (de 05/12/2024 a 12/05/2025), e, considerando justificativas da Secretaria Municipal de Obras, fica formalizada a retomada do contrato e execução das obras a partir de 12/05/2025, considerando o prazo de suspensão acima informado, em virtude do prazo remanescente do contrato inicial.

2.2. Fica renovado o prazo de vigência do contrato e execução em epígrafe por mais 90 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

São Paulo de Olivença, 12 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

ICONE DA AMAZONIA LTDA,
Inscrita no CNPJ Sob o nº 19.190.804/0001-29
Contratada

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:0D681E3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Silves/AM, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES, de acordo com as condições,critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 27/05/2024 às 14:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@silves.am.gov.br

Silves/AM, 22 de Maio de 2025

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:6067A9AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 290/GP-PMT DE 12 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE N.º 001/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 439-C/2023, de 01 de dezembro de 2024, dispõe sobre a instituição da comissão do processo simplificado n.º 001/2023 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabatinga/AM e dá outras providencias;
CONSIDERANDO, o Edital 001/2024 do Processo Seletivo Municipal da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - CONVOCAR os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** n.º 001/2024, conforme relação abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS	
POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
BAIRRO: BRILHANTE	
1.º	NICOLAS DOS SANTOS VARGAS
BAIRRO: IBIRAPUERA	
1.º	ELANA DE ARAÚJO MULLER
BAIRRO: RUI BARBOSA	
2.º	MATHEUS DA COSTA ANGULO
BAIRRO: SÃO FRANCISCO	
1.º	CESAR DAVID ARAÚJO REATEGUI
BAIRRO: TANCREDO NEVES	
2.º	CILENE ASSIS GAMA
BAIRRO: VILA PARAÍSO I E II	
1.º	BRENDO ARACAIA CATIQUE
2.º	DAVID SENA CHAGAS
BAIRRO: COMUNICAÇÕES	
5.º	MARCELA FERMIN GONÇALVES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE	
BAIRRO: VILA PARAISO I E II	
1.º	JHONYZETE PARENTE DE SOUZA

Art. 2º - Apresentar as documentações abaixo relacionadas em conformidade com o item **DO CONTRATO** do Edital 001/2024 do Processo Seletivo:

l Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
l Certidão de quitação eleitoral;
l Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou CNH;
l Atestado de Capacidade física e mental para o exercício das atribuições;
l Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP
l Certidão de Antecedentes Criminal emitido pela Justiça Estadual do Amazonas e Justiça Federal;
l Cópia do CPF;
l Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo 001/2024 para ACS E ACE;
l Comprovante de Residência;
l Comprovante de Escolaridade;
l ASO (Atestado Médico Ocupacional);

l Certificado do Curso Introdutório de Formação para cargo pretendido.
Art. 3º - A entrega dos documentos será no prazo de **10 (dez) dias corridos**, no **período de 26 de maio a 04 de junho de 2025**, das **08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min** na **Secretaria Municipal de Controle Interno**, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Tabatinga.
Art. 4º - Os documentos deverão ser entregues pelos candidatos aos funcionários: **Rebmag da Silva Ramires**, **Sebastião Marinho Ruiz e Jackson Júlio Batalha Gonçales** da Secretaria Municipal de Controle Interno.
Art. 5º - Após a apresentação das documentações será avaliado o cumprimento dos requisitos para provimento constante no **Anexo II** do Edital do Processo Seletivo que terá **caráter eliminatório**.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 7º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de maio de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:90D1EB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE TABATINGA, por meio da **Comissão Especial de Contratação – CEC**, constituída pela Portaria nº 230/GP-PMT de 10 de abril de 2025, no uso de suas atribuições comunica a **REMARCAÇÃO** da Licitação do **Pregão na Forma Presencial– SRP Nº 016/2025 – CEC/PMTBT**, que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO, SOB REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM",** visto que houve a necessidade de ajustes no Edital.

Mediante o exposto, a data de Abertura da sessão e recebimento das propostas fica remarcada para o dia **03/06/2025 às 09h00min (horário local).**

Tabatinga (AM), 21 de maio de 2025.

JANDERSON BEZERRA FELIX

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:33492D6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 005/2025/CGM-PMT/PGM-PMT

PAD Nº 005/2025/CGM-PMT/PGM-PMT

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD *E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "*

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, neste ato, representada pelo Corregedor Geral do Município de Tefé/AM, **Dr. Cristiano Gonçalves Pires**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Decreto Municipal nº 011/2025, c/c a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 160, de 27 de maio de 2020 c/c a LEI DELEGADA Nº 005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, artigo 2º, inciso XX e;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 341-2025/PGM-TEFÉ, requerendo as devidas providências em face de servidor público efetivo - Guarda Civil Municipal, por ter utilizado o veículo oficial da Polícia Civil, VTR 33-321, MODELO S-10, cor preta, Placa QZZ 6A35, na data de 09/04/2025, nesta Cidade de Tefé, de forma indevida, invadindo uma casa de uma idosa, sem Mandado Judicial e sem a presença de Policiais Civis, conforme vídeo e mensagens em grupo de WhatsApp, que circulam em redes sociais, em anexo, ao procedimento administrativo;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 140-2025-SEGOV-PMT, requerendo as devidas providências, quanto aos fatos supracitados;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO o dever de se ater a legalidade e formalidade dos atos administrativos, orientados pela Lei Complementar Municipal nº 102, de 24 de outubro de 2016, dispostos no art. 258 e seguintes, que tratam acerca do Processo Administrativo Disciplinar-PAD;

CONSIDERANDO a repercussão negativa para a Administração Pública, que o fato gerou em redes sociais, como You Tube, grupos de WhatsApp e outros meios de comunicação, conforme vídeo e mensagens em grupo de WhatsApp;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, estabelecer e garantir a paz social, baseada nas regras gerais do Direito, bem como pelos Princípios que regem nossa Constituição Federal e Municipal e a LEI COMPLEMENTAR Nº 102 2016 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o esclarecimento de fatos dada a ciência de supostas irregularidades cometidas por Servidor Público Municipal, tendo supostamente praticado conduta incompatível com a sua função;

CONSIDERANDO o artigo 37 da CF/1988, que estatui o "Princípio da Moralidade, devendo os agentes públicos atuarem com honestidade, probidade, boa-fé e lealdade, além de estarem em conformidade com a Lei;

CONSIDERANDO os indícios de autoria e materialidade de prática incompatível com a função do servidor, em comento, no exercício de suas funções, capaz de ensejar penalidades na forma da Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de promover o esclarecimento dos fatos, seguindo o devido processo legal administrativo, compreendendo assim, a indiciação, ampla defesa, contraditório, relatório e julgamento.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomeia Membros para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tefé, vinculada à Corregedoria Geral do Município de Tefé, com a finalidade de apurar conduta incompatível com a função, do servidor **FRANCISCO NILSON MARINHO,** na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 102 2016 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos.

Art. 2°. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, será composta pelos seguintes servidores: **ERISVAN DA SILVA**

CHAVES, na condição de Presidente, **JOSÉ LUIZ DA SILVA VASQUES**, na condição de Secretário e **JERUSA DA SILVA**, na condição de Membro.

Parágrafo único. Os referidos servidores atendem aos requisitos dispostos em lei e obrigações nela constantes.

Art. 3°. A presente Comissão que se origina contará com o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez, considerada a necessidade, para consumação do seu fim, compreendendo a indiciamento do sindicado, a oportunidade da defesa e a emissão de relatório final, atendendo ao princípio do contraditório e ampla defesa, bem como ao devido processo legal.

Art. 4°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação que guarde relação com o sindicado e que sejam necessárias a elucidação dos fatos, assim como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Corregedoria Geral do Município de Tefé, em 21 de maio de 2025.

DR. CRISTIANO GONÇALVES PIRES
Corregedor Geral do Município de Tefé
Decreto Municipal n° 011/2025

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:14BAA63D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 21 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **ROSIANE DA CRUZ PINHO**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, onde a mesma participará do Evento Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Pelo Brasil, que será realizado no Centro Cultural dos Povos da Amazônia, no dia **02/06/2025**, como consta no Memo nº 152/2025-GSEMASC, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 21 de maio de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:A001E673

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 21 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** três (03) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, ao servidor **JANSEN LITAIFF MORIZ**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**, onde o mesmo participará do Evento Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Pelo Brasil, que será realizado no Centro Cultural dos Povos da Amazônia, no dia **02/06/2025**, e no Encontro Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social, que será realizado no Auditório Belarmino Lins, localizado na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no dia **03/06/2025**, horário de 08h às 17h, como consta no Memo nº 153/2025-GSEMASC, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 21 de maio de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:9AC3D7F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física Avelino Paiva da Cruz, CPF: 336.632.972-68, referente à locação de imóvel para funcionar como estacionamento e garagem dos veículos a serviço da Secretaria de Educação e Cultura.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Urucará/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.
Urucará/AM, 02 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:BD56EF28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 368, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas afetadas por inundação no Município de Urucurituba/Am – COBRADE - 1.2.1.0.0, conforme PORTARIA nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Urucurituba do Estado do Amazonas, o Sr LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71 inciso III - da Lei Orgânica Municipal– LOM e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608/2012.

CONSIDERANDO o ofício n º 054/2025 – COMDEC – Coordenadoria Municipal de Urucurituba/Am, solicitando reconhecimento da situação de emergência em virtude do fenômeno da inundação;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n° 003/2025-COMDEC, que homologa e reconhece o desastre inundação, bem como preenchem os requisitos estabelecidos na Portaria n° 260/2022 para decretação de situação de emergência;

CONSIDERANDO como consequência deste desastre vem causando danos e prejuízos econômicos, sociais, humanos, materiais e ambientais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,** pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, nas áreas do município contidos no Formulário de Informações de Desastres - FIDE e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÃO** - COBRADE - 1.2.1.0.0, conforme Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Defesa Civil nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme Portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5º, inciso II, e §2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se e declaração de situação de emergência.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas ao desastre e reabilitação de campanhas e arrecadamentos de recursos juntos a comunidade, com o objetivo de facilitar às ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob o gerenciamento da Coordenação Municipal de Defesa Civil do Município de Urucurituba.

Art. 4º. Art. 4° De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5° da CRFB/88, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a;

I - Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenizar ulterior, se houve danos.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionados com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5° do Decreto - Lei n° 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado pelo desastre.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666/93 e no inciso VII do artigo 75 da lei n° 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal(LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta aos desastre, de prestações de serviços e de obras relacionadas com a reabilitações dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de CENTO E OITENTA DIAS consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. De acordo com o artigo 167, § 3° da CF/88 e admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender as despesas imprevisíveis e urgentes:

Art. 8°. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento federal permite ainda, alterar prazos processuais (artigo 218 e 222 do novo Código de Processo Civil - Lei n° 13.105 de 16 de marco de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente;

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, 21 de Maio de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:6C03BFD0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais e, nos termos, e em consonância **com o artigo 75, inciso 8, § 6º da Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais de nº 053/24 e 274/25/PMU. "Declara Situação de Emergência Administrativa No Âmbito Do Município De Urucurituba, Estabelece Medidas Excepcionais Para A Continuidade De Serviços Públicos Essenciais e dá Outras Providências".**

CONSIDERANDO, a realização da Dispensa de Licitação Nº 82/2025, que visa a Aquisição de kit odontológico (caneta de alta e baixa rotação com micromotor), autoclave e aparelho destilador de água, destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a deliberação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio na Dispensa de Licitação Nº 82/2025.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor de: **K B BOTELHO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.747.058/0001-00.

II – DO OBJETO: Aquisição de kit odontológico (caneta de alta e baixa rotação com micromotor), autoclave e aparelho destilador de água, destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

III – DO VALOR: R$55.148,99 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

IV – VIGENCIA: A vigência inicial de 60 (sessenta) dias.

V – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0207 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Elemento de Despesa:	4.4.9.0.52 - Equipamento e material Permanente
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

VI – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contração e Equipe de Apoio da PMU, referente a Dispensa de Licitação Nº 82/2025.

VII – PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 30 de abril de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:A67DCD54

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06/GPMU DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiros Suplentes para substituição em ferias, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Resolução Nº 11 de 04 de Outubro de 2023, que Dispõe sobre a divulgação do resultado da Eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Urucurituba-Am, para o quadriênio 2024/2028;
CONSIDERANDO o Art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº 8.069/1990), inciso IV, que assegura o gozo de férias anuais e o acréscimo de um terço do valor da remuneração mensal;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de preenchimento de vaga para suprir o atendimento dos serviços oferecidos a coletividade social.
R E S O L V E:
1º - CONVOCAR os Conselheiros Suplentes relacionados abaixo, habilitados na eleição para escolha dos membros do conselho tutelar do município de Urucurituba/AM, para o quadriênio 2024/2028.

NOME	POSIÇÃO
WALESCA DE CASTRO GOMES	6º
BELISA RAMOS GOMES	7º

2º - DETERMINAR que os Conselheiros Suplentes convocados no Item 1º deste edital, deverão no prazo de três dias uteis, no período de 22/05/2025 a 26/05/2025, apresentar a seguinte documentação na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Pres. Castelo Branco, 445 – Centro, sendo original e duas (2) copias conforme relacionado abaixo.
2 fotos 3x4
Carteira de identidade - RG
CPF
Certidão de nascimento ou casamento
Titulo de eleitor
Quitação eleitoral
Carteira de trabalho digital
Comprovante de PIS/PASEP/NIS
Comprovante de escolaridade
Certificado de curso profissionalizante
Comprovante de residência atual
Conta corrente/poupança (Bradesco)
Certidão de nascimento do filho menor de 14 anos e n° de CPF
Carteira de vacina do filho menor de 14 anos
Declaração de bens.
3º - A não apresentação da documentação exigida ou o não comparecimento na data determinada, implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato convocado, de caráter irrevogável e irretratável, sendo permitido a chamado do próximo suplente por ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 21 de maio de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba/AM

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura nesta data

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:9AF580C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025/ADM/CMCP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025 – CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 147/2025 firmado em 30 de abril de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa K B BOTELHO DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 20.747.058/0001-00.
3. OBJETO: Aquisição de kit odontológico (caneta de alta e baixa rotação com micromotor), autoclave e aparelho destilador de água, destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.
4. VALOR TOTAL: R$ 55.148,99 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0207 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Elemento de Despesa:	4.4.9.0.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 60 (sessenta) dias.
7. PUBLIQUE-SE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba - AM, 30 de abril de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:B2758A7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos Servidores Efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de maio a 29 de julho de 2025.**

N°	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
1	ADILAMAR RUBEM FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	310/2025	2012/2017
2	ADRIANA VIEIRA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	302/2025	2011/2016
3	ANA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	074/2025	2007/2012
4	ANTÔNIA ONORINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	219/2025	2012/2017
5	CARMEM MACEDO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	092/2025	2014/2019
6	EDILMA ZANE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	293/2024	2012/2017
7	ELIELDO SOUZA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	136/2025	2012/2017
8	IRANIZE VIEIRA DA COSTA	AGENTE EDUCACIONAL A-1	281/2025	1999/2004
9	IRLANDA MARIA VIEIRA DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	299/2025	2012/2017

10	JOÃO PAULO DANTAS DA COSTA	FISCAL SANITÁRIO	254/2025	2006/2011
11	KIEZELY DA SILVA LIMA	TÉCNICO DE INFORMATICA	304/2025	2011/2016
12	LUERCY DA SILVA PINTO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	078/2025	2007/2012
13	LUCIANA ANSELMO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	298/2025	2012/2017
14	MICHELE NILO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	178/2025	2018/2023
15	RAIMUNDO DA SILVA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	223/2025	2012/2017
16	SILVILENE DE OLIVEIRA FREITAS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	295/2020	2012/2017
17	VERANILSON RODRIGUES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	259/2025	2017/2022
18	TIMÓTEO DOS SANTOS LEÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	255/2025	2017/2022

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de maio de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial Eletrônico dos Munícipios do Estado do Amazonas, Edição n. 3854, de 14/05/2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0B884F83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO DE PARECERISTAS PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC-PNAB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SECULT, através da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC-PNAB de Fomento à Cultura, torna público por meio deste Chamamento Público, a abertura de Processo Seletivo para Contratação, observando os dispositivos da Lei Nº 14.399, de 6 de julho de 2022 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de 3 (três) profissionais para compor Comissão de Pareceristas, conforme a Lei Nº 14.399/2022, e suas atualizações, Decreto Regulamentador Nº 11.453/2023 e posterior atualizações.

1.2. O valor destinado para este Edital é de R$ 9.119,04 (Nove mil, cento e dezenove reais e quatro centavos), e os repasses financeiros serão provenientes das dotações consignadas no orçamento sob os números (ver orçamento municipal)

1.3. O presente Edital está atrelado às seguintes Metas do Plano de Ação nº 30882120230005-015262, aprovado pelo Ministério da Cultura:

a) META-AÇÕES GERAIS-CUSTO OPERACIONAL (5%).

1.4. A Comissão é um instrumento técnico da Secretaria de Cultura e Turismo, constituída por ato do chefe do Executivo, subordinada ao Gabinete da Secretaria(o), tendo caráter deliberativo, normativo, consultivo e propositivo, circunscrito à análise de projetos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC-PNAB, no Município de Codajás, participar de reuniões deliberativas online e/ou presenciais, quando convocados, e emitir pareceres técnicos e analisar recursos**.**

2. DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES

2.1. Os membros participantes da Comissão de Pareceristas deverão atender aos seguintes requisitos:

I- Ter formação superior, preferencialmente, nas áreas de Cultura, Educação e Comunicação, além da capacitação cultural, ambas comprovadas por certificados e diplomas;

II- Estar em situação regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em relação a débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida da União;

III- Ter conhecimento pleno da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC-PNAB e suas obrigações;

IV- Ter experiência mínima de 3 (três) anos na elaboração, gestão e prestação de contas de projetos culturais.

2.2. Não poderão participar deste processo de seleção:

I- Servidores efetivos ou comissionados, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública municipal, bem como respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

II- Proponentes pessoas físicas ou responsáveis técnicos com projetos em fase de inscrição, execução ou prestação de contas nos editais da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC-PNAB em Codajás ou quaisquer outros instrumentos de fomento da Secretaria de Cultura, bem como respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

III- Servidores ou não, cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quem exerça cargo de agente político.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será composto de quatro fases:

I- Inscrição;

II- Habilitação mediante apresentação de documentos apresentados;

III- Seleção classificatória, mediante avaliação qualitativa da documentação apresentada;

IV- entrevista.

4. CRONOGRAMA

4.1. Os prazos para execução e realização das fases e etapas deste edital, se desdobrarão conforme segue:
I- Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios: 21/05/2025.
II- Período de Inscrição: De 22/05 a 05 de junho/2025 (das 8 às 17 h).
III- Publicação Lista de Inscritos: 09 de junho/2025.
IV- Etapa de Avaliação: 10 a 16 de junho/2025.
V- Publicação Preliminar da Etapa de Avaliação: 16 de junho/2025.
VI- Prazo para interposição de recursos: 17 a 18 de junho/2025
VII- Respostas das interposições de recursos: 23 de junho/2025
VIII- Resultado Final da Etapa de Avaliação: 24 a 30 de junho/2025
IX- Convocações dos proponentes aprovados para assinatura do termo de Contrato de Colaboração Cultural: 01 de julho de 2025.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá reconhecer este processo simplificado de seleção em sua íntegra e certificar-se-á de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.2. A inscrição deverá ser feita no período de 22 de maio a 05 de junho/2025 (das 8 às 17 h), no Centro de Eventos Sidney Hernani de Oliveira, localizada na Rua Major Thury, sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos físicos:
I- Formulário de inscrição, ANEXO I, plenamente preenchido;
II- Currículo completo com experiências e formações anteriores;
III- Documentos, constando datas, que comprovem a experiência e a formação do candidato conforme currículo completo, incluindo diplomas, e que atestem o exigido no item;
IV- Redação digitada com pleno conhecimento sobre o tema: "A Política Nacional Aldir Blanc e seus desafios", datado e assinado, de no máximo 30 linhas.
V- Cópia do Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI- Declaração de Ciência e Adimplência, conforme ANEXO II.
5.4. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo Cadastro de Pessoa Física (CPF), será considerada, apenas, a última inscrição realizada.
5.5. Após o encerramento das inscrições, a lista de candidatos inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios.
5.6. As inscrições incompletas serão sumariamente indeferidas.
5.7. Não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado bem como pela falta ou inadequação dos documentos obrigatórios.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A documentação apresentada no ato de inscrição será conferida e analisada pela Comissão de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB-Portaria 452 de 31 de outubro de 2024.
6.2. A etapa de habilitação consiste na conferência dos documentos conforme item 5.3 e informações exigidas na inscrição, a fim de verificar se o candidato encaminhou toda a documentação solicitada.
6.3. Serão inabilitadas as inscrições de candidatos que não tenham enviado toda a documentação exigida no item 5.3.
6.4. encerradas as análises, a lista de candidatos habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial dos Municípios.
6.5. Contra a decisão da Comissão-PNAB, Portaria Nº 452, de 31 de outubro de 2024, caberá recurso fundamentado e específico direcionado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do resultado preliminar.
6.6. Não serão admitidas, na fase de recurso, a complementação, inserção ou substituição de documentos.
6.7. O resultado final da habilitação, contendo os candidatos habilitados após a fase de recursos, será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

7. DA SELEÇÃO

7.1. As análises documentais e de seleção serão realizadas pela Comissão de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB-Portaria Nº 452, de 31 de outubro de 2024.
7.2. A Comissão-PNAB, Portaria Nº 452, de 31 de outubro de 2024, tem autonomia para fazer a análise técnica dos currículos e da documentação comprobatória apresentada, inclusive para indeferir as inscrições que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.
7.3. A Comissão-PNAB, Portaria Nº 452, de 31 de outubro de 2024, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar as inscrições atribuindo a pontuação correspondente.
7.4. O resultado final da seleção, contendo os 3 (três) candidatos classificados, será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

8.1. A Comissão-PNAB, Portaria Nº 452, de 31 de outubro de 2024, fará a análise dos documentos quanto aos aspectos de qualificação, experiência profissional, formação e conhecimento.
8.2. Os inscritos serão classificados de acordo com a pontuação obtida conforme tabela:

Critérios	Pontuação
Formação superior, preferencialmente, nas áreas de Cultura, Educação e Comunicação, além da capacitação cultural.	0 a 20 pontos
Certificação demonstrando sobre a POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC-PNAB.	0 a 10 pontos
Experiência mínima de 3 (três) anos na elaboração, gestão e prestação de contas de projetos culturais.	0 a 10 pontos

8.3. As notas poderão conter valores decimais.
8.4. Será atribuída pontuação 0 (zero) às atividades desempenhadas que não forem devidamente comprovadas mediante envio de currículo e documentos comprobatórios.
8.5. A nota final será definida mediante o resultado da média aritmética das notas de ao menos 2 (dois) membros da Comissão-PNAB.
8.6. Caso haja empate, a Comissão-PNAB, considerará a inscrição que tenha apresentado maior pontuação no critério 1.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fará a convocação dos 3 (três) candidatos melhor classificados no processo de seleção para nomeação por ato do Chefe do Executivo e assinatura do Termo de responsabilidade (ANEXO IV), por meio de wattzap ou e-mail fornecido nos Formulários de Inscrição.
9.2. O candidato deverá apresentar-se presencialmente na sede da Secretaria de Cultura no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios, como condição para formalizar a nomeação, com a seguinte documentação:
I- Deverá ser apresentada cópia simples de comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses), em nome do (a) selecionado (a). Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato(a), será necessário apresentar uma Declaração de Residência, firmada pelo titular do comprovante, com firma reconhecida em cartório, atestando que o(a) candidato(a) reside no endereço informado.
II- Comprovante de conta corrente em nome do CPF do selecionado;

9.3. Nos casos em que o candidato convocado não se apresentar à Secretaria de Cultura e Turismo; não apresentar a documentação listadas no item 9.2. (I e II) ou apresentá-la com irregularidades, dentro do prazo previamente estipulado, a Secretaria de Cultura procederá com a convocação do próximo candidato respeitando a lista final de seleção, por ordem de classificação.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A contratação dos pareceristas, será realizada na modalidade de inexigibilidade, art. 74, II, da Lei Nº 14.133/2021, conforme expressa o art. 9º, §3º, II da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório à Cultura).

10.2. O contratado passa a se submeter a toda legislação que rege o funcionalismo público no tocante a deveres e obrigações, em especial, dever de zelar pelos recursos públicos, evitar danos ao erário e agir com ética, moralidade, impessoalidade, eficiência, probidade, imparcialidade, isonomia, justiça e sigilo.

10.3. O contratado se sujeitará a cláusula de confidencialidade, devendo manter em sigilo as informações relativas aos projetos que analisa até que as análises sejam concluídas e divulgadas pela Administração Pública.

10.4. É vedado, nos termos da legislação vigente, sujeito às penalidades cabíveis, manter, sob qualquer forma, conluio, ou praticar qualquer ato que venha a beneficiar terceiros e a si direta ou indiretamente.

10.5. Estará impedido de analisar e participar de julgamento de projetos culturais o membro da COMISSÃO DE PARECERISTAS que:

I- Participar direta ou indiretamente, de projeto cultural em análise e/ou de empresa proponente;

II- Tenha cônjuge, companheiro e/ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que participe de projeto cultural em análise e/ou de empresa proponente.

10.6. O membro da Comissão de Pareceristas deverá, ainda, se declarar impedido ou suspeito para a análise de projetos nos quais identifique conflito de interesses ou em que tenha afetada sua imparcialidade.

10.7. Para efeitos de dimensionamento, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo prevê que sejam inscritos em torno de 30 a 40 projetos. É importante que o candidato considere disponibilidade de tempo compatível com o volume de projetos.

11. DOS PAGAMENTOS

11.1. Os integrantes da Comissão de Pareceristas farão jus a remuneração, devendo ser pago o montante bruto a seguir, de acordo com cada tarefa:

TAREFA	VALOR
Parecer sobre projetos referente aos editais de Fomento à Execução e ações culturais. Acompanhar a formulação de Editais de Premiações. Subsídio à espaços, ambientes e iniciativas culturais da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC-PNAB.	R$ 3.039,68
TOTAL POR PARECERISTA	R$ 3.039,68

11.2. O pagamento pelo serviço prestado será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês de emissão dos pareceres.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial das funções, o nomeado estará sujeito às penas previstas nas normas aplicáveis.

12.2. Pela execução parcial compreende-se, dentre outras hipóteses:

I- Não atendimento aos prazos estabelecidos;

II- Faltas injustificadas e/ou que ultrapassem a 2 (duas);

III- Falta de decoro.

12.3. Pela inexecução total compreende-se, dentre outras hipóteses:

I- Não entrega dos pareceres no prazo determinado;

II- 2 (duas) faltas consecutivas em reuniões;

III- Em qualquer hipótese, a aplicação de sanções dependerá de regular procedimento administrativo, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação para o e-mail e ou wattzap do parecerista e/ou publicação no Diário Oficial dos Municípios, com a respectiva disponibilização para consulta.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente processo simplificado de seleção e os seus anexos estarão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.2. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Codajás.

13.3. Consultas e informações adicionais poderão ser obtidas:

I- Por e-mail: semuc.codajas@gmail.com.

II- Por telefone (92) 99400-0813.

III- Presencialmente na sede provisória da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCULT, em dias úteis (horário: das 8 às 12 e da 14 às 17 horas), localizada na Rua 15 de Novembro, esquina com a Avenida Getúlio Vargas, Centro, Codajás, Amazonas.

Codajás/AM, 21 de maio de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

CLEUCIR BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I
(Modelo de formulário de dados pessoais)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS CULTURAL – ABRANGÊNCIA MUNICIPAL MODELO DE FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS		
DADOS DO AVALIADOR		
NOME COMPLETO:		
NOME ARTÍSTICO:		
NASCIMENTO: / / (DD /MM /AAAA)		
CPF:		RG:
ENDEREÇO:		Nº
COMPLEMENTO:	CIDADE:	CEP:
CONTATOS		
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS		
TITULAR DA CONTA:		
BANCO:	OPERAÇÃO:	
AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:	( ) CONTA CORRENTE

		( ) CONTA POUPANÇA
INDICAR AS ÁREAS ESPECÍFICAS		
( ) MÚSICA ( ) ARTES CÊNICAS ( ) DANÇA ( ) LITERATURA ( ) ARTES VISUAIS ( ) ÁUDIOVISUAL ( ) CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS ( ) PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL ( ) CULTURA AFRO BRASILEIRA ( ) CULTURA DE MATRIZ AFRICANA ( ) CULTURA DE PERIFERIA ( ) CULTURA DA DIVERSIDADE SEXUAL E/OU DIVERSIDADE DE GÊNERO; ( ) ARTESANATO ( ) GASTRONOMIA ( ) MODA ( ) CULTURA DIGITAL ( ) OUTRO _____		
EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRICULARES		
( ) IGUAL OU SUPERIOR A 10 ANOS ( ) ENTRE 5 E 10 ANOS ( ) INFERIOR A 5 ANOS	NÚMERO DE ANOS DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRICULARES: (____)	
FORMAÇÃO NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRICULARES		
( ) NOTÓRIO SABER ( ) ENSINO FUNDAMENTAL ( ) ENSINO MÉDIO	( ) TÉCNICO ( ) GRADUAÇÃO ( ) ESPECIALIZAÇÃO	( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO ( ) PÓS-DOUTORADO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EXPERIÊNCIA EM PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTEMPLADOS POR EDITAIS OU PROGRAMAS PÚBLICOS		( ) 05 OU MAIS PROJETOS ( ) 03 A 04 PROJETOS ( ) 01 A 02 PROJETOS
( ) QUALIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E BANCAS DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS		( ) 05 OU MAIS BANCAS ( ) 03 A 04 BANCAS ( ) 01 A 02 BANCAS

ANEXO II
(Declaração de Ausência de Impedimentos)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu,_____CPF n°_____, e RG/Órgão Expedidor/UF :_____, declaro, para fins de participação no edital de credenciamento para compor a Comissão de Pareceristas para a Seleção de Projetos Culturais inscritos no Edital ..... 2025 da Prefeitura Municipal de Codajás que:
a) Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
b) Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais;
c) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na rescisão do contrato dos serviços prestados;
d) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no item 2.2 do referido edital.

Codajás, AM., _____, ____de _____ de 2025.

_____
(Assinatura do declarante)

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:AB6D6599

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2024		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.684.404,11	41.201.376,81	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.684.404,11	41.201.376,81	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	5.684.404,11	41.201.376,81	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.171.411,71	19.189.476,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	7.171.411,71	19.189.476,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.165.988,77	28.594.459,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.699.513,33	1.714.338,26	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.295.063,73	7.690.645,45	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-1.487.007,60	22.011.900,59	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	215.146.973,28	238.847.693,95	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	215.146.973,28	238.847.693,95	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2.64%	17.25%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0.69%	9.22%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	258.176.367,94	286.617.232,74	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	232.358.731,14	257.955.509,47	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	134.589.333,50	134.589.333,50	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	47.552.873,86	41.782.329,29	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 28/04/2025, às 09:38:51.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3AC06CFD

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A AGOSTO DE 2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	215.146.973,28	238.847.693,95	251.266.903,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	215.146.973,28	238.847.693,95	251.266.903,33	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	47.332.334,12	52.546.492,67	55.278.718,73	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	42.599.100,71	47.291.843,40	49.750.846,86	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 28/04/2025, às 10:10:36.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:49B0B3C7

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE

Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	36.274.117,70
Interna	0,00	36.274.117,70
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	36.274.117,70
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	36.274.117,70
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	251.266.903,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	251.266.903,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	36.274.117,70	14,44 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	40.202.704,53	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	36.182.434,08	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.588.683,23	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 28/04/2025, às 10:13:03.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6827DA36

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE

Exercício de 2024		
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Quadrimestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	251.266.903,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	251.266.903,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	251.266.903,33	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	99.589.778,20	39,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	150.760.142,00	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	143.222.134,90	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	135.684.127,80	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	14.472.943,77	5,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	301.520.284,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.278.718,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Internas e Externas	36.274.117,70	14,44
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	40.202.704,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.588.683,23	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	36.004.014,39	-30.544.336,84
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 28/04/2025, às 10:18:58.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:705E9348

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.684.404,11	41.201.376,81	39.929.230,08	38.864.651,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.684.404,11	41.201.376,81	39.929.230,08	38.864.651,69
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	5.684.404,11	41.201.376,81	39.929.230,08	38.864.651,69
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.171.411,71	19.189.476,22	20.170.044,47	7.835.185,98
Disponibilidade de Caixa[1]	7.171.411,71	19.189.476,22	20.170.044,47	7.835.185,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.165.988,77	28.594.459,93	28.943.825,25	17.460.122,83
(-) Restos a Pagar Processados	1.699.513,33	1.714.338,26	1.180.306,85	1.948.897,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.295.063,73	7.690.645,45	7.593.473,93	7.676.039,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-1.487.007,60	22.011.900,59	19.759.185,61	31.029.465,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	215.146.973,28	238.847.693,95	251.266.903,33	260.966.724,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	215.146.973,28	238.847.693,95	251.266.903,33	260.966.724,62
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2.64%	17.25%	15.89%	14.89%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0.69%	9.22%	7.86%	11.89%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	258.176.367,94	286.617.232,74	301.520.284,00	313.160.069,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	232.358.731,14	257.955.509,47	271.368.255,60	281.844.062,59
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	134.589.333,50	134.589.333,50	134.589.333,50	134.589.333,50
RP NÃO-PROCESSADOS	47.552.873,86	41.782.329,29	39.590.695,69	39.800.022,23
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 28/04/2025, às 10:36:30.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1439B135

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE

Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	215.146.973,28	238.847.693,95	251.266.903,33	260.966.724,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	215.146.973,28	238.847.693,95	251.266.903,33	260.966.724,62
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	47.332.334,12	52.546.492,67	55.278.718,73	57.412.679,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	42.599.100,71	47.291.843,40	49.750.846,86	51.671.411,48
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 28/04/2025, às 10:37:58.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5F3AECC7

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE

Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	36.274.117,70
Interna	0,00	36.274.117,70
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	36.274.117,70
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	36.274.117,70
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	260.966.724,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	260.966.724,62	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	36.274.117,70	13,90 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	41.754.675,94	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	37.579.208,35	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.267.670,72	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 28/04/2025, às 10:40:28.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2AD13B02

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE

Exercício de 2024		
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	260.966.724,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	260.966.724,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	260.966.724,62	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	109.709.756,14	42,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	156.580.034,77	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	148.751.033,03	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	140.922.031,29	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	25.743.223,87	9,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	313.160.069,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.412.679,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	36.274.117,70	13,90
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	41.754.675,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.267.670,72	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	8.291.432,01	-1.592.997,29
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 28/04/2025, às 10:46:54.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:28B86646

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.635.578,89	190.635.578,89	48.914.357,97	25,66	183.314.462,59	96,16	7.321.116,30
RECEITAS CORRENTES	182.056.494,30	182.056.494,30	47.414.357,97	26,04	180.335.454,13	99,05	1.721.040,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.003.608,14	19.003.608,14	3.257.596,58	17,14	11.465.306,70	60,33	7.538.301,44
Impostos	16.106.276,94	16.106.276,94	2.658.118,11	16,50	8.546.526,61	53,06	7.559.750,33
Taxas	576.651,45	576.651,45	40.599,20	7,04	741.128,57	128,52	-164.477,12
Contribuição de Melhoria	2.320.679,75	2.320.679,75	558.879,27	24,08	2.177.651,52	93,84	143.028,23
CONTRIBUIÇÕES	4.206.002,93	4.206.002,93	789.222,80	18,76	3.168.936,96	75,34	1.037.065,97
Contribuições Sociais	4.206.002,93	4.206.002,93	789.222,80	18,76	3.168.936,96	75,34	1.037.065,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.627.183,07	1.627.183,07	1.692.762,14	104,03	5.424.846,38	333,39	-3.797.663,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.627.183,07	1.627.183,07	1.692.762,14	104,03	5.424.846,38	333,39	-3.797.663,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.809.662,95	2.809.662,95	302.458,33	10,76	1.213.979,73	43,21	1.595.683,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.809.662,95	2.809.662,95	264.918,24	9,43	1.000.877,51	35,62	1.808.785,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	37.540,09	0,00	213.102,22	0,00	-213.102,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	154.262.645,31	154.262.645,31	41.359.551,68	26,81	158.653.154,09	102,85	-4.390.508,78
Transferências da União e de suas Entidades	93.873.127,98	93.873.127,98	26.014.900,68	27,71	104.779.488,24	111,62	-10.906.360,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.145.186,40	25.145.186,40	7.392.949,49	29,40	21.621.318,51	85,99	3.523.867,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.244.330,93	35.244.330,93	7.951.701,51	22,56	32.252.347,34	91,51	2.991.983,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.391,90	147.391,90	12.766,44	8,66	409.230,27	277,65	-261.838,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	147.391,90	147.391,90	12.766,44	8,66	409.230,27	277,65	-261.838,37
RECEITAS DE CAPITAL	8.579.084,59	8.579.084,59	1.500.000,00	17,48	2.979.008,46	34,72	5.600.076,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.579.084,59	8.579.084,59	1.500.000,00	17,48	2.979.008,46	34,72	5.600.076,13
Transferências da União e de suas Entidades	3.499.099,85	3.499.099,85	0,00	0,00	890.635,03	25,45	2.608.464,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.079.984,74	5.079.984,74	1.500.000,00	29,53	2.088.373,43	41,11	2.991.611,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.660.973,93	4.660.973,93	621.008,52	13,32	2.463.830,64	52,86	2.197.143,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	195.296.552,82	195.296.552,82	49.535.366,49	25,36	185.778.293,23	95,13	9.518.259,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	195.296.552,82	195.296.552,82	49.535.366,49	25,36	185.778.293,23	95,13	9.518.259,59
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	195.296.552,82	195.296.552,82	49.535.366,49	25,36	185.778.293,23	95,13	9.518.259,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	185.126.468,01	216.090.851,79	27.278.648,13	188.784.956,82	27.305.894,97	46.511.546,33	158.279.620,14	57.811.231,65	156.501.307,16
DESPESAS CORRENTES	167.656.042,39	197.914.188,00	27.259.476,82	175.980.724,42	21.933.463,58	43.086.133,07	150.887.140,64	47.027.047,36	149.237.557,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.513.263,48	79.201.299,89	13.603.993,81	76.062.588,56	3.138.711,33	17.454.450,96	68.982.758,64	10.218.541,25	68.812.689,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.983,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.071.795,63	118.712.888,11	13.655.483,01	99.918.135,86	18.794.752,25	25.631.682,11	81.904.382,00	36.808.506,11	80.424.867,57
DESPESAS DE CAPITAL	16.430.225,62	18.176.663,79	19.171,31	12.804.232,40	5.372.431,39	3.425.413,26	7.392.479,50	10.784.184,29	7.263.749,72
INVESTIMENTOS	15.646.785,37	15.754.096,48	-806.916,03	10.567.314,94	5.186.781,54	2.800.183,23	5.356.419,35	10.397.677,13	5.234.457,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	783.440,25	2.422.567,31	826.087,34	2.236.917,46	185.649,85	625.230,03	2.036.060,15	386.507,16	2.029.291,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.040.200,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.008.883,71	4.587.683,82	466.526,15	3.520.388,24	1.067.295,58	689.240,46	2.727.339,77	1.860.344,05	2.727.339,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	190.135.351,72	220.678.535,61	27.745.174,28	192.305.345,06	28.373.190,55	47.200.786,79	161.006.959,91	59.671.575,70	159.228.646,93
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	190.135.351,72	220.678.535,61	27.745.174,28	192.305.345,06	28.373.190,55	47.200.786,79	161.006.959,91	59.671.575,70	159.228.646,93
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	24.771.333,32	----	26.549.646,30

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	190.135.351,72	220.678.535,61	27.745.174,28	192.305.345,06	----	47.200.786,79	185.778.293,23	----	185.778.293,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.660.973,93	4.660.973,93	621.008,52	13,32	2.463.830,64	52,86	2.197.143,29
RECEITAS CORRENTES	4.660.973,93	4.660.973,93	621.008,52	13,32	2.463.830,64	52,86	2.197.143,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.660.973,93	4.660.973,93	621.008,52	13,32	2.463.830,64	52,86	2.197.143,29
Contribuições Sociais	4.660.973,93	4.660.973,93	621.008,52	13,32	2.463.830,64	52,86	2.197.143,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-	5.008.883,71	4.587.683,82	466.526,15	3.520.388,24	1.067.295,58	689.240,46	2.727.339,77	1.860.344,05	2.727.339,77	793.048,47

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES	5.008.883,71	4.587.683,82	466.526,15	3.520.388,24	1.067.295,58	689.240,46	2.727.339,77	1.860.344,05	2.727.339,77	793.048,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.008.883,71	4.587.683,82	466.526,15	3.520.388,24	1.067.295,58	689.240,46	2.727.339,77	1.860.344,05	2.727.339,77	793.048,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 10:11:52.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0AED46D2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.499.259,01
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	8.221.607,10

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 10:26:36.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Humaitá, 22/04/2025				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9BF97D10

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - AGOSTO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	186.717.468,23	182.799.284,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.003.608,14	11.465.306,70
IPTU	213.097,04	240.900,61
ISS	14.068.500,62	5.684.371,95
ITBI	234.322,78	227.683,89
IRRF	1.590.356,50	2.393.570,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.897.331,20	2.918.780,09
Contribuições	8.866.976,86	5.632.767,60
Receita Patrimonial	1.627.183,07	5.424.846,38
Aplicações Financeiras (II)	1.627.183,07	5.424.846,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	154.262.645,31	158.653.154,09
Cota-Parte FPM	31.960.221,13	31.974.218,46
Cota-Parte ICMS	23.378.435,82	16.175.562,94
Cota-Parte IPVA	1.096.876,49	1.781.041,99
Cota-Parte ITR	49.662,20	9.275,05
Transferências da LC 61/1989	66.809,61	43.792,33
Transferências do FUNDEB	63.441.798,00	61.337.551,89
Outras Transferências Correntes	34.268.842,06	47.331.711,43
Demais Receitas Correntes	2.957.054,85	1.623.210,00
Outras Receitas Financeiras (III)	43.371,90	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.913.682,95	1.623.210,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	185.046.913,26	177.374.438,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	30.784.267,95	18.721.284,30
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.670.554,97	5.424.846,38
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.579.084,59	2.979.008,46
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.579.084,59	2.979.008,46
Convênios	7.371.758,12	1.500.000,00
Outras Transferências de Capital	1.207.326,47	1.479.008,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.579.084,59	2.979.008,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	8.579.084,59	2.979.008,46
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	232.989.350,39	202.053.739,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	193.625.997,85	180.353.446,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	202.501.871,82	179.501.112,66	153.614.480,41	151.964.897,21	620.422,04	5.881.859,12	5.776.696,87
Pessoal e Encargos Sociais	83.788.983,71	79.582.976,80	71.710.098,41	71.540.029,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	118.712.888,11	99.918.135,86	81.904.382,00	80.424.867,57	620.422,04	5.881.859,12	5.776.696,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	118.712.888,11	99.918.135,86	81.904.382,00	80.424.867,57	620.422,04	5.881.859,12	5.776.696,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	202.501.871,82	179.501.112,66	153.614.480,41	151.964.897,21	620.422,04	5.881.859,12	5.776.696,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	202.501.871,82	179.501.112,66	153.614.480,41	151.964.897,21	620.422,04	5.881.859,12	5.776.696,87
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.176.663,79	12.804.232,40	7.392.479,50	7.263.749,72	2.297,01	1.467.842,61	1.464.065,74
Investimentos	15.754.096,48	10.567.314,94	5.356.419,35	5.234.457,99	2.297,01	1.467.842,61	1.464.065,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.422.567,31	2.236.917,46	2.036.060,15	2.029.291,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.754.096,48	10.567.314,94	5.356.419,35	5.234.457,99	2.297,01	1.467.842,61	1.464.065,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.754.096,48	10.567.314,94	5.356.419,35	5.234.457,99	2.297,01	1.467.842,61	1.464.065,74
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	436.511.936,60	380.136.855,20	317.941.799,52	314.398.710,40	1.245.438,10	14.699.403,46	14.481.525,22

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	218.255.968,30	190.068.427,60	158.970.899,76	157.199.355,20	622.719,05	7.349.701,73	7.240.762,61

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-128.071.934,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	15.290.609,99
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.592.230,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	16.882.840,27

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Agosto 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	398.162,27	34.642.988,24
DEDUÇÕES (XL)	7.171.411,71	20.170.044,47
Disponibilidade de Caixa	7.171.411,71	20.170.044,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.165.988,77	28.943.825,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.699.513,33	1.180.306,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.295.063,73	7.593.473,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.773.249,44	14.472.943,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-21.246.193,21**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-519.206,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	38.648.239,96	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	16.882.840,27	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	15.290.609,99	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 10:32:09.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D07D54D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.106.276,94	8.546.526,61
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	213.097,04	240.900,61
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	234.322,78	227.683,89
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.068.500,62	5.684.371,95
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.590.356,50	2.393.570,16
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.759.494,61	61.919.954,15
2.1 - Cota-Parte FPM	39.042.456,12	39.407.863,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.411.174,95	37.168.227,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.631.281,17	2.239.636,03
2.2 - Cota-Parte ICMS	29.200.353,11	20.219.453,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	83.512,01	54.740,41
2.4 - Cota-Parte ITR	62.077,75	11.593,70
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.371.095,62	2.226.302,60
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**85.865.771,55**	**70.466.480,76**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[I]	**13.225.642,69**	**11.936.063,62**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**8.240.800,20**	**5.680.556,57**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	63.452.200,00	61.657.262,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.254.732,93	32.572.058,15
6.1.1 - Principal	35.244.330,93	32.252.347,34
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.402,00	319.710,81
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.724.397,68	11.589.495,17
6.2.1 - Principal	10.724.397,68	11.589.495,17

6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	17.055.367,72	16.785.127,28
6.3.1 - Principal	17.055.367,72	16.785.127,28
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	417.701,67	710.582,10
6.4.1 - Principal	417.701,67	710.582,10
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	22.018.688,24	20.316.283,72

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**61.657.262,70**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	36.404.526,35	66.284.818,80	56.887.723,99	56.794.322,47
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.492.430,02	48.550.497,24	45.943.559,25	45.943.559,25
10.1.1 - Educação Infantil	124.658,19	12.624.740,86	11.551.117,92	11.551.117,92
10.1.2 - Ensino Fundamental	26.327.571,83	34.885.556,38	33.352.241,33	33.352.241,33
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.040.200,00	1.040.200,00	1.040.200,00	1.040.200,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	8.912.096,33	17.734.321,56	10.944.164,74	10.850.763,22
10.2.1 - Educação Infantil	660.026,14	1.214.733,75	539.506,57	539.506,57
10.2.2 - Ensino Fundamental	8.252.070,19	16.519.587,81	10.404.658,17	10.311.256,65
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	66.284.818,80	56.887.723,99	56.794.322,47	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.654.664,68	32.404.631,60	32.362.562,16	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.724.397,68	9.520.564,76	9.519.654,21	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	19.226.390,64	14.737.888,85	14.687.467,32	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	679.365,80	224.638,78	224.638,78	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.550.497,24	45.943.559,25	45.943.559,25	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.500.082,67	11.468.867,71	11.468.867,71	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	6.201.307,87	2.854.741,66	2.807.993,48	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.662.676,42	45.943.559,25	45.943.559,25	75,38
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	16.785.127,28	11.468.867,71	11.468.867,71	68,33
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.517.769,09	2.854.741,66	2.854.741,66	17,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.165.726,27	4.769.538,71	4.769.538,71	0,00	7,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.667.234,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.667.234,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.500.270,36	6.258.924,61	3.130.415,61	3.035.010,74
20.1 - Educação Infantil	1.044.242,08	796.771,00	319.417,17	316.691,16
20.2 - Ensino Fundamental	6.332.177,74	5.343.760,50	2.760.482,87	2.668.894,10
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	63.301,22	59.869,85	26.510,72	25.420,63
20.4 - Educação Especial	60.549,32	58.523,26	24.004,85	24.004,85
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	42.335.885,80	71.385.150,30	58.927.424,03	58.739.707,73
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.704.268,22	14.636.245,61	12.410.041,66	12.407.315,65
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	40.631.617,58	56.748.904,69	46.517.382,37	46.332.392,08

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	3.130.415,61
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.936.063,62
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	15.805,51
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	15.050.673,72

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.616.620,19	15.050.673,72	21,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	789.593,79	360.020,89	319.953,02	15.805,51	453.835,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.805,51	15.805,51	0,00	15.805,51	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	773.788,28	344.215,38	319.953,02	0,00	453.835,26
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.171.328,98	6.484.413,40
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.500.436,46	4.303.809,69
31.1.1 - Salário-Educação	1.589.512,73	2.903.326,71
31.1.2 - PDDE	55.315,57	23.690,00
31.1.3 - PNAE	1.243.090,00	924.718,60
31.1.4 - PNATE	612.518,16	452.074,38
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	670.892,52	2.180.603,71

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.352.630,76	4.658.973,48	3.535.348,75	3.532.815,01
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.468.838,54	340.329,11	257.990,48	257.990,48
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.839.059,46	4.273.911,61	3.248.429,17	3.245.895,43
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.436,80	14.436,80	10.036,06	10.036,06
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.295,96	30.295,96	18.893,04	18.893,04
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**82.933.219,39**	**77.202.716,89**	**63.553.488,35**	**63.362.148,22**
33.1 - Despesas Correntes	73.552.250,52	69.058.655,72	60.094.572,20	59.959.493,43
33.1.1 - Pessoal Ativo	49.007.359,78	48.914.428,44	46.133.330,64	46.119.589,88
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4 - Outras Despesas Correntes	24.544.890,74	20.144.227,28	13.961.241,56	13.839.903,55
33.2 - Despesas de Capital	9.380.968,87	8.144.061,17	3.458.916,15	3.402.654,79
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	9.380.968,87	8.144.061,17	3.458.916,15	3.402.654,79

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.477.177,19	384.999,33
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.572.058,15	2.903.326,71
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	33.155.268,46	2.658.238,07
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	893.966,88	630.087,97
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	893.966,88	630.087,97
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 10:44:27.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:22840A6A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.176.663,79	12.804.232,40	5.372.431,39
Investimentos	15.754.096,48	10.567.314,94	5.186.781,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.422.567,31	2.236.917,46	185.649,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.176.663,79	12.804.232,40	5.372.431,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	18.176.663,79	12.804.232,40	5.372.431,39
Humaitá, 22/04/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 11:04:56.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9561B999

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 A 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exerc. Anterior) + (c)
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 11:07:32.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:43CBA45E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO			Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**			2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 11:11:50.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3D413E3A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**16.106.276,94**	**16.106.276,94**	**8.546.526,61**	**53,06**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	213.097,04	213.097,04	240.900,61	113,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	234.322,78	234.322,78	227.683,89	97,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.068.500,62	14.068.500,62	5.684.371,95	40,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.590.356,50	1.590.356,50	2.393.570,16	150,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**66.128.213,44**	**66.128.213,44**	**59.680.318,12**	**90,25**
Cota-Parte FPM	35.411.174,95	35.411.174,95	37.168.227,69	104,96
Cota-Parte ITR	62.077,75	62.077,75	11.593,70	18,68
Cota-Parte IPVA	1.371.095,62	1.371.095,62	2.226.302,60	162,37
Cota-Parte ICMS	29.200.353,11	29.200.353,11	20.219.453,72	69,24
Cota-Parte IPI-Exportação	83.512,01	83.512,01	54.740,41	65,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**82.234.490,38**	**82.234.490,38**	**68.226.844,73**	**82,97**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.949.405,70	11.510.489,86	9.539.741,87	82,88	8.310.126,33	72,20	8.300.626,33	72,11
Despesas Correntes	8.929.405,70	11.013.345,08	9.178.464,92	83,34	8.124.828,18	73,77	8.115.328,18	73,69
Despesas de Capital	20.000,00	497.144,78	361.276,95	72,67	185.298,15	37,27	185.298,15	37,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.945.874,66	3.436.829,48	3.435.276,48	99,95	2.685.829,48	78,15	2.685.829,48	78,15
Despesas Correntes	7.810.648,66	3.436.829,48	3.435.276,48	99,95	2.685.829,48	78,15	2.685.829,48	78,15
Despesas de Capital	135.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.895.280,36**	**14.947.319,34**	**12.975.018,35**	**86,80**	**10.995.955,81**	**73,56**	**10.986.455,81**	**73,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.975.018,35	10.995.955,81	10.986.455,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.975.018,35**	**10.995.955,81**	**10.986.455,81**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.234.026,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			761.929,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,02**	**16,12**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2024	10.234.026,71	10.995.955,81	761.929,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761.929,10
Empenhos do exercício anterior 2023	14.280.876,57	17.876.040,23	3.595.163,66	416.341,34	183.402,53	0,00	0,00	416.341,34	0,00	3.778.566,19
Empenhos de 2022	13.330.737,79	21.253.460,75	7.922.722,96	0,00	40.934,76	0,00	0,00	0,00	0,00	7.963.657,72
Empenhos de 2021	10.451.541,74	20.544.644,04	10.093.102,30	0,00	96.876,36	0,00	0,00	0,00	0,00	10.189.978,66
Empenhos de 2020 e anteriores	8.105.997,67	15.963.878,04	7.857.880,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.857.880,37
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.663.500,22	26.663.500,22	30.104.970,36	112,91
Proveniente da União	26.663.500,22	26.663.500,22	30.104.970,36	112,91
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**26.663.500,22**	**26.663.500,22**	**30.104.970,36**	**112,91**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.923.550,22	39.518.499,13	35.614.384,16	90,12	30.702.907,07	77,69	30.683.376,51	77,64
Despesas Correntes	24.310.632,82	38.692.289,69	35.356.751,44	91,38	30.514.043,87	78,86	30.494.513,31	78,81
Despesas de Capital	2.612.917,40	826.209,44	257.632,72	31,18	188.863,20	22,86	188.863,20	22,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**26.923.550,22**	**39.518.499,13**	**35.614.384,16**	**90,12**	**30.702.907,07**	**77,69**	**30.683.376,51**	**77,64**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	35.872.955,92	51.028.988,99	45.154.126,03	88,49	39.013.033,40	76,45	38.984.002,84	76,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.945.874,66	3.436.829,48	3.435.276,48	99,95	2.685.829,48	78,15	2.685.829,48	78,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**43.818.830,58**	**54.465.818,47**	**48.589.402,51**	**89,21**	**41.698.862,88**	**76,56**	**41.669.832,32**	**76,51**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 11:23:18.								
Notas:								
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Nota(s) Explicativa(s):								

HUMAITÁ, 22/04/2025

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0ED5D8DA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 11:25:14.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1E71828E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	195.296.552,82
Previsão Atualizada	195.296.552,82
Receitas Realizadas	185.778.293,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	195.296.552,82
Dotação Atualizada	224.339.736,71
Despesas Empenhadas	192.305.345,06
Despesas Liquidadas	161.006.959,91
Despesas Pagas	159.228.646,93
Superávit Orçamentário	24.771.333,32
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	192.305.345,06
Despesas Liquidadas	161.006.959,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	251.266.903,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	251.266.903,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	251.266.903,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	15.290.609,99	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-21.246.193,21	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.699.513,33	5.426,55	622.719,05	1.071.367,73
Poder Executivo	1.694.513,33	5.426,55	622.719,05	1.066.367,73
Poder Legislativo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	47.757.736,47	728.224,12	7.240.762,61	39.788.749,74
Poder Executivo	47.757.736,47	728.224,12	7.240.762,61	39.788.749,74

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.457.249,80	733.650,67	7.863.481,66	40.860.117,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.050.673,72	25%		21,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	45.943.559,25	70%		75,38
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	11.468.867,71	0%		68,33
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.854.741,66	15%		17,01
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	12.804.232,40		5.372.431,39	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.995.955,81	15%		16,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 11:32:38.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Humaitá, 22/04/2025				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ADA7A7E4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE

EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)	
Parâmetros: Nível: 1; Exercício: 2024; Consolidado: S; Detalhar meses: N; Mês: 8; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 6 de 24/01/2025 16:18:11	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	266.389.321,26
Despesas Correntes (II)	238.953.691,87
Saldo (III) = (I - II)	**27.435.629,39**
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	**89,70%**
[1] Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.	

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C3383A19

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.905.134,34
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	8.221.607,10

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 14:44:34.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Humaitá, 22/04/2025				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B4DB23F0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - OUTUBRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	186.717.468,23	222.914.121,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.003.608,14	14.761.498,22
IPTU	213.097,04	269.236,66
ISS	14.068.500,62	7.381.450,21
ITBI	234.322,78	296.722,10
IRRF	1.590.356,50	3.326.030,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.897.331,20	3.488.058,66
Contribuições	8.866.976,86	6.924.980,22
Receita Patrimonial	1.627.183,07	6.619.101,14
Aplicações Financeiras (II)	1.627.183,07	6.619.101,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	154.262.645,31	192.720.903,78
Cota-Parte FPM	31.960.221,13	38.815.458,10
Cota-Parte ICMS	23.378.435,82	20.910.247,61
Cota-Parte IPVA	1.096.876,49	2.070.142,49
Cota-Parte ITR	49.662,20	47.436,34
Transferências da LC 61/1989	66.809,61	57.891,78
Transferências do FUNDEB	63.441.798,00	76.877.568,55
Outras Transferências Correntes	34.268.842,06	53.942.158,91
Demais Receitas Correntes	2.957.054,85	1.887.637,92
Outras Receitas Financeiras (III)	43.371,90	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.913.682,95	1.887.637,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	185.046.913,26	216.295.020,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	30.784.267,95	23.574.116,36
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.670.554,97	6.619.101,14
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.579.084,59	2.979.008,46
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.579.084,59	2.979.008,46
Convênios	7.371.758,12	1.500.000,00
Outras Transferências de Capital	1.207.326,47	1.479.008,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.579.084,59	2.979.008,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	8.579.084,59	2.979.008,46
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	232.989.350,39	245.827.153,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	193.625.997,85	219.274.028,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	232.897.137,19	214.075.766,08	193.665.612,33	191.936.923,30	650.840,53	5.969.997,49	5.873.835,24
Pessoal e Encargos Sociais	97.725.898,92	93.667.755,64	89.959.024,48	89.915.398,69	0,00	9.316,26	9.316,26
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	135.171.238,27	120.408.010,44	103.706.587,85	102.021.524,61	650.840,53	5.960.681,23	5.864.518,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	135.171.238,27	120.408.010,44	103.706.587,85	102.021.524,61	650.840,53	5.960.681,23	5.864.518,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	232.897.137,19	214.075.766,08	193.665.612,33	191.936.923,30	650.840,53	5.969.997,49	5.873.835,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	232.897.137,19	214.075.766,08	193.665.612,33	191.936.923,30	650.840,53	5.969.997,49	5.873.835,24
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.700.198,06	12.827.084,69	10.248.456,86	10.156.214,23	2.297,01	6.096.251,46	6.092.474,59
Investimentos	14.788.562,33	10.017.951,77	7.640.181,25	7.554.707,04	2.297,01	6.096.251,46	6.092.474,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.911.635,73	2.809.132,92	2.608.275,61	2.601.507,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.788.562,33	10.017.951,77	7.640.181,25	7.554.707,04	2.297,01	6.096.251,46	6.092.474,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	14.788.562,33	10.017.951,77	7.640.181,25	7.554.707,04	2.297,01	6.096.251,46	6.092.474,59
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI +	495.371.399,04	448.187.435,70	402.611.587,16	398.983.260,68	1.306.275,08	24.132.497,90	23.932.619,66

XXVIII + XXIX + XXX)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	247.685.699,52	224.093.717,85	201.305.793,58	199.491.630,34	653.137,54	12.066.248,95	11.966.309,83

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-178.395.002,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	7.162.950,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
	Janeiro - Outubro 2024
JUROS NOMINAIS	
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.840.654,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.003.605,74

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Outubro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	398.162,27	34.070.772,78
DEDUÇÕES (XL)	7.171.411,71	11.562.629,37
Disponibilidade de Caixa	7.171.411,71	11.562.629,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.165.988,77	20.828.431,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.699.513,33	1.140.888,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.295.063,73	8.124.914,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.773.249,44	22.508.143,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-29.281.392,85**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Outubro 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-558.624,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	38.843.623,56	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	9.003.605,74	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.162.950,89	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	352.151,44	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	352.151,44	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 14:51:53.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C69DA29D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO	Exercício de 2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.106.276,94	11.273.439,56
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	213.097,04	269.236,66
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	234.322,78	296.722,10
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.068.500,62	7.381.450,21
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.590.356,50	3.326.030,59
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.759.494,61	76.573.021,86
2.1 - Cota-Parte FPM	39.042.456,12	47.715.874,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.411.174,95	44.502.081,36
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.631.281,17	3.213.792,65
2.2 - Cota-Parte ICMS	29.200.353,11	26.137.809,56
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	83.512,01	72.364,73
2.4 - Cota-Parte ITR	62.077,75	59.295,28
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.371.095,62	2.587.678,28
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**85.865.771,55**	**87.846.461,42**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[I]	**13.225.642,69**	**14.671.845,84**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**8.240.800,20**	**7.289.769,51**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	63.452.200,00	77.257.760,05
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.254.732,93	40.816.924,64
6.1.1 - Principal	35.244.330,93	40.436.733,14
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.402,00	380.191,50

6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.724.397,68	14.581.004,03
6.2.1 - Principal	10.724.397,68	14.581.004,03
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	17.055.367,72	21.007.433,88
6.3.1 - Principal	17.055.367,72	21.007.433,88
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	417.701,67	852.397,50
6.4.1 - Principal	417.701,67	852.397,50
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	22.018.688,24	25.764.887,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**77.257.760,05**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	42.565.009,19	78.785.830,18	72.759.210,31	72.602.694,11
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.520.934,16	59.569.656,59	57.425.808,48	57.425.808,48
10.1.1 - Educação Infantil	141.658,19	15.332.396,07	14.682.438,15	14.682.438,15
10.1.2 - Ensino Fundamental	31.339.075,97	43.197.060,52	41.703.170,33	41.703.170,33
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.040.200,00	1.040.200,00	1.040.200,00	1.040.200,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	10.044.075,03	19.216.173,59	15.333.401,83	15.176.885,63
10.2.1 - Educação Infantil	677.026,14	1.572.534,80	886.949,66	885.351,91
10.2.2 - Ensino Fundamental	9.367.048,89	17.643.638,79	14.446.452,17	14.291.533,72
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	78.785.830,18	72.759.210,31	72.602.694,11	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.734.584,22	38.522.742,53	38.471.477,36	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.051.642,68	13.846.073,58	13.845.563,78	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.962.436,43	19.892.112,33	19.788.968,85	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.037.166,85	498.281,87	496.684,12	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	59.569.656,59	57.425.808,48	57.425.808,48	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.190.737,88	14.580.059,64	14.580.059,64	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	6.246.698,45	4.811.367,75	4.742.288,38	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.483.753,79	57.425.808,48	57.425.808,48	75,16
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	21.007.433,88	14.580.059,64	14.580.059,64	69,40
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	3.151.115,08	4.811.367,75	4.811.367,75	22,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	7.725.776,01		4.498.549,74	4.498.549,74	0,00	5,82
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.667.234,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.667.234,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.077.835,98	9.799.294,21	8.472.721,15	7.964.272,02
20.1 - Educação Infantil	1.012.842,08	796.771,00	382.999,80	373.870,87
20.2 - Ensino Fundamental	9.941.143,36	8.884.130,10	8.035.488,64	7.538.778,62
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	63.301,22	59.869,85	28.088,86	26.903,99
20.4 - Educação Especial	60.549,32	58.523,26	26.143,85	24.718,54
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	51.956.934,26	87.426.531,28	80.137.498,75	79.475.143,60
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.689.868,22	17.701.701,87	15.952.387,61	15.941.660,93
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	50.267.066,04	69.724.829,41	64.185.111,14	63.533.482,67

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	8.472.721,15
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.671.845,84
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	15.805,51
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	23.128.761,48

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	21.961.615,36			23.128.761,48	26,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	789.593,79	360.020,89	319.953,02	15.805,51	453.835,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.805,51	15.805,51	0,00	15.805,51	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	773.788,28	344.215,38	319.953,02	0,00	453.835,26
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.171.328,98	7.898.179,93
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.500.436,46	5.469.151,65
31.1.1 - Salário-Educação	1.589.512,73	3.707.050,47
31.1.2 - PDDE	55.315,57	23.690,00
31.1.3 - PNAE	1.243.090,00	1.286.336,80
31.1.4 - PNATE	612.518,16	452.074,38
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	670.892,52	2.429.028,28

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.209.616,80	5.810.834,70	4.596.879,60	4.594.345,89
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.828.725,14	340.329,11	313.059,26	313.059,26
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.336.158,90	5.425.772,83	4.245.188,97	4.242.655,26
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.436,80	14.436,80	14.079,90	14.079,90
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.295,96	30.295,96	24.551,47	24.551,47
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**99.894.631,72**	**94.395.959,09**	**85.828.811,06**	**85.161.312,02**
33.1 - Despesas Correntes	90.779.466,28	87.051.294,95	80.163.281,89	79.568.557,06
33.1.1 - Pessoal Ativo	59.960.706,46	59.866.304,34	57.660.728,06	57.660.728,06
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	30.818.759,82	27.184.990,61	22.502.553,83	21.907.829,00
33.2 - Despesas de Capital	9.115.165,44	7.344.664,14	5.665.529,17	5.592.754,96
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	9.115.165,44	7.344.664,14	5.665.529,17	5.592.754,96
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.477.177,19		384.999,33	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	40.816.924,64		3.707.050,47	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	39.060.328,15		3.472.391,45	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.233.773,68		619.658,35	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES	0,00		0,00	

EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.233.773,68	619.658,35
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 23/04/2025, às 10:10:56.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:26AC3041

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Exercício de 2024				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 A 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			R$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exerc. Anterior) + (c)
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 23/04/2025, às 10:16:30.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4F31D30C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.700.198,06	12.827.084,69	4.873.113,37
Investimentos	14.788.562,33	10.017.951,77	4.770.610,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.911.635,73	2.809.132,92	102.502,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.700.198,06	12.827.084,69	4.873.113,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.700.198,06	12.827.084,69	4.873.113,37
Humaitá, 23/04/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 23/04/2025, às 10:14:22.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C0BF861B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**16.106.276,94**	**16.106.276,94**	**11.273.439,56**	**69,99**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	213.097,04	213.097,04	269.236,66	126,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	234.322,78	234.322,78	296.722,10	126,63

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.068.500,62	14.068.500,62	7.381.450,21	52,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.590.356,50	1.590.356,50	3.326.030,59	209,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**66.128.213,44**	**66.128.213,44**	**73.359.229,21**	**110,93**
Cota-Parte FPM	35.411.174,95	35.411.174,95	44.502.081,36	125,67
Cota-Parte ITR	62.077,75	62.077,75	59.295,28	95,52
Cota-Parte IPVA	1.371.095,62	1.371.095,62	2.587.678,28	188,73
Cota-Parte ICMS	29.200.353,11	29.200.353,11	26.137.809,56	89,51
Cota-Parte IPI-Exportação	83.512,01	83.512,01	72.364,73	86,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**82.234.490,38**	**82.234.490,38**	**84.632.668,77**	**102,92**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.949.405,70	12.500.850,35	11.774.696,15	94,19	10.945.194,20	87,56	10.942.194,20	87,53
Despesas Correntes	8.929.405,70	12.139.573,40	11.413.419,20	94,02	10.759.896,05	88,63	10.756.896,05	88,61
Despesas de Capital	20.000,00	361.276,95	361.276,95	100,00	185.298,15	51,29	185.298,15	51,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.945.874,66	4.421.977,05	4.416.590,85	99,88	4.114.624,40	93,05	4.114.624,40	93,05
Despesas Correntes	7.810.648,66	4.421.977,05	4.416.590,85	99,88	4.114.624,40	93,05	4.114.624,40	93,05
Despesas de Capital	135.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.895.280,36**	**16.922.827,40**	**16.191.287,00**	**95,68**	**15.059.818,60**	**88,99**	**15.056.818,60**	**88,97**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.191.287,00	15.059.818,60	15.056.818,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.191.287,00**	**15.059.818,60**	**15.056.818,60**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	12.694.900,32		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	2.364.918,28		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,13**	**17,79**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em Total de RP RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2024	12.694.900,32	15.059.818,60	2.364.918,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364.918,28
Empenhos do exercício anterior 2023	14.280.876,57	17.876.040,23	3.595.163,66	416.341,34	183.402,53	0,00	0,00	416.341,34	0,00	3.778.566,19
Empenhos de 2022	13.330.737,79	21.253.460,75	7.922.722,96	0,00	40.934,76	0,00	0,00	0,00	0,00	7.963.657,72
Empenhos de 2021	10.451.541,74	20.544.644,04	10.093.102,30	0,00	96.876,36	0,00	0,00	0,00	0,00	10.189.978,66
Empenhos de 2020 e anteriores	8.105.997,67	15.963.878,04	7.857.880,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.857.880,37
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.663.500,22	26.663.500,22	35.012.193,25	131,31
Proveniente da União	26.663.500,22	26.663.500,22	35.012.193,25	131,31
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**26.663.500,22**	**26.663.500,22**	**35.012.193,25**	**131,31**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.923.550,22	45.836.980,57	42.826.740,14	93,43	36.796.031,96	80,28	36.548.306,73	79,74
Despesas Correntes	24.310.632,82	45.246.078,20	42.474.073,12	93,87	36.607.168,76	80,91	36.359.443,53	80,36
Despesas de Capital	2.612.917,40	590.902,37	352.667,02	59,68	188.863,20	31,96	188.863,20	31,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**26.923.550,22**	**45.836.980,57**	**42.826.740,14**	**93,43**	**36.796.031,96**	**80,28**	**36.548.306,73**	**79,74**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	35.872.955,92	58.337.830,92	54.601.436,29	93,60	47.741.226,16	81,84	47.490.500,93	81,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.945.874,66	4.421.977,05	4.416.590,85	99,88	4.114.624,40	93,05	4.114.624,40	93,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**43.818.830,58**	**62.759.807,97**	**59.018.027,14**	**94,04**	**51.855.850,56**	**82,63**	**51.605.125,33**	**82,23**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 23/04/2025, às 10:23:49.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

HUMAITÁ, 23/04/2025

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F9691679

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		

Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 23/04/2025, às 10:25:58.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FE43498C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	195.296.552,82
Previsão Atualizada	195.296.552,82
Receitas Realizadas	225.893.129,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	352.151,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	195.296.552,82
Dotação Atualizada	254.258.536,35
Despesas Empenhadas	226.902.850,77
Despesas Liquidadas	203.914.069,19
Despesas Pagas	202.093.137,53
Superávit Orçamentário	21.979.060,55
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	226.902.850,77
Despesas Liquidadas	203.914.069,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	253.619.769,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	253.619.769,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	253.619.769,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	7.162.950,89	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-29.281.392,85	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.699.513,33	5.426,55	653.137,54	1.040.949,24
Poder Executivo	1.694.513,33	5.426,55	653.137,54	1.035.949,24

Poder Legislativo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	47.757.736,47	728.224,12	11.966.309,83	35.063.202,52
Poder Executivo	47.757.736,47	728.224,12	11.966.309,83	35.063.202,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.457.249,80	733.650,67	12.619.447,37	36.104.151,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.128.761,48	25%	26,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	57.425.808,48	70%	75,16
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	14.580.059,64	0%	69,40
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	4.811.367,75	15%	22,90

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	12.827.084,69		4.873.113,37	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.059.818,60	15%		17,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 23/04/2025, às 10:34:09.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Humaitá, 23/04/2025

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4FF20EA8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)	
Parâmetros: Nível: 1; Exercício: 2024; Consolidado: S; Detalhar meses: N; Mês: 10; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 6 de 24/01/2025 16:18:11	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	269.463.491,84
Despesas Correntes (II)	243.024.454,87
Saldo (III) = (I - II)	**26.439.036,97**
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	**90,19%**
[1] Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.	

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F2AB466A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00

Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	8.221.607,10				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 23/04/2025, às 10:55:37.					
Nota(s) Explicativa(s):					
Humaitá, 23/04/2025					

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:70E9FF49

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	186.717.468,23	276.620.753,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.003.608,14	18.454.423,46
IPTU	213.097,04	293.922,94
ISS	14.068.500,62	9.552.434,06
ITBI	234.322,78	306.422,10
IRRF	1.590.356,50	4.198.749,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.897.331,20	4.102.894,66
Contribuições	8.866.976,86	9.611.600,10
Receita Patrimonial	1.627.183,07	7.651.129,31
Aplicações Financeiras (II)	1.627.183,07	7.651.129,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	154.262.645,31	238.747.440,05
Cota-Parte FPM	31.960.221,13	49.395.052,10
Cota-Parte ICMS	23.378.435,82	25.643.952,52
Cota-Parte IPVA	1.096.876,49	2.293.122,86
Cota-Parte ITR	49.662,20	50.298,65
Transferências da LC 61/1989	66.809,61	70.437,75
Transferências do FUNDEB	63.441.798,00	93.420.024,36
Outras Transferências Correntes	34.268.842,06	67.874.551,81
Demais Receitas Correntes	2.957.054,85	2.156.160,29
Outras Receitas Financeiras (III)	43.371,90	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.913.682,95	2.156.160,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	185.046.913,26	268.969.623,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	30.784.267,95	30.222.183,85
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.670.554,97	7.651.129,31
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.579.084,59	2.979.008,46
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.579.084,59	2.979.008,46
Convênios	7.371.758,12	1.500.000,00
Outras Transferências de Capital	1.207.326,47	1.479.008,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.579.084,59	2.979.008,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	8.579.084,59	2.979.008,46
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	232.989.350,39	305.149.824,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	193.625.997,85	271.948.632,36

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - DEZEMBRO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	258.937.288,77	249.626.853,86	243.814.644,42	242.948.391,88	669.805,24	6.051.424,33	5.949.382,79
Pessoal e Encargos Sociais	115.593.672,86	114.719.174,15	114.608.998,05	114.608.998,05	0,00	14.185,44	14.185,44
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	143.343.615,91	134.907.679,71	129.205.646,37	128.339.393,83	669.805,24	6.037.238,89	5.935.197,35
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	143.343.615,91	134.907.679,71	129.205.646,37	128.339.393,83	669.805,24	6.037.238,89	5.935.197,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	258.937.288,77	249.626.853,86	243.814.644,42	242.948.391,88	669.805,24	6.051.424,33	5.949.382,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	258.937.288,77	249.626.853,86	243.814.644,42	242.948.391,88	669.805,24	6.051.424,33	5.949.382,79
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.366.528,46	13.050.165,57	12.635.720,69	12.635.720,69	2.297,01	6.936.574,53	6.932.797,66
Investimentos	13.268.997,32	9.956.295,45	9.541.850,57	9.541.850,57	2.297,01	6.936.574,53	6.932.797,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.097.531,14	3.093.870,12	3.093.870,12	3.093.870,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.268.997,32	9.956.295,45	9.541.850,57	9.541.850,57	2.297,01	6.936.574,53	6.932.797,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	13.268.997,32	9.956.295,45	9.541.850,57	9.541.850,57	2.297,01	6.936.574,53	6.932.797,66
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	544.412.572,18	519.166.298,62	506.712.989,98	504.980.484,90	1.344.204,50	25.975.997,72	25.764.360,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	272.206.286,09	259.583.149,31	253.356.494,99	252.490.242,45	672.102,25	12.987.998,86	12.882.180,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					-226.939.225,63		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					5.904.107,21		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.049.847,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.953.954,40

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Dezembro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	398.162,27	33.578.409,85
DEDUÇÕES (XL)	7.171.411,71	7.835.185,98
Disponibilidade de Caixa	7.171.411,71	7.835.185,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.165.988,77	17.460.122,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.699.513,33	1.948.897,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.295.063,73	7.676.039,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.773.249,44	25.743.223,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-32.516.473,31**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	249.383,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	40.221.043,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	7.953.954,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.904.107,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	352.151,44

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	352.151,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 24/04/2025, às 10:14:22.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:480FDE8B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM		
CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.106.276,94	14.351.528,80
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	213.097,04	293.922,94
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	234.322,78	306.422,10
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.068.500,62	9.552.434,06
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.590.356,50	4.198.749,70
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.759.494,61	95.420.236,32
2.1 - Cota-Parte FPM	39.042.456,12	60.347.971,49
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.411.174,95	54.764.599,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.631.281,17	5.583.372,35
2.2 - Cota-Parte ICMS	29.200.353,11	32.054.940,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	83.512,01	88.047,19
2.4 - Cota-Parte ITR	62.077,75	62.873,13
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.371.095,62	2.866.403,79
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**85.865.771,55**	**109.771.765,12**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**13.225.642,69**	**17.967.372,79**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**8.240.800,20**	**9.475.568,49**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	63.452.200,00	93.864.794,51
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.254.732,93	50.028.972,45
6.1.1 - Principal	35.244.330,93	49.584.202,30
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.402,00	444.770,15
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.724.397,68	17.572.149,87
6.2.1 - Principal	10.724.397,68	17.572.149,87
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	17.055.367,72	25.226.041,75
6.3.1 - Principal	17.055.367,72	25.226.041,75
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	417.701,67	1.037.630,44
6.4.1 - Principal	417.701,67	1.037.630,44
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	22.018.688,24	31.616.829,51
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**93.864.794,51**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	49.634.413,97	92.561.739,07	92.561.739,07	92.561.739,07	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.801.828,36	73.284.784,14	73.284.784,14	73.284.784,14	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.335.168,71	18.914.275,03	18.914.275,03	18.914.275,03	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	36.426.459,65	53.330.309,11	53.330.309,11	53.330.309,11	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.040.200,00	1.040.200,00	1.040.200,00	1.040.200,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.832.585,61	19.276.954,93	19.276.954,93	19.276.954,93	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	670.407,34	1.474.721,64	1.474.721,64	1.474.721,64	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	10.162.178,27	17.802.233,29	17.802.233,29	17.802.233,29	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	92.561.739,07	92.561.739,07	92.561.739,07	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.887.634,28	48.887.634,28	48.887.634,28	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.560.000,26	17.560.000,26	17.560.000,26	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.174.621,52	25.174.621,52	25.174.621,52	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	939.483,01	939.483,01	939.483,01	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	73.284.784,14	73.284.784,14	73.284.784,14	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	17.579.106,32	17.579.106,32	17.579.106,32	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	5.353.793,16	5.353.793,16	5.353.793,16	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	64.979.014,85	73.284.784,14	73.284.784,14	78,95
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	25.226.041,75	17.579.106,32	17.579.106,32	69,69
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	3.783.906,26	5.353.793,16	5.353.793,16	21,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	9.386.479,45	1.303.055,44	1.303.055,44	0,00	1,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.667.234,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.667.234,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.585.439,74	9.821.074,21	9.510.160,14	9.445.553,09	310.914,07
20.1 - Educação Infantil	582.637,18	796.771,00	753.212,78	733.254,16	43.558,22
20.2 - Ensino Fundamental	8.884.409,45	8.905.910,10	8.688.257,94	8.644.172,49	217.652,16
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	59.869,85	59.869,85	33.369,26	32.806,28	26.500,59
20.4 - Educação Especial	58.523,26	58.523,26	35.320,16	35.320,16	23.203,10
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	57.540.369,31	101.224.220,17	100.963.009,79	100.898.965,72	261.210,38
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.453.044,52	21.185.767,67	21.142.209,45	21.122.250,83	43.558,22
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	55.087.324,79	80.038.452,50	79.820.800,34	79.776.714,89	217.652,16

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	9.821.074,21
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	17.967.372,79
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00

25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	225.609,79
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	27.562.837,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			27.442.941,28	27.562.837,21	25,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	789.593,79	360.020,89	320.195,75	225.609,79	243.788,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.805,51	15.805,51	0,00	15.805,51	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	773.788,28	344.215,38	320.195,75	209.804,28	243.788,25
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.171.328,98	8.912.494,08
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.500.436,46	6.274.273,46
31.1.1 - Salário-Educação	1.589.512,73	4.512.172,28
31.1.2 - PDDE	55.315,57	23.690,00
31.1.3 - PNAE	1.243.090,00	1.286.336,80
31.1.4 - PNATE	612.518,16	452.074,38
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	670.892,52	2.638.220,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.516.911,69	6.462.279,64	5.831.347,22	5.823.337,65	630.932,42
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.136.020,03	809.567,43	424.916,85	424.916,85	384.650,58
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.336.158,90	5.607.979,45	5.361.698,41	5.353.688,84	246.281,04
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.436,80	14.436,80	14.436,00	14.436,00	0,80
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.295,96	30.295,96	30.295,96	30.295,96	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**111.014.337,81**	**108.949.240,92**	**107.903.246,43**	**107.830.629,81**	**1.045.994,49**
33.1 - Despesas Correntes	103.396.181,57	102.059.497,54	101.017.183,05	100.944.566,43	1.042.314,49
33.1.1 - Pessoal Ativo	73.581.431,89	73.581.431,89	73.581.431,89	73.581.431,89	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	29.814.749,68	28.478.065,65	27.435.751,16	27.363.134,54	1.042.314,49
33.2 - Despesas de Capital	7.618.156,24	6.889.743,38	6.886.063,38	6.886.063,38	3.680,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	7.618.156,24	6.889.743,38	6.886.063,38	6.886.063,38	3.680,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.477.177,19	384.999,33
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	50.028.972,45	4.512.172,28
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	49.641.002,47	4.178.279,34
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.865.147,17	718.892,27
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.865.147,17	718.892,27

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 24/04/2025, às 14:43:38.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2A8B56EF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.366.528,46	13.050.165,57	3.316.362,89
Investimentos	13.268.997,32	9.956.295,45	3.312.701,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.097.531,14	3.093.870,12	3.661,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.366.528,46	13.050.165,57	3.316.362,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.366.528,46	13.050.165,57	3.316.362,89
Humaitá, 24/04/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 24/04/2025, às 14:47:45.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6F1B573B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO			Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**		2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**				**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00		0,00				0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 24/04/2025, às 15:07:24.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AD58606C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	195.296.552,82
Previsão Atualizada	195.296.552,82
Receitas Realizadas	279.599.761,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	352.151,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	195.296.552,82
Dotação Atualizada	278.887.018,33
Despesas Empenhadas	262.677.019,43
Despesas Liquidadas	256.450.365,11
Despesas Pagas	255.584.112,57
Superávit Orçamentário	16.922.742,24
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	262.677.019,43
Despesas Liquidadas	256.450.365,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	260.966.724,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	260.966.724,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	260.966.724,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.904.107,21	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-32.516.473,31	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.699.513,33	50.584,72	672.102,25	976.826,36
Poder Executivo	1.694.513,33	50.584,72	672.102,25	971.826,36
Poder Legislativo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	47.757.736,47	983.265,99	12.882.180,45	33.892.290,03
Poder Executivo	47.757.736,47	983.265,99	12.882.180,45	33.892.290,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.457.249,80	1.033.850,71	13.554.282,70	34.869.116,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.562.837,21	25%	25,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	73.284.784,14	70%	78,95
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	17.579.106,32	0%	69,69
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	5.353.793,16	15%	21,22

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	13.050.165,57		3.316.362,89	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.746.373,67	15%	17,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 24/04/2025, às 15:23:28.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Humaitá, 24/04/2025

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9B82D938

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a Mudança de Classe, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 20 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009, 198 de 30 de dezembro de 2011; e
CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e
CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, a contar de 1º de maio de 2025 a Mudança de Classe aos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 20 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009 e 198 de 30 de dezembro de 2011; que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE CLASSE "B" PARA CLASSE "C"			
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**PROCESSO**
1	FEC08/42180	ADRIANA LEMOS DOS SANTOS	0605/2025
2	FEC12/40719	ADENILSON DA SILVA E SILVA	0931/2025
3	FEC08/42180	IRLANDA BARROS ROCHA	6860/2024
4	FEC10/47229	JOSÉ EDILSON PENA NICOLINO	6751/2024
5	FEC08/42418	JUANIZE DA SILVA FARIAS	0634/2025
6	FEC08/47371	MARIVANE FERREIRA FEIJO	0357/2025
7	FEC12/47130	RERILDA CARDOSO DA SILVA	1273/2025
8	FEC08/42538	ROSANGELA SILVA DA CONCEIÇÃO	1336/2025
9	FEC08/42625	ZELI ALVES BARBOSA DE LIMA	8064/2022

MUDANÇA DE CLASSE "C" PARA CLASSE "D"			
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**PROCESSO**
10	FEC08/42352	ALDELIRA MACEDO REZENDE	0353/2025
11	FEC08/47185	ANA AMELIA XAVIER DA SILVA CAMPOS	6907/2024
12	FEC10/47156	CONCEIÇÃO MENDES DO NASCIMENTO	0746/2025
13	FEC08/44190	FLAVIANA MARIA LOPES DE CARVALHO	0148/2025
14	FEC19/43152	FRANCINETH FERREIRA PENA	1341/2025
15	FEC12/47052	JOCIMARA VIEIRA LIRA GUIMARÃES	0102/2025
16	FEC10/40381	JURILZA DA SILVA ARAUJO	6423/2024
17	FEC10/47025	LENIZE MARIA MIRANDA PIMENTEL	0352/2025
18	FEC12/48379	LUIZA BRASIL DA SILVA SOARES	0882/2025
19	FEC16/48388	MARINETE FREITAS GALVÃO	0309/2025
20	FEC10/47091	RISOMAR MENEZES LOPES	1016/2025
21	FEC08/42537	ROSA MARILIA ROSAS LIRA	4655/2024
22	FEC10/47420	VALDIZIA SERRÃO E SILVA	0917/2025
23	FEC12/40725	VALDIZIA SERRÃO E SILVA	0918/2025
24	FEC08/42333	VANIA MARIA SOUZA RIBEIRO	1376/2025

MUDANÇA DE CLASSE "D" PARA CLASSE "E"			
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**PROCESSO**
25	FEC10/47160	ELISANGELA JACOB DA COSTA	0207/2025
26	FEC08/42409	JANE MARIA MENDONÇA GIL	0059/2025

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 05 de maio de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:1F878300

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATEDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2025-2035

Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano

Representante do Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Joyce Caroline Rodrigues Nunes
Suplente: Gracinei de Oliveira Correa

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Sirleide Fernandes Coelho Macedo
Suplente: Bibiane Wilkens do Nascimento
Representante do Secretaria Municipal de Educação e Esporte Titular: Bruno Santiago Amancio da Silva
Suplente: Amanda Souza da Silva

Representante do Secretaria Municipal de Cultura: Titular: Rerison de Souza Coelho
Suplente: Neila Bruce da Silva

Representantes do Destacamento da Polícia Civil: Titular: Renato Ferraz Feitosa
Suplente: Jacob dos Santos Moraes

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social: Titular: Maria Leniza Freitas de Barros
Suplente: Janete Trajano da Silva

Representante do Conselho Tutelar: Titular: Daniel Castro da Silva
Suplente: Wilison de Oliveira da Silva

Representante da Pastoral do Menor: Titular: Eliane da Silva Nunes
Suplente: Geissiane da Silva Nunes

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente: Titular: Graciele Inocência Tavares
Suplente: Ana Régia Lima de Souza

Período de elaboração: Maio de 2025.

Aprovação
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Resolução CMDCA/Jutaí-AM nº 002/2025 de 15 de maio de 2025.

Sumário
IDENTIFICAÇÃO..... 4
APRESENTAÇÃO..... 5
INTRODUÇÃO..... 6
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL..... 8
PONTOS DE MELHORIAS..... 10
JUSTIFICATIVA..... 10
PÚBLICO ALVO..... 10
OBJETIVOS..... 11
Objetivo Geral..... 11
Objetivos- Específicos..... 11
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES..... 12
Princípios..... 12
Diretrizes..... 12
EIXOS ESTRATÉGICOS..... 13
Eixo 1 - Qualificação do atendimento socioeducativo no município..... 13
Eixo 2 - Medidas Socioeducativas em meio aberto: Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA)..... 14
Eixo 3 - Saúde..... 16
Eixo 4 - Educação..... 17
Eixo 5 - Cultura, Esporte e Lazer..... 19
Eixo 6 - Assistência Social..... 20
As práticas restaurativas no SUAS..... 21
Eixo 7 - Inserção ao Trabalho..... 22
Eixo 8 - Abordagem familiar e comunitária..... 23
Eixo 9 – Protagonismo Juvenil..... 24
10.10 Eixo 10 - Sistema de Informação..... 25
AÇÕES INTERSETORIAS DE PREVENÇÃO..... 26
ACOMPANHAMENTO AO ADOLESCENTE APÓS O CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA 26
ORÇAMENTO..... 27
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO..... 28
RESULTADOS ESPERADOS..... 28
IGLÁRIO 30
REFERÊNCIAS 31

IDENTIFICAÇÃO Município: Jutaí -AM
Nível de Gestão: Básica e Especial
O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) admite quatro tipos de gestão: da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. Destaca-se como principais responsabilidades da União, a formulação, apoio, articulação e coordenação de ações, enquanto os estados assumem, conforme a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), a gestão da assistência social. A gestão básica, cabe ao município assumir com autonomia a gestão da Proteção Social Básica.
Porte do Município: Pequeno Porte II, conforme apontado pela Política Nacional de Assistência Social, município de pequeno porte I deve atender ao critério e apresentar a estrutura de no mínimo 01 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social para até 3.500 famílias referenciadas (PNAS,2004).
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ:
Nome do Prefeita Municipal: Mercedes Mendes Vargas
Rua: 07 de março, s/n Bairro: Centro
Telefone: (092) 99259-6573
E-mail: representacaomunicipiojutai@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Nome da Secretária: Maria de Lurdes Teixeira
Rua: Teotônio Cavalcante s/n Bairro: São Pedro
Telefone: (097) 98456-1246
E-mail: semasjutai2023@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA:
Presidente: Graciele Inocência Tavares

Rua: Teotônio Cavalcante nº 419 Bairro: São Pedro
Telefone: (097) 98490-8332
E-mail: cmdcajutai2021@gmail.com

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS:
Rua: Teotônio Cavalcante nº 509 Bairro: São Pedro
Telefone: (097) 99159-5178
E-mail: crasjutai@gmail.com

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Rua: Belo Ferreira nº379 Bairro: Vila Sonia
Telefone: (097) 98409-0996
E-mail: creasjutai2023@gmail.comb

CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Rua: Costa e Silva s/n Bairro: Centro
Telefone: (097) 991728975
E-mail: conselhotutelarjutai@gmail.com

APRESENTAÇÃO

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Constituição Federal, a criança e o adolescente possuem prioridade absoluta e é dever de todos, garantir a proteção integral de seus direitos.
Em 18 de janeiro de 2012 com a Lei Federal n° 12.594, foi criado o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) em todo o território nacional que regulamenta a execução de medidas socioeducativas em meio aberto com a estruturação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo aliada à elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo.
Este plano tem como objetivo instrumentalizar os preceitos estabelecidos na legislação e organizados no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, possibilitando a definição de ações tangíveis, com prazos reais e metas que possam ser executadas.
Para a construção do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, foi criada a Comissão Intersetorial de Elaboração, que através de reuniões com os setores municipais, que atendem a população, organizou fluxos e protocolos de atendimento para o atendimento em rede dos adolescentes/jovens autores de atos infracionais.
A comissão é composta por representantes dos departamentos municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Administração, Jurídico, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.
Esse documento foi construído com embasamento no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e tendo como referência as orientações da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.
Com relação ao diagnóstico, foram observados os indicadores qualitativos e quantitativos para assim mensurar o contexto, desafios e prioridades e assim tecer estratégias a fim de alcançar os objetivos do Plano Municipal.
O Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo busca atender de forma integral adolescentes e jovens autores de atos infracionais, ele tem como proposta utilizar dos vários recursos disponíveis nos setores para em articulação com a rede de atendimento municipal, efetivar ações que possam de forma eficaz prevenir a violência.
Em Jutaí, o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo é resultado de um empenho e comprometimento dos setores públicos e órgãos de garantias de direitos para melhorar o atendimento dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no município.
O Plano Municipal deverá assim permanecer com a missão de efetivar as propostas, monitorar e avaliar o trabalho dos setores, e a participação e o controle social, pois assim ele alcançará seus objetivos de promover um futuro melhor para os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal, define as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, que demandam proteção integral e prioritária por parte da família, sociedade e do Estado.
Sendo assim o ECA prevê a integração operacional dos órgãos e instituições públicas e entidades da sociedade civil, para a proteção integral e prioridade absoluta a criança e ao adolescente.
Para a concretização desse preceito constitucional faz se necessária a implementação de uma política de atendimento integral e intersetorial, no qual cada município deve criar um sistema de atendimento para a garantia de direitos em três eixos: promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos.
As medidas socioeducativas, seus critérios de aplicação e responsáveis pela execução são dispostos no ECA, ele descreve que os adolescentes que cometem atos infracionais devem cumprir medidas socioeducativas considerando a gravidade da infração cometida, com o objetivo de apoiá-los no processo de reintegração familiar e na comunidade para que eles rompam com a trajetória infracional.
O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe como medidas socioeducativas: advertência (repreensão judicial, com o objetivo de sensibilizar e esclarecer o adolescente sobre as consequências de uma reincidência infracional); obrigação de reparar o dano (ressarcimento por parte do adolescente do dano ou prejuízo econômico causado à vítima); liberdade assistida (acompanhamento, auxílio e orientação do adolescente por equipes multidisciplinares, com foco no atendimento intersetorial); prestação de serviços à comunidade (realização de tarefas sem remuneração e de interesse comunitário); semiliberdade (medida restritiva de liberdade, vinculando o adolescente a unidades de atendimento); internação (medida privativa de liberdade, aplicada mediante gravidade do ato infracional, considerando os princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
Em 2012 foi aprovada a Lei n° 12.594, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, que regulamenta a execução de medidas socioeducativas dispostas no art. 112 do ECA, que devem ser aplicadas aos adolescentes que comentem atos infracionais.
Essa lei surgiu da necessidade de construir parâmetros e procedimentos para a execução das medidas socioeducativas, contemplando também as competências e responsabilidades de acordo com o princípio do ECA com relação ao carácter pedagógico da medida socioeducativa.

São competências e responsabilidades do Município, do Estado e da União:

União: art. 3º- formular e coordenar a execução da política nacional de atendimento socioeducativo; elaborar o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, em parceria com os Estados, o Distrito Federal e os municípios, entre outros.
Estado: art. 4º- formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União; elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional; criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação; entre outros.
Município: ar.t 5º- formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado; elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas em meio aberto; entre outros.
Aprovado em 2013, o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo dispõe sobre as ações para os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas, que são articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e o esporte e apresenta ainda as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento.
A partir do Plano Nacional e Estadual devem ser elaborados os Planos Municipais com o objetivo de regulamentar a execução das medidas em meio aberto.
O Município de Jutaí, a partir do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, e do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo cria o seu Plano Municipal.
Considerando que as Medidas Socioeducativas em meio aberto, buscam promover a reintegração social e o acesso aos seus direitos.
Esse plano busca melhorar e otimizar recursos e consolidar a rede articulada junto as políticas públicas intersetoriais, para a implementação de ações sociais de prevenção a violência e um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.
Sendo assim, foi feito um diagnóstico no município através de coleta de dados relacionados a prática infracional para compreender a realidade e identificar quais as demandas apresentadas, e pôr fim a comissão intersetorial elaborou esse plano decenal que traz as ações que devem ser executadas pelo município.
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

O município de Jutaí, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, apresenta uma população estimada de 25.172 (vinte e cinco mil cento e setenta e dois) habitantes. E de acordo com a pirâmide etária elaborada em 2022, também pelo IBGE, o município tem a seguinte distribuição: na faixa etária de 10 a 19 anos, 3.144 (três mil cento e quarenta e quatro) do sexo masculino e 2.989 (dois mil novecentos e oitenta e nove) do sexo feminino. Portanto, tem-se uma população, na faixa etária de 10 a 19 anos de aproximadamente 6.133 (seis mil cento e trinta e três) adolescentes e jovens.
Em consulta aos indicadores específicos sobre infância e adolescência no âmbito educacional, ainda de acordo com dados do IBGE referente ao censo de 2010, constatou se que o município possui uma taxa de 88,4% de escolarização da faixa etária de 06 a 14 anos. Com base em dados do ano de 2023, o município apresentava um total de 6.525 (seis mil quinhentos e vinte e cinco) matrículas no ensino fundamental e 1.133 (hum mil cento e trinta e três) matrículas no ensino médio. O município dispõe de 93 escolas, sendo 89 com oferta de ensino fundamental e 04 escolas para ensino médio.

Em relação ao atendimento ao adolescente autor de ato infracional, o município apontou que até o momento não há a política de atendimento de medida socioeducativa em meio aberto estruturada, os serviços, quando ofertados, ocorrem por meio da equipe técnica do CREAS em atendimento esporádico e sem metas definidas para o atendimento dos adolescentes e suas famílias. Portanto, o presente plano visa a implantação e operacionalização do serviço de execução de medidas socioeducativas em meio aberto no município de Jutaí.

O município se enquadra no nível de gestão básica e especial, a Proteção Social Especial é operacionalizada por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, onde é executado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI.

Tabela 1 – Quantitativo por tipo de infrações leves cometidas por adolescentes/jovens no período de 2021 a 2024.

Ato Infracional Leve	**Total**
Ameaça	26
Lesão corporal	25
Uso e consumo entorpecente	22

Fonte: Delegacia de Polícia Civil de Jutaí, 2025

De acordo com o tipo de Ato Infracional leve, é possível observar que ameaça se destaca, abrangendo 36% destes atos, seguido de lesão corporal, que corresponde a 35% dos atos.

Tabela 2 – Quantitativo por tipo de infrações graves cometidas por adolescentes/jovens no período de 2021 a 2024.

Ato Infracional Grave	**Total**
Estupro de vulnerável	**00**
Furto	32
Lesão corporal grave	01
Tráfico de drogas	06
Uso e consumo de entorpecente	22

Fonte: Delegacia de Polícia Civil de Jutaí- AM, 2025

De acordo com o tipo de Ato Infracional grave, é possível observar que o se destaca o furto significativamente, abrangendo 53% destes atos, seguido de uso e consumo de entorpecentes, que corresponde a 37% dos atos.
As informações indicam que, além da prática de atos infracionais no município, é imperativo considerar a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com o intuito de extinguir ou amenizar as vulnerabilidades do território. Tais ações repercutem diretamente na juventude e em sua relação com a criminalidade. Para tanto, são necessários esforços conjuntos de todos os segmentos da sociedade.

PONTOS DE MELHORIAS

Conforme realização do diagnóstico, identificou-se alguns pontos de atenção que deverão ser estipulados ao decorrer do plano como metas a serem cumpridas, são alguns deles:

Implementação do serviço de execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
Sistematização dos dados e informações referentes aos atendimentos;
Elaboração de Projeto Político Pedagógico do atendimento socioeducativo;
Elaboração do Regimento Interno do serviço de atendimento socioeducativo;
Definição de cronogramas de reunião e articulação da comissão intersetorial;
Inscrição e registro do serviço no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Capacitar equipe técnica para a operacionalização do atendimento;
Fazer a previsão orçamentária do serviço no município;
Elaborar e promover ações de prevenção à violência e criminalidade na juventude;
Estabelecer fluxograma de atendimento ao adolescente autor de ato infracional.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de implantação do serviço de execução de medidas socioeducativas em meio aberto no município Jutaí - AM está intrinsicamente ligada à aplicação da Doutrina de Proteção Integral. Conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento físico, psicológico, social e cultural, devendo obrigatoriamente serem tratados com dignidade e respeito, além de terem prioridade.
As medidas socioeducativas proporcionam aos adolescentes autores de atos infracionais a responsabilização por seus atos e ações de reflexão para romper a trajetória de atos infracionais. Além disso, permitem sua permanência junto ao seio familiar e mantêm os vínculos na comunidade.
Portanto, a proposta do presente Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo é implantar o serviço e estabelecer o fluxo de atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias. O objetivo é possibilitar aos adolescentes, à família e à comunidade a participação no processo socioeducativo, promovendo uma socio educação de qualidade, a fim de garantir os direitos dos adolescentes e possibilitar o rompimento da trajetória de atos infracionais.

PÚBLICO ALVO

O público-alvo são adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, sendo elas Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), aplicadas pelo Poder Judiciário.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Implantar o atendimento socioeducativo no município de Jutaí - AM, com a adoção de estratégias de promoção, proteção e defesa, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, proporcionando um atendimento socioeducativo de alta qualidade. Esse processo inclui a criação de um ambiente que favoreça o desenvolvimento integral dos adolescentes, promovendo ações que reforcem os vínculos familiares e comunitários, e incentivem a reflexão e responsabilização pelos atos infracionais cometidos.
Além disso, a implantação desse serviço visa garantir a inclusão social dos adolescentes, oferecendo oportunidades de educação, capacitação profissional e atividades culturais e esportivas, contribuindo para a redução das vulnerabilidades e a prevenção da reincidência em atos infracionais.
A implementação de um fluxo de atendimento estruturado permitirá uma abordagem mais eficaz e coordenada, envolvendo a participação ativa de diversos setores da sociedade, como a família, a escola, os serviços de saúde e as organizações não governamentais.
Portanto, a proposta do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo é estabelecer um serviço que não apenas cumpra as diretrizes legais, mas que também seja um modelo de excelência no acolhimento e na reintegração dos adolescentes em conflito com a lei, assegurando a proteção de seus direitos e contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva.

Objetivos- Específicos

Implantar o serviço de atendimento socioeducativo no município;
Implementar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente por meio da articulação das redes socioassistencial e intersetorial;
Manter e qualificar os serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto;
Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do município;
Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações;
Sensibilizar as famílias e comunidade sobre sua importância no processo socioeducativo do adolescente;
Subsidiar ações, políticas e programas em prol de adolescentes em conflito com a lei;
Promover a qualificação e capacitação continuada dos profissionais responsáveis pelo atendimento no serviço socioeducativo dos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto;
Assegurar estratégias e ações que favoreçam a participação social e protagonismo juvenil;
Realizar a avaliação e monitoramento do serviço de atendimento socioeducativo.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Jutaí -AM, é referenciado pelos princípios e diretrizes previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, na Resolução nº 119/2006 do CONANDA, na Lei Federal nº 12.594/2012, apontando ações que irão nortear as metas e objetivos em âmbito municipal.

Princípios

- O adolescente tem direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência;
- O adolescente tem direito à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais;
- Deve-se articular políticas intersetoriais em nível local, e a constituição de redes de apoio nas comunidades, considerando-se a corresponsabilidade da família, comunidade e Estado;

- Deve-se priorizar as medidas em meio aberto, em detrimento das restritivas de liberdade, haja vista que estas somente devem ser aplicadas em caráter de excepcionalidade e brevidade;
- Deve-se estabelecer ações preventivas buscando diminuir a incidência de violência e infrações por parte de adolescentes, por meio da articulação com projetos que envolvam as áreas de educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização, tendo em vista a socialização e integração social dos jovens;

Diretrizes

- Respeitar os princípios fundamentais dos Direitos Humanos de todos os adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia, cor, religião ou crença;
- Garantir atendimento de qualidade de acordo com os parâmetros do SINASE;

- Fortalecimento do vínculo familiar e garantia de visitas familiares, com ênfase na convivência com os parceiros/as, filhos/as e genitores, quando do cumprimento de medidas restritivas de liberdade;
- Garantir o acesso às políticas sociais públicas indispensáveis ao desenvolvimento dos adolescentes, preferencialmente por meio de equipamentos disponíveis na comunidade ou o mais próximo possível do local de residência do adolescente (pais ou responsáveis) ou do local de cumprimento da medida;
- Fomentar ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos;
- Promover a participação da família na condução da política socioeducativa;

- Garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa;
- Valorizar os profissionais da socio educação e promover formação continuada;

- Garantir a autonomia do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nas deliberações, controle social e monitoramento das ações do Plano e do SINASE.

EIXOS ESTRATÉGICOS

Os eixos estratégicos apresentam as ações necessárias para o alcance dos objetivos do Plano de Atendimento Socioeducativo a curto, médio e longo prazo, destacando que tratar de medidas socioeducativas não é uma atribuição apenas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema de Justiça, mas também uma competência das políticas de Direitos Humanos, Segurança Pública, Educação, Saúde, Trabalho, Profissionalização, Esporte, Cultura e outras. Portanto, é fundamental a integração dos diversos sistemas para a efetivação de um sistema de garantia de direitos.
Os prazos de operacionalização do Plano foram distribuídos em três nas tabelas, sendo eles:
1º Período: 2025 a 2027
2º Período: 2028 a 2030
3º Período: 2031 a 2034

Eixo 1 - Qualificação do atendimento socioeducativo no município

O município de Jutaí-AM apresentará avanços com a implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, efetivando assim o serviço em conformidade com os dispositivos legais e fortalecimento das redes socioassistencial e intersetorial.

METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEL
	1º	2º	3º	
Implementar o atendimento socioeducativo no município	X			Secretaria de Assistência Social
Disponibilizar Equipe Técnica para o atendimento dos adolescentes	X			Secretaria de Assistência Social
Elaborar o Regimento Interno	X			Secretaria de Assistência Social, CMDCA
Elaborar o Projeto Político Pedagógico	X			Secretaria de Assistência Social, CMDCA
Implementar o sistema de informação referente aos registros e dados dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	X	X	X	Secretaria de Assistência Social, CMDCA, Conselho Tutelar
Elaborar fluxograma de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa	X	X		Secretaria de Assistência Social, CMDCA, Conselho Tutelar
Promover a capacitação da Equipe Técnica	X	X		Secretaria de Assistência Social
Estabelecer diálogo com Ministério Público e Poder Judiciário por meio de relatórios periódicos	X	X	X	Secretaria de Assistência Social, CMDCA, Conselho Tutelar

Eixo 2 - Medidas Socioeducativas em meio aberto: Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA)

Este eixo contempla as ações a serem desenvolvidas pelo município para a garantia do serviço de execução de Medidas Socioeducativas em meio aberto.
O atendimento socioeducativo em meio aberto, de acordo com artigo 112, I a IV e VII da Lei nº 8.069/1990, se dará sob as modalidades de advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida. A característica fundamental das medidas socioeducativas em meio aberto refere-se justamente ao caráter de liberdade e o atendimento ao adolescente em seu contexto familiar.
Primeiramente é importante identificar o fluxograma de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, que após a prática do ato infracional, a autoridade competente irá aplicar a medida socioeducativa e se tratando de liberdade assistida ou prestação de serviços à comunidade, o adolescente será encaminhado para a assistência social.
Neste sentido, a garantia da vivência familiar é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social. Considerando que o percurso do adolescente na Liberdade Assistida e ou na Prestação de Serviços à Comunidade deve obrigatoriamente está atrelado ao acompanhamento familiar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no caso do município de Jutaí, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) na Proteção Social Especial.
Em continuidade ao fluxo do atendimento, cabe ressaltar que, a princípio, que a Equipe Técnica de referência será a da Proteção Social Especial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, que promoverá a acolhida do adolescente e sua família para o levantamento das informações iniciais necessárias à elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA). A partir da acolhida e do levantamento de dados, inicia-se o processo de

articulação com as redes socioassistencial e intersetorial, realizando a interlocução com os demais serviços e programas, para o acompanhamento do adolescente e de sua família.
Na elaboração do PIA é importante considerar as particularidades do adolescente e de seu núcleo familiar. O PIA é um instrumento de registro e planejamento, não se trata de um questionário, deve abarcar a trajetória do adolescente, suas demandas e interesses, visando construir propostas de vida que criem alternativas de ruptura com prática do ato infracional e contribuam para sua autonomia.
Neste processo de construção do PIA é imprescindível considerar a participação do adolescente, sua família e demais políticas setoriais, uma vez que as demandas apresentadas e metas traçadas, irão depender de esforços de todas as políticas setoriais e demais segmentos da sociedade envolvidos na rede de atendimento socioeducativo.
O adolescente em cumprimento de Liberdade Assistida requer um acompanhamento sistemático com encontros semanais, para o estabelecimento de vínculos com o técnico de referência, alcance das metas pactuadas no PIA e adesão aos encaminhamentos conforme as demandas apresentadas e as identificadas pelo técnico de referência.
Em relação à medida de Prestação de Serviços à Comunidade, trata-se de realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a 06 (seis) meses, junto a entidades assistenciais, unidade de saúde, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.
O adolescente também receberá o acompanhamento sistemático supramencionado e as tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, com jornada máxima de 08 (oito) horas semanais, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.
É importante a interlocução com os ambientes que receberão os adolescentes e orientação para que compreendam o caráter pedagógico da medida aplicada e contribuam com pessoas que serão a "referência socioeducativa", ou seja, aquele profissional da instituição/entidade, com função de gerência ou similar, que será o responsável pelo adolescente durante o período da prestação de serviços. E a outra pessoa, será o orientador social, aquele que estará diretamente ligado ao exercício da atividade realizada pelo adolescente. A princípio, no município de Jutaí, o adolescente será direcionado aos equipamentos da administração municipal, inclusive as Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo, ainda a MSE ser realizada em outro departamento municipal com o acompanhamento da equipe técnica de referência da Proteção Social Especial.
Em conformidade com o PIA, a Secretaria Municipal de Educação se incumbirá de observar as questões pertinentes ao acompanhamento escolar, tendo em vista garantir a oferta de vagas para a efetiva comprovação de matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental. No âmbito da saúde, o acompanhamento ou requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico quando necessário ficará sob responsabilidade de profissional de referência da unidade de atenção primária do município.
Em relação às medidas socioeducativas em meio fechado, o município não dispõe de centro socioeducativo, desta forma, em caso de demanda, serão empenhados esforços do município em articulação com Ministério Público e Poder Judiciário para pleitear vaga em centros socioeducativos do Estado.

METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEL
	1º	2º	3º	
Promover a interlocução das Redes Socioassistencial e Intersetorial para garantir o atendimento socioeducativo de forma efetiva	X	X	X	Secretarias de Assistência Social, Saúde Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, CMDCA
Elaboração do Plano Individual de Atendimento	X	X	X	Secretaria de Assistência Social e Educação
Promover ações de prevenção à violência e criminalidade na juventude	X	X	X	Secretarias de Assistência Social, Saúde Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, CMDCA
Realizar o acompanhamento sistemático do adolescente e sua família	X	X	X	Secretaria de Assistência Social
Articular junto ao Poder Judiciário e Ministério Público centros socioeducativos aptos a receberem adolescentes em cumprimento de medida de internação	X	X	X	Secretarias de Assistência Social, Conselho Tutelar e CMDCA

Eixo 3 - Saúde

Neste eixo é importante destacar que a saúde é um direito de todos e o Estado deve garantir o seu acesso para todos os cidadãos, em específico nesse plano, a assistência aos adolescentes, conforme previsto no ECA, que responsabiliza todos os níveis de atenção do sistema para garantir o acesso integral às linhas de cuidado voltados à criança e ao adolescente. No quadro a seguir será especificado as responsabilidades atribuídas à secretaria de saúde do município.

METAS	PRAZOS			RESPONSÁVEL
	1º	2º	3º	
Participar da implementação do atendimento Socioeducativo.	X			Secretaria de Saúde
Garantir o acesso à saúde por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS) e todos os benefícios previstos conforme critérios estabelecidos.	X	X	X	Secretaria de Saúde
Promover ações de prevenção e promoção à saúde de adolescentes e jovens.	X	X	X	Secretaria de Saúde
Promover o atendimento qualificado aos adolescentes com deficiência, de maneira a atender suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação.	X	X	X	Secretaria de Saúde
Promover a articulação com a educação com objetivo de fomentar ações de educação em saúde.	X	X	X	Secretaria de Saúde e Educação
Aprimorar os fluxos de encaminhamento e promover o acesso à saúde mental.	X	X	X	Secretaria de Saúde
Promover ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas em articulação com outras políticas setoriais	X	X	X	Secretaria de Saúde

Eixo 4 - Educação

O ambiente educacional deve acolher os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de forma não discriminatória e motivadora de ações que viabilizem seu acesso, permanência e sucesso escolar. Além disto, deve utilizar as mesmas ações de forma preventiva, evitando, assim, a inserção do adolescente em práticas infracionais.

Metas	PRAZOS			RESPONSAVEIS
	1	2º	3	
Participar da Implementação do Atendimento Socioeducativo.	X			Secretaria de Educação
Garantir que as escolas tenham um projeto político- pedagógico que viabilize o conhecimento sobre os direitos e os deveres da criança e do adolescente.	X	X	X	Secretaria de Educação
Estimular a escolarização dos adolescentes, através de companhas				

municipais, entendendo este como fundamento primordial para a superação de condições de vulnerabilidade.	X	X	X	Secretaria de Educação
Garantir o acesso à educação por meio da oferta de vagas em número suficiente nas escoas do município, além de melhorias constantes no sistema de ensino.	X	X	X	Secretaria de Educação SEDUC
Oferecer o serviço de transporte escolar diariamente para garantia do acesso dos alunos à escolarização.	X	X	X	Secretaria de Educação
Acompanhamento da trajetória escolar dos egressos do sistema educativo, com levantamento de estratégias e estímulo à participação nos cursos oferecidos pela SEMED/ SEDUC de Educação de Jovens e Adultos - EJA e Ensino Técnico.	X	X	X	Secretaria de Educação SEDUC
Estimular a reinserção escolar dos adolescentes evadidos do sistema de ensino.	X	X	X	Secretaria de Educação
Estimular a participação das famílias nas escolas, por meio da oferta de programas e projetos de pais e educadores.	X	X	X	Secretaria de Educação
Promover ações educativas, tais como palestras para sensibilização dos adolescentes e jovens.	X	X	X	Secretaria de Educação
Promover ações educativas, tais como proposta de atividades escolares que envolvam a interação com a comunidade e instituições públicas (trabalho em rede), visando o conhecimento do adolescente acerca dos problemas da comunidade e possibilidade de autonomia na busca de soluções.	X	X	X	Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social.
Oferecer aulas de reforço escolar aos alunos com dificuldades de aprendizagem, evitando, assim, a evasão escolar por motivos relacionados às dificuldades de aprendizagem.	X	X	X	Secretaria de Educação
Oferecer atendimento especializado ao público da Educação Especial, evitando, assim, a evasão escolar por motivos relacionados às dificuldades possivelmente geradas pelas Deficiências	X	X	X	Secretaria de Educação

Eixo 5 - Cultura, Esporte e Lazer

Os adolescentes devem ter acesso à cultura, esporte e lazer numa abrangência comunitária, oportunizar o conhecimento e a diversão, com prioridades para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Metas	PRAZOS			RESPONSAVEIS
	1	2º	3	
Desenvolver e aprimorar, junto aos órgão competentes, projetos culturais que possam atender os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	X			Secretaria de Cultura Secretaria Educação Secretaria de Assistência Social
Estimular o protagonismo juvenil por meio da cultura, através de apresentações teatrais nas escolas e praças	X	X	X	Secretaria de Cultura Secretaria de Educação
Estimular a formação de grupos juvenis de dança de rua e outras modalidades, fortalecendo, assim, a autonomia a valorização a cultura local.	X	X	X	Secretaria de Cultura
Oferecer entretenimento através das leis Paulo Gustavo e *Aldir Blank*.	X	X	X	Secretaria de Cultura
Fomentar a participação dos adolescentes em programas de cultura, esporte e lazer do município.	X	X	X	Secretaria de Cultura Secretaria de Esporte
Realizar competições esportivas em diferentes modalidades e categorias por faixa etária.	X	X	X	Secretaria de Esporte
Oferecer práticas esportivas diariamente no Ginásio Poliesportivo, estimulando a participação juvenil.	X	X	X	Secretaria de Esporte

Eixo 6 - Assistência Social

Ainda no eixo da Assistência Social é importante mencionar a educação permanente no âmbito do SUAS, possibilitando aos profissionais envolvidos o aprimoramento da capacidade técnica e habilidades para atuar com as práticas restaurativas.

METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEL
	1º	2º	3º	
Implementar o atendimento socioeducativo no município	X	X	X	Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, CMDCA
Promover a capacitação dos técnicos envolvidos no atendimento socioeducativo	X	X	X	Secretaria de Assistência
Articulação com as demais políticas setoriais para estabelecer o fluxo de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.	X	X	X	Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, CMDCA
Garantir a inserção deste público aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	X	X	X	Secretaria de Assistência Social
Acompanhar os adolescentes egressos e suas famílias por meio do PAEFI.	X	X	X	Secretaria de Assistência Social
Garantir apoio necessário aos familiares para contato com os adolescentes acautelados em unidades socioeducativas.	X	X	X	Secretaria de Assistência Social
Elaboração do PIA referente aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa em meio aberto, nas modalidades de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida.	X	X	X	Secretaria de Assistência Social
Promover, por meio de ações intersetoriais, ações de prevenção à violência e criminalidade na juventude.	X	X	X	Secretaria de Assistência Social
Garantir o acesso dos adolescentes e suas famílias a serviços, projetos e programas assistenciais.	X	X	X	Secretaria de Assistência Social

As práticas restaurativas no SUAS

Antes de identificar de que forma as práticas restaurativas se enquadram no serviço de execução de medidas socioeducativas em meio aberto, é de suma importância compreender o seu significado no âmbito do SINASE, o Art. 35 dessa lei menciona em seus incisos II e III a excepcionalidade da intervenção judicial e imposição de medidas, buscando-se o favorecimento de meios de autocomposição de conflitos e a priorização de práticas ou medidas que sejam restaurativas.

Portanto, conforme o SINASE, mesmo o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, dever-se-á priorizar as práticas restaurativas, uma vez que a medida socioeducativa em meio aberto possui a finalidade pedagógica que vai de encontro com os princípios restaurativos.

Para se pensar em práticas restaurativas nas medidas socioeducativas em meio aberto (PSC e LA), nas quais a participação da vítima do ato infracional nem sempre é viável, deve-se pensar quando da ocorrência de conflitos, que envolvam o adolescente, sua família e pessoas da comunidade. Nesse contexto, trabalha-se não somente a responsabilização do adolescente pelo ato infracional, mas também a corresponsabilidade da família e comunidade, atuando no viés de fortalecimento de vínculos.

As práticas restaurativas buscam o diálogo como ferramenta de superação dos problemas enfrentados. O objetivo principal é propiciar um espaço de diálogo através do qual se busca, coletivamente, restaurar vínculos, reparar danos e promover responsabilidades, possibilitando a integração e a pacificação comunitária.

Portanto, este plano municipal contempla também que concomitante ao cumprimento da medida socioeducativa, as práticas restaurativas também poderão ser utilizadas como mecanismo de intervenção, durante o desenvolvimento das atividades pactuadas no PIA, e como proposto pelo SINASE, podem ser aplicadas em momentos como:

Surgimento de conflitos no cumprimento da medida socioeducativa (ex: conflitos que ocorram nos postos de trabalho durante a prestação da MSE PSC);

Cometimento de novos atos infracionais no decorrer do cumprimento da medida – reposicionamento do adolescente perante a família, a comunidade e a sua responsabilidade para com a medida socioeducativa. Necessário estabelecimento de fluxos com o Poder Judiciário;

Quando da egressão do adolescente do sistema; - enfoque na sua reinserção na família e comunidade, direcionamento à escola, mercado de trabalho. Necessário o contato com a rede de atendimento de políticas públicas.

Na existência de conflitos familiares, possibilidade de interação de como o PAEFI, assim como com o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Eixo 7 - Inserção ao Trabalho

Destaca-se neste eixo o Lei Jovem Aprendiz, criado através da Lei nº 10.097/2000. Estabelece cotas para contratação de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência pelas empresas públicas e privadas, de médio e grande porte.

METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEL
	1º	2º	3º	
Criação do Programa Jovem Aprendiz no município.	X			Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Jurídico
Articular junto as empresas locais a possibilidade de inserção dos adolescentes e jovens no mercado de trabalho;	X	X	X	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Jurídico
Realizar pesquisa junto aos adolescentes com relação a seus interesses por cursos profissionalizantes;	X	X	X	Secretaria de Assistência Social e Educação
Divulgar os cursos Profissionalizantes existentes no município e orientar os jovens quanto a inserção nos mesmos;	X	X	X	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Jurídico
Estabelecer parcerias com instituições como CETAM e SEBRAE para ampliar a oferta de cursos profissionalizante de formação básica para o trabalho de adolescentes e jovens.	X	X	X	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Jurídico
Viabilizar a oferta e inserção de cursos de capacitação profissional a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa.	X	X	X	Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração
Promover ações de orientação, conscientização e capacitação dos adolescentes sobre seus direitos e deveres em relação à previdência social e sua importância e proteção ao garantir ao trabalhador e sua família uma renda substitutiva do salário e a cobertura dos chamados riscos sociais.	X	X	X	Secretarias de Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, CMDCA
Encaminhar os adolescentes ao mercado de trabalho desenvolvendo ações concretas e planejadas no sentido de inseri-lo no mercado formal, em estágios remunerados, a partir de convênios com empresas públicas ou privadas, considerando o aspecto formativo;	X	X	X	Secretarias de Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, CMDCA

Eixo 8 - Abordagem familiar e comunitária

Este eixo destaca a relevância da convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes, amplamente reconhecida na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e em outras leis e normas nacionais e internacionais. Essa valorização está fundamentada na ideia de que a convivência familiar e comunitária é essencial para o desenvolvimento saudável desses indivíduos, sendo inseparável de suas famílias, contexto socioeconômico e todo o ambiente em que estão inseridos.

Essa abordagem visa garantir que a família seja uma coparticipante ativa no atendimento, envolvendo-se no processo socioeducativo para fortalecer sua função protetiva e ser uma referência básica para o adolescente. Ao auxiliá-lo de forma contínua em seu crescimento e integração na convivência familiar e comunitária, a família desempenha um papel fundamental e essencial para fortalecer sua função protetiva e servir como referência básica na vida do jovem. Ao envolver-se de maneira contínua no crescimento e integração do adolescente na convivência familiar e comunitária, a família se torna uma parceira ativa nesse processo. Através de um relacionamento afetivo e de cuidado, a família estabelece uma base sólida para que o jovem possa enfrentar os desafios e as demandas da vida.

A convivência comunitária favorável também desempenha um papel fundamental no fortalecimento dos laços familiares e na inserção social das famílias. Quando a comunidade oferece um ambiente propício e acolhedor, as famílias têm a oportunidade de interagir, compartilhar experiências e estabelecer conexões significativas com outras pessoas. Essa interação comunitária fortalece os vínculos familiares, possibilitando um maior apoio emocional e uma rede de suporte mais ampla. Além disso, a inserção social da família é facilitada quando há uma convivência comunitária saudável, pois ela se beneficia da participação em atividades coletivas, do acesso a recursos e serviços locais, e da construção de relações de confiança e colaboração com os demais membros da comunidade. Dessa forma, a convivência comunitária favorável não só enriquece a vida individual e familiar, mas também contribui para a coesão social e o bem-estar geral da comunidade como um todo.

Além de identificar as necessidades da família e estabelecer diálogo com as políticas setoriais para garantir um atendimento integral, o objetivo é envolver os responsáveis pelo adolescente no processo socioeducativo e na elaboração, acompanhamento e execução do Plano Individual de Atendimento (PIA). Permitindo que o adolescente compreenda as consequências prejudiciais de suas ações, ao mesmo tempo em que se valoriza o apoio da família no sentido de ajudá-lo a trilhar um novo caminho. Nessa proposta, os setores responsáveis podem desenvolver atividades em grupo tanto com os adolescentes quanto com os familiares, proporcionando uma troca de experiências e a ampliação do repertório de estratégias para todos os envolvidos nesse processo.

10.09 Eixo 9 - Protagonismo Juvenil

É importante compreender esse plano com a perspectiva que suscite nos adolescentes uma postura reflexiva do contexto em que estão inseridos, possibilitando a transposição dos limites socialmente determinados, como a naturalização e a criminalização da pobreza que aparentemente inviabilizam qualquer tipo de mudança para as pessoas e grupos a elas submetidos.
A necessidade de criar meios que incentivem o protagonismo infantil e juvenil é nítida num olhar para nossa realidade, desta forma, um grande incentivo seria a maior integração destes adolescentes e jovens no meio cultural e social.
Igualmente, ao se tratar de um protagonismo juvenil é de relevância falar sobre a implantação do programa jovem aprendiz, uma vez que os adolescentes e jovens precisam de oportunidades para o desenvolvimento profissional.
É de conhecimento geral que além de promover a inclusão social, educacional e profissional dos jovens aprendizes, por meio de uma formação técnico-profissional, o programa estimula o ingresso e a permanência dos jovens no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização e formação.
Sob o mesmo ponto de vista identifica-se também a necessidade de programas como os do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ofertados através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que busquem incentivar o desenvolvimento dos adolescentes e jovens, programas e serviços estes como música, de teatro, de pintura, culinária, entre outras. É preciso chamar atenção para esses programas para que possa levar até os adolescentes e jovens que em sua maioria estão em um estado de vulnerabilidade e risco social uma intervenção por meio do conhecimento e do acolhimento.
Quando se fala em protagonismo juvenil temos que lembrar que se trata de uma necessidade interdisciplinar, devendo ser analisado como um todo, é uma ação em conjunto de todas as áreas do município, como lazer e cultura, educação e comunidade, dentre outros.
Deve-se empenhar esforços para despertar no adolescente o seu papel de sujeito, investindo no seu protagonismo e participação social. Essa participação pode ocorrer por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, grupos culturais, eventos esportivos, conferências, dentre outros a serem planejados pelas políticas intersetoriais. Mais uma vez destaca-se aqui a necessidade da articulação e interlocução de todos os atores envolvidos para propiciar espaços de participação social desses jovens. O protagonismo juvenil possibilita o exercício da responsabilidade, liderança e autoconfiança.

10.10 Eixo 10 - Sistema de Informação

Em relação ao registro dos atendimentos realizados no serviço de execução de medidas socioeducativas, cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social dispor de prontuários individuais para cada adolescente inserido no serviço e manter a atualização. Os registros dos atendimentos fundamentam a elaboração dos Relatórios de Acompanhamento e Avaliação do Cumprimento de Medidas Socioeducativas, os quais devem ser elaborados e encaminhados periodicamente ao judiciário. Os relatórios contemplam a efetivação das metas e objetivos estabelecidos no PIA e apontam a relação do adolescente com as intervenções propostas com as políticas setoriais. Os relatórios configuram-se como instrumento que permite o fluxo de informação com o Sistema de Justiça sobre o acompanhamento da medida socioeducativa. Ainda sobre o registro dos dados dos adolescentes e das ações das políticas setoriais tem-se o Sistema de Informação Para Infância e Juventude (SIPIA) SINASE que é um sistema criado para registro e tratamento de dados referentes aos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medidas socioeducativas. Este sistema cumpre o papel de integrar as instituições executoras de medidas socioeducativas, Ministério Público, Varas da Infância e Juventude, CREAS, Conselho Tutelar, CMDCA e demais órgãos das esferas municipal, estadual e federal. O SIPIA SINASE tem ainda a função de ser banco de dados de fonte de informações sobre a operacionalização do sistema, e subsídio para a formulação e gestão de políticas no âmbito do SINASE. O município de Jutaí, até o momento o SIPIA não está em funcionamento, mas irá verificar a viabilidade de usar o sistema, os técnicos encontram-se com capacitação atualizada para alimentação dos dados no sistema.

AÇÕES INTERSETORIAS DE PREVENÇÃO

Para além de definir metas e estratégias para o atendimento ao adolescente autor de ato infracional, esse plano deve elencar também ações de prevenção à violência, utilizando de mecanismos e equipamentos disponíveis no município, a partir da articulação das redes socioassistencial e intersetorial.
As ações de prevenção devem abarcar o público infanto-juvenil do município, utilizando os espaços de participação como escolas, segmentos da sociedade civil, as políticas públicas municipais bem como estabelecer o estreitamento de laços com o Conselho Tutelar e CMDCA na efetivação dessas ações.
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica é um forte aliado na perspectiva de prevenção, pois tem um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários. No município de Jutaí é ofertado por meio do CRAS. O SCFV oferta atividades de convivência e socialização, conforme especificidades dos ciclos de vida, por meio de intervenções planejadas, objetivando o fortalecimento de vínculos e prevenção das situações de exclusão e risco social.

ACOMPANHAMENTO AO ADOLESCENTE APÓS O CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Após o cumprimento da medida socioeducativa, o adolescente não pode ser esquecido pela política pública local, o seu acompanhamento deve permanecer, conforme sua demanda e interesse, principalmente por meio do SCFV, incentivando seu protagonismo e participação social.
Esse acompanhamento posterior visa sobretudo identificar a mudança de posição do adolescente frente a prática de atos infracionais, bem como uma ação preventiva à reincidência no sistema socioeducativo.
O acompanhamento após o cumprimento da medida socioeducativa deve ser assumido principalmente pela Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica.

ORÇAMENTO

O art. 4º do ECA trata da garantia de prioridade na destinação de recursos públicos para assuntos relacionados à infância e juventude. Dentre esses assuntos, inclui-se o financiamento dos programas de atendimento das medidas socioeducativas. Cabe destacar que, por decorrência lógica da descentralização político-administrativa prevista na Constituição, a responsabilidade pelo financiamento é compartilhada por todos os entes federativos (União, Estado, Distrito Federal e Município), contudo as obrigações e responsabilidades específicas de cada esfera devem ser acompanhadas da capacidade de gestão e financiamento, garantindo um montante de recursos regulares para o pleno desenvolvimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Assim, a União, os Estados/Distrito Federal e os Municípios devem comprometer-se com o financiamento das ações para a execução das medidas socioeducativas, em função da autonomia de cada uma destas esferas governamentais.
O financiamento da execução de programas e serviços do SINASE é atribuição da união em conjunto com o estado. Este cofinancia a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a

adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa privativa de liberdade. Aos municípios compete cofinanciar, conjuntamente com os governos federal e estadual, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.
O Município de Jutaí não recebe recursos financeiros para atendimento e execução das Medidas Socioeducativas-MSE, contudo, não deixará de atender as demandas encaminhadas pelo judiciário.
E para garantir o atendimento das demandas recebidas do Judiciário, as despesas inerentes aos processos serão custeadas utilizando recursos próprios do município. Para delimitação dos recursos que serão disponibilizados, o município realizará avaliações periódicas da execução do serviço, que serão utilizadas para planejamento de metas e eleição de prioridades do Sistema de Atendimento Socioeducativo e seu financiamento.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este plano deverá passar por avaliação em intervalos não superiores a 3 (três) anos, em consonância com o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo. A avaliação será feita em reuniões específicas com a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimentos Socioeducativo juntamente com a equipe técnica responsável pelo serviço de execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no município. O sistema de avaliação deverá seguir recomendações específicas expostas no capítulo quinto da Lei nº 12.594/2012, que trata da avaliação e acompanhamento da gestão do atendimento socioeducativo. Tal processo tem por objetivo verificar a execução do plano de atendimento de acordo com as metas propostas e promover a melhoria da qualidade da gestão. A partir desta avaliação, serão elaboradas recomendações aos gestores e operadores do Sistema. A metodologia de avaliação definida pelo Sistema Nacional prevê:
A realização da autoavaliação dos gestores e das instituições de atendimento;
A avaliação institucional externa, contemplando a análise global e integrada das instalações físicas, relações institucionais, compromisso social, atividades e finalidades das instituições de atendimento e seus programas;
O respeito à identidade e à diversidade de entidades e programas;

A participação do corpo de funcionários das entidades de atendimento e dos Conselhos Tutelares da área de atuação da entidade avaliada;
O caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos.

15. RESULTADOS ESPERADOS

A implementação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Jutaí visa alcançar os seguintes resultados:
Atendimento Integral e Qualificado:
Adolescentes em conflito com a lei recebendo atendimento integral e qualificado, proporcionando um ambiente que favoreça seu desenvolvimento pessoal e social.
Diminuição da Reincidência:
Redução significativa na reincidência de atos infracionais entre os adolescentes atendidos, através de ações educativas e de responsabilização.
Parcerias Fortalecidas:
Estabelecimento e fortalecimento de parcerias com organizações governamentais e não governamentais, formando uma rede de apoio eficiente para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.
d)Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários:
Melhoria nas relações familiares e comunitárias dos adolescentes, promovendo a integração e o suporte social necessários para a superação das condições de vulnerabilidade.
e) Capacitação dos Profissionais:
Profissionais envolvidos no atendimento socioeducativo capacitados continuamente, garantindo um serviço de alta qualidade e atualizado com as melhores práticas.
f) Acesso Garantido aos Direitos Básicos:
Garantia de acesso dos adolescentes a serviços de saúde, assistência social, educação, habitação digna, atividades socioeducativas, lúdicas, esportivas e culturais, respeitando a diversidade étnico-racial e de gênero, bem como a condição de pessoa com deficiência.
g) Integração das Políticas Públicas:
Articulação e integração das ações da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, assegurando uma abordagem intersetorial eficiente e abrangente.
h) Prevenção ao Uso de Substâncias:
Desenvolvimento de ações eficazes de prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas, com apoio das redes de educação e assistência social.
i) Acompanhamento Pós-Medida:
Acompanhamento contínuo dos adolescentes após o cumprimento das medidas socioeducativas, identificando mudanças positivas e prevenindo a reincidência.
j) Participação Ativa da Família:
Estímulo à participação ativa das famílias no processo socioeducativo, assegurando um apoio contínuo e eficaz ao adolescente.
k) Disponibilidade de Equipamentos e Serviços Públicos:
Disponibilidade de equipamentos e serviços públicos em quantidade e qualidade suficientes para atender aos adolescentes em conflito com a lei, com programas e ações destinados ao fortalecimento de vínculos familiares e à ruptura com o envolvimento em atos infracionais.
l) Atuação Ativa dos Órgãos Envolvidos:
Conselho Tutelar, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Executivo, organizações não governamentais, Poder Legislativo, Conselhos de Direitos e Setoriais, e a sociedade em geral desempenhando ativamente suas responsabilidades na rede de atendimento socioeducativo.
Esses resultados esperados visam não apenas cumprir as diretrizes legais, mas também promover um ambiente de inclusão, respeito e desenvolvimento para os adolescentes em conflito com a lei, contribuindo para uma sociedade mais justa e segura.

16. SIGLÁRIO

CEDCA – Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente
CETAM - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente
CONANDA -Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS –- Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LA - Liberdade Assistida
LOA – Lei Orçamentária Anual.
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo
PAIF - Proteção E Atendimento Integral a Família
PMAM – Polícia Militar do Estado do Amazonas
PSC - Prestação de Serviços à Comunidade
MSE - Medida Socioeducativa
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEAS – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino
SEMED - Secretaria Municipal de Educação
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência
SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

REFERENCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004: Norma Operacional Básica - NOB/SUAS.** Brasília: MDS, 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 28 maio 2024.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados:**
Jutaí - AM: Panorama. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades.ibge.gov.br/brasil/am/jutai/panorama Acesso em: 07 maio 2025.
. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº103/2009

. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
. **Lei Federal nº 12.594/2012**, institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
. **Levantamento Anual SINASE 2016**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.
. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo:** Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2013.
. **Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Amazonas, 2014 – 2025.**
. **Resolução nº 113/2006**, dispõe sobre os parâmetros para institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília:CONANDA,2006.
. **Resolução nº 119/2006**, dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Brasília: CONANDA, 2006.
. **Resolução nº 160/2013**, aprova o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília:CONANDA,2013.

Publicado por:
Natália di Paula Araújo de Aquino
Código Identificador:B6782133

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS CARTAS CONTRATO Nº 128 À 210/2025 VIA INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025 ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

Data início da vigência: 16/04/2025; Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM**, Via INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025, oriunda do Chamamento Público 007/2025. Na seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
12.361.0062.2015 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar-Ensino Fundamental;
12.365.0240.2024 - Manutenção ao Programa de Transporte Escolar – Infantil
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;
Fonte – 011 – FUNDEB 30% / 019 – PNATE / 74 QSE. Partes:
Prefeitura Municipal de Manaquiri e as Empresas Ratificadas:

BARQUEIROS CONTRATADOS	VALOR GLOBAL	CONTRATO
54.166.224 FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA, CNPJ 54.166.224/0001-05	R$ 16.302,00	CACT-128
AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA 01645012239, CNPJ: 27.926.053/0001-94	R$ 16.302,00	CACT-129
ERNANE HOLANDA DE SOUZA 89849060263, CNPJ: 41.467.904/0001-09	R$ 15.754,00	CACT-130
FRANCISCO ALTEVI VIANA DE AQUINO 59967056215, CNPJ: 41.501.409/0001-79	R$ 16.302,00	CACT-131
FRANCISCO COSMO AMARAL DE SOUZA 80488412234, CNPJ: 43.113.813/0001-09	R$ 14.322,00	CACT-132
GEOVANE RIBEIRO DE OLIVEIRA 01581621299, CNPJ: 27.672.101/0001-65	R$ 16.302,00	CACT-133
JOAO BATISTA DO CARMO DO NASCIMENTO 80485952220, CNPJ: 33.038.355/0001-29	R$ 14.322,00	CACT-134
JOAO BATISTA VIANA DE AQUINO 81201346215, CNPJ: 41.452.083/0001-37	R$ 16.302,00	CACT-135
LUCAS NASCIMENTO DE ARAUJO 04631551224, CNPJ: 32.981.934/0001-48	R$ 14.322,00	CACT-136
60.115.711 DANLEI DA SILVA NASCIMENTO, CNPJ: 60.115.711/0001-33	R$ 16.302,00	CACT-137
LUCAS PUCU LIRA 55.568.735, CNPJ 55.568.735/0001-08	R$ 16.302,00	CACT-138
SUZETE DOS SANTOS LIMA 70861358287, CNPJ: 41.406.504/0001-93	R$ 26.070,00	CACT-139
54.267.733 DHEISON DE LIMA FEITOZA, CNPJ: 54.267.733/0001-16	R$ 14.097,60	CACT-140
I C CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ: 27.179.539/0001-06	R$ 778.872,20	CACT-141
ANDERLAN MARQUES FERREIRA 01190603292, CNPJ: 32.929.103/0001-27	R$ 14.316,00	CACT-142
IRANETE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA 59089504249, CNPJ: 27.558.391/0001-10	R$ 13.016,00	CACT-143

DENISE DA SILVA OLIVEIRA 03633180206, CNPJ: 27.541.269/0001-31	R$ 14.322,00	CACT-144
49.213.633 ROSINALDO OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 49.213.633/0001-77	R$ 22.028,60	CACT-145
SALIM DE LIMA BARAUNA 70621928216, CNPJ: 49.139.313/0001-14	R$ 22.000,00	CACT-146
27.502.961 JOICE PEGO DA SILVA, CNPJ: 27.502.961/0001-50	R$ 16.282,20	CACT-147
FABIO JUNIOR RIBEIRO DA SILVA 04252431255, CNPJ: 41.448.046/0001-55	R$ 16.288,80	CACT-148
VALDIZA DA SILVA CARDOSO 87617447272, CNPJ: 11.947.258/0001-16	R$ 16.282,20	CACT-149
RUBELMAR ALENCAR DO NASCIMENTO 74650262291, CNPJ: 43.206.106/0001-59	R$ 16.942,00	CACT-150
54.303.655 MOISES SOARES DOS SANTOS, CNPJ: 54.303.655/0001-68	R$ 22.002,20	CACT-151
RAYANNY GOMES GONÇALVES, CNPJ: 26.523.495/0001-27	R$ 23.961,00	CACT-152
ORLANDO MENDES DA SILVA 66102464249, CNPJ: 45.961.099/0001-26	R$ 20.000,00	CACT-153
30.460.713 ANTONIO CELIO CAMPOS DE OLIVEIRA, CNPJ: 30.460.713/0001-07	R$ 15.411,00	CACT-154
32.985.169 RONAS DA CONCEICAO TAVARES, CNPJ: 32.985.169/0001-34	R$ 14.317,60	CACT-155
45.094.111 PAULO RODRIGO PINTO MOSSAMBITE, CNPJ: 45.094.111/0001-42	R$ 14.317,60	CACT-156
47.219.637 ALDAIR FRANCA DOS SANTOS, CNPJ: 47.219.637/0001-37	R$ 14.317,60	CACT-157
JOSE AYUBE CORREA DA SILVA 91739314204, CNPJ: 27.514.472/0001-19	R$ 15.411,00	CACT-158
JONAS LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR 02846407274, CNPJ: 36.257.239/0001-99	R$ 14.010,00	CACT-159
49.157.157 EVILAZIO MONTEIRO DE SOUZA, CNPJ: 49.157.157/0001-14	R$ 15.417,60	CACT-160
54.035.370 ALEXANDRINA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 54.035.370/0001-93	R$ 15.417,60	CACT-161
54.364.566 JARLEY LUIZ DA SILVA, CNPJ: 54.364.566/0001-21	R$ 15.417,60	CACT-162
FRANCIELIO SILVA DE OLIVEIRA 04311103280, CNPJ: 45.567.354/0001-50	R$ 12.836,00	CACT-163
JULIO MORAES BERNARDES 52561720268, CNPJ: 32.983.653/0001-24	R$ 22.017,60	CACT-164
LUCIO MARQUES CARVALHO 88230236291, CNPJ: 28.045.911/0001-54	R$ 14.097,60	CACT-165
14.917.138 ANTONIO FERREIRA DE LEMOS, CNPJ: 14.917.138/0001-64	R$ 14.097,60	CACT-166
30.960.684 ALEXANDRE DA SILVA GAMA, CNPJ: 30.960.684/0001-34	R$ 22.090,20	CACT-167
RISONALDO ALMEIDA DA COSTA 00260435210, CNPJ: 41.033.964/0001-13	R$ 22.090,20	CACT-168
ODON FERREIRA DO VALE, CNPJ: 11.947.202/0001-61	R$ 14.096,00	CACT-169
54.591.887 JHONY MARQUES DE SOUZA, CNPJ: 54.591.887/0001-69	R$ 16.297,60	CACT-170
PAULO CESAR VIANA DE SOUZA 92717136215, CNPJ: 12.009.040/0001-83	R$ 16.297,60	CACT-171
SEBASTIAO VIANA DE SOUZA 40478297220, CNPJ: 60.137.754/0001-10	R$ 16.282,20	CACT-172
RAIMUNDO VERISSIMO DA COSTA 95395571272, CNPJ: 12.009.037/0001-60	R$ 16.800,00	CACT-173
54.125.070 JOSENIAS BRUNO BARBOSA, CNPJ: 54.125.070/0001-03	R$ 14.097,60	CACT-174
DENILSON DOS SANTOS CIDADE 04003860209, CNPJ: 36.651.581/0001-79	R$ 20.462,20	CACT-175
49.409.686 ALCEMIR DE LIMA LEAL, CNPJ: 49.409.686/0001-68	R$ 16.438,40	CACT-176
VALDEIR DA SILVA AMURIM 00949271209, CNPJ: 42.819.311/0001-27	R$ 15.532,00	CACT-177
ADRIELE MENDES DE ASSIS 02247060200, CNPJ: 36.288.675/0001-25	R$ 14.082,00	CACT-178
49.362.319 VANDERLY RIBEIRO VENANCIO, CNPJ: 49.362.319/0001-56	R$ 14.097,60	CACT-179
GERSON DA SILVA PEDROSA 02546673254, CNPJ: 27.502.438/0001-24	R$ 14.097,60	CACT-180
EDILSON ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.507.099/0001-79	R$ 12.816,00	CACT-181
CELINE SILVA BARBOSA, CNPJ: 60.135.511/0001-42	R$ 16.385,60	CACT-182
WILK DE OLIVEIRA SOARES 02498816240, CNPJ: 27.504.153/0001-22	R$ 20.462,20	CACT-183
CARLOS ANDRE PEREIRA MACHADO 56947330297, CNPJ: 11.946.725/0001-93	R$ 22.000,00	CACT-184
MAXWELL SOUZA E SOUZA 00028807251, CNPJ: 36.038.254/0001-46	R$ 20.462,20	CACT-185
NATANAEL MARQUES BARBOSA 80938159291, CNPJ: 36.424.108/000159	R$ 20.462,20	CACT-186
EDNANDO DE HOLANDA SOARES 34429778272, CNPJ: 40.936.447/0001-91	R$ 16.280,00	CACT-187
ERICK MONTEIRO DA SILVA 04249096262, CNPJ: 43.625.071/0001-92	R$ 15.400,00	CACT-188
50.399.058 FRANCISCA POLLYANNA NEPOLMUCENO MARQUES, CNPJ: 50.399.058/0001-28	R$ 20.405,00	CACT-189
60.152.761 ELISSANDRO DE SOUZA DO NASCIMENTO, CNPJ: 60.152.761/0001-90	R$ 17.978,40	CACT-190
EDSON MARINHO DE ARAUJO FILHO 98254626200, CNPJ: 36.650.837/0001-23	R$ 26.402,20	CACT-191
ALDERLAN BASTOS GALVAO 70134303237, CNPJ: 27.637.620/0001-92	R$ 21.114,00	CACT-192
TACIANE DA SILVA SILVA, CNPJ: 60.093.892/0001-44	R$ 14.097,60	CACT-193
MARCOS DELEON BEZERRA, DA SILVA CNPJ: 53.941.918/0001-00	R$ 23.315,60	CACT-194
EDMAR RODRIGUES CAVALCANTE 34715142287, CNPJ: 27.542.894/0001-06	R$ 16.282,20	CACT-195
CREUZA REGINA SALGADO DA SILVA 27396304253, CNPJ: 27.530.379/0001-06	R$ 16.282,00	CACT-196
54.165.819 ALDEMIR DE LIMA LEAL, CNPJ: 54.165.813/0001-60	R$ 16.282,20	CACT-197
54.170.104 EUDES FRANK BARBOSA ARAUJO, CNPJ: 54.170.104/0001-73	R$ 16.282,20	CACT-198
GUSTAVO DAVI PONTES OLAVO, CNPJ: 60.114.579/0001-45	R$ 16.282,20	CACT-199
ANA CLAUDIA DA SILVA GUEDES 01912220202, CNPJ: 27.506.236/0001-50	R$ 20.350,00	CACT-200
FELIPE DOS SANTOS LIMA 03373628237, CNPJ: 27.539.838/0001-04	R$ 20.350,00	CACT-201
45.000.414 FRANCIELY COELHO DE SOUZA, CNPJ: 45.000.414/0001-59	R$ 16.282,20	CACT-202
FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA 70152399224, CNPJ: 48.206.306/0001-25	R$ 16.282,20	CACT-203
ADRIANO DA SILVA SANTOS, CNPJ: 55.323.096/0001-10	R$ 14.295,60	CACT-204
MARIO LUCAS CARVALHO DE FREITAS 03822417203, CNPJ: 27.517.147/0001-00	R$ 22.103,40	CACT-205
FRANCISCO JUNIOR GAMA DOS SANTOS 69341699215, CNPJ: 27.505.530/0001-48	R$ 22.103,40	CACT-206
JESSON BATISTA DA SILVA 00678973202, CNPJ: 13.231.994/0001-07	R$ 22.103,40	CACT-207
LADI DAYANE FLORES DOS REIS 02197443275, CNPJ: 48.369.858/0001-54	R$ 14.097,60	CACT-208
RODRIGO REIS DE OLIVEIRA 03576237208, CNPJ: 27.506.851/0001-67	R$ 14.097,60	CACT-209
VALDIMAR DA SILVA VIEIRA 69373345249, CNPJ: 27.506.628/0001-10	R$ 14.097,60	CACT-210
TOTAL GLOBAL		

Manaquiri/AM, 16 de abril de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:67DCA2BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024/SRP – CPL

No dia 24 de março de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 026/2024,** para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de produtos para saúde por sistema de registro de preços para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) A. A. B OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **53.694.879/0001-85**, conforme quadro a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT
1	1.000	UNIDADE	AGULHA PARA RAQUI 25 G	KDL	R$ 6,32
2	1.000	UNIDADE	AGULHA PARA RAQUI 27 G	KDL	R$ 7,90
3	3.000	UNIDADE	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 cm	NATHY	R$ 32,39
4	3.000	UNIDADE	ALGODÃO ORTOPEDICO 15 cm	NATHY	R$ 32,39
5	3.000	FRASCO	BIOFRASCO-NUTRI	BIOBASE	R$ 7,90
6	2.000	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTA	WALTEX	R$ 31,60
7	2.000	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA PEDIÁTRICA	WALTEX	R$ 28,44
8	1.000	UNIDADE	CANULA GUEDEL Nº 5	FOYOMED	R$ 9,48
9	1000	UNIDADE	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº14, ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	BD	R$ 8,69
10	1.000	UNIDADE	CLAMP UMBILICAL	EMBRAMED	R$ 3,68
11	250	FRASCO	CLOREXIDINE 2%	RIOQUIMICA	R$ 12,64
12	250	FRASCO	CLOREXIDINE ALCÓOLICO 0,5%	RIOQUIMICA	R$ 9,48
13	500	KIT	CONJ. MICRONEBULIZADOR ADULTO	NS	R$ 47,40
14	500	KIT	CONJ. MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO	NS	R$ 44,24
15	1.000	FRASCO	DESINFETANTE HOSPITALAR	RIOQUIMICA	R$ 113,76
16	1.000	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO HOSPITALAR	RIOQUIMICA	R$ 129,56
17	500	UNIDADE	DRENO DE KHER EM T	TAYLOR	R$ 25,28
18	500	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 4	WALTEX	R$ 6,32
19	500	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 5	WALTEX	R$ 6,32
20	500	UNIDADE	DRENO PARA SUCÇÃO TIPO MOLA	SEROPLAST	R$ 31,60
21	500	UNIDADE	DRENO TORÁCICO	MEDICONE	R$ 47,40
22	2.000	UNIDADE	ELETRODO PARA ECG	MAXICOR	R$ 0,79
23	1.000	UNIDADE	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE HEMODERIVADOS	LAMEDID	R$ 15,80
24	1.000	UNIDADE	ESPÁTULA DE AYRES	THEOTO	R$ 31,60
25	200	CAIXA	FIO CIRÚRGICO ALGODÃO E POLIÉSTER Nº0, TRANÇADO, 15x45cm, COM AGULHA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	SHALON	R$ 113,76
26	200	CAIXA	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº5, 75cm, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 40mm. OB/GIN. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECHNOFIO	R$ 227,52
27	200	CAIXA	FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 1-0, MONOFILAMENTAR, 45CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 2,0CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	SERTIX	R$ 75,84
28	200	CAIXA	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº0, TRANÇADO, 70cm, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 3,5cm. CAIXA COM 36 ENVELOPES.	SHALON	R$ 704,68
29	200	CAIXA	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº3-0, TRANÇADO, 70cm, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 3,5cm. CAIXA COM 36 ENVELOPES.	SHALON	R$ 704,68
30	100	CAIXA	FIO UMBILICAL 2 X 40 CM		R$ 0,00
31	500	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS, TAMANHO (RN), FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ TRÊS CAMADAS (IMPERMEÁVEL, GEL ABSORVENTE E TECIDO NÃO TECIDO). EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	CONFORT BABY	R$ 3,16
32	500	UNIDADE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, CAPA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE E/ OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, AJUSTE LATERAL ANATÔMICO.	BIG LIFE	R$ 5,21
33	200	BOLSA	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 KG	FORTSAN	R$ 60,04
34	100	KIT	KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	POLARFIX	R$ 118,50
35	1.000	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº23, ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA. CAIXA COM 100UNIDADES.	MEDIX	R$ 79,00
36	20	CAIXA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 200 PARES.	ABL	R$ 632,00
37	1.000	UNIDADE	PULSEIRA P/ RN	WILTEX	R$ 2,37
38	500	UNIDADE	ROLO BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA	DESCARPACK	R$ 63,20
39	200	UNIDADE	ROMPEDOR DE BOLSA AMINIÓTICO	HOOKPLAST	R$ 316,00
40	500	UNIDADE	SACO PARA ÓBITO EG	FBS	R$ 47,40
41	500	UNIDADE	SACO PARA ÓBITO G	FBS	R$ 39,50
42	500	UNIDADE	SACO PARA ÓBITO M	FBS	R$ 31,60
43	500	UNIDADE	SACO PARA ÓBITO P	FBS	R$ 28,44
44	500	UNIDADE	SACO PARA ÓBITO RN	FBS	R$ 23,70
45	5.000	CAIXA	SERINGA Nº 1,0 mL/cc PARA INSULINA COM AGULHA FIXA U – 100 C/AG 6X0,25mm CX C/ 100 UNID.	SR	R$ 47,40
46	500	UNIDADE	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N° 24	TKL	R$ 10,05
47	500	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8 MURPHY	WEEL LEAD	R$ 7,11
48	500	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA Nº 10	MEDSONDA	R$ 1,90
49	500	UNIDADE	SONDA RETAL	FOYOMED	R$ 3,16
50	500	UNIDADE	TELA CIRÚRGICA	WALTEX	R$ 202,24
51	500	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5	WEEL LEAD	R$ 7,65
52	500	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2	WEEL LEAD	R$ 4,65
53	500	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,5	WEEL LEAD	R$ 6,07

54	**500**	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5	WEEL LEAD	R$ 4,83
56	**500**	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 6	WEEL LEAD	R$ 5,50
57	**500**	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 8	WEEL LEAD	R$ 6,67

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 24 de março de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

A. A. B OLIVEIRA LTDA,
Inscrito no CNPJ sob o nº 53.694.879/0001-85.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:9C437057

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024/SRP – CPL

No dia 24 de março de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 027/2024,** para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de produtos odontológicos por sistema de registro de preços para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) A. A. B OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **53.694.879/0001-85**, conforme quadro a seguir:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	UND	QTD	V.UNIT
3	Algodão dental em rolo, pacote com 100unidades.	caixa	**300**	R$ 10,57
6	Anestésico Articaina 4% com vasoconstritor 1:100.00, Embalagem com 50 Tubetes com 1,8ml cada.	caixa	**50**	R$ 658,36
8	Anestésico Prilocaina2% com vasoconstritor 1:100.000, Embalagem com 50 Tubetes plástico com 1,8ml cada. PoilocAiNA	caixa	**200**	R$ 667,42
9	Babador Odontológico. Embalagem com 100Unidades.	caixa	**800**	R$ 27,18
12	Avental descartável tamanho único,manga longa com punho com elástico, na cor branca. Pacote	frasco	**150**	R$ 72,48
15	Broca esférica Diamantada Refecia 1013 (alta rotação)	unidade	**500**	R$ 7,25
18	Broca. Cilíndrica. Diamantadas 1092/1092F/1094/03099/3099F/4110/4110F.	unidade	**300**	R$ 7,25
21	Broca Esférica CARBIDE multilaminada Referecia N°05 (baixa rotação)	pacote	**100**	R$ 23,86
24	Coletor de material Pefurocortante,confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla capacidade 7 litros	unidade	**2000**	R$ 25,82
27	Disco de Lixa para acabamento Resina.	pacote	**500**	R$ 181,20
30	Escova de Robson	unidade	**1000**	R$ 6,04
33	Fio de Sutura Seda n° 4-0. Caixa com 24Envelopes.	unidade	**1000**	R$ 6,04
36	Filme Radiográfico adulto Peri apical,Embalagem com 150 Unidades.	unidade	**100**	R$ 286,90
39	Flúor Gel Acidulado, 200ml	pacote	**1000**	R$ 29,90
42	Ionômero de vidro restaurador. Kit com Frasco pó dosador pó+1 bloco de espatulação.	caixa	**50**	R$ 224,99
45	Lima K 25mm 1, 2 serie (15-40) Embalagem com 6 unidades.	caixa	**50**	R$ 111,74
48	Máscara Cirúrgica retangular descartáveis,50não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro). Com filtro). Com dispositivo de ajuste nasal no corpo da máscara, hipoalérgica e inodora. Caixa com 50 Unidade.	caixa	**200**	R$ 24,16
50	Oxido de Zinco 50g.	rolo	**2000**	R$ 50,43
51	Pasta Profilática 90g	caixa	**50**	R$ 60,10
54	Resina Flow A2.	caixa	**50**	R$ 81,24
57	Kit Intro Resina Opallis Val 08/24 – FGM Kit com 4 Resinas Opallis com 4g cada, nas cores EA1, EA2, EA3 e DA2 + 1 Condicionador Ácido Fosfórico Condac 37% com 2,5ml + 1 Adesivo Ambar com 4ml.	caixa	**50**	R$ 1.214,04
60	Sugador de Saliva OneNfolocico	caixa	**50**	R$ 95,43
72	Fio de Sutura Categute Simples Absorvivel com Agulha com 24un – Technofio	caixa	**50**	R$ 256,70

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 24 de março de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

A. A. B OLIVEIRA LTDA,
Inscrito no CNPJ sob o nº 53.694.879/0001-85.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:A21553B8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024/SRP – CPL

No dia **24** de março de **2025**, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 027/2024,** para aquisição de produtos odontológicos por sistema de registro de preços para prefeitura municipal de Novo Airão - am, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas

EMPRESA VENCEDORA: 1) ESSENCIAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.330.796/0001-10, conforme quadro a seguir

ITEM	VALOR UNITÁRIO	UND	QTD	V.UNIT
1	Agulha Gengival Curta (30gG amarelo). Caixa c/100 unidades	pacote	**1000**	R$ 93,62
4	Agulha Gengival Longa (27gG Cinza). Caixa c/100unidades	caixa	**50**	R$ 93,62
7	Anestésico Lidocaína 3%, com vasoconstritor 1:50.000, Embalagem com 50 Tubetes de Plástico com 1,8ml cada.	caixa	**300**	R$ 298,98
13	Broca Troco Cônica Diamantada, FG Referencia n4130 (Alta Rotação).	pacote	**100**	R$ 7,25
16	Broca. Diamantada esférica FG 1018 (alta rotação)	unidade	**1000**	R$ 7,25
19	Broca Esférica CARBIDE multilaminada Referecia 04 (baixa rotação)	unidade	**50**	R$ 23,86
22	Broca esférica Diamantada Refecia 1013 (alta rotação)	unidade	**300**	R$ 7,25
25	Compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5cm,100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, 13fios/cm2, isentas de impurezas: amido, e substancia gordurosa. Pacote com 500 unidades.	unidade	**200**	R$ 135,90
28	Esponja Hemostática. Embalagem com 10unidades	unidade	**300**	R$ 208,38
31	Fio de Sutura Nylon n° 3-0. Caixa com 24Envelopes.	unidade	**4000**	R$ 3,32
34	Fita Reveladora para Autoclave.	unidade	**1000**	R$ 14,80
37	Fio Dental 100m	unidade	**100**	R$ 36,54
38	Fixador para RX, Embalagem com 475ml.Revelação Manual.	unidade	**10.000**	R$ 36,24
40	Gorro (touca) descartável, com elástico tipo turbante gramatura 30, em falso tecido,porosidade adequada p/manter a ventilação. Cor branca.	caixa	**350**	R$ 33,22
43	Lidosporin /Oto5PORIN	caixa	**800**	R$ 53,76
46	Lubrificante para peça de Mão,200ml	pacote	**100**	R$ 90,30
49	Luvas para procedimentos tamanho M, em látex natural, formato anatômico ambidestra, resistente a tração, lubrificada c/ pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades.	rolo	**2000**	R$ 48,32
52	Papel Carbono para Articulação.Embalagem com 12 unidades.	caixa	**50**	R$ 14,50
55	Resina Flow A3.	caixa	**10**	R$ 81,24
58	Rolo de Esterilização, Grau Cirúrgico 20cmX100m	caixa	**10**	R$ 199,32
61	Solução Hemostática 10ml	caixa	**50**	R$ 78,22
64	Taça de Borracha	caixa	**50**	R$ 24,16
67	Cluconato de Clorhexidina a 0,12%PerioPlack, sem álcool.	caixa	**50**	R$ 96,64
70	Paramono Formo Cresol	rolo	**50**	R$ 46,81
71	Kit Higiene Bucal Simples | Caixa Com Kits. Escova, creme dental e fio dental.	caixa	**50**	R$ 48,32
73	Cimento Restaurador Provisório IRM Líquido -embalagem com 1 unidade de 15ml.	caixa	**50**	R$ 289,62
74	**Álcool Líquido 70° 1 Litro | Archote.**	caixa	**50**	R$ 22,65

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 24 de março de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:7E239E83

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024/SRP – CPL

No dia 24 de março de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 027/2024,** para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de produtos odontológicos por sistema de registro de preços para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) J A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o **36.090.153/0001-14**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTADE.	V.UNIT.
1	ÁCIDO FOSFÓRICO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; SOLUÇÃO GEL A 37%; UNIDADE DE FORNECIMENTO:SERINGA COM 2,5ML. UNIDADE DE FORNECECIMENTO EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	EMBAL.	1.400	R$ 19,00
2	ADESIVO PRIME E BOND 2.1, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO E DENTAL : ADESIVO MONOCOMPONENTE COM PRESENÇA DE FLÚOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO FRASCO COM 4ML.	FR	800	R$ 100,50
3	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM CARGA (BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DOS ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL); UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO ÚNICO COM 6G.	FR	300	R$ 315,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:	CXA.	2.400	R$ 70,70

	ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: ANESTESIA, DIÂMETRO: 27G, TAMANHO: LONGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, TRIBIZELADA E SILICONIZADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.			
5	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: ANESTESIA, DIÂMETRO: 30G, TAMANHO: CURTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, TRIBIZELADA E SILICONIZADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA.	2.400	R$ 81,90
6	ALGINATO, APLICAÇÃO: USADO NA ODONTOLOGIA PARA IMPRESSÕES; TIPO II, PRESA NORMAL, COM CLOREXIDINA E LIVRE DE POEIRA, COM SABOR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 400G A 454G.	UNID.	1.200	R$ 48,00
7	AMÁLGAMA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO; NÃO CONTÉM ZINCO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS DE 1 PORÇÕES.	EMBAL.	750	R$ 183,00
8	AMÁLGAMA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO; NÃO CONTÉM ZINCO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES.	EMBAL.	750	R$ 297,00
9	ANESTÉSICO/LIDOSTESIM 3% COM VASO, SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 30 MG/ML, COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 50 TUBETES.	CXA.	1.200	R$ 393,00
10	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA OU ADRENALINA COMO VASO CONSTRITOR: 1:100.000. COM TUBETES CRISTALINOS E EMBULO DE SILICONE. CAIXA COM 50X1.8ML	CXA.	1.320	R$ 292,00
11	ANESTÉSICO/MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA, FORMA FARMACÊUTICA; SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 2% DE MEPIVACAÍNA + 1:100.000 DE EPINEFRINA; FORMA DE APRESENTAÇÃO: TUBETE COM 1,8ML. EMBALAGEM COM 50 TUBETES	EMBAL.	800	R$ 364,00
12	ANESTÉSICO/MEPIVACAÍNA, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 3% (SEM VASOCONSTRITOR), FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA.	EMBAL.	800	R$ 183,00
13	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: POTE 12,00 G	UNID.	1.750	R$ 143,00
14	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO+PONTAEXTRA FINA.	UNID.	3.200	R$ 44,00
15	BASTÃO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE, FORMA FARMACÊUTICA EM BASTÃO 150G	UNID.	800	R$ 65,00
16	BASTONETES, DESCARTÁVEL (MICROBRUSH); CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO; POSSUEM EM SUA PONTA MICRO CERDAS CONFECCIONADAS ESPECIALMENTE EM MATERIAL SINTÉTICO PARA QUE NÃO ABSORVA NEM UMA GOTA DE PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 100 BASTONETES DESCARTÁVEIS.	UNID.	800	R$ 101,00
17	BICARBONATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ BRANCO, CRISTALINO, EXTRA-FINO, APLICAÇÃO: REALIZAÇÃO DE PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200G.	FR	800	R$ 35,50
18	CERA PLANA, DESCRIÇÃO: ROSA, N°7; DIMENSÕES: 13,5MM X 69MM X 1MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 225G (18 LÂMINAS).	CXA.	920	R$ 59,00
19	CERA UTILIDADE, APLICAÇÃO: PRÓTESE DENTÁRIA; APRESENTAÇÃO: LÂMINAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 220 A 225G.	CXA.	600	R$ 59,00
20	CIMENTO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO: CIRURGIAS PERIODONTAIS; SEM EUGENOL, ESSÊNCIA DE MENTA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 1 PASTA BASE DE 90G E 1 PASTA CATALISADORA DE 90G.	KIT	600	R$ 265,00
21	CIMENTO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; LÍQUIDO À BASE DE EUGENOL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.	UNID.	380	R$ 56,00
22	CIMENTO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; PÓ À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E RESINA NATURAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 50G.	UNID.	380	R$ 75,00
23	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO TIPO IRM, FORMA DE APRESENTAÇÃO: PÓ, FRASCO COM 38 G. LÍQUIDO, FRASCO COM 15 ML.	KIT	380	R$ 212,00
24	CIMENTO ENDODÔNTICO, TIPO: A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, APLICAÇÃO: PARA OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT CONTENDO UM FRASCO COM 12G DE PÓ E OUTRO COM 10ML DE LÍQUIDO.	KIT	1.200	R$ 136,00
25	CIMENTO ENDODONTICO (SEALLER 26), CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, KIT C/ 1 FRASCO DE PÓ C/ 8G, 1 BISNAGA DE RESINA C/ 9G.	KIT	1.200	R$ 120,00
26	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO (DYCAL FORMULA AVANÇADA II), COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO E AUTO- ENDURECIVEL, INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + BLOCO DE MISTURA.	KIT	1.200	R$ 168,00
27	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COMPOSTO DE 2 PASTAS, BASE COM 13G E CATALISDOR COM 11G.	KIT	1.200	R$ 119,00
28	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, APLICAÇÃO: PARA RESTAURAÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ NA COR A3 COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO E 1 MEDIDOR DE PÓ.	KIT	2.997	R$ 83,00
29	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, APLICAÇÃO: PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ NA COR A3 COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 BLOCO PARA ESPATULAÇÃO E 1 MEDIDOR DE PÓ.	KIT	1.300	R$ 81,00
30	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, APLICAÇÃO: PARA FORRAMENTO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ NA COR A3 COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 BLOCO PARA ESPATULAÇÃO E 1 MEDIDOR DE PÓ.	KIT	2.400	R$ 92,00
31	CIMENTO PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PREENCHIMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO: A BASE DE OXIDO DE ZINCO, NÃO CONTÉM EUGENOL. EMBALAGEM COM 20G.	UNID.	1.600	R$ 91,00
32	CIMENTO DE ZINCO, DESCRIÇÃO: PÓ, USADO EM ODONTOLOGIA, EMBALAGEM COM 28G.	UNID.	1.600	R$ 53,00
33	CLOREXIDINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: 2,0%, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML.	FR	950	R$ 22,50
34	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500ML.	FR	2.400	R$ 25,00
35	COLGADURA METÁLICA, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTA	UNID.	450	R$ 12,00

	RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. APRESENTANDO POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE ÀS SOLUÇÕES UTILIZADAS NA REVELAÇÃO.			
36	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA, APLICAÇÃO: ENDODONTIA; COMPRIMENTO: 28 MM; MODELO: MÉDIO-FINO (MF); FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES.	CXA.	460	R$ 68,00
37	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA, APLICAÇÃO: ENDODONTIA; COMPRIMENTO: 28 MM; MODELO: MÉDIO (M); FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES.	CXA.	450	R$ 59,00
38	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA, APLICAÇÃO: ENDODONTIA; COMPRIMENTO: 28 MM; MODELO: FINO-FINO (FF); FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES.	CXA.	450	R$ 59,00
39	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA, APLICAÇÃO: ENDODONTIA; COMPRIMENTO: 28 MM; MODELOS: CONJUNTO CONTENDO XF, FF, MF, F, FM E M; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES	CXA.	450	R$ 59,00
40	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA, APLICAÇÃO: ENDODONTIA; NÚMERO/REFERÊNCIA: 15-40 (PRIMEIRA SÉRIE); COMPRIMENTO: 28MM; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES (OU 2 CAIXAS COM 60 UNIDADES).	CXA.	450	R$ 68,00
41	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA, APLICAÇÃO: ENDODONTIA; NÚMERO/REFERÊNCIA: 45-80 (SEGUNDA SÉRIE); COMPRIMENTO: 28MM; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES (OU 2 CAIXAS COM 60 UNIDADES).	CXA.	450	R$ 60,00
42	CONES DE PAPEL ABSORVENTE, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA DA PRIMEIRA SÉRIE (15-40), COM COLORAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 120 UNIDADES (OU 2 CAIXAS COM 60 UNIDADES).	CXA.	450	R$ 57,00
43	CONES DE PAPEL ABSORVENTE, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA DA SEGUNDA SÉRIE (45-80), COM COLORAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 120 UNIDADES (OU 2 CAIXAS COM 60 UNIDADES).	CXA.	450	R$ 57,00
44	COMPRESSA DE GAZE, TAMANHO: 7,5 X 7,5CM (DOBRADA); MATERIAL: 100% ALGODÃO HIDRÓFILO; 13 FIOS/CM², 8 CAMADAS E 5 DOBRAS; ESTÉRIL E ATÓXICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500 UNIDADE.	EMBAL.	2.400	R$ 52,00
45	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO SOLUÇÃO 20ML	EMBAL.	450	R$ 35,00
46	EDTA TRISSÓDICO GEL 24%, CAIXA COM 2 SERINGAS DE 3G CADA.	CXA.	450	R$ 57,00
47	ESPONJA HEMOSTÁTICA, APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, À BASE DE GELATINA LIOFILIZADA, REABSORVÍVEL; PESO MÁXIMO DE 10G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	CXA.	1.200	R$ 99,00
48	EUCALIPTOL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	FR	360	R$ 27,00
49	EUGENOL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.	FR	1.200	R$ 30,00
50	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA CÔNICA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR PRETA	UNID.	1.200	R$ 4,20
51	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA CÔNICA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR BRANCA	UNID.	1.200	R$ 4,20
52	EXTIRPADOR DE NERVOS, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 15-40MM (SORTIDO C/10 UNIDADES).	KIT	420	R$ 79,00
53	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II, DIÂMETRO: 2- 0, COMPRIMENTO: 45CM, TIPO: NÃO ABSORVÍVEL, MATERIAL(IS): MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO DE ORIGEM SINTÉTICA E ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO AGULHA CURVA TIPO 3/8 CÍRCULO, DE PONTA TRIANGULAR E 3.0CM DE LONGITUDE, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CXA.	2.400	R$ 119,00
54	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II, DIÂMETRO: 3- 0, COMPRIMENTO: 45CM, TIPO: NÃO ABSORVÍVEL, MATERIAL(IS): MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO DE ORIGEM SINTÉTICA E ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO AGULHA CURVA TIPO 3/8 CÍRCULO, DE PONTA TRIANGULAR E 3.0CM DE LONGITUDE, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CXA.	2.400	R$ 84,00
55	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II, DIÂMETRO: 4- 0, COMPRIMENTO: 45CM, TIPO: NÃO ABSORVÍVEL, MATERIAL(IS): MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO DE ORIGEM SINTÉTICA E ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO AGULHA CURVA TIPO 3/8 CÍRCULO, DE PONTA TRIANGULAR E 3.0CM DE LONGITUDE, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CXA.	2.400	R$ 84,00
56	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II, DIÂMETRO: 5- 0, COMPRIMENTO: 45CM, TIPO: NÃO ABSORVÍVEL, MATERIAL(IS): MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO DE ORIGEM SINTÉTICA E ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO AGULHA CURVA TIPO 3/8 CÍRCULO, DE PONTA TRIANGULAR E 3.0CM DE LONGITUDE, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CXA.	2.400	R$ 100,00
57	FIO DENTAL, MATERIAL: FIO ENCERADO BRANCO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500M.	UNID.	1.200	R$ 29,00
58	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL - FORMATO 22X35 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA.	60	R$ 282,00
59	FILME RADIOGRÁFICO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; TIPO: PERIAPICAL, ADULTO; MEDIDAS: 31X41MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CXA.	240	R$ 280,00
60	FITA MATRIZ, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; LARGURA/ESPESSURA: 7MM X 0,05MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 5M.	UNID.	1.200	R$ 5,00
61	FITA MATRIZ, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; LARGURA/ESPESSURA: 5MM X 0,05MM; UNIDADE DE FITA MATRIZ, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; LARGURA/ESPESSURA: 5MM X 0,05MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 5M.	UNID.	1.200	R$ 5,00
62	FITA MATRIZ, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; LARGURA/ESPESSURA: 7MM X 0,05MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 5M.	ROLO	1.200	R$ 5,00
63	FITA MATRIZ, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; LARGURA/ESPESSURA: 5MM X 0,05MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 5M.	ROLO	1.200	R$ 5,00
64	FIXADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICAS, SOLUÇÃO PRONTA PARA PROCESSAMENTO MANUAL, FORNECIDA EM FRASCO COM 475ML	FR	600	R$ 33,00

65	FLÚOR, APLICAÇÃO: USO TÓPICO; GEL ACIDULADO; TIXOTRÓPICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 200ML.	UNID.	1.200	R$ 18,00
66	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO BUCAL, FRASCO 250ML COM COPO DOSADOR	UNID.	750	R$ 41,00
67	GLICERINA LÍQUIDA, APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1000 ML	FR	420	R$ 95,00
68	GLUTARALDEÍDO A 2%, É UM DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS TERMOSENVÍVEIS, OUTROS MATERIAIS SEMICRÍTICOS E ENDOSCÓPIOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 LITROS	UNID.	340	R$ 219,00
69	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ - ANÁLISE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO / CAPEADOR PULPAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10G.	UNID.	820	R$ 31,00
70	HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 2,5%; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNID.	790	R$ 39,00
71	LÂMINA PARA BISTURI, TIPO: Nº 15; MATERIAL: AÇO INOX OU AÇO CARBONO; ESTÉRIL, AFIADA E POLIDA + CABO Nº 03, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM LAMINA 100 E 1 CABO BISTURI Nº 3.	KIT	1.200	R$ 52,00
72	LÂMPADA HALÓGENA, TIPO: BIPINO, POTÊNCIA: 60W, TENSÃO: 127V, BSE: G9, REVESTIMENTO DO BULBO: FOSCO, TEMPERATURA DE COR: 2800K.	UNID.	2.400	R$ 40,00
73	LÂMPADA HALÓGENA, TIPO: PALITO, POTÊNCIA: 300W, TENSÃO: 127V, BSE: R7S.	UNID.	240	R$ 40,00
74	LENÇOL DE BORRACHA DE LÁTEX, APLICAÇÃO: ENDODONTICO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, TAMANHO/CAPACIDADE: 13,5 X 13,5 CM, COR: ESCURA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 26 UNIDADES	CXA.	1.200	R$ 91,00
75	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO (PEÇA RETA	UNID.	240	R$ 41,00
76	MÁSCARA, DESCRIÇÃO: RETANGULAR, DESCARTÁVEL, EM NÃO TECIDO, 40G/M2, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM 2 ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, COM 3 PREGAS CENTRAIS, TAMANHO ÚNICO (COBERTURA DO TOPO DO NARIZ ATÉ TOTALMENTE O QUEIXO). CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA.	2.400	R$ 26,00
77	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: PARA USO HOSPITALAR, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA USO EM LABORATÓRIO	UNID.	520	R$ 23,00
78	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO: USO EM INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ALTA ROTAÇÃO; DE BAIXA VISCOSIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SPRAY COM 100ML.	UNID.	640	R$ 53,00
79	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO: USO EM INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DE BAIXA ROTAÇÃO; DE BAIXA VISCOSIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SPRAY COM 100ML.	UNID.	640	R$ 63,00
80	ÓXIDO DE ZINCO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, PÓ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 50G.	UNID.	820	R$ 36,00
81	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, TIPO: DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), INDICADO PARA REGISTROS DE CONTATO OCLUSAL ENTRE DENTES ANTAGONISTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 12 FOLHAS.	UNID.	820	R$ 37,00
82	PASTA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: PARA POLIMENTO DENTÁRIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA COM 2G.	UNID.	1.200	R$ 33,00
83	PASTA PROFILÁTICA, SEM ÓLEO, COM PEDRA- POMES E CARBONATO DE CÁLCIO; AROMATIZADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 90G.	UNID.	1.200	R$ 39,00
84	PASTA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; PASTA DE IMPRESSÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 01 BISNAGA DE PASTA BASE 60G E 01 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA 60G.	KIT	1.200	R$ 75,00
85	PEDRA POMES, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO / ACABAMENTO E LIMPEZA DE TRABALHOS À BASE DE QUARTZO CRISTALINO, CARACTERÍSTICAS: EM PÓ, GRANULAÇÃO FINA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: POTE COM 1 KG	POTE	950	R$ 35,00
86	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.	UNID.	950	R$ 34,00
87	PONTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO, APLICAÇÃO: COMPÓSITOS, IONÔMEROS E AMÁLGAMAS; MATERIAL: HASTES EM AÇO, PONTAS EM SILICONE; AUTOCLAVÁVEIS; FORMA DE APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 6 PONTAS SENDO 3 PARA ACABAMENTO E 3 PARA ALTO BRILHO.	UNID.	950	R$ 96,00
88	PONTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO, APLICAÇÃO: RESINAS COMPOSTAS; MATERIAL: HASTES EM AÇO, PONTAS EM SILICONE; AUTOCLAVÁVEIS; FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 7 UNIDADES SORTIDAS NOS MODELOS: 2 DISCO/LENTILHA, 2 TAÇAS/COPO, 3 CHAMA DE VELA.	EMBAL.	950	R$ 89,00
89	REFIL P/ ENDOMETRIC, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNID.	450	R$ 52,00
90	REMOVEDOR DE MANCHAS, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE MANCHAS E TÁRTARO NOS DENTES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30M	UNID.	870	R$ 68,00
91	RESINA RESTAURADORA , APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO DENTAL, TIPO: CONSUMO, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: COMPOSTA DE BISFENIL - A, GLICILDIMETACRTATO, TRIETINOGLICOLDIMETACRILATO E ZIRCÔNIA/SILICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 4G, CONFORMIDADE: REGISTRO NA ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMELIZADA Z100, COR I	SERINGA	870	R$ 58,00
92	RESINA A2 Z100, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS;SERINGA 4G.	SERINGA	870	R$ 74,00
93	RESINA A3 Z100, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS;SERINGA 4G.	SERINGA	870	R$ 69,00
94	RESINA A3,5 Z100, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS;SERINGA 4G.	SERINGA	870	R$ 75,00
95	RESINA COR B2 Z100, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS;SERINGA 4G.	SERINGA	870	R$ 69,00
96	RESINA COR C2 Z100, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS;SERINGA 4G.	SERINGA	870	R$ 76,00
97	RESINA C4 Z100, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS;SERINGA 4G.	SERINGA	870	R$ 79,00
98	RESINA A1 Z250, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS;SERINGA 4G.	SERINGA	870	R$ 77,00

99	RESINA A2 Z250, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS;SERINGA 4G.	SERINGA	870	R$ 79,00
100	RESINA A3 Z2500, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS;SERINGA 4G.	SERINGA	870	R$ 79,00
101	RESINA A3,5 Z250, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS;SERINGA 4G.	SERINGA	870	R$ 79,00
102	RESINA RESTAURADORA , DESCRIÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS EM ESCALA NANOMÉTRICA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. COR: A2B; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA COM 4G.	SERINGA	870	R$ 84,00
103	RESINA RESTAURADORA , DESCRIÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS EM ESCALA NANOMÉTRICA, MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA, UDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. COR: B2B; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA COM 4G.	SERINGA	870	R$ 87,00
104	RESTAURADOR TEMPORÁRIO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, PÓ, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, COM RESINA ACRÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 38G.	FCO	950	R$ 82,00
105	RESTAURADOR TEMPORÁRIO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO, A BASE DE EUGENOL, PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 15ML.	FCO	950	R$ 99,00
106	REVELADOR, APLICAÇÃO: PARA PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICAS; TIPO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, PRONTO PARA USO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 475ML.	FR.	840	R$ 60,00
107	ROLETE DE ALGODÃO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, CILÍNDRICOS, LEVEMENTE GOMADOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT.	3.600	R$ 11,00
108	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, APLICAÇÃO: USO TÓPICO; À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO; SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.	FR	1.200	R$ 54,00
109	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL: EM PVC RÍGIDO ESTÉRIL E ATÓXICO, DIÂMETRO DO TUBO 5MM, PONTEIRAS E PORTA- FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM C/40 UNIDADES.	EMBAL.	2.400	R$ 33,00
110	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA - ÂNGULO, APLICAÇÃO: PROFILAXIA BUCAL.	UNID.	1.200	R$ 6,00
111	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE, FRASCO COM /50UNIDADES	FR.	1.200	R$ 5,00
112	TIRA ABRASIVA, MATERIAL: AÇO; PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA, ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO EM GRANULAÇÃO MÉDIA, DIMENSÕES: 4MM X 150MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CXA.	1.200	R$ 33,00
113	TIRA DE LIXA, MATERIAL: POLIÉSTER; PARA ACABAMENTO, PONTAS ABRASIVAS C/ 2 GRANULAÇÕES (GRÃO FINO E MÉDIO); DIMENSÕES: 4MM X 170MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CXA.	1.200	R$ 51,00
114	TRICRESOL FORMALINA, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.	UNID.	750	R$ 36,00
115	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA REFERÊNCIA Nº 301	UNID.	5	R$ 83,00
116	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 302, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	5	R$ 77,00
117	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	5	R$ 86,00
118	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, TAMANHO INFANTIL, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	5	R$ 84,00
119	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	5	R$ 84,00
120	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA, TAMANHO INFANTIL, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	5	R$ 84,00
121	ALAVANCA SELDIN, APLICAÇÃO: PARA USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: 1L; TAMANHO: ADULTO.	UNID.	5	R$ 84,00
122	ALAVANCA SELDIN, APLICAÇÃO: PARA USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: 1R; TAMANHO: ADULTO.	UNID.	5	R$ 84,00
123	ALAVANCA SELDIN, APLICAÇÃO: PARA USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: 1L; TAMANHO: INFANTIL.	UNID.	5	R$ 84,00
124	ALAVANCA SELDIN, APLICAÇÃO: PARA USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: 1R; TAMANHO: INFANTIL.	UNID.	5	R$ 84,00
125	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA LUER RETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULADO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	5	R$ 136,00
126	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULADO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	5	R$ 140,00
127	BACIA - USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO CERCA DE 35 CM, CAPACIDADE CERCA DE 4500 ML, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	UNID.	3	R$ 507,00
128	BACIA - USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO CERCA DE 40 CM, CAPACIDADE CERCA DE 6000 ML, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	UNID.	2	R$ 524,00
129	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; RETANGULAR; DIMENSÕES: 22 X 17 X 1,5 CM %); SEM ALÇA.	UNID.	7	R$ 157,00
130	BANDEJA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR TIPO: CLINICAS, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÕES: 30 X 20 X 3CM. ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	10	R$ 203,00
131	BROCA CARBIDE, APLICAÇÃO: CIRÚRGICA Nº 2,	UNID.	150	R$ 35,00

	PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.			
132	BROCA CARBIDE, APLICAÇÃO: CIRÚRGICA Nº 4, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	150	R$ 35,00
133	BROCA CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ALTA ROTAÇÃO (FG), Nº 702C.	UNID.	150	R$ 48,00
134	BROCA CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ALTA ROTAÇÃO (FG), Nº 703C.	UNID.	150	R$ 35,00
135	BROCA CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ALTA ROTAÇÃO (FG), Nº 1.	UNID.	150	R$ 37,00
136	BROCA CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ALTA ROTAÇÃO (FG), Nº 2.	UNID.	150	R$ 33,00
137	BROCA CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ALTA ROTAÇÃO (FG), Nº 3.	UNID.	150	R$ 37,00
138	BROCA CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ALTA ROTAÇÃO (FG), Nº 4.	UNID.	150	R$ 26,00
139	BROCA CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ALTA ROTAÇÃO, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LONGA, FG Nº 05 .	UNID.	150	R$ 27,00
140	BROCA CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ALTA ROTAÇÃO (FG), Nº 6.	UNID.	150	R$ 26,00
141	BROCA CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ALTA ROTAÇÃO (FG), Nº 8.	UNID.	150	R$ 28,00
142	BROCA CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MODELO: BAIXA ROTAÇÃO, FG Nº 05 .	UNID.	150	R$ 27,00
143	BROCA CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MODELO: BAIXA ROTAÇÃO, Nº 8.	UNID.	150	R$ 27,00
144	BROCA CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICO; TIPO: BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA N° 4C.	UNID.	150	R$ 25,00
145	BROCA CARBIDE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; CIRÚRGICO; TIPO: BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 6C.	UNID.	150	R$ 24,00
146	BROCA CARBIDE MAXICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1251	UNID.	135	R$ 50,00
147	BROCA CARBIDE MAXICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1502	UNID.	135	R$ 50,00
148	BROCA CARBIDE MAXICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1506	UNID.	135	R$ 50,00
149	BROCA CARBIDE MAXICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1508	UNID.	135	R$ 40,00
150	BROCA CARBIDE MAXICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1509	UNID.	135	R$ 40,00
151	BROCA CARBIDE MAXICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1510	UNID.	135	R$ 40,00
152	BROCA CARBIDEMAXICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 5451	UNID.	135	R$ 77,00
153	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1513	UNID.	135	R$ 85,00
154	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1516	UNID.	135	R$ 85,00
155	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1517	UNID.	135	R$ 85,00
156	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1520	UNID.	135	R$ 85,00
157	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1521	UNID.	135	R$ 85,00
158	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1548	UNID.	135	R$ 85,00
159	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 1570	UNID.	135	R$ 85,00
160	BROCA CARBIDE MINICUT, MATERIAL TUNGSTÊNIO Nº 5730040	UNID.	135	R$ 85,00
161	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 3082	UNID.	155	R$ 36,00
162	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 3195 F	UNID.	155	R$ 36,00
163	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 3182 F	UNID.	155	R$ 36,00
164	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1090	UNID.	155	R$ 383,00
165	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1091	UNID.	155	R$ 36,00
166	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1093	UNID.	155	R$ 36,00
167	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1190	UNID.	155	R$ 36,00
168	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1011	UNID.	155	R$ 36,00
169	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1012	UNID.	155	R$ 36,00
170	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1013	UNID.	155	R$ 47,00
171	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1014 HL	UNID.	155	R$ 36,00
172	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1014	UNID.	155	R$ 36,00
173	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1016	UNID.	155	R$ 37,00
174	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1016 HL	UNID.	155	R$ 37,00
175	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1036	UNID.	155	R$ 37,00
176	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1032	UNID.	155	R$ 36,00
177	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1112	UNID.	155	R$ 36,00
178	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1190 F	UNID.	155	R$ 36,00
179	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 3118 F	UNID.	155	R$ 38,00
180	BROCA DIAMANTADA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 3168 F	UNID.	155	R$ 37,00

181	BROCA GATES GLINDEN Nº 01, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA, BAIXA ROTAÇÃO 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO KIT COM 5 UNIDADES.	KIT	170	R$ 168,00
182	BROCA GATES GLINDEN Nº 02, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA, BAIXA ROTAÇÃO 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO KIT COM 5 UNIDADES.	KIT	170	R$ 178,00
183	BROCA GATES GLINDEN Nº 03, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA, BAIXA ROTAÇÃO 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO KIT COM 5 UNIDADES.	KIT	170	R$ 178,00
184	BROCA GATES GLINDEN Nº 04, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA, BAIXA ROTAÇÃO 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO KIT COM 5 UNIDADES.	KIT	170	R$ 178,00
185	BROCA GATES GLINDEN Nº 05, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA, BAIXA ROTAÇÃO 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO KIT COM 5 UNIDADES.	KIT	170	R$ 178,00
186	BROCA LENTULO, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: ESPIRAL; COMPRIMENTO: 21MM; Nº: 1; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 4 UNIDADES.	KIT	170	R$ 172,00
187	BROCA LENTULO, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: ESPIRAL; COMPRIMENTO: 21MM; Nº: 2; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 4 UNIDADES.	KIT	170	R$ 172,00
188	BROCA LENTULO, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: ESPIRAL;COMPRIMENTO: 21MM; Nº: 3; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 4 UNIDADES.	KIT	170	R$ 172,00
189	BROCA LENTULO, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: ESPIRAL; COMPRIMENTO: 21MM; Nº: 4; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 4 UNIDADES.	KIT	170	R$ 172,00
190	BROCA LENTULO, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: ESPIRAL; COMPRIMENTO: 25MM; Nº: 1 À 4 (SORTIDO); UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 4 UNIDADES.	KIT	170	R$ 172,00
191	BROCA LENTULO, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: ESPIRAL; COMPRIMENTO: 25MM; Nº: 25 À 40 (SORTIDO); UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 4 UNIDADES.	KIT	170	R$ 172,00
192	BROCA MAXICUT, BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO CILÍNDRICA Nº 72 FX 60	UNID.	170	R$ 283,00
193	BROCA MAXICUT, BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO CILÍNDRICA Nº 79 G 60	UNID.	170	R$ 283,00
194	BROCA ZEKRYA, APLICAÇÃO: USO CIRÚRGICA/PERIONDONTIA; MODELO: MODELO: ALTA ROTAÇÃO (FG); TAMANHO: 23MM.	UNID.	170	R$ 71,00
195	BROCA ZEKRYA, APLICAÇÃO: USO CIRÚRGICA/PERIONDONTIA; MODELO: MODELO: ALTA ROTAÇÃO (FG); TAMANHO: 28MM.	UNID.	170	R$ 71,00
196	CABO PARA ESPELHO, APLICAÇÃO: PARA ESPELHO BUCAL; MATERIAL: AÇO INOX; ENCAIXE UNIVERSAL.	UNID.	20	R$ 34,00
197	CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO, COMPONENTE ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1 MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE CONEXÃO BORDEN (2 FUROS), APRESENTAÇÃO ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, ACESSÓRIOS ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID.	5	R$ 2.750,00
198	CUBA USO HOSPITALAR,FORMATO TIPO RIM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 26 X 12 CM. CAPACIDADE CERCA DE 700.	UNID.	10	R$ 166,00
199	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE CERCA DE 200 ML	UNID.	10	R$ 56,00
200	CURETA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; TIPO: GRACEY; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO: 5-6.	UNID.	10	R$ 58,00
201	CURETA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; TIPO: GRACEY; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO: 7-8.	UNID.	10	R$ 58,00
202	CURETA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; TIPO: GRACEY; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO: 11-12.	UNID.	10	R$ 58,00
203	CURETA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; TIPO: GRACEY; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO: 13-14.	UNID.	10	R$ 58,00
204	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, TAMANHO Nº 3S	UNID.	40	R$ 77,00
205	ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: SIMPLES; MODELO: Nº 24.	UNID.	120	R$ 68,00
206	ESPAÇADOR DIGITAL, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; MATERIAL: AÇO INOX; CÔNICO; TAMANHO: 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT ABCD, COM 04 UNIDADES.	KIT	120	R$ 110,00
207	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO 1º PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	120	R$ 25,00
208	ESTOJO INSTRUMENTAL, USO: MÉDICO, PARA CURATIVO MATERIAL AÇO INOX, COMPONENTE:1 CABO DE BISTURÍ COM LAMINA,1 PINÇA DENTE DE RATO 14CM,1 PINÇA ANATÔMICA 14CM, 1 PINÇA ALLIS 15CM, 1 TESOURA CIRÚRGICA R/F 15CM E 1 ESTOJO EM INOX 20X10X05CM	UNID.	120	R$ 406,00
209	ESTOJO INSTRUMENTAL, USO: MÉDICO, PARA SUTURA; MATERIAL: AÇO INOX; COMPONENTE: CAIXA 26CM X 12CM X 06 CM CONTENDO: 01 PORTA AGULHA HEGAR DE 16 CM, 01 PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 16 CM, 01 PINÇA ANATÔMICA DE 16 CM, 01 PINÇA CRILLE RETA DE 14 CM, 01 TESOURA MAYO RETA DE 16 CM, 01 CABO DE BISTURI Nº 03, 01 TENTACÂNULA E 01 ESTILETE.	UNID.	35	R$ 349,00
210	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 1 TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	60	R$ 208,00
211	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 2 TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	60	R$ 208,00
212	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 3 TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	60	R$ 208,00
213	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 4 TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	60	R$ 208,00
214	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 5 TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	60	R$ 208,00
215	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 6 TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	60	R$ 208,00
216	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 01, TIPO USO	UNID.	60	R$ 208,00

	AUTOCLAVÁVEL			
217	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO ADULTO, NÚMERO 1, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	60	R$ 208,00
218	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 65, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	60	R$ 208,00
219	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 69, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	60	R$ 208,00
220	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 150, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	60	R$ 208,00
221	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 151, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	60	R$ 208,00
222	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 16, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	60	R$ 208,00
223	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 17, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	60	R$ 208,00
224	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 18L, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	60	R$ 163,00
225	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO, TIPO ADULTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 18R, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNID.	60	R$ 208,00
226	KIT PARA ACABAMENTO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, KIT COM 6 BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA.	KIT	260	R$ 174,00
227	KIT PARA ACABAMENTO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, GRANA ULTRAFINA EM RESINA, KIT CONTENDO 07 BROCAS DIAMANTADAS NOS FORMATOS (1112FF, 3118FF, 3168FF, 1190FF, 3195FF, 2135FF, 1093FF).	KIT	260	R$ 174,00
228	LIMA FLEXOFILE, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 1ª SÉRIE (15-40); TAMANHO: 21MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	KIT	240	R$ 199,00
229	LIMA FLEXOFILE, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 1ª SÉRIE (15-40); TAMANHO: 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	KIT	240	R$ 199,00
230	LIMA FLEXOFILE, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 1ª SÉRIE (15-40); TAMANHO: 31MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	KIT	240	R$ 199,00
231	LIMA TIPO K 2ª SÉRIE 21 MM FLEXOFILE C/ 6 UNID	KIT	240	R$ 103,00
232	LIMA FLEXOFILE, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	KIT	240	R$ 199,00
233	LIMA FLEXOFILE, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 31MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	KIT	240	R$ 199,00
234	LIMA HEDSTROEM, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 1ª SÉRIE (15-40); TAMANHO: 21MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	75	R$ 170,00
235	LIMA HEDSTROEM, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 21MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	75	R$ 120,00
236	LIMA HEDSTROEM, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADE	CXA.	75	R$ 120,00
237	LIMA HEDSTROEM, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 31MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADE	CXA.	75	R$ 120,00
238	LIMA KERR, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 31MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	75	R$ 122,00
239	LIMA KERR, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	75	R$ 122,00
240	LIMA KERR, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 2ª SÉRIE (45-80); TAMANHO: 21MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	75	R$ 122,00
241	LIMA KERR, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 1ª SÉRIE (15-40); TAMANHO: 21MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	75	R$ 122,00
242	LIMA KERR, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; 1ª SÉRIE (15-40); TAMANHO: 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	75	R$ 122,00
243	LIMA KERR, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; Nº 8; TAMANHO: 21MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES	CXA.	75	R$ 122,00
244	LIMA KERR, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; Nº 6; TAMANHO: 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	75	R$ 122,00
245	LIMA KERR, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; (SORTIDAS 47-80); TAMANHO: 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	75	R$ 122,00
246	LIMA KERR, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; (SORTIDAS 45-80); TAMANHO: 31MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	75	R$ 122,00
247	LIMA KERR, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA;Nº 40; TAMANHO: 31MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	75	R$ 122,00
248	LIMA KERR, APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; Nº 6; TAMANHO: 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CXA.	75	R$ 122,00
249	LIMA, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO ,TIPO PARA OSSO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO SELDIM, TAMANHO Nº 10.	UNID.	65	R$ 99,00
250	LIMA KFILE DE SÉRIE ESPECIAL N° 10 25MM C/ 6 UNID	KIT	65	R$ 128,00
251	LIMA KFILE DE SÉRIE ESPECIAL N° 8 25MM C/ 6 UNID	KIT	65	R$ 128,00
252	LIMA PARA ACESSO CIRURGICO C/ 6 UNID	KIT	65	R$ 151,00
253	LIMA SX DO SISTEMA PROTAPER C/ 6 UNID	KIT	65	R$ 371,00
254	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNID.	68	R$ 59,00
255	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MULLER, APLICAÇÃO PARA CARBONO	UNID.	68	R$ 78,00

256	PORTA AGULHA MATHIEU, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO/CAPACIDADE: 14 CM	UNID.	95	R$ 138,00
257	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL NÁILON, TIPO AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	95	R$ 76,00
258	PORTA DYCAL, APLICADOR DUPLO DE HIDROXIDO DE CALCIO	UNID.	95	R$ 43,00
259	PORTA MATRIZ, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO INFANTIL	UNID.	95	R$ 66,00
260	PORTA MATRIZ, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO ADULTO	UNID.	95	R$ 66,00
261	POTE ODONTOLÓGICO, TIPO: TAMBOREL, APLICAÇÃO: ENDODONTIA; MATERIAL: ALUMÍNIO; AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	95	R$ 147,00
262	SERINGA CARPULE, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: COM REFLUXO	UNID.	95	R$ 139,00
263	SINDESMÓTOMO, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 1, TAMANHO PADRÃO.	UNID.	75	R$ 60,00
264	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 05, TIPO CABO CABO MACIÇO.	UNID.	72	R$ 69,00
265	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, DESCRIÇÃO: SUPORTE EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CAPAZ DE SUPORTAR UM COLETOR COM CAPACIDADE NOMINAL IGUAL A 13 LITROS, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	UNID.	45	R$ 55,00
266	TAMBOR USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 10 X 10 CM.	UNID.	55	R$ 182,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 24 de março de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

J A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
Inscrito no CNPJ sob o 36.090.153/0001-14.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:3B465D7A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024/SRP – CPL

No dia 24 de março de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 026/2024,** para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de produtos para saúde por sistema de registro de preços para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) J A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o **36.090.153/0001-14**, conforme quadro a seguir:

Item	Qtd	Und	DESCRIÇÃO	Vlr Unit
1	1.500	Pct c/ 100 unidades.	ABAIXADOR DE LÍNGUA, Material: madeira; formato: arredondado sem rebarbas, superfícies e bordas devidamente acabadas; tamanho: 14x1,4cm; forma de apresentação: embalagem com 100 unidades.	R$ 15,48
2	3.500	Pct c/ 20 unidades.	ABSORVENTE HIGIÊNICO, Tipo: externo; Uso pós-parto / pós-operatório / incontinência urinária; Tamanho/Capacidade: único/fluxo leve; Sem abas, com fita aderente. Tamanho G.	R$ 41,00
3	100	GALÃO 5L	ÁCIDO PERACÉTICO - solução base ácido peracético 0,2%. Desinfetante de alto nível, indicado para desisnfecção de equipamentos em geral, endoscópios, ácido inox, alumínio, plástico e látex. Acompanhado por fita teste específica para leitura de ácido peracético. GALÃO DE 5 LITROS.	R$ 428,24
4	500	Unidade	ADAPTADOR PARA COLETA, Aplicação: para coleta de sangue à vácuo; Material: Plástico; Compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalps e tubos.	R$ 18,11
5	500	Galão 5L	Água Destilada/ Deionizada para autoclave e instrumentos de laboratório.	R$ 82,99
6	16.000	Unidade	Agulha descartável 13 x 3,8 mm estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor, estéril.	R$ 0,55
7	50.000	Unidade	Agulha descartável 13 x 4,5 mm estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor, estéril.	R$ 0,55
8	50.000	Unidade	Agulha descartável 20 x 5,5 mm estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor, estéril.	R$ 0,55
9	50.000	Unidade	Agulha descartável 25 x 7 mm, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor, estéril.	R$ 0,55
10	50.000	Unidade	Agulha descartável 25 x 8 mm, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor, estéril.	R$ 0,55
11	20.000	Unidade	Agulha descartável 25 x12 mm, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor, estéril.	R$ 0,55
12	50.000	Unidade	Agulha descartável 30 x 8 mm, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor, estéril.	R$ 0,44
13	1.500	Unidade	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) "25G X 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock.	R$ 16,24
14	1.500	Unidade	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) "26G X 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock.	R$ 16,24
15	1.500	Unidade	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) "27G X 3 1/2", estéril, confeccionada em aço	R$ 16,26

			inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock.	
16	17.000	Unidade	Agulha descartável 40x12mm, para uso hospitalar, corpo aço inox biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor, estéril.	R$ 0,49
17	10.000	Unidade	AGULHA, Aplicação: Para coleta à vácuo; Tamanho: 25x7mm (22 G).	R$ 3,81
18	10.000	Unidade	AGULHA, Aplicação: Para coleta à vácuo; Tamanho: 25x8mm (21 G	R$ 3,81
19	5.000	Frasco 1000mL	ÁLCOOL ETÍLICO 96°, uso laboratorial / técnica histológica, pureza 96º, frasco de 1000mL.	R$ 26,29
20	5.000	Frasco 1000ml	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% GEL (REAGENTE), reagente químico; análise laboratorial, frasco de 1000ml	R$ 28,91
21	15.000	Frsc 1000ml	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1000mL	R$ 17,76
22	500	UNIDADE	ÁLCOOL METÍLICO CH3OH - P.A - ACS (790g) Metanol 1000mL.	R$ 155,03
23	2.000	Pct c/ 500g	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas.	R$ 33,59
24	1.000	Pacote 420g	Algodão ortopédico, medindo aprox. 20 cm de largura com 420 g, confeccionado em fibra de algodão uniforme, cor natural, com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão.	R$ 33,41
25	500	Unid.	Almotolia com graduação em alto relevo, bico curvo, transparente com capacidade para 500ml	R$ 18,00
26	500	Unidade	Almotolia com graduação em alto relevo, bico reto cor âmbar com capacidade para 500ml	R$ 18,00
27	500	Unidade	Almotolia com graduação em alto relevo, bico reto, transparente com capacidade para 500ml	R$ 17,00
28	200	unidade	Aparelho de oxímetro de Pulso Digital Portatil Adulto descrição: oxímetro de dedo portátil , desligamento em 8seg sinalizador visual do nível de bateria, utilizando pilhas 2x AAA, método de medição fotoelétrico, display LED. Conteúdo da embalagem: 01 Alça de suspensão; 01 Manual do usuário; 02 Pilhas alcalinas de 1.5V AAA.	R$ 205,86
29	100	unidade	Aparelho de oxímetro de Pulso Digital Portátil Pediátrico e Neonatal descrição: oxímetro de dedo portátil , desligamento em 8 seg sinalizador visual do nível de bateria, utilizando pilhas 2x AAA, método de medição fotoelétrico, display LED. Conteúdo da embalagem: 01 Alça de suspensão; 01 Manual do usuário; 02 Pilhas alcalinas de 1.5V AAA.	R$ 240,84
30	15.000	Unidade	Atadura de crepe 20cm x 4,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual	R$ 5,89
31	20.000	Unidade	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 10cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual	R$ 5,79
32	16.000	Unidade	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 15cmx4,5m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual	R$ 6,37
33	10.000	Unidade	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 30cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	R$ 7,51
34	2400	Unidade	Atadura gessada 10 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente.	R$ 8,29
35	2400	Unidade	Atadura gessada 20 cm x 4.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente.	R$ 13,18
36	70.000	Unidade	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa.	R$ 4,50
37	10	Unidade	BALÃO INALATÓRIO, Aplicação: para uso em Sistema de Anestesia tipo Baraka; Material: silicone, sem emendas; Modelo: adulto; Capacidade: 2L.	R$ 136,00
38	10	Unidade	BALÃO INALATÓRIO, Aplicação: para uso em Sistema de Anestesia tipo Baraka; Material: silicone, sem emendas; Modelo: adulto; Capacidade: 3L	R$ 145,00
39	10	Unidade	BALÃO INALATÓRIO, Aplicação: para uso em Sistema de Anestesia tipo Baraka; Material: silicone, sem emendas; Modelo: adulto; Capacidade: 5L	R$ 182,00
40	1000	Unidade	Bobina, térmica para PDV, azul ou amarela, referência 57mmx22cm.	R$ 114,98
41	200	Unidade	Bolsa Água Quente ou Fria 1,8L em látex resistente com tampa de boa vedação.	R$ 36,00
42	500	Unidade	BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE SANGUE, Aplicação: uso hospitalar; Capacidade: 300ml; Com protetor, perfurador, tubo de PVC, opérculo, conector com hímen; Estéril e apirogênica.	R$ 28,00
43	500	Unidade	Bolsa para coleta de sangue humano com bolsa para conservação de plaquetas por 5 dias. Bolsas múltiplas tripla de PVC flexíveis, atóxicas, estéreis e apirogênicas, sendo que a bolsa de coleta contém solução anticoagulante CPDA-1 estéril e apirogênica para a coleta de 450 mL ± 10% de sangue humano, podendo ou não estar conectada ao dispositivo link (com ou sem anticoagulante na porção inicial do tubo de coleta) ou a uma bolsa de amostragem de sangue (BactBag)+dispositivo link (sem anticoagulante na porção inicial do tubo de coleta).	R$ 99,30
44	2000	Unidade	Bolsa para colostomia infantil, recortável, drenável, feita em plástico atóxico, transparente ou opaco, formato retangular, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade, com barreira de resina sintética e adesivo microporoso hipoalergênico de 3ª. geração com diâmetro aproximado de 08mm a 50mm, revestido de papel parafinado ou outro material de fácil remoção, com clip para fechamento da bolsa. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, No. de lote, data de fabricação, prazo de validade e No. de registro no Ministério da Saúde do Brasil.	R$ 41,13
45	2000	Unidade	Bolsa para colostomia simples, Adulto, com furo recortado com diâmetro variando entre 60 e 65mm, descartável, fechada, confeccionada em plástico transparente com placa adesiva hipoalergênica	R$ 68,00
46	300	Unidade	Bota de Unna 10,2cm x 9,14m-Tratamento de úlceras venosas de perna e edema linfático, tromboflebites, eczema. A Bota de Unna é composta de uma bandagem de poliéster e algodão, impregnada por Álcool Cetoestearílico, Cloreto de Cetiltrimetil Amônio, Propilenoglicol, Óleo de Mamona, Óxido de Zinco, Óleo de Girassol, Óleo Mineral, Vitamina A, Vitamina E, Glicerina, Goma Acácia e Água Deionizada. Embalagem: Contém 1 unidade	R$ 62,00
47	200	Unidade	BRAÇADEIRA PNI 1 Vias em silicone c/ manguito acoplado P/ monitor multiparamétrico - Adulto 25-35 cm	R$ 145,10
48	100	Unidade	BRAÇADEIRA PNI 1 Vias em silicone c/ manguito acoplado P/ monitor multiparamétrico - infantil 25-35 cm	R$ 145,10
49	100	Unidade	Caixa Plastica Organizadora Com Tampa, Capacidade 4,3 Litros, Com Trava, Cor: Transparente	R$ 130,64
50	100	Unidade	Caixa Plastica Organizadora Com Tampa, Capacidade 6 Litros, Com Trava, Cor: Transparente	R$ 140,64
51	50	Unidade	Caixa Térmica 15 Litros, com termômetro digital acoplado; Produzida em polietileno de alta densidade com isolante térmico em espuma de poliuretano esta caixa conta com um diferencial, a tampa além de ser removível pode também ficar aberta sustentada pelo sistema de dobradiça que a caixa possui. Isolamento de dupla camada. Em sua alça reforçada inclui ainda trava contra abertura acidental. Com isolamento interno em poliuretano. Com termômetro digital acoplado que monstra a temperatura de momento. Alça para Transporte: Peso: 2,3 kg; Medidas Externas: AxLxP 35x26x38 cm; Medidas Internas: AxLxP 30x20x30 cm; Termômetro Display LCD	R$ 215,00
52	50	Unidade	Caixa térmica 5 litros com temômentro digital de máximo e mínimo À prova D' agua - 50 até + 70°C, medidas externas AXL X C: 19x20x27 cm - alça em PP (polietileno) - Parede interna emPs (poliestireno)- Parede Externa em PAD (polietileno de Alta Densidade) - PESO 2,10KG- TAMPA REMOVIVEL TERMOMETRO: FAIXA DE ULTILIZAÇÃO- 50 C + 70 C / F PILHA 1 X 1,5 AA, CAMP.DO CABO 50CM.	R$ 178,00
53	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 2,0 mm sem balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 59,66
54	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 2,5 mm sem balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 59,91
55	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 3,0 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 60,66
56	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 3,0 mm S/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 60,04
57	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 3,5 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 60,26

58	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 3,5 mm sem balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 60,41
59	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 4,0 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 60,86
60	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 4,0 mm sem balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 60,76
61	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 4,5 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 61,19
62	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 4,5 mm sem balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 60,36
63	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 5,0 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 62,91
64	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 5,0 mm sem balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 61,91
65	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 5,5 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 61,91
66	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 5,5 mm sem balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 62,16
67	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 6,0 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 63,04
68	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 6,0 mm sem balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 62,04
69	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 6,5 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 62,86
70	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 6,5 mm sem balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 62,86
71	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 7,0 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 62,89
72	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 7,0 mm sem balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 62,11
73	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 7,5 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 62,11
74	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 7,5 mm sem balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 62,86
75	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 8,0 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 62,61
76	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 8,5 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 62,61
77	100	Unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 9,0 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	R$ 63,26
78	200	Unidade	Catéter de acesso venoso central 14Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox.	R$ 261,63
79	200	Unidade	Catéter de acesso venoso central 16Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox.	R$ 261,63
80	200	Unidade	Catéter de acesso venoso central 18Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox.	R$ 293,53
81	10000	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 14, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	R$ 2,79
82	10000	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 16, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	R$ 2,79
83	10000	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 18, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	R$ 2,78
84	50	Unidade	PRANCHA, Aplicação: imobilização, resgate e transporte de vítima, Tipo: Prancha Longa, Material/Composição: Polietileno; Características Adicionais: 3 cintos com fecho de fivela, Possibilita o resgate na água e em alturas, suporta até 180 kg.	R$ 843,24
85	200	Unidade	MANTA TÉRMICA, Aluminizada, impermeável, tipo cobertor; Dimensões: 2,10m x 1,40m.	R$ 168,00
86	10000	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 20, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	R$ 3,20
87	10.000	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 22, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	R$ 3,20
88	10.000	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 24, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	R$ 3,20
89	5.000	Unidade	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, adulto, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R$ 3,84
90	3.000	Unidade	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, neonatal, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,21
91	100	Unidade	Cateter umbilical estéril em PVC transparente e radiopaco, para uso e por via venosa ou arterial com macarrão centimétrica de 5 a 25cm comprimento total 40cm, diâmetro 4 FR. Embalagem papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação.	R$ 74,18
92	3.000	Unidade	Clamp umbilical: confeccionado em corpo único com material plástico,resistente e atóxico,anti-alergênico. De formato denteado tipo pinça em y,apresentando sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolvel.	R$ 1,87
93	200	Frasco 1L	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), Anti Séptico Para Mãos E Pele De Ação Bactericida Rápida E Efeito Residual Prolongado, Digluconato De Clorexidina 0,5% Em Veículo Alcoólico; Fornecido Em Frasco Com 1000ml.	R$ 59,23
94	200	Frasco 1L	CLOREXIDINA, solução degermante, 2,0 %, frasco com 1L.	R$ 68,88
95	100	Unidade.	Colar Cervical Philadelphia. Confeccionado Em Espuma Softform Com Suporte Mentoniano E Occipital Em	R$ 65,00

			Plástico Rígido. Controle De Flexão/Extensão E Rotação. Perfurado Para Ventilação. Fecho Aderente. Cor Bege. Tam-G. Altura 10 À 13cm, Circuferência Do G	
96	100	Unidade.	Colar Cervical Philadelphia. Confeccionado Em Espuma Softform Com Suporte Mentoniano E Occipital Em Plástico Rígido. Controle De Flexão/Extensão E Rotação. Perfurado Para Ventilação. Fecho Aderente. Cor Bege. Tam-M. Altura 7 À 10cm, Circuferência Do M	R$ 62,00
97	100	Unidade.	Colar Cervical Philadelphia. Confeccionado Em Espuma Softform Com Suporte Mentoniano E Occipital Em Plástico Rígido. Controle De Flexão/Extensão E Rotação. Perfurado Para Ventilação. Fecho Aderente. Cor Bege. Tam-P. Altura 4 À 7cm, Circuferência Do P	R$ 61,20
98	500	Unidade.	COLCHÃO, Aplicação: Prevenção De Escaras; Tipo: Casca De Ovo; Material: Espuma 100% Poliuretano, Densidade D-28; Dimensões: 188 X 88cm; Espessura: 6cm	R$ 212,00
99	5.000	Unidade	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 litros, e capacidade útil de 10,3 litros,	R$ 18,32
100	5.000	Unidade	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 20,0 litros, e capacidade útil de 18,0 litros	R$ 24,98
101	5.000	Unidade.	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 7,0 litros, e capacidade útil de 5,3 litros.	R$ 14,41
102	3.000	Unidade	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispos	R$ 15,20
103	4.500	Unidade	COLETOR UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO Transparente; estéril, descartável; com tampa rosqueável; embalado individualmente; capacidade: 80ml.	R$ 1,45
104	3.000	Unidade	COLETOR UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO; Azul, descartável; com tampa rosqueável; embalado individualmente; capacidade: 80ml.	R$ 1,15
105	600	Pct c/ 50und	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados.	R$ 71,00
106	600	Pct c/50und	Compressa cirúrgica de campo operatório 25cm x 28cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados.	R$ 97,96
107	1.000	Pct c/ 50und	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados.	R$ 161,68
108	3.000	Pct c/500und	COMPRESSA DE GAZE, Tamanho: 7,5 x 7,5cm (dobrada), 15 x 30cm (aberta); Com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios/cm²; Material: 100% algodão hidrófilo; Isenta de impurezas, amido e substâncias gordurosas, não estéril.	R$ 61,09
109	10.000	Pct c/10und	COMPRESSA ESTÉRIL, Tamanho: 7,5 x 7,5cm (dobrada), 15 x 30cm (aberta); Com 8 camadas e 5 dobras Estéril; 13 fios/cm²; Material: 100% algodão hidrófilo; Isenta de impurezas, amido e substâncias gordurosas.	R$ 7,62
110	5.000	Unidade	Conexão padrão 02 vias – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades. Material: PVC, Transparente; Estéril E Descartável; Tipo: 02 Vias; Modelo: Pediátrico	R$ 4,64
111	5.000	Unidade	Conexão padrão 02 vias – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades. Material: PVC, Transparente; Estéril E Descartável; Tipo: 02 Vias; Modelo: Neonatal	R$ 4,31
112	10.000	Unidade	Conexão padrão 02 vias – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades. Material: PVC, Transparente; Estéril E Descartável; Tipo: 02 Vias; Modelo: Adulto	R$ 5,31
113	200	Bisnaga	Creme Barreira para escaras; O Creme Barreira é uma opção para prevenção e combate à maceração de feridas. Composto de água, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Embalagem com 100g.	R$ 115,00
114	100	Unidade	Cuba De Vidro para Coloração (Panótico); Forma Alta Com Tampa Vertical; Para 8 Laminas 26x76 mm.	R$ 115,00
115	300	Unidade	Curativo composto por fibras de alginato de cálcio que absorve o exsudato da ferida formando uma camada de gel, podendo ser dobrado ou recortado a fim de acomodar-se ao leito da ferida. Dimensões: 10 a 15 x 15 a 20	R$ 72,80
116	300	Unidade	Curativo Compressa com Emulsão de Petrolatum 7,6cm X 20,3cm. - Compressa com Emulsão de Petrolatum é um curativo primário, estéril, não aderente, constituído por uma malha de acetato de celulose (Rayon) impregnada com uma emulsão de petrolatum, destinado ao tratamento de feridas. É indicado para o tratamento de feridas de qualquer etiologia, secas ou exsudativas, limpas ou infectadas, com presença de tecido inviável ou não e outros tipos de ferida em que se deve evitar a aderência do curativo como, por exemplo, feridas com exposição de ossos e tendões.	R$ 113,66
117	300	Unidade	Curativo Compressa com Emulsão de Petrolatum 7,6cm X 7,6cm. -Compressa com Emulsão de Petrolatum é um curativo primário, estéril, não aderente, constituído por uma malha de acetato de celulose (Rayon) impregnada com uma emulsão de petrolatum, destinado ao tratamento de feridas. É indicado para o tratamento de feridas de qualquer etiologia, secas ou exsudativas, limpas ou infectadas, com presença de tecido inviável ou não e outros tipos de ferida em que se deve evitar a aderência do curativo como, por exemplo, feridas com exposição de ossos e tendões.	R$ 113,66
118	300	Unidade	Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio 10 x 10cm. O Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio é formado por fibras que são retiradas de algas marinhas marrons, constituídas pelos Ácidos Gulurônico e Manurônico, com íons cálcio e sódio incorporados. O Curativo em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico, que proporciona um meio úmido ideal para a cicatrização, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, não adere à ferida, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano ao tecido recém formado. Indicado para feridas exsudativas, com sangramento, limpa, infectada, aguda, crônica, superficiais e profundas.	R$ 59,33
119	300	Unidade	Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio 10 x 20cm. O Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio é formado por fibras que são retiradas de algas marinhas marrons, constituídas pelos Ácidos Gulurônico e Manurônico, com íons cálcio e sódio incorporados. O Curativo em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico, que proporciona um meio úmido ideal para a cicatrização, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, não adere à ferida, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano ao tecido recém formado. Indicado para feridas exsudativas, com sangramento, limpa, infectada, aguda, crônica, superficiais e profundas	R$ 61,33
120	300	Unidade	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA 10,5X10,5CM - O curativo de carvão ativado e prata, possui tecido carbonizado impregnado de prata, coberto com não tecido soldado nas bordas. Este curativo é ideal para controle de odores, feridas infectadas e exsudativas.	R$ 109,55
121	150	Caixa c/ 500 Unidades.	Curativo Redondo antisséptico; Confeccionado à base de não tecido, papel siliconizado e almofada absorvente; Diâmetro: 25mm; Estéril. Caixa com 500 unidades	R$ 57,78
122	200	Unidade	CURATIVO, Aplicação: Prevenção de lesão; Curativo de hidrocolóide, auto-adesivo; Transparente (ou extra-fino, semi-transparente ou fino); Hipoalergênico; Estéril; Dimensões: 10cm x 10cm	R$ 84,25
123	200	Unidade	CURATIVO, Aplicação: Prevenção de lesão; Curativo de hidrocolóide, auto-adesivo; Transparente (ou extra-fino, semi-transparente ou fino); Hipoalergênico; Estéril; Dimensões: 15-20cm x 15-20cm	R$ 114,83
124	300	Bisnaga	CURATIVO, Descrição: Curativo de hidrogel com alginato, não estéril. Apresentação: embalagem com 80 a 85g; é indicado para o tratamento de feridas secas, pouco úmidas e de média exsudação, com presença de tecido inviável (necrose e esfacelo) e também para o estímulo da granulação e da epitelização através do meio úmido	R$ 118,89
125	500	Galão 5L	Detergente enzimático: contento quatro enzimas não vegetais sendo estas: protease,amilase,carbohidrase e lipase,com capacidade de eliminação de odores biológicos,contendo alcool. isopropilico,detergente não iônico,não irritante de pele e mucosas, ph neutro.	R$ 479,16
126	100	UNIDADE	Dispenser para alcool em gel, com reservatório c/ capacidade para 800ml a 1L.	R$ 71,00
127	8.000	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 19, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	R$ 0,80
128	8.000	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	R$ 0,85
129	8.000	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e	R$ 0,86

			transparente, atóxico e conector tipo luer.	
130	8.000	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	R$ 0,85
131	8.000	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	R$ 9,93
132	100	Unidade	Dreno de sucção em silicone, descartável,esterilizado por óxido de etileno, uso único, radiopaco, atóxico e apirogênico. tubular e cruz, no tamanho 3.2mm, com dupla conexão, reservatórios de silicone transparente, com marcador de volume, com válvula.	R$ 36,00
133	10.000	Unidade	Eletrodo p/ ECG adulto/infantil, descart., c/ adesivo plástico não poroso, c/ boa aderência, condutor, espuma s/ látex, antialergênico, c/ gel consistente.	R$ 0,87
134	1.000	Unidade	Envelope em papel grau cirurgico auto selante para autoclave ou eto, com uma face em papel e outra em filme trilaminado, possuem indicadores quimicos que mudam de cor após o processo de esterilização 140MMx 290MM validade maior ou igual a 12 (doze) meses apos o recebimento.	R$ 2,76
135	1.000	Unidade	Envelope em papel grau cirurgico auto selante para autoclave ou eto, com uma face em papel e outra em filme trilaminado, possuem indicadores quimicos que mudam de cor após o processo de esterilização 190MMx370MM, validade maior ou igual a 12 (doze) meses apos o recebimento.	R$ 3,16
136	1.000	Unidade	ENVELOPE, Aplicação: esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; com indicadores de processo; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões: 180x300mm. Fornecido em pacote com 200 unidades	R$ 2,62
137	1.500	Unidade	Envelope, Aplicação: Esterelização Em Óxido De Etileno Ou Vapor Saturado. Em Papel Grau Cirúrgico; Com Indicadores De Processo; Com Filme Laminado (4 Camadas) PET/PP, Termo Selante. Dimensões: 250x350mm. Fornecido Em Pacote Com 200 Unidades	R$ 2,48
138	1.500	Unidade	Envelope, Aplicação: Esterelização Em Óxido De Etileno Ou Vapor Saturado. Em Papel Grau Cirúrgico; Com Indicadores De Processo; Com Filme Laminado (4 Camadas) PET/PP, Termo Selante. Dimensões: 300x500mm.Fornecido Em Pacote Com 200 Unidades	R$ 2,81
139	1.500	Unidade	ENVELOPE, para uso hospitalar, papel grau cirúrgico, 150mm x 270mm, com indicador químico de processo nas duas bordas, autoselante com indicador, descartável, pacote com 200 unidades	R$ 3,53
140	8.000	Unidade	EQUIPO COM BURETA 150ml MACROGOTAS, estéril, conector com ponta perfurante / biselada adaptável a frascos de soro sistema fechado, válvula de entrada na parte superior com filtro e injetor siliconizado auto vedante, corta fluxo p/ controle da bureta	R$ 12,66
141	5.000	Unidade	EQUIPO COM BURETA 150ml MICROGOTAS, estéril, conector c/ ponta perfurante trifacetada, com filtro de ar e tampa protetora, adaptável a frascos de soro, válvula de entrada na parte superior c/ filtro e injetor siliconizado auto vedante, corta fluxo	R$ 11,95
142	10.000	Unidade	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Microgotas; Câmara gotejadora transparente e flexível, sem filtro de partículas; Tubo extensor em PVC; Ponta perfurante com tampa protetora; Injetor lateral com látex auto-cicatrizante e vedante; Descartável; Estéril	R$ 4,10
143	3.500	UNIDADE	EQUIPO P/ INFUSÃO DE HEMODERIVADOS, Atóxico, Estéril, Apirogênico, Descartável, Transparente, Conector C/ Ponta Perfurante/Biselada, Adaptável À Bolsa De Transferência De Sangue, Câmara Gotejadora C/ Filtro Q/ Impeça Passagem De Microcoágulos Compatível com Bomba de infusão disponível no patrimônio do hospital.	R$ 16,39
144	15.000	Unidade	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MACROGOTAS, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente	R$ 5,73
145	2.000	Unidade	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL, estéril, apirogênico, descartável, com filtro, embalagem individual, para uso em bombas que atendam infusões inferiores a 01(um) ml/hora. Compatível com Bomba de infusão disponível no patrimônio do hospital.	R$ 12,00
146	2.000	Unidade	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO NUTRIÇÃO ENTERAL, estéril, apirogênico, descartável, com filtro, embalagem individual, para uso em bombas que atendam infusões inferiores a 01(um) ml/hora.	R$ 8,50
147	700	Unidade	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO TRANSPARENTE, estéril, apirogênico, descartável, para uso em bombas que atendam infusões inferiores a 01(um) ml/hora.Compatível com Bomba de infusão disponível no patrimônio do hospital.	R$ 122,00
148	1.000	Unidade	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Fabricado em PVC, estéril, atóxico e apirogênico, câmara gotejadora macrogotas, ponta perfurante com tampa protetora, regulador de fluxo, conector luer slip ou conector escalonado, tubo com comprimento de 1,5 m e coloração azul, descartável e de uso único.	R$ 23,89
149	150	Unidade	ESFIGNOMANÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar; Manual; Adulto; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.	R$ 207,84
150	150	Unidade	ESFIGNOMANÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar; Manual; Infantil; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.	R$ 226,27
151	200	Unidade	ESFIGNOMANÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar; Manual; Tamanho: Obeso; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg e escalas com boa visibilidade; Braçadeira em nylon com fecho em velcro; Manguito e pêra em látex; Pedestal em alumínio com altura regulável; Base com rodízios. Apresenta suporte traseiro para guardar acessórios. Com selo do INMETRO.	R$ 236,46
152	200	Unidade	ESFIGNOMANÔMETRO, Descrição: Digital, automático de PULSO; Método de medição: Oscilométrico; Parâmetros: Medição sistólica, diastólica e batimentos cardíacos; Faixa de Medição mínima: pressão: 0 a 300mmHg; 40 a 200 batimentos/min; Braçadeira de pulso lavável com fechamento em velcro; Visor em LCD; Memória para armazenamento de no mínimo 100 resultados; Alimentação: 2 pilhas "AA".	R$ 200,88
153	3.000	Rolo	ESPARADRAPO HIPO-ALÉRGICO, MICROPOROSO 10cmx4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível.	R$ 25,62
154	2.000	Rolo	ESPARADRAPO HIPO-ALÉRGICO, MICROPOROSO 5cmx4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível.	R$ 18,84
155	3.000	Unidade	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5cmx4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	R$ 18,01
156	10.000	Unidade	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10cmx4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	R$ 28,00
157	50	Unidade	Estante em poliestireno, para 72 tubos de ensaio de 13 X 75 mm.	R$ 122,00
158	50	Unidade	Estante Gaveteiro Organizador - Gaveta BIN 25/3	R$ 68,00
159	50	Unidade	Estante para tubo de ensaio, Tipo: Grade; Material: Polipropileno E Autoclavável; Capacidade: 40 Tubos.	R$ 91,00
160	50	Unidade	Estante, Aplicação: acomodação de tubos cônicos ou tubos de Falcon; Material: polipropileno; Autoclavável; Capacidade: 25 tubos de 15 ml.	R$ 83,00
161	150	Unidade	ESTETOSCÓPIO, Modelo: rappaport; Esculta dupla adulto/infantil; Diafragmas de alta sensibilidade; Material: olivas anatômicas e hastes cromadas com tubos de PVC de peça única.	R$ 67,73
162	300	Unidade	ESTETOSCÓPIO, olivas em plástico resistente, acabamento sem rebarbas; conjunto auricular em metal cromado, resistente e flexível na curvatura do tubo ``Y``, adulto. L	R$ 62,58
163	30	Caixa c/ 100 películas.	Filme Radiográfico, base verde 15x40cm, películas protegidas da luz	R$ 884,16
164	30	Caixa c/ 100 películas.	Filme radiológico base verde 18x24, películas protegidas da luz.	R$ 893,13
165	30	Caixa c/ 100 películas.	Filme radiológico base verde 24x30, películas protegidas da luz.	R$ 961,16
166	50	Caixa c/ 100 películas.	Filme radiológico base verde 30x40, películas protegidas da luz.	R$ 997,41
167	50	Caixa c/ 100 películas.	Filme radiológico base verde 35x35, películas protegidas da luz.	R$ 1.029,91
168	50	Caixa c/ 100 películas.	Filme radiológico base verde 35x43, películas protegidas da luz.	R$ 1.175,41
169	500	Unidade	FILTRO BARREIRA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, uso em circuito respiratório, filtro barreira com vírus 100% hidrófobo, 90ml; peso 44g, esterilizado por radiação; validado microbiologicamente para gases, aerossóis com bactérias e/ou vírus	R$ 108,12
170	100	Caixa c/ 24 Unidades	Fio cirúrgico algodão e poliéster nº0, trançado, 15 x 45cm, sem agulha. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	R$ 173,73

171	100	Caixa c/ 24 Unidades	Fio Cirúrgico CATGUT CROMADO Nº 1, Trançado; Tam. 70-75cm, Agulha: 80-90mm, Circulo: ½, Cilíndrica. Ponta: ROMBA. Aplicação: FÍGADO.	R$ 236,61
172	100	Caixa c/ 24 Unidades	Fio Cirúrgico CATGUT CROMADO Nº 2-0, Trançado, Tam. 70cm, Agulha: 25mm; Círculo: ½; Cilíndrica. Aplicação: Gastro. Embalagem Em Envelope Aluminizados	R$ 236,86
173	100	Caixa c/ 24 Unidades	Fio cirúrgico catgut cromado nº 5-0, trançado, 75cm, agulha ½ circular cilíndrica 30mm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	R$ 236,86
174	100	cx c/ 24 unidades	Fio cirúrgico catgut simples nº 1, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	R$ 215,36
175	100	cx c/ 24 unidades	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, 70cm-75cm, agulha 1/2 círculo, cilindrica 3,0cm Gastro. Embalagem em envelope aluminizado.	R$ 220,61
176	100	cx c/ 24 unidades	Fio cirúrgico catgut simples nº 4-0, trançado, 70-75cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado.	R$ 216,36
177	120	cx c/ 24 unidades	Fio cirúrgico catgut simples nº 5-0, trançado, 70-75cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado.	R$ 217,61
178	120	cx c/ 24 unidades	Fio cirúrgico NYLON nº 0, monofilamentar, Tam. 45cm, Agulha: 40mm, Círculo: 3/8, triangular. Aplicação: Cuticular.	R$ 118,10
179	100	cx c/ 24 unidades	Fio cirúrgico nylon nº 1- 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 3,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	R$ 118,10
180	100	cx c/ 24 unidades	Fio Cirúrgico NYLON Nº 2-0, Monofilamentar, Tam. 40cm, Agulha: 40mm, Círculo: 3/8, Triangular. Aplicação: Cuticular.	R$ 120,35
181	100	cx c/ 24 unidades	Fio Cirúrgico NYLON Nº6-0, Monofilamentar, Tam. 45cm, Agulha: 40mm, Círculo: 3/8, Triangular. Aplicação: Cuticular.	R$ 120,35
182	100	Caixa c/ 36 Unidades	Fio cirúrgico poliglactina nº 0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 4,0cm, OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	R$ 526,11
183	100	Caixa c/ 36 Unidades	Fio cirúrgico poliglactina nº 1-0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm, OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	R$ 522,86
184	100	Caixa c/ 36 Unidades	Fio cirúrgico poliglactina nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm, OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	R$ 582,75
185	100	Caixa c/ 24 Unidades	Fio cirúrgico POLIPROPILENO nº 2-0 Tam. 75cm , Agulha: 35mm; círculo: 1/2; Corpo/ponta: Cilíndrica. Aplicação: Aparelho digestivo, monofilamentado, não absorvível, estéril, embalagem individual	R$ 297,41
186	100	Caixa c/ 24 Unidades	Fio cirúrgico POLIPROPILENO nº 3-0 Tam. 75cm , Agulha: 25mm; círculo: 1/2; Corpo/ponta: Cilíndrica. Aplicação: Aparelho digestivo, monofilamentado, não absorvível, estéril, embalagem individual	R$ 297,41
187	100	unidade	FIO DE KIRSCHENER, TIPO; Diametro; 3,5mm; material; aço inoxidável	R$ 115,00
188	100	unidade	FIO DE KIRSCHENER, TIPO; Diametro; 4,0mm; material; aço inoxidável	R$ 115,00
189	100	unidade	FIO DE KIRSCHENER, TIPO; liso, Diãmetro; 1,0mm; material; aço inoxidável	R$ 115,00
190	120	unidade	FIO DE KIRSCHENER, TIPO; liso, Diãmetro; 2,0mm; material; aço inoxidável	R$ 115,00
191	100	unidade	FIO DE KIRSCHENER, TIPO; liso, Diãmetro; 2,5mm; material; aço inoxidável	R$ 115,00
192	100	Caixa c/ 24 Unidades	Fio de sutura catgut cromado, aplicação: aparelho digestivo - tamanho: 70cm - diâmetro: 2 - agulha: 30mm, 3/8 círculo cilíndrica. Apresentação: envelope aluminizado	R$ 251,85
193	100	Caixa c/ 24 Unidades	Fio de sutura catgut cromado, aplicação: aparelho digestivo - tamanho: 70cm - diâmetro: 4 - agulha: 22mm, 1/2 círculo cilíndrica. Apresentação: envelope aluminizado	R$ 252,60
194	100	Caixa c/ 24 Unidades	Fio de sutura catgut cromado, aplicação: fechamento geral - tamanho: 70cm - diâmetro: 0 - agulha: 40mm, 1/2 círculo cilíndrica. Apresentação: envelope aluminizado	R$ 255,10
195	100	Caixa c/ 24 Unidades	Fio de sutura catgut cromado, aplicação: fechamento geral - tamanho: 70cm - diâmetro: 1 - agulha: 40mm, 1/2 círculo cilíndrica. Apresentação: envelope aluminizado	R$ 263,29
196	100	Caixa c/ 24 Unidades	Fio de sutura catgut cromado, aplicação: OB/GIN - tamanho: 70cm - diâmetro: 3 - agulha: 30mm, 1/2 círculo cilíndrica. Apresentação: envelope aluminizado	R$ 263,29
197	100	cx c/ 24 unidades	Fio de sutura catgut simples, aplicação: fechamento geral - tamanho: 70cm - diâmetro: 0 - agulha: 40mm, 1/2 círculo cilíndrica. Apresentação: envelope aluminizado	R$ 263,29
198	100	cx c/ 24 unidades	Fio de sutura catgut simples, aplicação: fechamento geral - tamanho: 70cm - diâmetro: 2-0 - agulha: 40mm, 1/2 círculo cilíndrica. Apresentação: envelope aluminizado.	R$ 263,29
199	100	cx c/ 24 unidades	Fio de sutura Nylon 5.0, 45cm 3/8 agulhado 16mm, Não absorvível caixa com 24 unidades.	R$ 148,66
200	120	cx c/ 24 unidades	Fio de sutura nylon, aplicação: cuticular - tamanho: 45cm - diâmetro: 2-0 - agulha: 36,4mm, 3/8 círculo triangular.	R$ 148,66
201	120	cx c/ 24 unidades	Fio de sutura nylon, aplicação: cuticular - tamanho: 45cm - diâmetro: 3-0 - agulha: 19mm, 3/8 círculo triangular	R$ 148,66
202	120	cx c/ 24 unidades	Fio de sutura nylon, aplicação: cuticular - tamanho: 45cm - diâmetro: 3-0 - agulha: 30mm, 3/8 círculo triangular	R$ 148,66
203	120	cx c/ 24 unidades	Fio de sutura nylon, aplicação: cuticular - tamanho: 45cm - diâmetro: 4-0 - agulha: 26mm, 1/2 círculo triangular	R$ 148,41
204	100	Caixa c/ 36 Unidades	Fio de sutura poliglactina, aplicação: cuticular - tamanho: 70cm - diâmetro: 3-0 - agulha: 19mm, 3/8 círculo triangular	R$ 586,86
205	50	Unidade	Fio Guida Para Intubação Com Botão Adulto	R$ 63,00
206	1.500	Cx c/50und	Fita com área reagente para verificação de Glicemia capilar - Caixa com 50 unidades de tiras. Com aparelho de glicemia em comodato. Conforme necessidade do contratante.	R$ 105,00
207	150	Unidade	Fita métrica flexível, 150cm, comprimento X 2cm de largura Flexível Ideal para partes corporais, itens pequenos. Fita métrica é um instrumento de medida usada para medir distâncias.	R$ 7,00
208	150	Frasco c/ 150T	Fita para urina, 10 áreas, com densidade sistema de tira reagente para determinação semi-quantitativa de bilirrubina, cetonas,densidade, glicose, leucócitos, nitrito, ph, proteínas, sangue e urobilinogênio na urina.	R$ 236,29
209	1.000	unidade	Fita Teste adesiva para Esterilização em autoclave 19mm x 30m	R$ 17,39
210	100	Frasco 100mL	Fixador celular para fixação de esfregaços celulares em lâminas aerosol 100ml	R$ 38,13
211	20	Kit 38L	Fixador de película radiográfica, automático, fornecido em kit composto de fixador e endurecedor, com tampa rosqueável e lacre de segurança, para preparo de 38 litros de solução.	R$ 726,33
212	100	Unidade	Fixador para tubo traqueal; tipo; adulto	R$ 115,00
213	160	Unidade	Fluxômetro de Oxigênio para rede de Gases	R$ 95,00
214	60	Frasco	Formol solução tamponada aquosa a 10% com 1000ml	R$ 63,00
215	8.000	Pacote	Fralda descartável p/ crianças 6 - 10kg(M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	R$ 13,25
216	10.000	Pacote	Fralda descartável p/ crianças acima de 12kg (G) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	R$ 19,15
217	6.000	Pacote	Fralda descartável p/ recém 0 - 5kg(P, formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	R$ 18,50
218	20.000	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL, tipo: geriátrica - tamanho: pequena - atóxica - camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente - camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	R$ 36,37
219	20.000	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL, tipo: geriátrica - tamanho: extra grande - atóxica - camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente - camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	R$ 37,30
220	20.000	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL, tipo: geriátrica - tamanho: grande - atóxica - camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente - camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	R$ 37,15
221	20.000	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: médio; Atóxica; Camada externa com barreira	R$ 39,40

			polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico	
222	300	Unidade	Frasco borrifador 500ml de plástico.	R$ 4,00
223	500	Unidade	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Aplicação: para acondicionar nutrição enteral, Características Adicionais: descartável, com conector universal que permita perfeita adaptação a equipos, isento de manchas e quaisquer defeitos, Capacidade: com graduação até 500 ml, Material: polietileno atóxico, Forma De Apresentação: embalagem individual plástica	R$ 3,15
224	600	Unidade	Frasco Umidificador p/ Oxigênio, frasco PVC 250mL	R$ 41,00
225	30	Caixa c/ 25 tiras	Garrote de Látex Descartável para flebotomia, tiras com comprimento de 36cm; Unidade de Fornecimento: Caixa com 25 tiras.	R$ 32,00
226	600	Rolo	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 11 fios/cm2, material macio, neutro,altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas	R$ 155,68
227	200	Unidade	GAZE RAYON C/ AGE 7,5CM X 15CM - C/ 3ML ÓLEO - Gaze de Rayon embebida em Óleo Dermoprotetor é um produto a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais), Vitaminas A e E, Óleos de Copaíba e Melaleuca que revitalizam a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas, previne e trata feridas agudas e crônicas mesmo com perda de tecido superficial. Indicação:Hidratar e manter a integridade da pele. Prevenção de úlceras por pressão (escaras). Feridas agudas, crônicas e com perda de tecido. Queimaduras de 1º e 2º grau. Dermatites amoniacal (assaduras), Peri-Gastrotomias e Peri-Lesões. Traqueostomias e drenos.	R$ 48,00
228	300	Galão/bolsa 5L	Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro.	R$ 80,04
229	4.000	Frsc 100ml	Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro.	R$ 21,66
230	1.000	Unidade	Integrador químico interno classe 5 para Esterelização a vapor 121º C - 134º C, de acordo com a classificação ANSI/AAMI/ISSO 11140-1 permite efetuar a monitoração de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização à vapor.	R$ 23,52
231	500	Frasco	Iodopovidona 1% solução degermante: frasco 1000ml	R$ 105,71
232	500	Frasco	Iodopovidona 10% solução aquosa: frasco 1000ml	R$ 117,51
233	500	Unidade	Kit cirúrgico: Descartável, hidrorrepelente, isento de látex, com baixo índice de liberação de partículas, com barreira bactericida e viral, adesivos hipoalergênicos, confeccionado em não tecido (SMS). Composição mínima: 1 Campo superior com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,20m, comprimento mínimo 2,60m; 1 Campo inferior com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,50m, comprimento mínimo 1,90m; 2 Campos laterais com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,00m, comprimento mínimo 1,50m; 1 Cobertura impermeável para mesa de instrumental com reforço repelente, largura mínima 1,25m, comprimento mínimo 1,80m; 2 Aventais cirúrgicos de uso único, manga longa, com punhos, tamanho grande, confeccionado em não tecido à base de polipropileno em 3 camadas, 2 Toalhas de uso único de alta absorção. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme de polietileno. Esterilizado à óxido de etileno.	R$ 268,31
234	10.000	Kit	KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: grande, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina fosca e 01 caixa porta lâminas	R$ 13,52
235	10.000	Kit	KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: médio, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina fosca e 01 caixa porta lâminas	R$ 9,85
236	10.000	Kit	KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: pequeno, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro e 01 caixa porta lâminas	R$ 9,69
237	20	Unidade	KIT LARINGOSCÓPIO COM CABO ADULTO, LÂMINAS CURVAS 1, 2, 3 E 4 .	R$ 2.500,91
238	1.000	Unidade	Lacre plástico de segurança, em polipropileno, tipo espinha ou escada, numerado, medida: 16cm ou 23cm (Ponta a Ponta), recomendado para carrinho de emergência.	R$ 3,50
239	12.000	Unidade	Lâmina de bisturi nº 11. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	R$ 1,16
240	12.000	Unidade	Lâmina de bisturi nº 12. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	R$ 1,16
241	15.000	Unidade	Lâmina de bisturi nº 15. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	R$ 1,16
242	10.000	Unidade	Lâmina de bisturi nº 15-C. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	R$ 1,23
243	10.000	Unidade	Lâmina de bisturi nº 20. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	R$ 1,16
244	10.000	Unidade	Lâmina de bisturi nº 21. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	R$ 1,16
245	10.000	Unidade	Lâmina de bisturi nº 22. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	R$ 1,16
246	20.000	Unidade	Lâmina de bisturi nº 23. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	R$ 1,16
247	10.000	Unidade	Lâmina de bisturi nº 24. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	R$ 1,16
248	1.000	Unidade	Lâmina k -Cell – para contagem de sedimentos urinários; 18 cameras para leituras.	R$ 1,22
249	1.000	Caixa	Lâmina lisa, medindo 26x76 cx 50 unidades, intercaladas com papel lenço com tratamento antifungo, embalada a vácuo. Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	R$ 40,62
250	1.000	Caixa	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, Material: vidro; Dimensões: 26mm x 76mm, Espessura: 1,0mm a 1,2mm; Modelo: com extremidade Fosca, lapidada; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	R$ 45,00
251	500	Caixa c/ 100 Unidades	LAMÍNULA, Aplicação: câmara Neubauer, Material: vidro, Tamanho: 20 x 26mm, Caixa com 100 unidades.	R$ 21,00
252	500	Caixa c/ 100 Unidades	LAMÍNULA, Aplicação: microscopia, Material: vidro, Tamanho: 24 x 60mm, Caixa com 100 unidades.	R$ 21,00
253	500	Caixa/100	Lanceta para punção capilar, ponta trifacetada em aço inoxidável, calibre: 28G/0,36x1,88mm, estéril, com retração automática da agulha, atendendo as Normas Regularizadoras: ISO 13485 e NR32. Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	R$ 32,00
254	10.000	Unidade	Lençol Descartável 210mx120m, Branco c/Elástico, GRT30.	R$ 14,64
255	3.000	Rolo	Lençol hospitalar 70 cm x 50 m, descartável, não estéril, 100% celulose, higiênico.	R$ 24,22
256	20.000	Cx c/ 100 unidades.	Luva, tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; tamanho: G; unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	R$ 49,00
257	20.000	Cx c/ 100 unidades.	Luva, tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; tamanho: M; unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	R$ 49,00
258	1.000	Par	Luva cirúrgica estéril nº 6,5, em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	R$ 4,69
259	10.000	Par	Luva cirúrgica estéril nº 7,0, em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	R$ 4,69
260	10.000	Par	Luva cirurgica estéril nº 7,5, em latex natural, formato anatomico, punho longo, resistente, lubrificada com po bio-absorvivel embalada em papel grau cirurgico.	R$ 4,69
261	10.000	Par	Luva cirúrgica estéril nº 8,0, em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	R$ 4,69
262	10.000	Par	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 (Brasil), em látex natural, formato anatômico, punho longo, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares individualmente.	R$ 4,58
263	20.000	Cx c/ 100 unidades.	Luva, tipo: de procedimento, não estéril, tamanho: P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	R$ 41,71
264	12.000	Cx c/ 100 unidades.	Luva, tipo: de procedimento, não estéril, tamanho: PP, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	R$ 41,71
265	20	Unidade	Maleta Para Medicamentos, Estojo Com 2 Bandejas, 16 Divisões E 2 Mini-Estojos; Fecho Duplo E Alça Para Cadeado. Altura Do Produto (Cm) 24,00, Largura Do Produto (Cm) 44,00, Profundidade Do Produto (Cm) 22,00, Peso Líquido (Kg) 1,730 .	R$ 121,00
266	200	Unid.	Manguito para esfigmomanômetro adulto	R$ 36,00

267	200	Unid.	Manguito para esfigmomanômetro infantil	R$ 36,00
268	100	Unidade	MASCARA DE OXIGÊNIO P/ ALTA CONCENTRAÇÃO - ADULTO, c/ reservatório tipo "Bag"reutilizável,em silicone, elástico ajustável p/ fixação, válvula unidirecional c/ conexão perfeita c/ a máscara e o reservatório, de fácil manuseio e s/ escape.	R$ 168,00
269	100	Unidade	MASCARA DE OXIGÊNIO P/ ALTA CONCENTRAÇÃO - PEDIATRICO, c/ reservatório tipo "Bag"reutilizável,em silicone, elástico ajustável p/ fixação, válvula unidirecional c/ conexão perfeita c/ a máscara e o reservatório, de fácil manuseio e s/ escape.	R$ 168,00
270	5.000	Unidade	MASCARA DESCARTAVEL N95, com tiras ajustáveis, fácil manuseio e colocação, aprovada pelo Ministerio do Trabalho	R$ 5,89
271	10.000	Cx c/ 50 unidades.	MÁSCARA, Tipo: descartável; Material: não tecido; 3 camadas (interna, externa e filtro); 3 pregas longitudinais; Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara; Atóxica, hipoalérgica e inodora	R$ 13,26
272	50	Cx	MASSA SELANTE, Aplicação: para vedar tubo capilar.	R$ 92,00
273	300	Unidade	MICRONEBULIZADOR, Aplicação: para inalação; Tamanho/Capacidade: Adulto; Kit com máscara, copo e extensão; Material: máscara em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de PVC maleável e atóxico, conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de ar, copo para produtos em material inquebrável.	R$ 81,22
274	300	Unidade	MICRONEBULIZADOR, Aplicação: para inalação; Tamanho/Capacidade: Infantil; Kit com máscara, copo e extensão; Material: máscara em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de PVC maleável e atóxico, conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de ar, copo para produtos em material inquebrável.	R$ 81,22
275	50	Unid.	Micropipeta automática – 1000uL com dispensador	R$ 286,91
276	50	Unid.	Micropipeta automática – 100uL com dispensador	R$ 260,16
277	50	Unid.	Micropipeta automática – 10uL com dispensador	R$ 256,41
278	50	Unid.	Micropipeta automática – 20uL com dispensador	R$ 283,35
279	50	Unid.	Micropipeta automática – 250uL com dispensador	R$ 297,10
280	50	Unid.	Micropipeta automática – 500uL com dispensador	R$ 348,84
281	50	Unid.	Micropipeta automática – 50uL com dispensador	R$ 246,41
282	200	Unidade	ÓCULOS P/ PROTEÇÃO CIRÚRGICA TRANSPARENTE.	R$ 19,37
283	200	Unidade	Óleo de girassol com melaleuca e copaiba - Óleo essencial para prevenção e tratamento de feridas provocadas por pressão - escaras. Desenvolvido com alta tecnologia, este óleo cria condições para que a pele se hidrate e regenere é um produto a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais), Vitaminas A e E, Óleos de Copaíba e Melaleuca que revitalizam a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Pielsana Gel Dermoprotetor previne e trata feridas agudas e crônicas mesmo com perda de tecido superficial, farsco com 200mL.	R$ 44,72
284	200	Unidade	Óleo de Girassol Ozonizado 200ml - Composição: Óleo da Semente de Girassol Ozonizado.	R$ 32,00
285	100	Frasco c/ 100mL	ÓLEO DE IMERSÃO, Aplicação: Microscopia; Unidade de Fornecimento: Frasco com 100ml.	R$ 62,00
286	200	Rolo	Papel grau cirúrgico em rolo tam. 200 mm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização . A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	R$ 333,66
287	200	Rolo	Papel grau cirúrgico em rolo tam. 250 mm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização . A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	R$ 337,26
288	200	Rolo	Papel grau cirúrgico em rolo tam. 450 mm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização . A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	R$ 471,02
289	200	Rolo	Papel grau cirúrgico rolo tam. 180mm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização. A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	R$ 232,92
290	200	Rolo	Papel termossensível para ECG (Eletrocardiógrafo), milimetrado, indicado para registro dos resultados de exames de ECG (Eletrocardiograma), monitoração de pacientes, testes ergométricos e EEG (Eletroencefalograma). Bobina Medindo: 80mm x 30m	R$ 192,00
291	50	PCT/ 25 und	PIPETA DE WESTERGREEN, Material: Plástica Descartável para VHS; Graduada de 0 a 200 mm em incrementos de 1mm; Tamanho: 300 mm.	R$ 199,00
292	50	Unidade	PIPETA GRADUADA, Material: vidro borosilicato, Classe A; Capacidade: 1 ml.	R$ 65,00
293	50	Unidade	PIPETA GRADUADA, Material: vidro borosilicato, Classe A; Capacidade: 10 ml.	R$ 68,00
294	50	Unidade	PIPETA GRADUADA, Material: vidro borosilicato, Classe A; Capacidade: 20 ml.	R$ 72,00
295	50	Unidade	PIPETA GRADUADA, Material: vidro borosilicato, Classe A; Capacidade: 50 ml.	R$ 75,00
296	50	PCt c/500und	Pipeta Plástica Pasteur, 3 ml bem. Individual c/ bulbo estéril -frabricada em polietileno(PE), altamente flexível, resistente a altas e baixas temperatura. Graduação de alto relevo.	R$ 58,00
297	50	Unid	Pipetador Pi-Pump, para pipeta de 10ml, verde; fabricado em polipropileno (PP).	R$ 86,58
298	60	Pacote	PONTEIRA PARA MICROPIPETA, Aplicação: Para uso em micropipeta automática; Volume variável entre 10 a 200µl; Cor: amarela; Unidade de Fornecimento: Pacote com 1000 unidades.	R$ 95,91
299	60	Pacote	PONTEIRA PARA MICROPIPETA, Aplicação: Para uso em micropipeta automática; Volume variável entre 200 a 1000µl; Cor: azul; Unidade de Fornecimento: Pacote com 1000 unidades.	R$ 100,58
300	5.000	Unidade	Preservativo não lubrificado, 6x23x18cm	R$ 1,95
301	5.000	Pct c/ 100 unidades.	Pró pé ou Sapatilha Cirúrgicas, em não tecido, descartáveis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. Tamanho único; Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 Unidades.	R$ 28,62
302	20	Frasco	Reagente líquido para cloro livre, frasco com 50 testes.	R$ 128,00
303	50	Unidade	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Tipo: Manual; tamanho Adulto (1500 a 1700ml); Composição: Balão em silicone, máscara em silicone, reservatório e extensão para oxigênio, válvula unidirecional, válvula para o reservatório. Características adicionais: autolavável com exceção do reservatório de oxigênio e da extensão, fácil montagem.	R$ 426,00
304	50	Unidade	Reanimador Pulmonar Manual Infantil (Ambu) Tipo: Manual; tamanho Infantil (550ml); Composição: Balão em silicone, máscara em silicone, reservatório e extensão para oxigênio, válvula unidirecional, válvula para o reservatório. Características adicionais: autolavável com exceção do reservatório de oxigênio e da extensão, fácil montagem.	R$ 400,00
305	50	Unidade	Reanimador Pulmonar Manual Neonatal (Ambu) Tipo: Manual; tamanho neonatal (150ml); Composição: Balão em silicone, máscara em silicone, reservatório e extensão para oxigênio, válvula unidirecional, válvula para o reservatório. Características adicionais: autolavável com exceção do reservatório de oxigênio e da extensão, fácil montagem.	R$ 568,00
306	50	Kit 38L	Revelador de película radiológica para processadora automática, galão resistente, com tampa rosqueável e lacre de segurança, galão com 38 litros.	R$ 725,00
307	200	Frasco 1.000mL	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO COM PHMB – Sabonete líquido antisséptico tem como utilidade em ambientes domésticos ou hospitalares. Sendo assim, possui ótima ação microbicida frente a vários microrganismos. Além disso, a água utilizada em sua composição é ultra purificada através do processo de osmose reversa, gerando um produto seguro e eficaz. Dessa forma, a utilização do sabonete antisséptico pode ser tanto para higiene das mãos como do corpo sem qualquer tipo de restrição. Na camada mais superficial da pele, pode ser encontrada, bactérias, vírus e fungos, como o vírus da gripe H1N1 e COVID- 19. Portanto, a limpeza é uma das principais medidas no combate aos agentes transmissores de doenças. Características do sabonete líquido antisséptico: Fórmula com PHMB; Baixa produção de espuma; Utilizado em domicílio ou hospitais; Seguro e eficaz. Dimensões do sabonete líquido antisséptico: 1000ml	R$ 123,00
308	200	PCT/ 100 und	SACO BRANCO LEITOSO - LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 100 L 70X 100 cm	R$ 115,90
309	200	PCT/ 100 und	SACO BRANCO LEITOSO - LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 30L / 9 Kg 59x 62 cm	R$ 96,58
310	200	PCT/ 100 und	SACO BRANCO LEITOSO - LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 50L 50X77 cm	R$ 113,65
311	200	PCT/ 100 und	SACO BRANCO LEITOSO - LIXO INFECTANTE 200L / 60 kg 103x93 cm	R$ 128,41
312	20	Pacote	Saco para Coleta Estéril com tarja 100ml twirl, pacote com 500 unidades	R$ 161,00
313	300	Unidade	Saco para óbito, tamanho G (0,90x2,10), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos.	R$ 47,39

314	150	Unidade	Saco para óbito, tamanho M (0,60x1,50), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corporeos.	R$ 46,73
315	150	Unidade	Saco para óbito, tamanho RN (0,30x0,60), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corporeos.	R$ 38,18
316	150.000	Unidade	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	R$ 1,00
317	40.000	Unidade	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5; estéril, apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo simples, Escala em UI (100UI) impressa na superficie extema do êmbolo. Embalagem individividual.	R$ 0,94
318	150.000	Unidade	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	R$ 1,50
319	120.000	Unidade	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	R$ 1,06
320	120.000	Unidade	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora, Embalagem.	R$ 0,95
321	100	Frasco 350mL	Solução com PHMB para Limpeza de Feridas 0,1% Helianto. A solução é utilizada para limpeza de feridas, hidratação, controle da carga microbiana, hidratação, desodorização e controle do biofilme a cada troca de curativo. À base de PHMB 0,1%. Frasco 350mL.	R$ 115,00
322	600	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 04, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, s/ válvula intermitente, estéril, c/01 orifício central na extremidade proximal e outro na lateral próximo a ponta. Embalagem individual.	R$ 3,29
323	500	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 06, em PVC atóxico, flexível e transparente, desc., siliconizada, sem válvula intermitente, estéril, c/01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral prox. A ponta. Embalagem individual.	R$ 3,49
324	1.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 08, em PVC atoxico, flexível e transparente, desc., siliconizada, s/ válvula intermitente, esteril, c/ 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral prox. A ponta.Embalagem individual	R$ 3,49
325	500	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 10, em PVC atoxico, flexivel e transparente, desc., siliconizada, s/ válvula intermitente, esteril, c/01 orifício central na estremidade proximal e outro lateral prox. A ponta. Embalagem individual.	R$ 3,49
326	1.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 12, em PVC atoxico, flexivel e transparente, desc., siliconizada, s/ valvula intermitente, esteril, c/01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral prox. A ponta. Embalagem individual.	R$ 3,49
327	1.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 14, em PVC atoxico, flexivel e transparente, desc., siliconizada, s/ válvula intermitente, esteril, c/01 orifício central na estremidade proximal e outro lateral prox. A ponta. Embalagem individual.	R$ 3,49
328	1.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 16, em PVC atoxico, flexivel e transparente, desc., siliconizada, s/ valvula intermitente, esteril, c/01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral prox. A ponta. Embalagem individual.	R$ 3,49
329	500	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 18, em PVC atóxico, flexível e transparente, desc., siliconizada, sem válvula intermitente, estéril, com 01 orifício central na estremidade proximal e outro lateral prox. A ponta. Embalagem individual.	R$ 3,49
330	500	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 20, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, sem válvula intermitente, estéril, c/ 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral próximo a ponta. Embalagem individ	R$ 3,49
331	980	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 22, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, sem válvula intermitente, estéril, c/ 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral próximo a ponta. Embalagem individ	R$ 3,49
332	200	Unidade	Sonda de Folley 2 vias nº 08 c/ balão 30ml. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	R$ 9,82
333	2.500	Unidade	Sonda de Folley 2 vias nº 18 c/ balão 5ml. Em borracha natural, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	R$ 9,82
334	1.200	Unidade	Sonda de Folley 2 vias nº 20 c/ balão 5ml. Em borracha natural, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	R$ 9,82
335	1.000	Unidade	Sonda de Folley 2 vias nº 22 c/ balão 30ml. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	R$ 9,82
336	1.000	Unidade	Sonda de Folley 2 vias nº 24 c/ balão 30ml. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	R$ 9,82
337	3.000	Unidade	Sonda de Folley 2 vias; nº 14 c/ balão 5ml. Em borracha natural, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	R$ 9,82
338	3.000	Unidade	Sonda de Folley 2 vias; nº 16 c/ balão 5ml. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem em papel grau cirúrgico	R$ 9,82
339	3.000	Unidade	Sonda de Folley 2 vias; nº12 c/ balão 5cc. 100% siliconizada, estéril, duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal arredondada, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, embalagem individual papel grau cirúrgico	R$ 9,82
340	3.000	Unidade	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 30cc nº 22. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem em papel grau cirúrgico	R$ 11,52
341	3.000	Unidade	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 30cc nº 24. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem em papel grau cirúrgico	R$ 11,52
342	3.000	Unidade	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 30ml nº 18. Em borracha natural, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	R$ 11,52
343	3.000	Unidade	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 30ml nº 20. Em borracha natural, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	R$ 11,52
344	500	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 04, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 5,82
345	500	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 06, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 5,59
346	500	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 5,59
347	500	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 5,59
348	500	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 5,59
349	500	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 14, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 5,62
350	500	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 5,62
351	500	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 18 em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 5,60
352	500	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 06, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 5,97
353	500	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 5,99
354	500	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça;	R$ 5,99

			c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	
355	500	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 5,99
356	500	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 14, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 5,97
357	500	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 5,97
358	500	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 18, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 5,97
359	500	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 20, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 5,97
360	500	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 22, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 6,27
361	120	Unidade	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Tamanho/Capacidade: Nº 10; Material: Silicone Ou Poliuretano Radiopaco; Com Injetor Lateral E Estilete; Embalagem Individual	R$ 43,46
362	120	Unidade	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Tamanho/Capacidade: Nº 12; Material: Silicone Ou Poliuretano Radiopaco; Com Injetor Lateral E Estilete; Embalagem Individual	R$ 43,61
363	120	Unidade	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Tamanho/Capacidade: Nº 14; Material: Silicone Ou Poliuretano Radiopaco; Com Injetor Lateral E Estilete; Embalagem Individual	R$ 43,61
364	500	Unidade	Sonda retal nº 04, em PVC atóxico, siliconizada, estéril, descartável, flexível, transparente, c/ conector universal p/ adaptação ao intermediário. Embalagem PGC.	R$ 5,37
365	500	Unidade	Sonda retal nº 06, em PVC atóxico, siliconizada, estéril, desc. Flexível, transp., c/conector universal p/adaptação ao intermediário. Embalagem PGC.	R$ 5,52
366	500	Unidade	Sonda retal nº 08, em PVC atóxico, siliconizada, estéril, desc. Flexível, transp., c/conector universal p/adaptação ao intermediário. Embalagem PGC.	R$ 5,59
367	500	Unidade	Sonda retal nº 10, em PVC atóxico, siliconizada, estéril, desc. Flexível, transp., c/conector universal p/adaptação ao intermediário. Embalagem PGC.	R$ 5,59
368	500	Unidade	Sonda retal nº 12, em PVC atóxico, siliconizada, esteril, desc. Flexivel, transp., c/conector universal p/adaptação ao intermediario. Embalagem PGC.	R$ 5,67
369	500	Unidade	Sonda retal nº 14, em PVC atóxico, siliconizada, esteril, desc. Flexivel, transp., c/conector universal p/adaptação ao intermediario. Embalagem PGC.	R$ 5,64
370	500	Unidade	Sonda retal nº 16; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	R$ 5,74
371	500	Unidade	Sonda retal nº 18, em PVC atóxico, siliconizada, esteril, desc. Flexivel, transp., c/conector universal p/adaptação ao intermediario. Embalagem PGC.	R$ 5,67
372	500	Unidade	Sonda retal nº 20, em PVC atóxico, siliconizada, esteril, desc. Flexivel, transp., c/conector universal p/adaptação ao intermediario. Embalagem PGC.	R$ 5,67
373	500	Unidade	Sonda uretral nº 04, em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	R$ 5,54
374	500	Unidade	Sonda uretral nº 06, em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	R$ 5,40
375	500	Unidade	Sonda uretral nº 08, em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	R$ 5,40
376	500	Unidade	Sonda uretral nº 10., em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	R$ 5,55
377	500	Unidade	Sonda uretral nº 12, em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	R$ 5,57
378	500	Unidade	Sonda uretral nº 14., em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	R$ 5,58
379	500	Unidade	Sonda uretral nº 16., em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	R$ 5,58
380	500	Unidade	Sonda uretral nº 18., em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	R$ 5,58
381	500	Unidade	Sonda uretral nº 20., em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	R$ 5,63
382	500	Unidade	Sonda uretral nº 22., em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	R$ 5,63
383	100	Unidade	Suporte Universal para Micropipeta, Fabricado em plástico, cor: branca, Capacidade para até 06 micropipetas monocanal, na posição inclinada.	R$ 65,00
384	100	Caixa	SWAB, Aplicação: para coleta de secreção, estéril, em algodão com haste plástica.	R$ 85,49
385	200	Unidade	Tala ortopédica, de alumínio, forrada com espuma, medindo 16x25cm	R$ 21,00
386	200	Unidade	Tala ortopédica, de alumínio, forrada com espuma, medindo 19x25cm	R$ 25,00
387	200	Unidade	Tala sintética cirúrgica, em poliprolene, parcialmente absorvível, multifilamento, estéril; Dimensões 10 a 15x15cm	R$ 32,00
388	200	Unidade	Tala sintética cirúrgica, em poliprolene, parcialmente absorvível, multifilamento, estéril; Dimensões 20 a 30x30cm	R$ 36,00
389	200	Unidade	Tala, tipo ortopédica; material; alumínio, forrada com espuma; tamanho/capacidade; 1,2cmx25cm	R$ 28,00
390	200	Unidade	Termo Higrômetro Digital, Temperatura Interna-Externa Máxima-Mínima e Umidade com Relógio e Alarme.	R$ 188,00
391	220	Unidade	Termômetro Clinico Digital	R$ 83,57
392	100	Unidade	Termômetro Digital com Infravermelho	R$ 178,11
393	70	Unidade	Termômetro Digital com Sensor Externo e Alarme: Registro da temperatura máxima e mínima do período; Medição da temperatura interna e externa; Alarme para temperatura programada; Cabo de aprox. 1,80m; visor de LCD de fácil visualização; Suporte retrátil para posicionamento em superfícies plana e fixação em paredes	R$ 238,24
394	20.000	Unidade	TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS, APLICAÇÃO: INFUSÃO DE SUBSTÂNCIAS ENDOVENOSAS - TIPO: 3 VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO CRISTAL, C/ DUAS VIAS FÊMEAS TIPO LUER LOCK E A OUTRA TIPO MACHO C/ TAMPA.	R$ 3,02
395	150.000	Unidade	TOUCA/GORRO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; TIPO: TURBANTE / DISCO / PIZZA, COM ELÁSTICO; DESCARTÁVEL; MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM POROSIDADE ADEQUADA PARA MANTER A VENTILAÇÃO; GRAMATURA MÍNIMA: 30G/M²; COR: BRANCA.	R$ 0,50
396	200	Pct.c/100unid.	Tubo á vácuo de tampa vermelha com volume máximo de 10 ml, contendo 100 unidades.	R$ 322,53
397	200	Pct.c/100unid.	Tubo a vácuo amarelo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor amarelo-ouro, contendo 100 unidades.	R$ 200,39
398	50	Frasco	TUBO CAPILAR, Aplicação: Para micro-hematócrito SEM HEPARINA; Comprimento: 75mm; Diâmetro Interno: 1,1mm - 1,2mm; Diâmetro Externo: 1,5mm - 1,6mm; Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 unidades.	R$ 348,66
399	100	Pacote c/ 50 Unidades	Tubo cônico-urinalise - para centrifuga graduado cônico com tampa de polietileno TUBO FALCON, Aplicação: uso laboratorial, Material: polipropileno, Tamanho Capacidade: 15ml, Características Adicionais: tubo de centrífuga, resistente a centrifugação a 12.000g com tampa em polipropileno, com impedimento de vazamento de líquido ou gases (``plug seal``). Fundo cônico, graduação do volume impressa em preto. Janela lateral branca para identificação. Estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 unidades	R$ 99,91
400	500	Unidade	TUBO DE ENSAIO, Material: vidro borossilicato; Dimensões: 12x75mm.	R$ 3,50
401	10	pct c/ peça 15m	TUBO DE SILICONE, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR - TIPO: N° 203- UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 15M.	R$ 65,00
402	200	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, Material: PVC siliconizado; Tamanho: 5,0mm; Descartável; Estéril; Atóxica; Flexível; Conector semi-montado; Com filamento radiopaco; Graduado 1/1	R$ 89,68
403	200	Unidade	Tubo p/ intubação sem balão, 5,5mm descartável; estéril; atóxica; flexível; conector semi-montado; com filamento radiopaco; graduado 1/1	R$ 19,37

404	200	Unidade	Tubo p/ intubação traqueal c/ balão, D.I. 2,0mm (10FR); em P.V.C. Siliconizado descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	R$ 18,96
405	200	Unidade	Tubo p/ intubação traqueal c/ balão, D.I. 2,5mm (10FR); em P.V.C. Siliconizado descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	R$ 19,33
406	200	Unidade	Tubo p/ intubação traqueal c/ balão, D.I. 3,0mm (12FR); em P.V.C. Siliconiza descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume,	R$ 19,34
407	200	Unidade	Tubo p/ intubação traqueal c/ balão, D.I. 3,5mm (14FR); em P.V.C. Siliconizada descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume,	R$ 19,49
408	200	Unidade	Tubo p/ intubação traqueal c/ balão, D.I. 5,0mm (20FR); em P.V.C. Siliconizado descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume.	R$ 19,86
409	200	Unidade	Tubo p/ intubação traqueal c/ balão, D.I. 6,0mm (24FR); em P.V.C. Siliconizado descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume,	R$ 19,86
410	200	Unidade	Tubo p/ intubação traqueal c/ balão, D.I. 6,5mm (26FR); em P.V.C. Siliconizado descart. transparente; atóxica; balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume,	R$ 19,86
411	200	Unidade	Tubo p/ intubação traqueal c/ balão, D.I. 7,5mm (30FR); em P.V.C. Siliconizado descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume,	R$ 19,94
412	200	Unidade	Tubo p/ intubação traqueal s/ balão, D.I. 2,0mm (8FR); em P.V.C. descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual	R$ 19,14
413	200	Unidade	Tubo p/ intubação traqueal s/ balão, D.I. 2,5mm (10FR); em P.V.C. descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	R$ 18,84
414	200	Unidade	Tubo p/ intubação traqueal s/ balão, D.I. 3,0mm (12FR); em P.V.C. descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	R$ 19,04
415	200	Unidade	Tubo p/ intubação traqueal s/ balão, D.I. 5,5mm (22FR); em P.V.C. Descartável; Estéril; Atóxica; Flexível; Conector semi-montado; Com filamento radiopaco; Graduado 1/1.	R$ 19,81
416	200	Unidade	TUBO PPT EDTA K2E PEROLADO 15.8 mg com gel separador, volume 8,5mL.	R$ 12,00
417	500	Pct.c/100unid.	Tubo tampa azul, para coleta vácuo, com a tecnologia da dupla camada, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4,5 ml sendo1 que a camada externa é em plástico P.E.T. e a camada interna é em Polipropileno, superfície não ativadora, possuindo uma linha fosca gravada no plástico (fill indicator) indicando a quantidade mínima de sangue a ser coletado .O anticoagulante é o Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,3mL de solução de Citrato Tamponado 0,109M - 3,2%) proporção 1:9 (anticoagulante:sangue). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo HemogardTM.	R$ 148,07
418	300	Pct.c/100unid.	Tubo tampa cinza- para coleta a vácuo com transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4,5 ml sendo1 que a camada externa é em plástico P.E.T. com fluoreto de sódio + EDTA. Contendo 100 unidades.	R$ 141,13
419	1.000	Pct c/ 100 unid.	Tubo tampa roxa. Para coleta vácuo plástico P.E.T ou vidro, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2 ou K3). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconada com tampa plástica protetora tipo Hemogard TM, na cor roxa, contendo 100 unidades.	R$ 131,36
420	1.000	Pct.c/100unid.	Tubo tampa vermelha, para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo Hemogard TM, na cor vermelho, contendo 100 unidades .	R$ 136,11
421	200	Unidade	TUBO TRAQUEAL, Material: PVC; Sem balão; Tamanho/calibre: 3,5mm; Estéril, flexível e descartável; Embalagem individual	R$ 16,71
422	200	Unidade	TUBO TRAQUEAL, Material: PVC; Sem balão; Tamanho/calibre: 7,0mm; Estéril, flexível e descartável; Embalagem individual	R$ 17,09
423	100	Unidade	Urinol aparadeira, comadre, tipo pá, para coletar urina em mulheres, com alça, capacidade mínima para 2,5 litros, confeccionado em material aço inoxidável, tamanho adulto.	R$ 95,00
424	100	Unidade	Urinol papagaio, compadre, para coletar urina em homens, com alça, capacidade mínima para 1,0 litro, confeccionado em material aço inoxidável, tamanho adulto.	R$ 95,00
425	250	Unidade	Válvula Reguladora para cilindro de Oxigênio com fluxômetro.	R$ 68,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 24 de março de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

J A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
Inscrito no CNPJ sob o 36.090.153/0001-14.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:6F09A6FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - CHP Nº 002/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA M DE O MAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.929.799/0001-33, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2024
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor

MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: M DE O MAIA LTDA, CNPJ Nº 45.929.799/0001-33 com endereço na PC Eduardo Ribeiro, SN, Box 14, Bairro Centro, CEP 69.151-271, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Marcelo de Oliveira Maia portador da Carteira de Identidade nº 23800410 SSP-AM e inscrito no CPF nº 010.483.522-26.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento*.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor acima indicado é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 2/2024, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 06 de Maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

M DE O MAIA LTDA
CNPJ Nº 45.929.799/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNID	PREÇO MÉDIO
1	Café regional tipo 1	Fornecimento de café regional tipo 1 considerando evento, com preço por pessoa: café com leite, leite com chocolate (em garrafas térmicas); 02 tipos suco de frutas natural individual ou polpa (goiaba, acerola, maracujá); pão francês com manteiga; ovos mexidos; presunto e queijo; tapioquinhas amanteigadas; 02 tipos de mingau (milho, banana); frutas regionais fatiadas (melancia e mamão, banana, abacaxi); raízes (macaxeira, carás); 02 tipos de bolos em fatia (milho, macaxeira e leite).	Por pessoa	R$ 18,90
2	Café regional tipo 2	Fornecimento de café regional tipo 2 considerando evento, com preço por pessoa: café com leite, leite com chocolate (em garrafa térmicas); 01 tipos suco de frutas natural individual ou polpa(goiaba, acerola, maracujá) pão francês com manteiga; ovos mexidos; presunto e queijo;	Por pessoa	R$ 17,45

		cuscuz; frutas regionais fatiadas (melancia e mamão fatiados, banana, macaxeira e outros).		
3	Buffet - almoço ou jantar	Fornecimento de refeição (almoço/jantar) considerando evento, com preço por pessoa: bebidas: água mineral 500ml, refrigerantes em lata 350ml (1ª linha); 02 tipos carnes (filé a toscana; filé ao molho de açaí; torta de frango ao molho branco; filé de peixe ao molho de camarão); 02 tipos arroz (à grega, arroz toscana); 02 tipos de farofa; 02 tipos de purê (batata ou macaxeira), fritas (cebola tosti, batatas, macaxeira); 02 tipos de sobremesa (pavê de cupuaçu, tortas diversas, mousses, pudim).	Por pessoa	R$ 50,92
4	Lanche tipo 1	Fornecimento de lanches, considerando evento, com preço por pessoa: refrigerante em lata 350ml (1ª linha), água mineral natural 500ml; sanduiche x-salada (pão de hambúrguer, presunto, ovo, queijo, carne, alface, tomate) acompanhar maionese e ketchup (em sachês individuais); fatia individual de bolo e 01 fruta.	Kit	R$ 15,92
5	Lanche tipo 2	Fornecimento de lanches, considerando evento, com preço por pessoa: refrigerante em lata 350ml, água mineral natural 500ml, pão com manteiga, presunto e queijo, ou pão de hambúrguer com patê; fatia individual de bolo e 01 fruta.	Kit	R$ 15,10
6	Refeição tipo marmitex	Fornecimento de marmitex 700gr: acondicionada em embalagem descartável de isopor com tampa, pesando no mínimo 700 gr, contendo: arroz tipo i; feijão tipo i (embalagens separadas da marmita); macarrão ou purê; carne ao molho e legumes (frango ou bovina), carne assada ou grelhada (frango, bovina ou suína); salada: refolgada, maionese ou salada crua; farofa em saquinho.	Unid.	R$ 21,58
7	Refeição self service	Fornecimento refeição self service valor fixo de cardápio mínimo: dois tipos de arroz; dois tipos de feijão; sete tipos de salada; legumes cozidos em forma de salada; três opções de massa, três tipos de carne (carne bovina, suína, frango ou peixe), 2 tipos de sobremesa.	Conj	R$ 50,60
8	Cooffe break	Fornecimento de coffee break, considerando evento, com preço por pessoa: café com leite, leite com chocolate; água mineral 500ml, 2 tipos de suco, 2 tipos de refrigerantes (1 dietético); salada de frutas; 2 tipos de bolos; mini sanduiches; 2 tipos de salgados; cesta de pães variados e torradas; 3 tipos de patê; frutas variadas.	Por pessoa	R$ 25,68
9	Coquetel	Fornecimento de coquetel - salgados fritos, salgados de forno (média de 10 salgados por pessoa), mini sanduíches, 2 (dois) tipos de refrigerantes, 02(dois) tipos de sucos (polpa de frutas sabores variados), água mineral sem gás de 500ml.	Por pessoa	R$ 25,82
10	Pratos a la carte tipo 1	Fornecimento de pratos a la carte tipo 1: filé com fritas, filé à parmegiana; filé ao molho madeira; filé de pirarucu à milanesa; filé de tambaqui a escabeche; filé de pirarucu ao molho de camarão; caldeirada de tambaqui; acompanhamento: arroz, farofa, salada de maionese ou crua, macaxeira, feijão, fritas.	Por pessoa	R$ 45,05
11	Pratos a la carte tipo 2	Fornecimento de pratos a lá carte tipo 2: carne (peixe): caldeirada de tucunaré, escabeche ou frito; carne (bovina): carne de sol; picanha na chapa, carne assada; carne (frango): grelhado e a passarinho; acompanhamento: arroz, farofa, salada de maionese ou crua, macaxeira, feijão, fritas.	Por pessoa	R$ 43,68
12	Prato feito tipo 1	Fornecimento prato feito tipo 1: filé de peixe grelhado ou frito; bisteca assada; carne assada; acompanhamento: arroz, farofa, salada e feijão.	Unid	R$ 21,33
13	Prato feito tipo 2	Fornecimento prato feito tipo 2: frango frito, guisado; carne (bovina) guisada, assado de panela, picadinho; acompanhamento: farofa, arroz, macarrão, salada crua e feijão.	Unid.	R$ 20,73
14	Salgados	Fornecimento de salgados fritos e/ou assados: croquete, quibe, coxinha, empada, espetinhos, rissoles, bolinha de queijo, pãezinhos com patê, esfiha, pastel de forno (frango ou carne), empada, rissole de queijo e presunto; pastel boliviano; e outros.	Cento	R$ 71,22
15	Torta de frango com pão de forma	Fornecimento de torta de frango com pão de forma com recheio de frango, contendo cobertura de purê de batata ou maionese, medindo 45x30cm e 8cm alt; 01 tabuleiro.	Unid	R$ 134,22
16	Doces	Fornecimento de doces diversos tipos: brigadeiro, beijinho, olho de sogra, docinho de leite ninho, sequilhos de côco, pãezinhos doces; tortinhas; e outros.	Cento	R$ 99,25
17	Bolo confeitado	Fornecimento de bolo confeitado - descrição: massa de baunilha, com recheio de leite condensado e ameixa ou leite ninho, coco ou brigadeiro; com duas camadas de recheio, medidas 80x80 e altura de 11 a 13cm, 4 tabuleiros.	Und	R$ 383,72
18	Sanduíche	Fornecimento de sanduiche com pão francês (50 gramas), com manteiga e uma fatia de presunto e mussarela de primeira qualidade. Embalados individualmente.	Cento	R$ 127,07
19	Hot-dog	Fornecimento de cachorro quente, completo, contendo no mínimo: pão especial para cachorro quente, salsicha, repolho pimentão, tomate, cebola, molho de tomate, maionese e batata palha. Embalados individualmente.	Cento	R$ 135,22

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4271A54F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 009/2025;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e as empresas J. G. DA MATA LTDA, CNPJ nº 52.781.064/0001-70; TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 84.498.179/0001-49.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 19 de maio de 2025;
LEGALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		MARCA/ PROCEDENCIA	EMPRESA VENCEDORA
1	AÇUCAR cristal, obtido a partir do caldo de cana-de- açúcar, branco, aspecto granuloso fino a médio. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter extemamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto 1 KG.	KG	1500	R$	3,98	DOCE DIA	J .G. DA MATA LTDA
2	ALHO BRANCO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade em caixa de 20KG.	KG	1600	R$	27,49	PATRIOTA	
3	ARROZ BRANCO, tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Isento de sujidade, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	25600	R$	4,30	FACCIO	
5	BATATA INGLESA, produto de boa qualidade. Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme e intacta, sem lesões de origem física (rachaduras, cortes), sem brotações, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalagem: em sacos contendo 20kg.	KG	14000	R$	3,10	IN NATURA	

6	BETERRABA, produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme e intacta, sem lesões de origem física (rachaduras, cortes), sem brotações. Embalagem contendo 20kg.	KG	1700	R$	5,00	IN NATURA	
8	CARNE BOVINA (TIPO ACÉM 100%), congelado, embalagem à vácuo, de boa qualidade, embalagem plástica transparente contendo 2 kg, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Deve obedecer a instrução vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Registro do SIF e rotulagem de acordo com a lei vigente. Não serão aceitas embalagens em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta e odor estranho. Validade mínima de 60 dias da data de entrega do produto. Não deve ser transportada em contato direto com o piso do veículo ou em recipientes abertos. O veículo deve ser refrigerado, fechado, com congelamento até – 12 graus Cº, separadamente de alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-lo ou corrompê-lo.	KG	8300	R$	20,50	FRIZAM	
9	CARNE BOVINA MOÍDA, (100 % PEITO) congelada, deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, com no máximo 10 % de gordura. Embalagem plástica transparente, atóxica contendo 1 kg, livre de odores estranhos. Deve obedecer a instrução vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Registro do SIF e rotulagem de acordo com a lei vigente. Não serão aceitas embalagens em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta e odor estranho. Validade mínima de 60 dias da data de entrega do produto. Não deve ser transportada em contato direto com o piso do veículo ou em recipientes abertos. O veículo deve ser refrigerado, fechado, com congelamento até –12 graus Cº, separadamente de alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-lo ou corrompê-lo.	KG	8700	R$	17,00	FRIZAM	
10	CEBOLA BRANCA nacional, deverá ser de primeira, sem rama, fresca compacta e firme, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em sacos de rafia contendo 20kg.	KG	1900	R$	5,48	IN NATURA	
11	CENOURA Extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em sacos de rafia contendo 20kg	KG	14500	R$	5,00	IN NATURA	
14	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, em sachê de 340g. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Na rotulagem devem conter no mínimo as seguintes informações: nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	3100	R$	17,57	BONARE	
17	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, classe carioca, acondicionados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados e resistentes. Grãos inteiros e sãos, lisos, isento de material terrosos, sujidades, pedras, fungos ou parasitos e mistura de outras variedades e espécies. Constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. A embalagem secundária deverá ser de plástico reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado e identificado com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Data de envasamento de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses. Seguindo a resolução em vigor. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. Embalagem de 1kg.	KG	5000	R$	4,10	KICALDO	
18	FEIJÃO FRADINHO, tipo 1, classe fradinho, acondicionados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados e resistentes. Grãos inteiros e sãos, lisos, isento de material terrosos, sujidades, pedras, fungos ou parasitos e mistura de outras variedades e espécies. Constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. A embalagem secundária deverá ser de plástico reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado e identificado com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Data de envasamento de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses. Seguindo a resolução em vigor. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. Embalagem de 1kg.	KG	1700	R$	5,39	KICALDO	
19	FEIJÃO PRETO, tipo 1, classe preto, acondicionados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados e resistentes. Grãos inteiros e sãos, lisos, isento de material terrosos, sujidades, pedras, fungos ou parasitos e mistura de outras variedades e espécies. Constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. A embalagem secundária deverá ser de plástico reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado e identificado com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Data de envasamento de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses. Seguindo a resolução em vigor. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. Embalagem de 1kg.	KG	1850	R$	5,95	KICALDO	
20	FERMENTO EM PÓ. Embalagem contendo 250g. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	KG	5	R$	17,00	APIT	
22	FRANGO COXA E SOBRECOXA (PEDAÇOS CONGELADOS DESOSSADO). Coxa e sobrecoxa de frango de 1ª qualidade, partes inteiras, sem osso; sem tempero congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionados em embalagem plástica transparente e atóxica. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem atóxica, resistente peso líquido 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data da embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. ASPECTO: firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor rosada sem escurecimento ou manchas esverdeadas. ODOR: característico. Temperatura de recebimento até +6°C com tolerância de até +7°C. Deve ser transportados em veículos resfriados ou isotérmicos. É permitida a utilização de veículo tipo BAU, desde que a temperatura esteja em conformidade com a portaria CVS – 6 Item 24.	KG	6600	R$	8,98	GUIBOM	
24	LEITE DE COCO, Natural, concentrado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isenta de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de plástico. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Caixa com 24 unidades de 200 ml cada.	L	600	R$	29,29	FREDÃO	
26	LINGUIÇA DE FRANGO embalagem de 3Kg - embalagem com identificação do produto, validade, quantidade, registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	KG	600	R$	25,00	GUIBOM	
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS, acondicionado em embalagem resistente atóxico contendo 170 gramas com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	250	R$	6,50	MARATA	TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
7	CACAU EM PÓ 100%. Deve conter em sua composição somente cacau moído em pó. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E ADITIVOS Embalado a vácuo. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	500	R$	32,00	DUBOM	
12	COCO SECO RALADO, sem adição de açúcar, pacote 100 gramas.	KG	350	R$	3,95	SO COCO	
13	COLORÍFICO, urucum, corante colorau, mistura de fubá, óleo vegetal e corante natural (urucum) e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Conteúdo de 100g.	KG	600	R$	1,63	MARATA	
15	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, grossa, grupo seca, classe amarela, tipo 1, validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação de produto, data de fabricação e prazo de validade, ingredientes e dados de identificação do fabricante.	KG	2100	R$	7,50	CRUZEIRO	
16	FARINHA DE TAPIOCA, subgrupo granulado, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de	KG	2800	R$	4,30	CRUZEIRO DO SUL	

	500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.						
21	FLOCOS DE MILHO, (100% MILHO FLOCADO) amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Isentos de pragas, matéria terrosa, parasitos e larvas. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. A embalagem de verá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a legislação de alimentos em vigor. A embalagem secundária deverá ser plástico reforçado, adequado ao empilha mento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a da nos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 06 meses. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. EMBALAGEM: plástica com 500g.	KG	3350	R$	2,35	DONA CLARA	
23	FRANGO PEITO (DESOSSADO), sem osso, sem pele, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem atóxica, resistente peso líquido 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data da embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. ASPECTO: firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor rosada sem escurecimento ou manchas esverdeadas. ODOR: característico. Temperatura de recebimento até +6°C com tolerância de até +7°C. Deve ser transportados em veículos resfriados ou isotérmicos. É permitida a utilização de veículo tipo BAU, desde que a temperatura esteja em conformidade com a portaria CVS – 6 Item 24.	KG	4800	R$	20,50	JAGUAR	
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem de 400 gramas. Características pó sem grumos. Não conter substância estranha macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	KG	4800	R$	19,80	TIROL	
27	MACARRÃO ESPAGUETE, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalado em pacote com 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contas da data de entrega.	KG	15200	R$	3,84	FAVORITA	
28	MARGARINA CREMOSA COM SAL, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	KG	5	R$	4,85	DELICIA	
29	MILHO VERDE EM CONSERVA. Milho verde em conserva, simples, inteiro, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado o peso DRENADO o produto drenado e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores, com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de um ano a partir da data de entrega. Lata, peso liquido 280 g, peso drenado 170 g.	KG	100	R$	4,50	BONARE	
30	ÓLEO DE SOJA, produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, e ser acondicionado em embalagem plástica de 900 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	L	7450	R$	9,99	SOYA	
31	OVO DE GALINHA - produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca ou branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Embalagem primária: resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	DZ	18240	R$	11,56	SÃO PEDRO	
32	PÃO TIPO FRANCÊS. PESO: 50 gramas. COMPOSIÇÃO: Composto de farinha de trigo de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico resolução nº 344, 13/12/2002), fermento biológico, água, sal, melhorador de farinha, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. Os pães deverão serem entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado.	KG	5000	R$	1,30	TITAS	
33	POLPA DE AÇAÍ. Ingrediente: açaí. Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem secundária até 20 kg. Embalagem plástica primária de 1 kg mantida sob congelamento a -18° C. Data de fabricação de no máximo 10 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	7200	R$	19,39	AÇAI MANIA	
34	SAL, marinho, iodado, refinado, acondicionado em embalagem resistente atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidade, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contas da data de entrega.	KG	2050	R$	1,19	LEBRE	
35	UVA PASSA, escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g. Uva Passas fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Na rotulagem devem conter no mínimo as seguintes informações: nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	70	R$	21,20	TT VERDURAS	

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, S/N, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:59D43E6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, Art. 102 § 1º incisos XII, Art. 126 incisos I e Art. 127 incisos II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Art. 97, inciso I, Art. 104, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E
Art. 1° - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores Públicos Municipais, vinculados as respectivas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, devendo gozar no mês de Junho de 2025, no período de **02 de junho de 2025 à 01 de julho de 2025,** com data de apresentação no dia **03 de julho de 2025,** conforme a lista nominal em anexo.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

ANEXO AO DECRETO DE FÉRIAS – MAIO/2025

NOME	CARGO	AQUISITIVO
ADEMAR DA SILVA MELO	Téc. Administrativo	2023/2024
ALFEU DA SILVA LEAO	Vigia	2024/2025
ANA DINIZ DA SILVA	Agente de fiscalização	2024/2025
ANGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA	Gestor em Saúde Coletiva	2023/2024
ARICILA MENDES DE CARVALHO	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
CARLOS ALBERTO CRUZ MIRANDA	Vigia	2022/2023
CARLOS MIRANDA DE BRAGA	Vigia	2024/2025
CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO	Controladora Interno	2024/2025
CRISTIANO MASSA COSTA	Guarda Municipal	2024/2025
DJALMA GREGORIO LIZARDO DOS SANTOS	Guarda Municipal	2024/2025
EDILSON CRUZ DA SILVA TRINDADE	Téc. Enfermagem	2022/2023
ELCIMAR BRAZAO RODRIGUES	Tec. Agrícola	2023/2024
EUGENIO AZEVEDO PEREIRA	Aux. Serv. Gerais	2022/2023
GAUDENCIO TAVARES SOARES	Vigia	2023/2024
ISMARA FERNANDES FONTOURA	Téc. Administrativo	2024/2025
IVANETE DA SILVA PIMENTA	Aux. de Escola	2024/2025
JACIOMAR JUSTINO DOS SANTOS	Guarda Municipal	2024/2025
JOCIMARA CARDOSO FONTES	Tec. Administrativo	2024/2025
JOSEMAR FELIX DA SILVA BRAGA	Guarda Municipal	2024/2025
JUCILENE ALBUQUERQUE CRUZ	Agente Administrativo	2023/2024
LAURA CUNHA CARDOSO	Guarda Municipal	2024/2025
MARIA CRISTIANA MONTEIRO MARINHO	Tec. Administrativo	2023/2024
MARIA FATIMA TEIXEIRA PILOTO	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
MARIA FRANCISCA FERREIRA SENA	Aux. de Escola	2024/2025
MARIA JANICE PIMENTEL SERRA	Tec. de Informática	2024/2025
MIRIAN CAMICO VITAL	Aux. Serv. Gerais	2024/2025
OLIZANIA MELGUEIRO PEREIRA	Tec. Administrativo	2024/2025
OSLANIA FERNANDES RODRIGUES	Professor I	2024/2025
THAIS MIRELLY FONTOURA VIEIRA	Tec. Administrativo	2024/2025
WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	Vigia	2023/2024
WENDEL NASCIMENTO GONCALVES	Téc. Administrativo	2023/2024
ZENILTON CALDAS AZEVEDO	Guarda Municipal	2024/2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5CA3F0EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O PREFEITO DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação para apresentação de documentação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Os candidatos convocados estão elencados no Anexo I **deste Edital**.

2. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.

3. Somente será divulgado o resultado dos candidatos aptos em todas as etapas anteriores.

4. A documentação exigida se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao cargo, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.

5. Os candidatos deverão comparecer e apresentar os documentos descritos no Anexo II, na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, nos dias 22 e 23 de maio de 2025, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, das 8h às 12h e 13h às 17h, o original acompanhado em 02 (duas) cópias de cada documento.

6. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou ilegíveis.

7. Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso) a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório).

8. Os candidatos que deixarem de entregar qualquer documento citado neste Edital ou não encaminharem no período previsto serão eliminados do certame.

9. Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados durante a realização da análise documental.

10. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

11. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

12. A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.

13. Será considerado inapto o candidato que já tenha respondido ou responda como acusado em inquérito policial, inquérito policial militar, autor em Termo Circunstanciado de Ocorrência, processo criminal ou que tenha sentença ou transação penal condenatória, ou restritiva, transitada em julgado, por crimes, desde que as circunstâncias dos fatos demonstrem um perfil inadequado à profissão.

14. Em caso de processos que ainda não tenham transitado em julgado, estejam em fase de inquérito, tenha ocorrido arquivamento por falta de justa causa, desistência do querelante ou retratação da vítima, o candidato também poderá ser considerado inapto se as circunstâncias dos fatos demonstrarem um perfil inadequado à carreira de um profissional do magistério, principalmente àquelas condutas que envolvam violência, tráfico de drogas, formação de quadrilha ou bando, organização criminosa, tráfico de armas ou pessoas e crimes contra a administração pública.

15. Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do processo seletivo simplificado e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o PSS, serão imediatamente eliminados do certame.

16. O candidato **NÃO RECOMENDADO** será eliminado do PSS.

17. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a devida verificação da veracidade das informações prestadas.

Silves, 20 de maio de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Comunitário de Saúde Zona Rural (ESTRADA DA VÁZEA)								
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.E**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
179	ELIZON MOREIRA DE CASTRO	12	44	56	56	APROV	1º	17/08/1978
Auxiliar de consultório dentário da estratégia da saúde da família								
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.E**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
197	ANGELA BRAGA DA SILVA	6	40	46	46	APROV	1º	12/04/1999
Cirurgião-dentista da estratégia da saúde da família								
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.E**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
108	ALANA TERRA DOS SANTOS	12	56	68	68	APROV	1º	06/09/1999
53	ERIKA COSTA DE PINHO	10	56	66	66	APROV	2º	30/06/2000
Enfermeiro (a) da estratégia da saúde da família								
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.E**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
191	OZIEL MAXIMO DE SOUZA	14	56	70	70	APROV	1º	01/02/1988
139	KLINK RAMOS ALVES	12	52	64	64	APROV	2º	02/02/1998
Técnico em enfermagem								
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.E**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
71	MAGLIONE COSTA DO AMARAL	10	56	66	66	APROV	1º	26/03/1989
39	SUZANA PACÍFICO DE CASTRO	8	56	64	64	APROV	2º	06/11/1993
169	ANDREIA CRISTINA LIRA DA SILVA	10	52	62	62	APROV	3º	24/12/1977
Técnico em enfermagem da estratégia da saúde da família								
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.E**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
195	KARINA DA SILVA LOPES	14	60	74	74	APROV	1º	22/09/2000
236	MEECK MIÉLLE ASSIS AMARAL	18	52	70	70	APROV	2º	20/08/1995
107	RAUFE GRANA BATISTA	14	52	66	66	APROV	3º	28/01/1986
32	KELSEY NOGUEIRA BEZERRA	14	52	66	66	APROV	4º	16/01/2003
84	ADRIANO MORAES DAS NEVES	12	52	64	64	APROV	5º	19/12/1987
154	RAQUELIENE DA SILVA AMARAL	12	52	64	64	APROV	6º	29/04/1996
151	ESTER GERALDO RÊGO	6	56	62	62	APROV	7º	17/10/1995
186	ADRIANO VIANA CAMPOS	4	56	60	60	APROV	8º	02/12/1986

ANEXO II

1	Documento de Identificação **dentro do prazo de validade**: Registro Geral - RG , Carteira de Identidade Nacional – CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
2	CPF do titular;
3	CPF dos dependentes menores de 21 anos;
4	Título de Eleitor;

5	Certificado de quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
6	Comprovante PIS/PASEP;
7	Comprovante de residência **emitida nos últimos três meses** (água, energia ou telefone);
8	Comprovante de conta corrente ou salário em nome do titular, sendo no **Banco Bradesco ou NEXT** (extrato bancário, contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
9	2 (duas) fotos 3x4;
10	Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargos(s), emprego(s) ou função(ões) pública, conforme modelo **disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves; Em caso de acúmulo irregular, apresentar o termo de opção do cargo pretendido.**
11	Declaração de Bens e Rendimentos, conforme modelo **disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves;**
12	Laudo de Aptidão expedido por profissional médico credenciado pelo Município;
13	Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso).
14	Comprovante de registro no Conselho de Classe, junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2025, expedidas pelo respectivo conselho profissional **(Exclusivo para Cargos de nível superior e de Técnico de Enfermagem);**
15	Comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
16	Certidão criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
17	Certidão de Antecedentes **Criminais** da **Justiça e Polícia Federal**:
	I. Certidão de Antecedentes Criminais Polícia Federal, disponível em:
	https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
	II. Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
18	Certidão de Antecedentes **Criminais** da **Justiça e Polícia Estadual**:
	I. Certidão de Antecedentes **Criminais Polícia Estadual**, solicitado pelo e-mail: certidaocriminal.dptc@gmail.com;
	II. Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Estadual, disponível em: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:7A9949DF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

O PREFEITO DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação para apresentação de documentação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
1. Os candidatos convocados estão elencados no Anexo I **deste Edital**.

2. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.

3. Somente será divulgado o resultado dos candidatos aptos em todas as etapas anteriores.

4. A documentação exigida se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao cargo, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.

5. Os candidatos deverão comparecer e apresentar os documentos descritos no Anexo II, na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, nos dias 22 e 23 de maio de 2025, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, das 8h às 12h e 13h às 17h, o original acompanhado em 02 (duas) cópias de cada documento.

6. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou ilegíveis.

7. Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso) a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório).

8. Os candidatos que deixarem de entregar qualquer documento citado neste Edital ou não encaminharem no período previsto serão eliminados do certame.

9. Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados durante a realização da análise documental.

10. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

11. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

12. A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.

13. Será considerado inapto o candidato que já tenha respondido ou responda como acusado em inquérito policial, inquérito policial militar, autor em Termo Circunstanciado de Ocorrência, processo criminal ou que tenha sentença ou transação penal condenatória, ou restritiva, transitada em julgado, por crimes, desde que as circunstâncias dos fatos demonstrem um perfil inadequado à profissão.

14. Em caso de processos que ainda não tenham transitado em julgado, estejam em fase de inquérito, tenha ocorrido arquivamento por falta de justa causa, desistência do querelante ou retratação da vítima, o candidato também poderá ser considerado inapto se as circunstâncias dos fatos demonstrarem um perfil inadequado à carreira de um profissional do magistério, principalmente àquelas condutas que envolvam violência, tráfico de drogas, formação de quadrilha ou bando, organização criminosa, tráfico de armas ou pessoas e crimes contra a administração pública.

15. Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do processo seletivo simplificado e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o PSS, serão imediatamente eliminados do certame.

16. O candidato **NÃO RECOMENDADO** será eliminado do PSS.

17. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a devida verificação da veracidade das informações prestadas.

Silves, 20 de maio de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS								
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MT**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
41	ELIS ALINE TERÇO BATISTA	26	60	86	86	APROV	1º	17/02/2007
61	GUILBER RUAN DA COSTA LIMA	22	60	82	82	APROV	2º	19/05/2002
54	PAULO ROBERTO DA SILVA NEVES NETO	20	60	80	80	APROV	3º	03/11/2005
TÉCNICO AGROPECUÁRIO								
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.E**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
33	JOÃO WALTER CORTEZ DA SILVA	16	44	60	60	APROV	1º	22/08/2006
29	FREDSON JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	12	44	56	56	APROV	2º	17/11/2004
25	DÉBORA BARROSO DOS SANTOS	16	40	56	56	APROV	3º	08/06/1992

ANEXO II

1	Documento de Identificação **dentro do prazo de validade**: Registro Geral - RG , Carteira de Identidade Nacional – CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
2	CPF do titular;
3	CPF dos dependentes menores de 21 anos;
4	Título de Eleitor;
5	Certificado de quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
6	Comprovante PIS/PASEP;
7	Comprovante de residência **emitida nos últimos três meses** (água, energia ou telefone);
8	Comprovante de conta corrente ou salário em nome do titular, sendo no **Banco Bradesco ou NEXT** (extrato bancário, contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
9	2 (duas) fotos 3x4;
10	Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargos(s), emprego(s) ou função(ões) pública, conforme modelo **disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves; Em caso de acúmulo irregular, apresentar o termo de opção do cargo pretendido.**
11	Declaração de Bens e Rendimentos, conforme modelo **disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves;**
12	Laudo de Aptidão expedido por profissional médico credenciado pelo Município;
13	Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso).
14	Comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
15	Certidão criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
16	Certidão de Antecedentes **Criminais** da **Justiça e Polícia Federal**:
	I. Certidão de Antecedentes Criminais Polícia Federal, disponível em:
	https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
	II. Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
17	Certidão de Antecedentes **Criminais** da **Justiça e Polícia Estadual**:
	I. Certidão de Antecedentes **Criminais Polícia Estadual**, solicitado pelo e-mail: certidaocriminal.dptc@gmail.com;
	II. Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Estadual, disponível em: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:AB72C559

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

O PREFEITO DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação para apresentação de documentação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Os candidatos convocados estão elencados no Anexo I **deste Edital**.

2. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDAD**O.

3. Somente será divulgado o resultado dos candidatos aptos em todas as etapas anteriores.

4. A documentação exigida se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao cargo, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.

5. Os candidatos deverão comparecer e apresentar os documentos descritos no Anexo II, na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, nos dias 22 e 23 de maio de 2025, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, das 8h às 12h e 13h às 17h, o original acompanhado em 02 (duas) cópias de cada documento.

6. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou ilegíveis.

7. Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso) a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório).

8. Os candidatos que deixarem de entregar qualquer documento citado neste Edital ou não encaminharem no período previsto serão eliminados do certame.

9. Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados durante a realização da análise documental.

10. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

11. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

12. A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.

13. Será considerado inapto o candidato que já tenha respondido ou responda como acusado em inquérito policial, inquérito policial militar, autor em Termo Circunstanciado de Ocorrência, processo criminal ou que tenha sentença ou transação penal condenatória, ou restritiva, transitada em julgado, por crimes, desde que as circunstâncias dos fatos demonstrem um perfil inadequado à profissão.

14. Em caso de processos que ainda não tenham transitado em julgado, estejam em fase de inquérito, tenha ocorrido arquivamento por falta de justa causa, desistência do querelante ou retratação da vítima, o candidato também poderá ser considerado inapto se as circunstâncias dos fatos demonstrarem um perfil inadequado à carreira de um profissional do magistério, principalmente àquelas condutas que envolvam violência, tráfico de drogas, formação de quadrilha ou bando, organização criminosa, tráfico de armas ou pessoas e crimes contra a administração pública.

15. Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do processo seletivo simplificado e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o PSS, serão imediatamente eliminados do certame.

16. O candidato **NÃO RECOMENDADO** será eliminado do PSS.

17. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a devida verificação da veracidade das informações prestadas.

Silves, 20 de maio de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

CADASTRADOR SOCIAL								
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.E**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
57	VIVALDINA KARIMEL LINS NEVES	18	44	62	62	APROV	1º	21/11/2003

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CONVIVÊNCIA DO IDOSO								
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.E**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
30	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA REIS	12	48	60	60	APROV	1º	27/09/1984

PSICÓLOGO SEMDES								
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.E**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
75	MARIA VERONILDA FERNANDES ARAUJO	4	48	52	52	APROV	1º	17/01/1975

ANEXO II

1	Documento de Identificação **dentro do prazo de validade**: Registro Geral - RG , Carteira de Identidade Nacional – CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
2	CPF do titular;
3	CPF dos dependentes menores de 21 anos;
4	Título de Eleitor;
5	Certificado de quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
6	Comprovante PIS/PASEP;
7	Comprovante de residência **emitida nos últimos três meses** (água, energia ou telefone);
8	Comprovante de conta corrente ou salário em nome do titular, sendo no **Banco Bradesco ou NEXT** (extrato bancário, contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
9	2 (duas) fotos 3x4;
10	Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargos(s), emprego(s) ou função(ões) pública, conforme modelo **disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves; Em caso de acúmulo irregular, apresentar o termo de opção do cargo pretendido.**
11	Declaração de Bens e Rendimentos, conforme modelo **disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves;**
12	Laudo de Aptidão expedido por profissional médico credenciado pelo Município;
13	Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso).
14	Comprovante de registro no Conselho de Classe, junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2025, expedidas pelo respectivo conselho profissional **(Exclusivo para Cargos de nível superior);**
15	Comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
16	Certidão criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
17	Certidão de Antecedentes **Criminais** da **Justiça e Polícia Federal**:
	I. Certidão de Antecedentes Criminais Polícia Federal, disponível em:
	https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
	II. Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
18	Certidão de Antecedentes **Criminais** da **Justiça e Polícia Estadual**:
	I. Certidão de Antecedentes **Criminais Polícia Estadual**, solicitado pelo e-mail: certidaocriminal.dptc@gmail.com;
	II. Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Estadual, disponível em: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:0E9C1268

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO														Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 - AGOSTO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESAS EXECUTADAS (Maio/2024 - Agosto/2024)														
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.563.284,77	8.493.755,55	8.711.638,61	8.642.283,37	35.410.962,30	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.509.178,50	8.439.792,05	8.659.245,58	8.589.890,34	35.198.106,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.538.625,25	7.807.377,04	8.050.567,01	7.965.936,47	32.362.505,77	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.553,25	632.415,01	608.678,57	623.953,87	2.835.600,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.106,27	53.963,50	52.393,03	52.393,03	212.855,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.049,92	20.907,15	19.336,68	19.336,68	80.630,43	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.056,35	33.056,35	33.056,35	33.056,35	132.225,40	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.701,70	11.971,36	43.812,16	16.964,09	77.449,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.701,70	5.589,94	42.812,16	11.333,33	64.437,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.381,42	1.000,00	5.630,76	13.012,18	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.558.583,07	8.481.784,19	8.667.826,45	8.625.319,28	35.333.512,99	0,00

COM PESSOAL (III) = (I - II)														
Nota:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**89.334.082,23**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**89.334.082,23**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**35.333.512,99**	**39.55%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**53.600.449,34**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**50.920.426,87**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**48.240.404,41**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 28/04/2025, às 10:07:36.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A5C229B2

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO										Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 2º BIMESTRE DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**81.705.836,31**	**349.715,53**	**43.385,78**	**37.181.864,56**	**6.041.372,10**	**0,00**	**38.089.498,34**	**5.285.775,40**	**0,00**	**32.803.722,94**
Recursos Não Vinculados de Impostos	81.705.836,31	349.715,53	43.385,78	37.181.864,56	6.041.372,10	0,00	38.089.498,34	5.285.775,40	0,00	32.803.722,94
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**17.105.463,07**	**1.714.338,26**	**1.387.116,58**	**41.929.582,46**	**7.709.500,89**	**0,00**	**-35.635.075,12**	**54.316.000,21**	**0,00**	**-89.951.075,33**
Recursos Vinculados à Educação	8.726.964,26	31.202,79	111.517,26	487.801,05	1.137.345,13	0,00	6.959.098,03	21.931.049,88	0,00	-14.971.951,85
Transferências do FUNDEB	-2.927.073,45	29.942,67	62.968,72	433.779,70	951.934,60	0,00	-4.405.699,14	12.119.831,24	0,00	-16.525.530,38
Outros Recursos Vinculados à Educação	11.654.037,71	1.260,12	48.548,54	54.021,35	185.410,53	0,00	11.364.797,17	9.811.218,64	0,00	1.553.578,53
Recursos Vinculados à Saúde	4.535.507,63	1.333.419,94	1.232.213,54	4.259.916,85	530.783,66	0,00	-2.820.826,36	27.099.174,93	0,00	-29.920.001,29
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.535.507,63	1.333.419,94	1.232.213,54	4.259.916,85	530.783,66	0,00	-2.820.826,36	27.099.174,93	0,00	-29.920.001,29
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	3.842.991,18	349.715,53	43.385,78	37.181.864,56	6.041.372,10	0,00	-39.773.346,79	5.285.775,40	0,00	-45.059.122,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**98.811.299,38**	**2.064.053,79**	**1.430.502,36**	**79.111.447,02**	**13.750.872,99**	**0,00**	**2.454.423,22**	**59.601.775,61**	**0,00**	**-57.147.352,39**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 28/04/2025, às 10:14:49.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7A14A2C2

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO													Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Setembro/2024 - Dezembro/2024)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.860.071,86	8.677.355,52	8.749.402,14	14.948.017,88	41.234.847,40	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.807.678,83	8.624.962,49	8.696.709,11	14.844.088,44	40.973.438,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.198.790,83	8.004.013,99	8.082.749,38	13.254.236,84	37.539.791,04	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.888,00	620.948,50	613.959,73	1.589.851,60	3.433.647,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.393,03	52.393,03	52.693,03	103.929,44	261.408,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.336,68	19.336,68	19.636,68	37.816,74	96.126,78	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.056,35	33.056,35	33.056,35	66.112,70	165.281,75	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.633,16	0,00	23.124,52	-5.163,52	245.594,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.775,00	0,00	1.775,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.633,16	0,00	21.349,52	-5.163,52	243.819,16	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.632.438,70	8.677.355,52	8.726.277,62	14.953.181,40	40.989.253,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**88.042.053,82**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**88.042.053,82**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**40.989.253,24**	**46.56%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**52.825.232,29**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**50.183.970,68**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**47.542.709,06**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 28/04/2025, às 10:33:13.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:601772AB

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO									Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**77.529.379,06**	**277.312,07**	**48.654,56**	**30.680.600,99**	**6.102.665,77**	**0,00**	**40.420.145,67**	**2.064.777,69**	**0,00**	**38.355.367,98**
Recursos Não Vinculados de Impostos	77.529.379,06	277.312,07	48.654,56	30.680.600,99	6.102.665,77	0,00	40.420.145,67	2.064.777,69	0,00	38.355.367,98
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**9.739.405,07**	**1.082.644,77**	**866.252,54**	**33.786.471,62**	**7.729.247,09**	**0,00**	**-33.725.210,95**	**6.226.654,32**	**0,00**	**-39.951.865,27**
Recursos Vinculados à Educação	2.546.892,05	7.954,75	8.009,57	287.386,58	638.316,44	0,00	1.605.224,71	735.824,62	0,00	869.400,09
Transferências do FUNDEB	1.865.147,17	6.870,72	0,00	236.917,53	579.395,33	0,00	1.041.963,59	0,00	0,00	1.041.963,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	681.744,88	1.084,03	8.009,57	50.469,05	58.921,11	0,00	563.261,12	735.824,62	0,00	-172.563,50
Recursos Vinculados à Saúde	11.331.261,86	797.377,95	809.588,41	2.818.484,05	988.264,88	0,00	5.917.546,57	3.426.052,01	0,00	2.491.494,56
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.331.261,86	797.377,95	809.588,41	2.818.484,05	988.264,88	0,00	5.917.546,57	3.426.052,01	0,00	2.491.494,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	-4.138.748,84	277.312,07	48.654,56	30.680.600,99	6.102.665,77	0,00	-41.247.982,23	2.064.777,69	0,00	-43.312.759,92
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**87.268.784,13**	**1.359.956,84**	**914.907,10**	**64.467.072,61**	**13.831.912,86**	**0,00**	**6.694.934,72**	**8.291.432,01**	**0,00**	**-1.596.497,29**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 28/04/2025, às 10:42:51.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:09762B30

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.635.578,89	190.635.578,89	48.914.357,97	25,66	183.314.462,59	96,16	7.321.116,30
RECEITAS CORRENTES	182.056.494,30	182.056.494,30	47.414.357,97	26,04	180.335.454,13	99,05	1.721.040,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.003.608,14	19.003.608,14	3.257.596,58	17,14	11.465.306,70	60,33	7.538.301,44
Impostos	16.106.276,94	16.106.276,94	2.658.118,11	16,50	8.546.526,61	53,06	7.559.750,33
Taxas	576.651,45	576.651,45	40.599,20	7,04	741.128,57	128,52	-164.477,12
Contribuição de Melhoria	2.320.679,75	2.320.679,75	558.879,27	24,08	2.177.651,52	93,84	143.028,23
CONTRIBUIÇÕES	4.206.002,93	4.206.002,93	789.222,80	18,76	3.168.936,96	75,34	1.037.065,97
Contribuições Sociais	4.206.002,93	4.206.002,93	789.222,80	18,76	3.168.936,96	75,34	1.037.065,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.627.183,07	1.627.183,07	1.692.762,14	104,03	5.424.846,38	333,39	-3.797.663,31

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.627.183,07	1.627.183,07	1.692.762,14	104,03	5.424.846,38	333,39	-3.797.663,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.809.662,95	2.809.662,95	302.458,33	10,76	1.213.979,73	43,21	1.595.683,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.809.662,95	2.809.662,95	264.918,24	9,43	1.000.877,51	35,62	1.808.785,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	37.540,09	0,00	213.102,22	0,00	-213.102,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	154.262.645,31	154.262.645,31	41.359.551,68	26,81	158.653.154,09	102,85	-4.390.508,78
Transferências da União e de suas Entidades	93.873.127,98	93.873.127,98	26.014.900,68	27,71	104.779.488,24	111,62	-10.906.360,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.145.186,40	25.145.186,40	7.392.949,49	29,40	21.621.318,51	85,99	3.523.867,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.244.330,93	35.244.330,93	7.951.701,51	22,56	32.252.347,34	91,51	2.991.983,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.391,90	147.391,90	12.766,44	8,66	409.230,27	277,65	-261.838,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	147.391,90	147.391,90	12.766,44	8,66	409.230,27	277,65	-261.838,37
RECEITAS DE CAPITAL	8.579.084,59	8.579.084,59	1.500.000,00	17,48	2.979.008,46	34,72	5.600.076,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.579.084,59	8.579.084,59	1.500.000,00	17,48	2.979.008,46	34,72	5.600.076,13
Transferências da União e de suas Entidades	3.499.099,85	3.499.099,85	0,00	0,00	890.635,03	25,45	2.608.464,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.079.984,74	5.079.984,74	1.500.000,00	29,53	2.088.373,43	41,11	2.991.611,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.660.973,93	4.660.973,93	621.008,52	13,32	2.463.830,64	52,86	2.197.143,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	195.296.552,82	195.296.552,82	49.535.366,49	25,36	185.778.293,23	95,13	9.518.259,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	195.296.552,82	195.296.552,82	49.535.366,49	25,36	185.778.293,23	95,13	9.518.259,59

DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	195.296.552,82	195.296.552,82	49.535.366,49	25,36	185.778.293,23	95,13	9.518.259,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	185.126.468,01	216.090.851,79	27.278.648,13	188.784.956,82	27.305.894,97	46.511.546,33	158.279.620,14	57.811.231,65	156.501.307,16
DESPESAS CORRENTES	167.656.042,39	197.914.188,00	27.259.476,82	175.980.724,42	21.933.463,58	43.086.133,07	150.887.140,64	47.027.047,36	149.237.557,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.513.263,48	79.201.299,89	13.603.993,81	76.062.588,56	3.138.711,33	17.454.450,96	68.982.758,64	10.218.541,25	68.812.689,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.983,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.071.795,63	118.712.888,11	13.655.483,01	99.918.135,86	18.794.752,25	25.631.682,11	81.904.382,00	36.808.506,11	80.424.867,57
DESPESAS DE CAPITAL	16.430.225,62	18.176.663,79	19.171,31	12.804.232,40	5.372.431,39	3.425.413,26	7.392.479,50	10.784.184,29	7.263.749,72
INVESTIMENTOS	15.646.785,37	15.754.096,48	-806.916,03	10.567.314,94	5.186.781,54	2.800.183,23	5.356.419,35	10.397.677,13	5.234.457,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	783.440,25	2.422.567,31	826.087,34	2.236.917,46	185.649,85	625.230,03	2.036.060,15	386.507,16	2.029.291,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.040.200,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.008.883,71	4.587.683,82	466.526,15	3.520.388,24	1.067.295,58	689.240,46	2.727.339,77	1.860.344,05	2.727.339,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	190.135.351,72	220.678.535,61	27.745.174,28	192.305.345,06	28.373.190,55	47.200.786,79	161.006.959,91	59.671.575,70	159.228.646,93
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	190.135.351,72	220.678.535,61	27.745.174,28	192.305.345,06	28.373.190,55	47.200.786,79	161.006.959,91	59.671.575,70	159.228.646,93
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	24.771.333,32	----	26.549.646,30
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	190.135.351,72	220.678.535,61	27.745.174,28	192.305.345,06	----	47.200.786,79	185.778.293,23	----	185.778.293,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.660.973,93	4.660.973,93	621.008,52	13,32	2.463.830,64	52,86	2.197.143,29
RECEITAS CORRENTES	4.660.973,93	4.660.973,93	621.008,52	13,32	2.463.830,64	52,86	2.197.143,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.660.973,93	4.660.973,93	621.008,52	13,32	2.463.830,64	52,86	2.197.143,29
Contribuições Sociais	4.660.973,93	4.660.973,93	621.008,52	13,32	2.463.830,64	52,86	2.197.143,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.008.883,71	4.587.683,82	466.526,15	3.520.388,24	1.067.295,58	689.240,46	2.727.339,77	1.860.344,05	2.727.339,77	793.048,47
DESPESAS CORRENTES	5.008.883,71	4.587.683,82	466.526,15	3.520.388,24	1.067.295,58	689.240,46	2.727.339,77	1.860.344,05	2.727.339,77	793.048,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.008.883,71	4.587.683,82	466.526,15	3.520.388,24	1.067.295,58	689.240,46	2.727.339,77	1.860.344,05	2.727.339,77	793.048,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 10:11:52.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:227CF452

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00	
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	190.287.669,11	219.752.052,89	27.278.648,13	188.784.956,82	98,169	30.967.096,07	46.511.546,33	158.279.620,14	98,31		61.472.432,75
LEGISLATIVA	5.180.573,81	5.970.170,81	1.241.958,10	4.858.028,67	2,53	1.112.142,14	1.271.674,21	4.686.672,40	2,91		1.283.498,41
AÇÃO LEGISLATIVA	988.190,00	988.190,00	309.890,41	718.613,04	0,37	269.576,96	309.890,41	718.613,04	0,45		269.576,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.192.383,81	4.981.980,81	932.067,69	4.139.415,63	2,15	842.565,18	961.783,80	3.968.059,36	2,46		1.013.921,45
ADMINISTRAÇÃO	17.839.163,22	22.450.366,69	2.240.195,51	20.461.762,06	10,64	1.988.604,63	3.778.692,15	15.476.320,00	9,61		6.974.046,69
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.634.012,89	5.256.054,60	796.394,08	4.984.167,27	2,59	271.887,33	1.093.394,18	3.905.209,18	2,43		1.350.845,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.078.856,79	16.370.574,35	1.373.239,17	14.760.745,96	7,68	1.609.828,39	2.634.992,74	11.084.099,89	6,88		5.286.474,46
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.126.293,54	823.737,74	70.562,26	716.848,83	0,37	106.888,91	50.305,23	487.010,93	0,30		336.726,81
SEGURANÇA PÚBLICA	1.946.288,63	2.226.288,63	480.827,70	1.692.941,82	0,88	533.346,81	477.891,41	1.501.852,51	0,93		724.436,12
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.946.288,63	2.226.288,63	480.827,70	1.692.941,82	0,88	533.346,81	477.891,41	1.501.852,51	0,93		724.436,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.864.049,40	4.799.314,06	800.095,10	3.185.225,35	1,66	1.614.088,71	862.513,80	2.460.887,66	1,53		2.338.426,40
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	631.162,60	552.645,82	84.927,10	302.465,19	0,16	250.180,63	76.043,29	239.446,14	0,15		313.199,68
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	574.119,97	1.899.887,89	570.838,75	1.773.504,41	0,92	126.383,48	614.093,31	1.414.470,62	0,88		485.417,27
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.658.766,83	2.346.780,35	144.329,25	1.109.255,75	0,58	1.237.524,60	172.377,20	806.970,90	0,50		1.539.809,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.523.161,65	10.523.161,65	137.658,82	5.026.518,11	2,61	5.496.643,54	895.004,58	3.248.689,74	2,02		7.274.471,91
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.523.161,65	10.523.161,65	137.658,82	5.026.518,11	2,61	5.496.643,54	895.004,58	3.248.689,74	2,02		7.274.471,91
SAÚDE	43.498.830,58	54.199.818,47	5.735.803,40	48.589.402,51	25,27	5.610.415,96	11.560.890,54	41.698.862,88	25,90		12.500.955,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.945.874,66	3.436.829,48	749.447,00	3.435.276,48	1,79	1.553,00	0,00	2.685.829,48	1,67		751.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	35.552.955,92	50.762.988,99	4.986.356,40	45.154.126,03	23,48	5.608.862,96	11.560.890,54	39.013.033,40	24,23		11.749.955,59
EDUCAÇÃO	78.242.997,64	79.607.953,23	10.426.136,76	73.935.450,73	38,45	5.672.502,50	17.966.337,83	61.046.568,30	37,92		18.561.384,93
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.109.565,50	1.117.938,02	17.437,36	1.114.506,65	0,58	3.431,37	410.750,55	1.076.746,78	0,67		41.191,24
EDUCAÇÃO ESPECIAL	122.075,88	90.845,28	20.496,87	88.819,22	0,05	2.026,06	17.401,51	42.897,89	0,03		47.947,39
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.065.251,77	15.289.931,52	643.008,65	13.905.468,01	7,23	1.384.463,51	3.336.633,64	11.920.790,00	7,40		3.369.141,52
ENSINO FUNDAMENTAL	65.946.104,49	63.109.238,41	9.745.193,88	58.826.656,85	30,59	4.282.581,56	14.201.552,13	48.006.133,63	29,82		15.103.104,78
CULTURA	2.179.308,88	4.418.738,04	1.915.150,48	3.941.787,37	2,05	476.950,67	1.740.321,59	3.269.132,92	2,03		1.149.605,12
DEMAIS SUBFUNÇÕES	62.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.116.896,88	4.418.738,04	1.915.150,48	3.941.787,37	2,05	476.950,67	1.740.321,59	3.269.132,92	2,03		1.149.605,12
DIREITOS DA CIDADANIA	360.496,40	261.744,55	29.293,17	256.385,80	0,13	5.358,75	62.400,00	188.098,06	0,12		73.646,49
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	360.496,40	261.744,55	29.293,17	256.385,80	0,13	5.358,75	62.400,00	188.098,06	0,12		73.646,49
URBANISMO	14.941.238,89	25.416.795,95	3.483.527,89	19.346.484,95	10,06	6.070.311,00	5.956.801,42	18.056.173,36	11,21		7.360.622,59
DEMAIS SUBFUNÇÕES	4.651.562,05	7.115.236,79	383.687,41	5.165.975,24	2,69	1.949.261,55	1.506.697,76	4.844.543,29	3,01		2.270.693,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.289.676,84	18.301.559,16	3.099.840,48	14.180.509,71	7,37	4.121.049,45	4.450.103,66	13.211.630,07	8,21		5.089.929,09
SANEAMENTO	832.168,32	562.168,32	66.627,00	210.973,00	0,11	351.195,32	63.271,00	151.157,00	0,09		411.011,32
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	832.168,32	562.168,32	66.627,00	210.973,00	0,11	351.195,32	63.271,00	151.157,00	0,09		411.011,32
GESTÃO AMBIENTAL	5.796.086,59	4.394.915,03	496.059,04	3.853.239,40	2,00	541.675,63	1.018.293,13	3.776.602,80	2,35		618.312,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.744.076,59	4.394.915,03	496.059,04	3.853.239,40	2,00	541.675,63	1.018.293,13	3.776.602,80	2,35		618.312,23
AGRICULTURA	1.502.239,30	1.921.312,77	60.180,60	1.142.563,16	0,59	778.749,61	424.169,92	683.215,65	0,42		1.238.097,12
ABASTECIMENTO	1.502.239,30	1.921.312,77	60.180,60	1.142.563,16	0,59	778.749,61	424.169,92	683.215,65	0,42		1.238.097,12
COMUNICAÇÕES	126.005,00	16.359,32	0,00	0,00	0,00	16.359,32	0,00	0,00	0,00		16.359,32
DEMAIS SUBFUNÇÕES	126.005,00	16.359,32	0,00	0,00	0,00	16.359,32	0,00	0,00	0,00		16.359,32

TRANSPORTE	696.934,00	1.167.151,84	0,00	741.618,84	0,39	425.533,00	100.000,00	741.618,84	0,46	425.533,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	696.934,00	1.167.151,84	0,00	741.618,84	0,39	425.533,00	100.000,00	741.618,84	0,46	425.533,00
DESPORTO E LAZER	1.469.686,80	1.815.793,53	165.134,56	1.542.575,05	0,80	273.218,48	333.284,75	1.293.768,02	0,80	522.025,51
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.469.686,80	1.815.793,53	165.134,56	1.542.575,05	0,80	273.218,48	333.284,75	1.293.768,02	0,80	522.025,51
ENCARGOS ESPECIAIS	1.248.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.248.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	1.040.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	1.040.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	5.008.883,71	4.587.683,82	466.526,15	3.520.388,24	1,831	1.067.295,58	689.240,46	2.727.339,77	1,69	1.860.344,05
LEGISLATIVA	228.466,20	178.466,20	0,00	65.000,00	0,03	113.466,20	4.877,11	34.072,64	0,02	144.393,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	228.466,20	178.466,20	0,00	65.000,00	0,03	113.466,20	4.877,11	34.072,64	0,02	144.393,56
ADMINISTRAÇÃO	847.282,66	592.098,93	23.997,22	131.870,27	0,07	460.228,66	27.812,16	130.095,27	0,08	462.003,66
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	41.206,00	41.206,00	0,00	41.206,00	0,02	0,00	0,00	41.206,00	0,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	790.674,66	535.490,93	23.997,22	75.262,27	0,04	460.228,66	27.812,16	73.487,27	0,05	462.003,66
DEMAIS SUBFUNÇÕES	15.402,00	15.402,00	0,00	15.402,00	0,01	0,00	0,00	15.402,00	0,01	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	31.206,00	21.206,00	232,77	726,12	0,00	20.479,88	232,77	726,12	0,00	20.479,88
DEMAIS SUBFUNÇÕES	31.206,00	21.206,00	232,77	726,12	0,00	20.479,88	232,77	726,12	0,00	20.479,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.402,00	40.402,00	0,00	0,00	0,00	40.402,00	0,00	0,00	0,00	40.402,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.402,00	40.402,00	0,00	0,00	0,00	40.402,00	0,00	0,00	0,00	40.402,00
SAÚDE	320.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	320.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
EDUCAÇÃO	3.377.282,32	3.325.266,16	443.000,00	3.267.266,16	1,70	58.000,00	656.318,42	2.506.920,05	1,56	818.346,11
EDUCAÇÃO INFANTIL	329.943,30	1.071.106,71	333.000,00	1.071.106,71	0,56	0,00	218.868,07	747.242,14	0,46	323.864,57
ENSINO FUNDAMENTAL	3.047.339,02	2.254.159,45	110.000,00	2.196.159,45	1,14	58.000,00	437.450,35	1.759.677,91	1,09	494.481,54
URBANISMO	82.010,00	82.010,00	0,00	0,00	0,00	82.010,00	0,00	0,00	0,00	82.010,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	82.010,00	82.010,00	0,00	0,00	0,00	82.010,00	0,00	0,00	0,00	82.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.010,00	22.010,00	0,00	22.010,00	0,01	0,00	0,00	22.010,00	0,01	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.010,00	22.010,00	0,00	22.010,00	0,01	0,00	0,00	22.010,00	0,01	0,00
AGRICULTURA	26.005,00	26.005,00	0,00	0,00	0,00	26.005,00	0,00	0,00	0,00	26.005,00
ABASTECIMENTO	26.005,00	26.005,00	0,00	0,00	0,00	26.005,00	0,00	0,00	0,00	26.005,00
DESPORTO E LAZER	34.219,53	34.219,53	-703,84	33.515,69	0,02	703,84	0,00	33.515,69	0,02	703,84
DESPORTO COMUNITÁRIO	34.219,53	34.219,53	-703,84	33.515,69	0,02	703,84	0,00	33.515,69	0,02	703,84
TOTAL (III) = (I + II)	**195.296.552,82**	**224.339.736,71**	**27.745.174,28**	**192.305.345,06**	**100,00**	**32.034.391,65**	**47.200.786,79**	**161.006.959,91**	**100,00**	**63.332.776,80**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 10:18:15.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5D5FD264

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**17.397.967,99**	**21.365.380,38**	**24.876.859,41**	**23.793.314,90**	**24.201.820,32**	**20.973.300,48**	**23.998.387,92**	**23.923.883,76**	**27.436.093,98**	**21.578.020,98**	**28.647.709,45**	**21.512.300,62**	**279.705.040,19**	**195.263.983,66**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.020.888,03	1.510.008,44	1.269.992,54	1.595.077,15	1.131.357,68	1.354.322,51	1.600.734,15	1.281.681,67	1.578.810,97	1.260.803,14	1.620.042,19	1.637.554,39	17.861.272,86	19.003.608,14
I.P.T.U.	28.070,20	14.551,66	23.153,98	15.789,19	25.053,81	17.660,98	0,00	38.487,56	9.559,98	103.734,57	30.899,64	15.504,07	322.465,64	213.097,04
I.S.S.	1.421.073,54	847.145,35	679.938,32	982.424,42	512.918,76	535.604,66	678.873,79	814.647,23	795.728,88	621.367,93	850.774,32	874.456,38	9.614.953,58	14.068.500,62
I.T.B.I.	42.672,80	55.245,81	33.675,83	26.492,96	59.880,00	73.675,38	16.410,12	10.464,48	24.100,00	34.432,44	0,00	8.721,47	385.771,29	234.322,78
I.R.R.F.	348.266,68	395.778,02	325.421,67	371.067,17	121.276,80	304.927,89	376.119,56	93.023,60	437.615,15	182.844,93	443.871,52	433.890,71	3.834.103,70	1.590.356,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.804,81	197.287,60	207.802,74	199.303,41	412.228,31	422.453,60	529.330,68	325.058,80	311.806,96	318.423,27	294.496,71	304.981,76	3.703.978,65	2.897.331,20
Contribuições	361.123,05	360.791,67	381.041,98	729.195,38	381.485,77	399.635,14	399.547,98	393.376,80	406.953,15	398.715,32	394.043,31	395.179,49	5.001.089,04	4.206.002,93

Receita Patrimonial	160.653,78	186.392,61	854.084,21	1.125.569,62	384.216,33	725.945,53	618.889,81	754.466,69	650.382,55	598.183,33	913.585,87	779.176,27	7.751.546,60	1.627.183,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	160.653,78	186.392,61	854.084,21	1.125.569,62	384.216,33	725.945,53	618.889,81	754.466,69	650.382,55	598.183,33	913.585,87	779.176,27	7.751.546,60	1.627.183,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	120.201,08	137.978,38	134.267,12	183.140,66	167.766,73	132.250,77	158.800,62	153.475,17	169.746,92	129.481,19	171.360,88	131.097,45	1.789.566,97	2.809.662,95
Transferências Correntes	14.666.633,80	19.168.394,54	22.235.658,82	20.156.702,61	22.136.993,81	18.361.146,53	21.220.415,36	20.957.186,04	24.623.817,17	19.184.454,78	25.542.293,98	18.562.909,80	246.816.607,24	167.470.134,67
Cota-Parte do F.P.M.	3.148.218,26	3.287.806,20	4.619.412,02	7.233.912,21	4.893.178,72	6.434.659,82	4.011.657,48	4.170.136,57	4.826.518,00	5.160.223,61	5.567.298,91	4.344.190,61	57.697.212,41	39.042.456,12
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.542.451,28	2.482.025,44	2.270.542,14	2.312.598,92	2.538.021,70	2.274.240,55	2.392.582,97	2.346.229,44	2.836.707,38	2.380.870,47	2.854.458,27	2.596.342,94	28.827.071,50	29.200.353,11
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.303.409,46	131.828,17	183.426,12	295.977,03	249.072,29	241.309,50	239.243,95	343.444,20	260.196,42	304.811,18	313.946,34	274.278,72	4.140.943,38	1.371.095,62
Cota-Parte do I.T.R.	8.935,17	41.714,16	366,17	604,89	1.574,43	185,72	222,12	7.665,43	925,96	559,73	164,82	295,49	63.214,09	62.077,75
Transferências da LC 61/1989	4.260,76	6.151,33	4.681,92	4.967,03	6.547,70	5.008,25	5.612,16	7.677,69	5.724,69	7.249,33	8.138,05	8.782,54	74.801,45	83.512,01
Transferências do FUNDEB	6.339.328,03	6.244.631,21	6.422.315,51	6.519.628,59	12.030.209,56	6.766.591,17	6.048.782,14	7.147.731,05	7.817.136,19	7.205.806,85	6.450.803,17	7.870.491,76	86.863.455,23	63.441.798,00
Outras Transferências Correntes	2.320.030,84	6.974.238,03	8.734.914,94	3.789.013,94	2.418.389,41	2.639.151,52	8.522.314,54	6.934.301,66	8.876.608,53	4.124.933,61	10.347.484,42	3.468.527,74	69.149.909,18	34.268.842,06
Outras Receitas Correntes	68.468,25	1.814,74	1.814,74	3.629,48	0,00	0,00	0,00	383.697,39	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	484.957,48	147.391,90
DEDUÇÕES (II)	**1.598.951,64**	**1.653.236,05**	**2.560.195,39**	**3.278.907,07**	**2.232.654,71**	**2.821.842,05**	**2.216.445,27**	**2.235.861,88**	**2.500.923,20**	**2.435.205,52**	**2.428.030,49**	**2.475.883,59**	**28.438.136,86**	**19.069.677,08**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	361.123,05	360.791,67	381.041,98	729.195,38	381.485,77	399.635,14	399.547,98	393.376,80	406.953,15	398.715,32	394.043,31	395.179,49	5.001.089,04	4.206.002,93
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	68.468,25	1.814,74	1.814,74	3.629,48	0,00	0,00	0,00	383.697,39	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	484.957,48	104.020,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	59.927,67	100.724,59	761.652,99	1.025.137,45	313.490,03	631.126,14	487.033,57	83.757,06	501.572,37	459.364,19	726.729,90	629.542,84	5.780.058,80	1.552.164,79
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.109.432,67	1.189.905,05	1.415.685,68	1.520.944,76	1.537.678,91	1.791.080,77	1.329.863,72	1.375.030,63	1.586.014,46	1.570.742,79	1.300.874,06	1.444.778,04	17.172.031,54	13.207.489,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**15.799.016,35**	**19.712.144,33**	**22.316.664,02**	**20.514.407,83**	**21.969.165,61**	**18.151.458,43**	**21.781.942,65**	**21.688.021,88**	**24.935.170,78**	**19.142.815,46**	**26.219.678,96**	**19.036.417,03**	**251.266.903,33**	**176.194.306,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	15.799.016,35	19.712.144,33	22.316.664,02	20.514.407,83	21.969.165,61	18.151.458,43	21.781.942,65	21.688.021,88	24.935.170,78	19.142.815,46	26.219.678,96	19.036.417,03	251.266.903,33	176.194.306,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	15.799.016,35	19.712.144,33	22.316.664,02	20.514.407,83	21.969.165,61	18.151.458,43	21.781.942,65	21.688.021,88	24.935.170,78	19.142.815,46	26.219.678,96	19.036.417,03	251.266.903,33	176.194.306,58
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 10:21:40.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E0BB58C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM												
CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2024 / MÊS AGOSTO 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	316.388,96	1.383.124,37	622.719,05	5.426,55	1.071.367,73	34.175.080,80	13.464.933,99	7.349.701,73	7.240.762,61	728.224,12	39.671.028,06	40.742.395,79
PODER EXECUTIVO	311.388,96	1.383.124,37	622.719,05	5.426,55	1.066.367,73	34.175.080,80	13.464.933,99	7.349.701,73	7.240.762,61	728.224,12	39.671.028,06	40.737.395,79
ADMINSTRAÇÃO INDIRETA	27.843,39	0,00	0,00	0,00	27.843,39	74.527,52	268.132,13	196.685,11	196.685,11	0,00	145.974,54	173.817,93
FUNDOS MUNICIPAIS	47.344,15	586.159,78	252.333,44	5.426,55	375.743,94	732.197,48	3.786.740,54	2.810.391,98	2.809.551,25	0,00	1.709.386,77	2.085.130,71
PODER EXECUTIVO	236.201,42	796.964,59	370.385,61	0,00	662.780,40	33.368.355,80	9.410.061,32	4.342.624,64	4.234.526,25	728.224,12	37.815.666,75	38.478.447,15
PODER LEGISLATIVO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PODER LEGISLATIVO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.333,69	11.387,99	0,00	0,00	0,00	117.721,68	117.721,68
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.333,69	11.387,99	0,00	0,00	0,00	117.721,68	117.721,68
FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,57	0,00	0,00	0,00	160,57	160,57
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.333,69	11.227,42	0,00	0,00	0,00	117.561,11	117.561,11
Total (III) = (I + II):	**316.388,96**	**1.383.124,37**	**622.719,05**	**5.426,55**	**1.071.367,73**	**34.281.414,49**	**13.476.321,98**	**7.349.701,73**	**7.240.762,61**	**728.224,12**	**39.788.749,74**	**40.860.117,47**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 10:40:23.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1ACB1C81

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.635.578,89	190.635.578,89	39.485.781,65	20,71	222.800.244,24	116,87	-32.164.665,35
RECEITAS CORRENTES	182.056.494,30	182.056.494,30	39.485.781,65	21,69	219.821.235,78	120,74	-37.764.741,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.003.608,14	19.003.608,14	3.296.191,52	17,35	14.761.498,22	77,68	4.242.109,92
Impostos	16.106.276,94	16.106.276,94	2.726.912,95	16,93	11.273.439,56	69,99	4.832.837,38
Taxas	576.651,45	576.651,45	15.763,23	2,73	756.891,80	131,26	-180.240,35
Contribuição de Melhoria	2.320.679,75	2.320.679,75	553.515,34	23,85	2.731.166,86	117,69	-410.487,11
CONTRIBUIÇÕES	4.206.002,93	4.206.002,93	663.157,76	15,77	3.832.094,72	91,11	373.908,21
Contribuições Sociais	4.206.002,93	4.206.002,93	663.157,76	15,77	3.832.094,72	91,11	373.908,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.627.183,07	1.627.183,07	1.194.254,76	73,39	6.619.101,14	406,78	-4.991.918,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.627.183,07	1.627.183,07	1.194.254,76	73,39	6.619.101,14	406,78	-4.991.918,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.809.662,95	2.809.662,95	251.661,48	8,96	1.465.641,21	52,16	1.344.021,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.809.662,95	2.809.662,95	228.073,02	8,12	1.228.950,53	43,74	1.580.712,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	23.588,46	0,00	236.690,68	0,00	-236.690,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	154.262.645,31	154.262.645,31	34.067.749,69	22,08	192.720.903,78	124,93	-38.458.258,47
Transferências da União e de suas Entidades	93.873.127,98	93.873.127,98	20.770.312,99	22,13	125.549.801,23	133,74	-31.676.673,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.145.186,40	25.145.186,40	5.113.050,90	20,33	26.734.369,41	106,32	-1.589.183,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.244.330,93	35.244.330,93	8.184.385,80	23,22	40.436.733,14	114,73	-5.192.402,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.391,90	147.391,90	12.766,44	8,66	421.996,71	286,31	-274.604,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	147.391,90	147.391,90	12.766,44	8,66	421.996,71	286,31	-274.604,81
RECEITAS DE CAPITAL	8.579.084,59	8.579.084,59	0,00	0,00	2.979.008,46	34,72	5.600.076,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.579.084,59	8.579.084,59	0,00	0,00	2.979.008,46	34,72	5.600.076,13
Transferências da União e de suas Entidades	3.499.099,85	3.499.099,85	0,00	0,00	890.635,03	25,45	2.608.464,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.079.984,74	5.079.984,74	0,00	0,00	2.088.373,43	41,11	2.991.611,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.660.973,93	4.660.973,93	629.054,86	13,50	3.092.885,50	66,36	1.568.088,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	195.296.552,82	195.296.552,82	40.114.836,51	20,54	225.893.129,74	115,67	-30.596.576,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	195.296.552,82	195.296.552,82	40.114.836,51	20,54	225.893.129,74	115,67	-30.596.576,92
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	195.296.552,82	195.296.552,82	40.114.836,51	20,54	225.893.129,74	115,67	-30.596.576,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	352.151,44	----	----	352.151,44	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	352.151,44	----	----	352.151,44	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	185.126.468,01	245.108.538,47	33.600.766,85	222.385.723,67	22.722.814,80	42.218.023,61	200.497.643,75	44.610.894,72	198.676.712,09
DESPESAS CORRENTES	167.656.042,39	227.408.340,41	33.577.914,56	209.558.638,98	17.849.701,43	39.362.046,25	190.249.186,89	37.159.153,52	188.520.497,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.513.263,48	92.237.102,14	13.088.039,98	89.150.628,54	3.086.473,60	17.559.840,40	86.542.599,04	5.694.503,10	86.498.973,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.983,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.071.795,63	135.171.238,27	20.489.874,58	120.408.010,44	14.763.227,83	21.802.205,85	103.706.587,85	31.464.650,42	102.021.524,61
DESPESAS DE CAPITAL	16.430.225,62	17.700.198,06	22.852,29	12.827.084,69	4.873.113,37	2.855.977,36	10.248.456,86	7.451.741,20	10.156.214,23
INVESTIMENTOS	15.646.785,37	14.788.562,33	-549.363,17	10.017.951,77	4.770.610,56	2.283.761,90	7.640.181,25	7.148.381,08	7.554.707,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	783.440,25	2.911.635,73	572.215,46	2.809.132,92	102.502,81	572.215,46	2.608.275,61	303.360,12	2.601.507,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.040.200,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.008.883,71	5.488.796,78	996.738,86	4.517.127,10	971.669,68	689.085,67	3.416.425,44	2.072.371,34	3.416.425,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	190.135.351,72	250.597.335,25	34.597.505,71	226.902.850,77	23.694.484,48	42.907.109,28	203.914.069,19	46.683.266,06	202.093.137,53
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	190.135.351,72	250.597.335,25	34.597.505,71	226.902.850,77	23.694.484,48	42.907.109,28	203.914.069,19	46.683.266,06	202.093.137,53
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	21.979.060,55	----	23.799.992,21
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	190.135.351,72	250.597.335,25	34.597.505,71	226.902.850,77	----	42.907.109,28	225.893.129,74	----	225.893.129,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.660.973,93	4.660.973,93	629.054,86	13,50	3.092.885,50	66,36	1.568.088,43
RECEITAS CORRENTES	4.660.973,93	4.660.973,93	629.054,86	13,50	3.092.885,50	66,36	1.568.088,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.660.973,93	4.660.973,93	629.054,86	13,50	3.092.885,50	66,36	1.568.088,43
Contribuições Sociais	4.660.973,93	4.660.973,93	629.054,86	13,50	3.092.885,50	66,36	1.568.088,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.008.883,71	5.488.796,78	996.738,86	4.517.127,10	971.669,68	689.085,67	3.416.425,44	2.072.371,34	3.416.425,44	1.100.701,66
DESPESAS CORRENTES	5.008.883,71	5.488.796,78	996.738,86	4.517.127,10	971.669,68	689.085,67	3.416.425,44	2.072.371,34	3.416.425,44	1.100.701,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.008.883,71	5.488.796,78	996.738,86	4.517.127,10	971.669,68	689.085,67	3.416.425,44	2.072.371,34	3.416.425,44	1.100.701,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 12:39:21.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ADA8AF15

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00	
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	190.287.669,11	248.769.739,57	33.600.766,85	222.385.723,67	98,009	26.384.015,90	42.218.023,61	200.497.643,75	98,32	48.272.095,82
LEGISLATIVA	5.180.573,81	6.349.057,85	1.028.255,41	5.886.284,08	2,59	462.773,77	934.185,00	5.620.857,40	2,76	728.200,45
AÇÃO LEGISLATIVA	988.190,00	988.190,00	132.546,56	851.159,60	0,38	137.030,40	0,00	718.613,04	0,35	269.576,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.192.383,81	5.360.867,85	895.708,85	5.035.124,48	2,22	325.743,37	934.185,00	4.902.244,36	2,40	458.623,49
ADMINISTRAÇÃO	17.839.163,22	23.352.830,59	1.106.091,62	21.567.853,68	9,51	1.784.976,91	3.561.966,95	19.038.286,95	9,34	4.314.543,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.634.012,89	6.022.521,93	806.598,06	5.790.765,33	2,55	231.756,60	1.294.699,93	5.199.909,11	2,55	822.612,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.078.856,79	16.516.313,83	218.343,56	14.979.089,52	6,60	1.537.224,31	2.175.240,27	13.259.340,16	6,50	3.256.973,67
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.126.293,54	813.994,83	81.150,00	797.998,83	0,35	15.996,00	92.026,75	579.037,68	0,28	234.957,15
SEGURANÇA PÚBLICA	1.946.288,63	2.306.288,63	393.537,22	2.086.479,04	0,92	219.809,59	391.024,84	1.892.877,35	0,93	413.411,28
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.946.288,63	2.306.288,63	393.537,22	2.086.479,04	0,92	219.809,59	391.024,84	1.892.877,35	0,93	413.411,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.864.049,40	5.260.873,46	613.374,80	3.798.600,15	1,67	1.462.273,31	833.370,42	3.294.258,08	1,62	1.966.615,38
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	631.162,60	508.145,82	53.734,90	356.200,09	0,16	151.945,73	67.100,00	306.546,14	0,15	201.599,68
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	574.119,97	2.317.705,09	384.540,00	2.158.044,41	0,95	159.660,68	541.548,27	1.956.018,89	0,96	361.686,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.658.766,83	2.435.022,55	175.099,90	1.284.355,65	0,57	1.150.666,90	224.722,15	1.031.693,05	0,51	1.403.329,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.523.161,65	10.523.161,65	115.000,16	5.141.518,27	2,27	5.381.643,38	834.026,20	4.082.715,94	2,00	6.440.445,71

PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.523.161,65	10.523.161,65	115.000,16	5.141.518,27	2,27	5.381.643,38	834.026,20	4.082.715,94	2,00	6.440.445,71
SAÚDE	43.498.830,58	62.493.807,97	10.428.624,63	59.018.027,14	26,01	3.475.780,83	10.156.987,68	51.855.850,56	25,43	10.637.957,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.945.874,66	4.421.977,05	981.314,37	4.416.590,85	1,95	5.386,20	1.428.794,92	4.114.624,40	2,02	307.352,65
ATENÇÃO BÁSICA	35.552.955,92	58.071.830,92	9.447.310,26	54.601.436,29	24,06	3.470.394,63	8.728.192,76	47.741.226,16	23,41	10.330.604,76
EDUCAÇÃO	78.242.997,64	95.569.365,56	16.193.242,20	90.128.692,93	39,72	5.440.672,63	21.601.607,23	82.648.175,53	40,53	12.921.190,03
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.109.565,50	1.117.938,02	0,00	1.114.506,65	0,49	3.431,37	5.621,98	1.082.368,76	0,53	35.569,26
EDUCAÇÃO ESPECIAL	122.075,88	90.845,28	0,00	88.819,22	0,04	2.026,06	7.797,43	50.695,32	0,02	40.149,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.065.251,77	18.425.391,38	2.815.456,26	16.720.924,27	7,37	1.704.467,11	3.385.639,36	15.306.429,36	7,51	3.118.962,02
ENSINO FUNDAMENTAL	65.946.104,49	75.935.190,88	13.377.785,94	72.204.442,79	31,82	3.730.748,09	18.202.548,46	66.208.682,09	32,47	9.726.508,79
CULTURA	2.179.308,88	5.109.670,62	20.346,75	3.962.134,12	1,75	1.147.536,50	537.833,57	3.806.966,49	1,87	1.302.704,13
DEMAIS SUBFUNÇÕES	62.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.116.896,88	5.109.670,62	20.346,75	3.962.134,12	1,75	1.147.536,50	537.833,57	3.806.966,49	1,87	1.302.704,13
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DIREITOS DA CIDADANIA	360.496,40	271.272,40	14.800,00	271.185,80	0,12	86,60	35.100,00	223.198,06	0,11	48.074,34
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	360.496,40	271.272,40	14.800,00	271.185,80	0,12	86,60	35.100,00	223.198,06	0,11	48.074,34
URBANISMO	14.941.238,89	25.954.642,55	3.107.314,85	22.453.799,80	9,90	3.500.842,75	2.536.959,45	20.593.132,81	10,10	5.361.509,74
DEMAIS SUBFUNÇÕES	4.651.562,05	6.895.332,30	826.655,60	5.992.630,84	2,64	902.701,46	778.412,92	5.622.956,21	2,76	1.272.376,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.289.676,84	19.059.310,25	2.280.659,25	16.461.168,96	7,25	2.598.141,29	1.758.546,53	14.970.176,60	7,34	4.089.133,65
SANEAMENTO	832.168,32	492.168,32	22.453,00	233.426,00	0,10	258.742,32	22.453,00	173.610,00	0,09	318.558,32
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	832.168,32	492.168,32	22.453,00	233.426,00	0,10	258.742,32	22.453,00	173.610,00	0,09	318.558,32
GESTÃO AMBIENTAL	5.796.086,59	4.859.840,91	470.567,88	4.323.807,28	1,91	536.033,63	514.426,75	4.291.029,55	2,10	568.811,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.744.076,59	4.859.840,91	470.567,88	4.323.807,28	1,91	536.033,63	514.426,75	4.291.029,55	2,10	568.811,36
AGRICULTURA	1.502.239,30	3.088.738,30	14.443,76	1.157.006,92	0,51	1.931.731,38	177.851,98	861.067,63	0,42	2.227.670,67
ABASTECIMENTO	1.502.239,30	3.088.738,30	14.443,76	1.157.006,92	0,51	1.931.731,38	177.851,98	861.067,63	0,42	2.227.670,67
COMUNICAÇÕES	126.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	126.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	696.934,00	1.160.381,84	0,00	741.618,84	0,33	418.763,00	0,00	741.618,84	0,36	418.763,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	696.934,00	1.160.381,84	0,00	741.618,84	0,33	418.763,00	0,00	741.618,84	0,36	418.763,00
DESPORTO E LAZER	1.469.686,80	1.977.638,92	72.714,57	1.615.289,62	0,71	362.349,30	80.230,54	1.373.998,56	0,67	603.640,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.469.686,80	1.977.638,92	72.714,57	1.615.289,62	0,71	362.349,30	80.230,54	1.373.998,56	0,67	603.640,36
ENCARGOS ESPECIAIS	1.248.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.248.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	1.040.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	1.040.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	5.008.883,71	5.488.796,78	996.738,86	4.517.127,10	1,991	971.669,68	689.085,67	3.416.425,44	1,68	2.072.371,34
LEGISLATIVA	228.466,20	89.579,16	-3.261,14	61.738,86	0,03	27.840,30	15.370,19	49.442,83	0,02	40.136,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	228.466,20	89.579,16	-3.261,14	61.738,86	0,03	27.840,30	15.370,19	49.442,83	0,02	40.136,33
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	847.282,66	592.098,93	0,00	131.870,27	0,06	460.228,66	0,00	130.095,27	0,06	462.003,66
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	41.206,00	41.206,00	0,00	41.206,00	0,02	0,00	0,00	41.206,00	0,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	790.674,66	535.490,93	0,00	75.262,27	0,03	460.228,66	0,00	73.487,27	0,04	462.003,66
DEMAIS SUBFUNÇÕES	15.402,00	15.402,00	0,00	15.402,00	0,01	0,00	0,00	15.402,00	0,01	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	31.206,00	11.206,00	0,00	726,12	0,00	10.479,88	0,00	726,12	0,00	10.479,88
DEMAIS SUBFUNÇÕES	31.206,00	11.206,00	0,00	726,12	0,00	10.479,88	0,00	726,12	0,00	10.479,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.402,00	40.402,00	0,00	0,00	0,00	40.402,00	0,00	0,00	0,00	40.402,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.402,00	40.402,00	0,00	0,00	0,00	40.402,00	0,00	0,00	0,00	40.402,00
SAÚDE	320.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	320.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
EDUCAÇÃO	3.377.282,32	4.325.266,16	1.000.000,00	4.267.266,16	1,88	58.000,00	673.715,48	3.180.635,53	1,56	1.144.630,63
EDUCAÇÃO INFANTIL	329.943,30	1.321.106,71	250.000,00	1.321.106,71	0,58	0,00	211.775,37	959.017,51	0,47	362.089,20
ENSINO FUNDAMENTAL	3.047.339,02	3.004.159,45	750.000,00	2.946.159,45	1,30	58.000,00	461.940,11	2.221.618,02	1,09	782.541,43
URBANISMO	82.010,00	82.010,00	0,00	0,00	0,00	82.010,00	0,00	0,00	0,00	82.010,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	82.010,00	82.010,00	0,00	0,00	0,00	82.010,00	0,00	0,00	0,00	82.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.010,00	22.010,00	0,00	22.010,00	0,01	0,00	0,00	22.010,00	0,01	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.010,00	22.010,00	0,00	22.010,00	0,01	0,00	0,00	22.010,00	0,01	0,00
AGRICULTURA	26.005,00	26.005,00	0,00	0,00	0,00	26.005,00	0,00	0,00	0,00	26.005,00
ABASTECIMENTO	26.005,00	26.005,00	0,00	0,00	0,00	26.005,00	0,00	0,00	0,00	26.005,00
DESPORTO E LAZER	34.219,53	34.219,53	0,00	33.515,69	0,01	703,84	0,00	33.515,69	0,02	703,84

DESPORTO COMUNITÁRIO	34.219,53	34.219,53	0,00	33.515,69	0,01	703,84	0,00	33.515,69	0,02	703,84
TOTAL (III) = (I + II)	**195.296.552,82**	**254.258.536,35**	**34.597.505,71**	**226.902.850,77**	**100,00**	**27.355.685,58**	**42.907.109,28**	**203.914.069,19**	**100,00**	**50.344.467,16**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 12:43:31.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5B47C8B6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**24.876.859,41**	**23.793.314,90**	**24.201.820,32**	**20.973.300,48**	**23.998.387,92**	**23.923.883,76**	**27.436.093,98**	**21.578.020,98**	**28.647.709,45**	**21.512.300,62**	**21.694.675,63**	**20.526.888,18**	**283.163.255,63**	**195.263.983,66**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.269.992,54	1.595.077,15	1.131.357,68	1.354.322,51	1.600.734,15	1.281.681,67	1.578.810,97	1.260.803,14	1.620.042,19	1.637.554,39	1.626.751,41	1.669.440,11	17.626.567,91	19.003.608,14
I.P.T.U.	23.153,98	15.789,19	25.053,81	17.660,98	0,00	38.487,56	9.559,98	103.734,57	30.899,64	15.504,07	13.854,71	14.481,34	308.179,83	213.097,04
I.S.S.	679.938,32	982.424,42	512.918,76	535.604,66	678.873,79	814.647,23	795.728,88	621.367,93	850.774,32	874.456,38	829.875,16	867.203,10	9.043.812,95	14.068.500,62
I.T.B.I.	33.675,83	26.492,96	59.880,00	73.675,38	16.410,12	10.464,48	24.100,00	34.432,44	0,00	8.721,47	41.656,62	27.381,59	356.890,89	234.322,78
I.R.R.F.	325.421,67	371.067,17	121.276,80	304.927,89	376.119,56	93.023,60	437.615,15	182.844,93	443.871,52	433.890,71	445.842,59	486.617,84	4.022.519,43	1.590.356,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207.802,74	199.303,41	412.228,31	422.453,60	529.330,68	325.058,80	311.806,96	318.423,27	294.496,71	304.981,76	295.522,33	273.756,24	3.895.164,81	2.897.331,20
Contribuições	381.041,98	729.195,38	381.485,77	399.635,14	399.547,98	393.376,80	406.953,15	398.715,32	394.043,31	395.179,49	253.313,46	409.844,30	4.942.332,08	4.206.002,93
Receita Patrimonial	854.084,21	1.125.569,62	384.216,33	725.945,53	618.889,81	754.466,69	650.382,55	598.183,33	913.585,87	779.176,27	615.612,22	578.642,54	8.598.754,97	1.627.183,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	854.084,21	1.125.569,62	384.216,33	725.945,53	618.889,81	754.466,69	650.382,55	598.183,33	913.585,87	779.176,27	615.612,22	578.642,54	8.598.754,97	1.627.183,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	134.267,12	183.140,66	167.766,73	132.250,77	158.800,62	153.475,17	169.746,92	129.481,19	171.360,88	131.097,45	119.009,25	132.652,23	1.783.048,99	2.809.662,95
Transferências Correntes	22.235.658,82	20.156.702,61	22.136.993,81	18.361.146,53	21.220.415,36	20.957.186,04	24.623.817,17	19.184.454,78	25.542.293,98	18.562.909,80	19.073.606,07	17.729.925,78	249.785.110,75	167.470.134,67
Cota-Parte do F.P.M.	4.619.412,02	7.233.912,21	4.893.178,72	6.434.659,82	4.011.657,48	4.170.136,57	4.826.518,00	5.160.223,61	5.567.298,91	4.344.190,61	4.523.866,52	3.784.143,77	59.569.198,24	39.042.456,12
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.270.542,14	2.312.598,92	2.538.021,70	2.274.240,55	2.392.582,97	2.346.229,44	2.836.707,38	2.380.870,47	2.854.458,27	2.596.342,94	3.265.370,80	2.652.985,04	30.720.950,62	29.200.353,11
Cota-Parte do I.P.V.A.	183.426,12	295.977,03	249.072,29	241.309,50	239.243,95	343.444,20	260.196,42	304.811,18	313.946,34	274.278,72	185.608,39	175.767,29	3.067.081,43	1.371.095,62
Cota-Parte do I.T.R.	366,17	604,89	1.574,43	185,72	222,12	7.665,43	925,96	559,73	164,82	295,49	10.135,05	37.566,53	60.266,34	62.077,75
Transferências da LC 61/1989	4.681,92	4.967,03	6.547,70	5.008,25	5.612,16	7.677,69	5.724,69	7.249,33	8.138,05	8.782,54	7.345,44	10.278,88	82.013,68	83.512,01
Transferências do FUNDEB	6.422.315,51	6.519.628,59	12.030.209,56	6.766.591,17	6.048.782,14	7.147.731,05	7.817.136,19	7.205.806,85	6.450.803,17	7.870.491,76	7.230.217,86	8.309.798,80	89.819.512,65	63.441.798,00
Outras Transferências Correntes	8.734.914,94	3.789.013,94	2.418.389,41	2.639.151,52	8.522.314,54	6.934.301,66	8.876.608,53	4.124.933,61	10.347.484,42	3.468.527,74	3.851.062,01	2.759.385,47	66.466.087,79	34.268.842,06
Outras Receitas Correntes	1.814,74	3.629,48	0,00	0,00	0,00	383.697,39	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	427.440,93	147.391,90
DEDUÇÕES (II)	**2.560.195,39**	**3.278.907,07**	**2.232.654,71**	**2.821.842,05**	**2.216.445,27**	**2.235.861,88**	**2.500.923,20**	**2.435.205,52**	**2.428.030,49**	**2.475.883,59**	**2.135.780,50**	**2.221.756,05**	**29.543.485,72**	**19.069.677,08**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	381.041,98	729.195,38	381.485,77	399.635,14	399.547,98	393.376,80	406.953,15	398.715,32	394.043,31	395.179,49	253.313,46	409.844,30	4.942.332,08	4.206.002,93
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.814,74	3.629,48	0,00	0,00	0,00	383.697,39	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	427.440,93	104.020,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	761.652,99	1.025.137,45	313.490,03	631.126,14	487.033,57	83.757,06	501.572,37	459.364,19	726.729,90	629.542,84	472.449,93	473.380,26	6.565.236,73	1.552.164,79
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.415.685,68	1.520.944,76	1.537.678,91	1.791.080,77	1.329.863,72	1.375.030,63	1.586.014,46	1.570.742,79	1.300.874,06	1.444.778,04	1.403.633,89	1.332.148,27	17.608.475,98	13.207.489,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**22.316.664,02**	**20.514.407,83**	**21.969.165,61**	**18.151.458,43**	**21.781.942,65**	**21.688.021,88**	**24.935.170,78**	**19.142.815,46**	**26.219.678,96**	**19.036.417,03**	**19.558.895,13**	**18.305.132,13**	**253.619.769,91**	**176.194.306,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	22.316.664,02	20.514.407,83	21.969.165,61	18.151.458,43	21.781.942,65	21.688.021,88	24.935.170,78	19.142.815,46	26.219.678,96	19.036.417,03	19.558.895,13	18.305.132,13	253.619.769,91	176.194.306,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	22.316.664,02	20.514.407,83	21.969.165,61	18.151.458,43	21.781.942,65	21.688.021,88	24.935.170,78	19.142.815,46	26.219.678,96	19.036.417,03	19.558.895,13	18.305.132,13	253.619.769,91	176.194.306,58

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 14:34:52.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A264E2D5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	190.287.669,11	248.769.739,57	33.600.766,85	222.385.723,67	98,009	26.384.015,90	42.218.023,61	200.497.643,75	98,32	48.272.095,82
LEGISLATIVA	5.180.573,81	6.349.057,85	1.028.255,41	5.886.284,08	2,59	462.773,77	934.185,00	5.620.857,40	2,76	728.200,45
AÇÃO LEGISLATIVA	988.190,00	988.190,00	132.546,56	851.159,60	0,38	137.030,40	0,00	718.613,04	0,35	269.576,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.192.383,81	5.360.867,85	895.708,85	5.035.124,48	2,22	325.743,37	934.185,00	4.902.244,36	2,40	458.623,49
ADMINISTRAÇÃO	17.839.163,22	23.352.830,59	1.106.091,62	21.567.853,68	9,51	1.784.976,91	3.561.966,95	19.038.286,95	9,34	4.314.543,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.634.012,89	6.022.521,93	806.598,06	5.790.765,33	2,55	231.756,60	1.294.699,93	5.199.909,11	2,55	822.612,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.078.856,79	16.516.313,83	218.343,56	14.979.089,52	6,60	1.537.224,31	2.175.240,27	13.259.340,16	6,50	3.256.973,67
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.126.293,54	813.994,83	81.150,00	797.998,83	0,35	15.996,00	92.026,75	579.037,68	0,28	234.957,15
SEGURANÇA PÚBLICA	1.946.288,63	2.306.288,63	393.537,22	2.086.479,04	0,92	219.809,59	391.024,84	1.892.877,35	0,93	413.411,28
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.946.288,63	2.306.288,63	393.537,22	2.086.479,04	0,92	219.809,59	391.024,84	1.892.877,35	0,93	413.411,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.864.049,40	5.260.873,46	613.374,80	3.798.600,15	1,67	1.462.273,31	833.370,42	3.294.258,08	1,62	1.966.615,38
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	631.162,60	508.145,82	53.734,90	356.200,09	0,16	151.945,73	67.100,00	306.546,14	0,15	201.599,68
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	574.119,97	2.317.705,09	384.540,00	2.158.044,41	0,95	159.660,68	541.548,27	1.956.018,89	0,96	361.686,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.658.766,83	2.435.022,55	175.099,90	1.284.355,65	0,57	1.150.666,90	224.722,15	1.031.693,05	0,51	1.403.329,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.523.161,65	10.523.161,65	115.000,16	5.141.518,27	2,27	5.381.643,38	834.026,20	4.082.715,94	2,00	6.440.445,71
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.523.161,65	10.523.161,65	115.000,16	5.141.518,27	2,27	5.381.643,38	834.026,20	4.082.715,94	2,00	6.440.445,71
SAÚDE	43.498.830,58	62.493.807,97	10.428.624,63	59.018.027,14	26,01	3.475.780,83	10.156.987,68	51.855.850,56	25,43	10.637.957,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.945.874,66	4.421.977,05	981.314,37	4.416.590,85	1,95	5.386,20	1.428.794,92	4.114.624,40	2,02	307.352,65
ATENÇÃO BÁSICA	35.552.955,92	58.071.830,92	9.447.310,26	54.601.436,29	24,06	3.470.394,63	8.728.192,76	47.741.226,16	23,41	10.330.604,76
EDUCAÇÃO	78.242.997,64	95.569.365,56	16.193.242,20	90.128.692,93	39,72	5.440.672,63	21.601.607,23	82.648.175,53	40,53	12.921.190,03
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.109.565,50	1.117.938,02	0,00	1.114.506,65	0,49	3.431,37	5.621,98	1.082.368,76	0,53	35.569,26
EDUCAÇÃO ESPECIAL	122.075,88	90.845,28	0,00	88.819,22	0,04	2.026,06	7.797,43	50.695,32	0,02	40.149,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.065.251,77	18.425.391,38	2.815.456,26	16.720.924,27	7,37	1.704.467,11	3.385.639,36	15.306.429,36	7,51	3.118.962,02
ENSINO FUNDAMENTAL	65.946.104,49	75.935.190,88	13.377.785,94	72.204.442,79	31,82	3.730.748,09	18.202.548,46	66.208.682,09	32,47	9.726.508,79
CULTURA	2.179.308,88	5.109.670,62	20.346,75	3.962.134,12	1,75	1.147.536,50	537.833,57	3.806.966,49	1,87	1.302.704,13
DEMAIS SUBFUNÇÕES	62.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.116.896,88	5.109.670,62	20.346,75	3.962.134,12	1,75	1.147.536,50	537.833,57	3.806.966,49	1,87	1.302.704,13
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DIREITOS DA CIDADANIA	360.496,40	271.272,40	14.800,00	271.185,80	0,12	86,60	35.100,00	223.198,06	0,11	48.074,34
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	360.496,40	271.272,40	14.800,00	271.185,80	0,12	86,60	35.100,00	223.198,06	0,11	48.074,34
URBANISMO	14.941.238,89	25.954.642,55	3.107.314,85	22.453.799,80	9,90	3.500.842,75	2.536.959,45	20.593.132,81	10,10	5.361.509,74
DEMAIS SUBFUNÇÕES	4.651.562,05	6.895.332,30	826.655,60	5.992.630,84	2,64	902.701,46	778.412,92	5.622.956,21	2,76	1.272.376,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.289.676,84	19.059.310,25	2.280.659,25	16.461.168,96	7,25	2.598.141,29	1.758.546,53	14.970.176,60	7,34	4.089.133,65
SANEAMENTO	832.168,32	492.168,32	22.453,00	233.426,00	0,10	258.742,32	22.453,00	173.610,00	0,09	318.558,32
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	832.168,32	492.168,32	22.453,00	233.426,00	0,10	258.742,32	22.453,00	173.610,00	0,09	318.558,32
GESTÃO AMBIENTAL	5.796.086,59	4.859.840,91	470.567,88	4.323.807,28	1,91	536.033,63	514.426,75	4.291.029,55	2,10	568.811,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.744.076,59	4.859.840,91	470.567,88	4.323.807,28	1,91	536.033,63	514.426,75	4.291.029,55	2,10	568.811,36
AGRICULTURA	1.502.239,30	3.088.738,30	14.443,76	1.157.006,92	0,51	1.931.731,38	177.851,98	861.067,63	0,42	2.227.670,67
ABASTECIMENTO	1.502.239,30	3.088.738,30	14.443,76	1.157.006,92	0,51	1.931.731,38	177.851,98	861.067,63	0,42	2.227.670,67
COMUNICAÇÕES	126.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	126.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	696.934,00	1.160.381,84	0,00	741.618,84	0,33	418.763,00	0,00	741.618,84	0,36	418.763,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	696.934,00	1.160.381,84	0,00	741.618,84	0,33	418.763,00	0,00	741.618,84	0,36	418.763,00

DESPORTO E LAZER	1.469.686,80	1.977.638,92	72.714,57	1.615.289,62	0,71	362.349,30	80.230,54	1.373.998,56	0,67	603.640,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.469.686,80	1.977.638,92	72.714,57	1.615.289,62	0,71	362.349,30	80.230,54	1.373.998,56	0,67	603.640,36
ENCARGOS ESPECIAIS	1.248.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.248.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	1.040.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	1.040.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	5.008.883,71	5.488.796,78	996.738,86	4.517.127,10	1,991	971.669,68	689.085,67	3.416.425,44	1,68	2.072.371,34
LEGISLATIVA	228.466,20	89.579,16	-3.261,14	61.738,86	0,03	27.840,30	15.370,19	49.442,83	0,02	40.136,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	228.466,20	89.579,16	-3.261,14	61.738,86	0,03	27.840,30	15.370,19	49.442,83	0,02	40.136,33
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	847.282,66	592.098,93	0,00	131.870,27	0,06	460.228,66	0,00	130.095,27	0,06	462.003,66
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	41.206,00	41.206,00	0,00	41.206,00	0,02	0,00	0,00	41.206,00	0,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	790.674,66	535.490,93	0,00	75.262,27	0,03	460.228,66	0,00	73.487,27	0,04	462.003,66
DEMAIS SUBFUNÇÕES	15.402,00	15.402,00	0,00	15.402,00	0,01	0,00	0,00	15.402,00	0,01	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	31.206,00	11.206,00	0,00	726,12	0,00	10.479,88	0,00	726,12	0,00	10.479,88
DEMAIS SUBFUNÇÕES	31.206,00	11.206,00	0,00	726,12	0,00	10.479,88	0,00	726,12	0,00	10.479,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.402,00	40.402,00	0,00	0,00	0,00	40.402,00	0,00	0,00	0,00	40.402,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.402,00	40.402,00	0,00	0,00	0,00	40.402,00	0,00	0,00	0,00	40.402,00
SAÚDE	320.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	320.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
EDUCAÇÃO	3.377.282,32	4.325.266,16	1.000.000,00	4.267.266,16	1,88	58.000,00	673.715,48	3.180.635,53	1,56	1.144.630,63
EDUCAÇÃO INFANTIL	329.943,30	1.321.106,71	250.000,00	1.321.106,71	0,58	0,00	211.775,37	959.017,51	0,47	362.089,20
ENSINO FUNDAMENTAL	3.047.339,02	3.004.159,45	750.000,00	2.946.159,45	1,30	58.000,00	461.940,11	2.221.618,02	1,09	782.541,43
URBANISMO	82.010,00	82.010,00	0,00	0,00	0,00	82.010,00	0,00	0,00	0,00	82.010,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	82.010,00	82.010,00	0,00	0,00	0,00	82.010,00	0,00	0,00	0,00	82.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.010,00	22.010,00	0,00	22.010,00	0,01	0,00	0,00	22.010,00	0,01	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.010,00	22.010,00	0,00	22.010,00	0,01	0,00	0,00	22.010,00	0,01	0,00
AGRICULTURA	26.005,00	26.005,00	0,00	0,00	0,00	26.005,00	0,00	0,00	0,00	26.005,00
ABASTECIMENTO	26.005,00	26.005,00	0,00	0,00	0,00	26.005,00	0,00	0,00	0,00	26.005,00
DESPORTO E LAZER	34.219,53	34.219,53	0,00	33.515,69	0,01	703,84	0,00	33.515,69	0,02	703,84
DESPORTO COMUNITÁRIO	34.219,53	34.219,53	0,00	33.515,69	0,01	703,84	0,00	33.515,69	0,02	703,84
TOTAL (III) = (I + II)	**195.296.552,82**	**254.258.536,35**	**34.597.505,71**	**226.902.850,77**	**100,00**	**27.355.685,58**	**42.907.109,28**	**203.914.069,19**	**100,00**	**50.344.467,16**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 12:43:31.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5EBBF00F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**24.876.859,41**	**23.793.314,90**	**24.201.820,32**	**20.973.300,48**	**23.998.387,92**	**23.923.883,76**	**27.436.093,98**	**21.578.020,98**	**28.647.709,45**	**21.512.300,62**	**21.694.675,63**	**20.526.888,18**	**283.163.255,63**	**195.263.983,66**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.269.992,54	1.595.077,15	1.131.357,68	1.354.322,51	1.600.734,15	1.281.681,67	1.578.810,97	1.260.803,14	1.620.042,19	1.637.554,39	1.626.751,41	1.669.440,11	17.626.567,91	19.003.608,14
I.P.T.U.	23.153,98	15.789,19	25.053,81	17.660,98	0,00	38.487,56	9.559,98	103.734,57	30.899,64	15.504,07	13.854,71	14.481,34	308.179,83	213.097,04
I.S.S.	679.938,32	982.424,42	512.918,76	535.604,66	678.873,79	814.647,23	795.728,88	621.367,93	850.774,32	874.456,38	829.875,16	867.203,10	9.043.812,95	14.068.500,62
I.T.B.I.	33.675,83	26.492,96	59.880,00	73.675,38	16.410,12	10.464,48	24.100,00	34.432,44	0,00	8.721,47	41.656,62	27.381,59	356.890,89	234.322,78
I.R.R.F.	325.421,67	371.067,17	121.276,80	304.927,89	376.119,56	93.023,60	437.615,15	182.844,93	443.871,52	433.890,71	445.842,59	486.617,84	4.022.519,43	1.590.356,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207.802,74	199.303,41	412.228,31	422.453,60	529.330,68	325.058,80	311.806,96	318.423,27	294.496,71	304.981,76	295.522,33	273.756,24	3.895.164,81	2.897.331,20
Contribuições	381.041,98	729.195,38	381.485,77	399.635,14	399.547,98	393.376,80	406.953,15	398.715,32	394.043,31	395.179,49	253.313,46	409.844,30	4.942.332,08	4.206.002,93
Receita Patrimonial	854.084,21	1.125.569,62	384.216,33	725.945,53	618.889,81	754.466,69	650.382,55	598.183,33	913.585,87	779.176,27	615.612,22	578.642,54	8.598.754,97	1.627.183,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	854.084,21	1.125.569,62	384.216,33	725.945,53	618.889,81	754.466,69	650.382,55	598.183,33	913.585,87	779.176,27	615.612,22	578.642,54	8.598.754,97	1.627.183,07

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	134.267,12	183.140,66	167.766,73	132.250,77	158.800,62	153.475,17	169.746,92	129.481,19	171.360,88	131.097,45	119.009,25	132.652,23	1.783.048,99	2.809.662,95
Transferências Correntes	22.235.658,82	20.156.702,61	22.136.993,81	18.361.146,53	21.220.415,36	20.957.186,04	24.623.817,17	19.184.454,78	25.542.293,98	18.562.909,80	19.073.606,07	17.729.925,78	249.785.110,75	167.470.134,67
Cota-Parte do F.P.M.	4.619.412,02	7.233.912,21	4.893.178,72	6.434.659,82	4.011.657,48	4.170.136,57	4.826.518,00	5.160.223,61	5.567.298,91	4.344.190,61	4.523.866,52	3.784.143,77	59.569.198,24	39.042.456,12
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.270.542,14	2.312.598,92	2.538.021,70	2.274.240,55	2.392.582,97	2.346.229,44	2.836.707,38	2.380.870,47	2.854.458,27	2.596.342,94	3.265.370,80	2.652.985,04	30.720.950,62	29.200.353,11
Cota-Parte do I.P.V.A.	183.426,12	295.977,03	249.072,29	241.309,50	239.243,95	343.444,20	260.196,42	304.811,18	313.946,34	274.278,72	185.608,39	175.767,29	3.067.081,43	1.371.095,62
Cota-Parte do I.T.R.	366,17	604,89	1.574,43	185,72	222,12	7.665,43	925,96	559,73	164,82	295,49	10.135,05	37.566,53	60.266,34	62.077,75
Transferências da LC 61/1989	4.681,92	4.967,03	6.547,70	5.008,25	5.612,16	7.677,69	5.724,69	7.249,33	8.138,05	8.782,54	7.345,44	10.278,88	82.013,68	83.512,01
Transferências do FUNDEB	6.422.315,51	6.519.628,59	12.030.209,56	6.766.591,17	6.048.782,14	7.147.731,05	7.817.136,19	7.205.806,85	6.450.803,17	7.870.491,76	7.230.217,86	8.309.798,80	89.819.512,65	63.441.798,00
Outras Transferências Correntes	8.734.914,94	3.789.013,94	2.418.389,41	2.639.151,52	8.522.314,54	6.934.301,66	8.876.608,53	4.124.933,61	10.347.484,42	3.468.527,74	3.851.062,01	2.759.385,47	66.466.087,79	34.268.842,06
Outras Receitas Correntes	1.814,74	3.629,48	0,00	0,00	0,00	383.697,39	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	427.440,93	147.391,90
DEDUÇÕES (II)	**2.560.195,39**	**3.278.907,07**	**2.232.654,71**	**2.821.842,05**	**2.216.445,27**	**2.235.861,88**	**2.500.923,20**	**2.435.205,52**	**2.428.030,49**	**2.475.883,59**	**2.135.780,50**	**2.221.756,05**	**29.543.485,72**	**19.069.677,08**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	381.041,98	729.195,38	381.485,77	399.635,14	399.547,98	393.376,80	406.953,15	398.715,32	394.043,31	395.179,49	253.313,46	409.844,30	4.942.332,08	4.206.002,93
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.814,74	3.629,48	0,00	0,00	0,00	383.697,39	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	427.440,93	104.020,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	761.652,99	1.025.137,45	313.490,03	631.126,14	487.033,57	83.757,06	501.572,37	459.364,19	726.729,90	629.542,84	472.449,93	473.380,26	6.565.236,73	1.552.164,79
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.415.685,68	1.520.944,76	1.537.678,91	1.791.080,77	1.329.863,72	1.375.030,63	1.586.014,46	1.570.742,79	1.300.874,06	1.444.778,04	1.403.633,89	1.332.148,27	17.608.475,98	13.207.489,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**22.316.664,02**	**20.514.407,83**	**21.969.165,61**	**18.151.458,43**	**21.781.942,65**	**21.688.021,88**	**24.935.170,78**	**19.142.815,46**	**26.219.678,96**	**19.036.417,03**	**19.558.895,13**	**18.305.132,13**	**253.619.769,91**	**176.194.306,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	22.316.664,02	20.514.407,83	21.969.165,61	18.151.458,43	21.781.942,65	21.688.021,88	24.935.170,78	19.142.815,46	26.219.678,96	19.036.417,03	19.558.895,13	18.305.132,13	253.619.769,91	176.194.306,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	22.316.664,02	20.514.407,83	21.969.165,61	18.151.458,43	21.781.942,65	21.688.021,88	24.935.170,78	19.142.815,46	26.219.678,96	19.036.417,03	19.558.895,13	18.305.132,13	253.619.769,91	176.194.306,58

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 22/04/2025, às 14:34:52.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FFF6F056

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2024 / MÊS OUTUBRO 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	316.388,96	1.383.124,37	653.137,54	5.426,55	1.040.949,24	34.175.080,80	13.464.933,99	12.066.248,95	11.966.309,83	728.224,12	34.945.480,84	35.986.430,08
PODER EXECUTIVO	311.388,96	1.383.124,37	653.137,54	5.426,55	1.035.949,24	34.175.080,80	13.464.933,99	12.066.248,95	11.966.309,83	728.224,12	34.945.480,84	35.981.430,08
ADMINSTRAÇÃO INDIRETA	27.843,39	0,00	0,00	0,00	27.843,39	74.527,52	268.132,13	217.168,59	217.168,59	0,00	125.491,06	153.334,45
FUNDOS MUNICIPAIS	47.344,15	586.159,78	267.751,93	5.426,55	360.325,45	732.197,48	3.786.740,54	2.818.218,57	2.817.377,84	0,00	1.701.560,18	2.061.885,63
PODER EXECUTIVO	236.201,42	796.964,59	385.385,61	0,00	647.780,40	33.368.355,80	9.410.061,32	9.030.861,79	8.931.763,40	728.224,12	33.118.429,60	33.766.210,00
PODER LEGISLATIVO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PODER LEGISLATIVO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.333,69	11.387,99	0,00	0,00	0,00	117.721,68	117.721,68
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.333,69	11.387,99	0,00	0,00	0,00	117.721,68	117.721,68
FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,57	0,00	0,00	0,00	160,57	160,57

PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.333,69	11.227,42	0,00	0,00	0,00	117.561,11	117.561,11
Total (III) = (I + II):	**316.388,96**	**1.383.124,37**	**653.137,54**	**5.426,55**	**1.040.949,24**	**34.281.414,49**	**13.476.321,98**	**12.066.248,95**	**11.966.309,83**	**728.224,12**	**35.063.202,52**	**36.104.151,76**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 23/04/2025, às 10:03:28.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FD39F037

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.635.578,89	190.635.578,89	52.470.669,32	27,52	275.270.913,56	144,40	-84.635.334,67
RECEITAS CORRENTES	182.056.494,30	182.056.494,30	52.470.669,32	28,82	272.291.905,10	149,56	-90.235.410,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.003.608,14	19.003.608,14	3.692.925,24	19,43	18.454.423,46	97,11	549.184,68
Impostos	16.106.276,94	16.106.276,94	3.078.089,24	19,11	14.351.528,80	89,11	1.754.748,14
Taxas	576.651,45	576.651,45	30.486,06	5,29	787.377,86	136,54	-210.726,41
Contribuição de Melhoria	2.320.679,75	2.320.679,75	584.349,94	25,18	3.315.516,80	142,87	-994.837,05
CONTRIBUIÇÕES	4.206.002,93	4.206.002,93	1.450.657,27	34,49	5.282.751,99	125,60	-1.076.749,06
Contribuições Sociais	4.206.002,93	4.206.002,93	1.450.657,27	34,49	5.282.751,99	125,60	-1.076.749,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.627.183,07	1.627.183,07	1.032.028,17	63,42	7.651.129,31	470,21	-6.023.946,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.627.183,07	1.627.183,07	1.032.028,17	63,42	7.651.129,31	470,21	-6.023.946,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.809.662,95	2.809.662,95	249.372,71	8,88	1.715.013,92	61,04	1.094.649,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.809.662,95	2.809.662,95	228.107,46	8,12	1.457.057,99	51,86	1.352.604,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	21.265,25	0,00	257.955,93	0,00	-257.955,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	154.262.645,31	154.262.645,31	46.026.536,27	29,84	238.747.440,05	154,77	-84.484.794,74
Transferências da União e de suas Entidades	93.873.127,98	93.873.127,98	30.260.770,14	32,24	155.810.571,37	165,98	-61.937.443,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.145.186,40	25.145.186,40	6.618.296,97	26,32	33.352.666,38	132,64	-8.207.479,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.244.330,93	35.244.330,93	9.147.469,16	25,95	49.584.202,30	140,69	-14.339.871,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.391,90	147.391,90	19.149,66	12,99	441.146,37	299,30	-293.754,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	147.391,90	147.391,90	19.149,66	12,99	441.146,37	299,30	-293.754,47
RECEITAS DE CAPITAL	8.579.084,59	8.579.084,59	0,00	0,00	2.979.008,46	34,72	5.600.076,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.579.084,59	8.579.084,59	0,00	0,00	2.979.008,46	34,72	5.600.076,13
Transferências da União e de suas Entidades	3.499.099,85	3.499.099,85	0,00	0,00	890.635,03	25,45	2.608.464,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.079.984,74	5.079.984,74	0,00	0,00	2.088.373,43	41,11	2.991.611,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.660.973,93	4.660.973,93	1.235.962,61	26,52	4.328.848,11	92,87	332.125,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	195.296.552,82	195.296.552,82	53.706.631,93	27,50	279.599.761,67	143,17	-84.303.208,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	195.296.552,82	195.296.552,82	53.706.631,93	27,50	279.599.761,67	143,17	-84.303.208,85
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	195.296.552,82	195.296.552,82	53.706.631,93	27,50	279.599.761,67	143,17	-84.303.208,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	352.151,44	----	----	352.151,44	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	352.151,44	----	----	352.151,44	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	185.126.468,01	270.629.880,78	35.629.565,12	258.015.288,79	12.614.591,99	51.296.490,72	251.794.134,47	18.835.746,31	250.927.881,93	6.221.154,32
DESPESAS CORRENTES	167.656.042,39	254.263.352,32	35.406.484,24	244.965.123,22	9.298.229,10	48.909.226,89	239.158.413,78	15.104.938,54	238.292.161,24	5.806.709,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.513.263,48	110.919.736,41	20.906.814,97	110.057.443,51	862.292,90	23.410.168,37	109.952.767,41	966.969,00	109.952.767,41	104.676,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.983,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.071.795,63	143.343.615,91	14.499.669,27	134.907.679,71	8.435.936,20	25.499.058,52	129.205.646,37	14.137.969,54	128.339.393,83	5.702.033,34
DESPESAS DE CAPITAL	16.430.225,62	16.366.528,46	223.080,88	13.050.165,57	3.316.362,89	2.387.263,83	12.635.720,69	3.730.807,77	12.635.720,69	414.444,88
INVESTIMENTOS	15.646.785,37	13.268.997,32	-61.656,32	9.956.295,45	3.312.701,87	1.901.669,32	9.541.850,57	3.727.146,75	9.541.850,57	414.444,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	783.440,25	3.097.531,14	284.737,20	3.093.870,12	3.661,02	485.594,51	3.093.870,12	3.661,02	3.093.870,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.040.200,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.008.883,71	4.673.936,45	144.603,54	4.661.730,64	12.205,81	1.239.805,20	4.656.230,64	17.705,81	4.656.230,64	5.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	190.135.351,72	275.303.817,23	35.774.168,66	262.677.019,43	12.626.797,80	52.536.295,92	256.450.365,11	18.853.452,12	255.584.112,57	6.226.654,32
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	190.135.351,72	275.303.817,23	35.774.168,66	262.677.019,43	12.626.797,80	52.536.295,92	256.450.365,11	18.853.452,12	255.584.112,57	6.226.654,32
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	16.922.742,24	----	----	23.149.396,56	----	24.015.649,10	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	190.135.351,72	275.303.817,23	35.774.168,66	279.599.761,67	----	52.536.295,92	279.599.761,67	----	279.599.761,67	6.226.654,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.660.973,93	4.660.973,93	1.235.962,61	26,52	4.328.848,11	92,87	332.125,82
RECEITAS CORRENTES	4.660.973,93	4.660.973,93	1.235.962,61	26,52	4.328.848,11	92,87	332.125,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.660.973,93	4.660.973,93	1.235.962,61	26,52	4.328.848,11	92,87	332.125,82
Contribuições Sociais	4.660.973,93	4.660.973,93	1.235.962,61	26,52	4.328.848,11	92,87	332.125,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.008.883,71	4.673.936,45	144.603,54	4.661.730,64	12.205,81	1.239.805,20	4.656.230,64	17.705,81	4.656.230,64	5.500,00
DESPESAS CORRENTES	5.008.883,71	4.673.936,45	144.603,54	4.661.730,64	12.205,81	1.239.805,20	4.656.230,64	17.705,81	4.656.230,64	5.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.008.883,71	4.673.936,45	144.603,54	4.661.730,64	12.205,81	1.239.805,20	4.656.230,64	17.705,81	4.656.230,64	5.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 23/04/2025, às 10:46:53.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CB72816F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM										
CONSOLIDADO Data de emissão: 23/04/2025										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	190.287.669,11	274.213.081,88	35.629.565,12	258.015.288,79	98,225	16.197.793,09	51.296.490,72	251.794.134,47	98,18	22.418.947,41	6.221.154,32
LEGISLATIVA	5.180.573,81	7.115.136,35	1.205.908,85	7.092.192,93	2,70	22.943,42	1.471.335,53	7.092.192,93	2,77	22.943,42	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	988.190,00	997.400,00	146.233,44	997.393,04	0,38	6,96	278.780,00	997.393,04	0,39	6,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.192.383,81	6.117.736,35	1.059.675,41	6.094.799,89	2,32	22.936,46	1.192.555,53	6.094.799,89	2,38	22.936,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.839.163,22	25.249.462,58	3.472.527,43	25.040.381,11	9,53	209.081,47	5.386.527,47	24.424.814,42	9,52	824.648,16	615.566,69
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.634.012,89	6.322.231,17	531.465,84	6.322.231,17	2,41	0,00	1.106.426,39	6.306.335,50	2,46	15.895,67	15.895,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.078.856,79	18.073.536,50	2.900.365,51	17.879.455,03	6,81	194.081,47	4.154.428,80	17.413.768,96	6,79	659.767,54	465.686,07
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.126.293,54	853.694,91	40.696,08	838.694,91	0,32	15.000,00	125.672,28	704.709,96	0,27	148.984,95	133.984,95
SEGURANÇA PÚBLICA	1.946.288,63	2.545.251,63	343.111,60	2.429.590,64	0,92	115.660,99	416.845,29	2.309.722,64	0,90	235.528,99	119.868,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.946.288,63	2.545.251,63	343.111,60	2.429.590,64	0,92	115.660,99	416.845,29	2.309.722,64	0,90	235.528,99	119.868,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.864.049,40	5.189.972,64	578.469,99	4.377.070,14	1,67	812.902,50	699.449,11	3.993.707,19	1,56	1.196.265,45	383.362,95
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	631.162,60	474.089,62	44.600,00	400.800,09	0,15	73.289,53	48.940,00	355.486,14	0,14	118.603,48	45.313,95
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	574.119,97	2.497.545,23	339.500,82	2.497.545,23	0,95	0,00	436.198,46	2.392.217,35	0,93	105.327,88	105.327,88
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.658.766,83	2.218.337,79	194.369,17	1.478.724,82	0,56	739.612,97	214.310,65	1.246.003,70	0,49	972.334,09	232.721,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.523.161,65	10.523.161,65	262.186,17	5.403.704,44	2,06	5.119.457,21	1.118.143,03	5.200.858,97	2,03	5.322.302,68	202.845,47
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.523.161,65	10.523.161,65	262.186,17	5.403.704,44	2,06	5.119.457,21	1.118.143,03	5.200.858,97	2,03	5.322.302,68	202.845,47
SAÚDE	43.498.830,58	69.118.873,92	8.877.369,49	67.895.396,63	25,85	1.223.477,29	13.632.809,94	65.488.660,50	25,54	3.630.213,42	2.406.736,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.945.874,66	4.542.879,73	126.288,88	4.542.879,73	1,73	0,00	407.454,33	4.522.078,73	1,76	20.801,00	20.801,00
ATENÇÃO BÁSICA	35.552.955,92	64.575.994,19	8.751.080,61	63.352.516,90	24,12	1.223.477,29	13.225.355,61	60.966.581,77	23,77	3.609.412,42	2.385.935,13
EDUCAÇÃO	78.242.997,64	106.606.242,18	14.412.452,36	104.541.145,29	39,80	2.065.096,89	20.846.975,27	103.495.150,80	40,36	3.111.091,38	1.045.994,49
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.109.565,50	1.114.506,65	0,00	1.114.506,65	0,42	0,00	5.636,50	1.088.005,26	0,42	26.501,39	26.501,39
EDUCAÇÃO ESPECIAL	122.075,88	88.819,22	0,00	88.819,22	0,03	0,00	14.920,80	65.616,12	0,03	23.203,10	23.203,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.065.251,77	20.885.373,73	3.954.446,84	20.675.371,11	7,87	210.002,62	4.940.732,95	20.247.162,31	7,90	638.211,42	428.208,80
ENSINO FUNDAMENTAL	65.946.104,49	84.517.542,58	10.458.005,52	82.662.448,31	31,47	1.855.094,27	15.885.685,02	82.094.367,11	32,01	2.423.175,47	568.081,20
CULTURA	2.179.308,88	6.841.554,27	1.950.675,81	5.912.809,93	2,25	928.744,34	1.760.835,09	5.567.801,58	2,17	1.273.752,69	345.008,35
DEMAIS SUBFUNÇÕES	62.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.116.896,88	6.841.554,27	1.950.675,81	5.912.809,93	2,25	928.744,34	1.760.835,09	5.567.801,58	2,17	1.273.752,69	345.008,35

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DIREITOS DA CIDADANIA	360.496,40	324.404,07	53.131,67	324.317,47	0,12	86,60	30.666,67	253.864,73	0,10	70.539,34	70.452,74
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	360.496,40	324.404,07	53.131,67	324.317,47	0,12	86,60	30.666,67	253.864,73	0,10	70.539,34	70.452,74
URBANISMO	14.941.238,89	28.766.724,32	3.575.512,20	26.029.312,00	9,91	2.737.412,32	4.617.647,52	25.210.780,33	9,83	3.555.943,99	818.531,67
DEMAIS SUBFUNÇÕES	4.651.562,05	7.437.738,70	780.286,61	6.772.917,45	2,58	664.821,25	977.104,77	6.600.060,98	2,57	837.677,72	172.856,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.289.676,84	21.328.985,62	2.795.225,59	19.256.394,55	7,33	2.072.591,07	3.640.542,75	18.610.719,35	7,26	2.718.266,27	645.675,20
SANEAMENTO	832.168,32	253.205,32	-48.065,00	185.361,00	0,07	67.844,32	11.751,00	185.361,00	0,07	67.844,32	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	832.168,32	253.205,32	-48.065,00	185.361,00	0,07	67.844,32	11.751,00	185.361,00	0,07	67.844,32	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.796.086,59	5.756.054,04	966.632,90	5.290.440,18	2,01	465.613,86	980.872,00	5.271.901,55	2,06	484.152,49	18.538,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.744.076,59	5.756.054,04	966.632,90	5.290.440,18	2,01	465.613,86	980.872,00	5.271.901,55	2,06	484.152,49	18.538,63
AGRICULTURA	1.502.239,30	3.042.536,29	-5.829,01	1.151.177,91	0,44	1.891.358,38	141.022,76	1.002.090,39	0,39	2.040.445,90	149.087,52
ABASTECIMENTO	1.502.239,30	3.042.536,29	-5.829,01	1.151.177,91	0,44	1.891.358,38	141.022,76	1.002.090,39	0,39	2.040.445,90	149.087,52
COMUNICAÇÕES	126.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	126.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	696.934,00	918.763,00	-241.618,84	500.000,00	0,19	418.763,00	-241.618,84	500.000,00	0,19	418.763,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	696.934,00	918.763,00	-241.618,84	500.000,00	0,19	418.763,00	-241.618,84	500.000,00	0,19	418.763,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.469.686,80	1.961.739,62	227.099,50	1.842.389,12	0,70	119.350,50	423.228,88	1.797.227,44	0,70	164.512,18	45.161,68
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.469.686,80	1.961.739,62	227.099,50	1.842.389,12	0,70	119.350,50	423.228,88	1.797.227,44	0,70	164.512,18	45.161,68
ENCARGOS ESPECIAIS	1.248.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.248.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	1.040.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	1.040.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	5.008.883,71	4.673.936,45	144.603,54	4.661.730,64	1,775	12.205,81	1.239.805,20	4.656.230,64	1,82	17.705,81	5.500,00
LEGISLATIVA	228.466,20	61.738,86	-1.725,93	60.012,93	0,02	1.725,93	10.570,10	60.012,93	0,02	1.725,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	228.466,20	61.738,86	-1.725,93	60.012,93	0,02	1.725,93	10.570,10	60.012,93	0,02	1.725,93	0,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO	847.282,66	137.370,27	5.500,00	137.370,27	0,05	0,00	1.775,00	131.870,27	0,05	5.500,00	5.500,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	41.206,00	41.206,00	0,00	41.206,00	0,02	0,00	0,00	41.206,00	0,02	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	790.674,66	80.762,27	5.500,00	80.762,27	0,03	0,00	1.775,00	75.262,27	0,03	5.500,00	5.500,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	15.402,00	15.402,00	0,00	15.402,00	0,01	0,00	0,00	15.402,00	0,01	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	31.206,00	11.206,00	0,00	726,12	0,00	10.479,88	0,00	726,12	0,00	10.479,88	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	31.206,00	11.206,00	0,00	726,12	0,00	10.479,88	0,00	726,12	0,00	10.479,88	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.377.282,32	4.408.095,63	140.829,47	4.408.095,63	1,68	0,00	1.227.460,10	4.408.095,63	1,72	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	329.943,30	1.319.963,99	-1.142,72	1.319.963,99	0,50	0,00	360.946,48	1.319.963,99	0,51	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.047.339,02	3.088.131,64	141.972,19	3.088.131,64	1,18	0,00	866.513,62	3.088.131,64	1,20	0,00	0,00
URBANISMO	82.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	82.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.010,00	22.010,00	0,00	22.010,00	0,01	0,00	0,00	22.010,00	0,01	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.010,00	22.010,00	0,00	22.010,00	0,01	0,00	0,00	22.010,00	0,01	0,00	0,00
AGRICULTURA	26.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABASTECIMENTO	26.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	34.219,53	33.515,69	0,00	33.515,69	0,01	0,00	0,00	33.515,69	0,01	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	34.219,53	33.515,69	0,00	33.515,69	0,01	0,00	0,00	33.515,69	0,01	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**195.296.552,82**	**278.887.018,33**	**35.774.168,66**	**262.677.019,43**	**100,00**	**16.209.998,90**	**52.536.295,92**	**256.450.365,11**	**100,00**	**22.436.653,22**	**6.226.654,32**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 23/04/2025, às 10:49:33.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7BD88564

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - AM														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**24.201.820,32**	**20.973.300,48**	**23.998.387,92**	**23.923.883,76**	**27.436.093,98**	**21.578.020,98**	**28.647.709,45**	**21.512.300,62**	**21.694.675,63**	**20.526.888,18**	**27.171.453,53**	**28.594.742,69**	**290.259.277,54**	**195.263.983,66**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.131.357,68	1.354.322,51	1.600.734,15	1.281.681,67	1.578.810,97	1.260.803,14	1.620.042,19	1.637.554,39	1.626.751,41	1.669.440,11	1.555.158,94	2.137.766,30	18.454.423,46	19.003.608,14
I.P.T.U.	25.053,81	17.660,98	0,00	38.487,56	9.559,98	103.734,57	30.899,64	15.504,07	13.854,71	14.481,34	13.020,53	11.665,75	293.922,94	213.097,04
I.S.S.	512.918,76	535.604,66	678.873,79	814.647,23	795.728,88	621.367,93	850.774,32	874.456,38	829.875,16	867.203,10	815.939,61	1.355.044,24	9.552.434,06	14.068.500,62
I.T.B.I.	59.880,00	73.675,38	16.410,12	10.464,48	24.100,00	34.432,44	0,00	8.721,47	41.656,62	27.381,59	1.300,00	8.400,00	306.422,10	234.322,78
I.R.R.F.	121.276,80	304.927,89	376.119,56	93.023,60	437.615,15	182.844,93	443.871,52	433.890,71	445.842,59	486.617,84	431.000,78	441.718,33	4.198.749,70	1.590.356,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	412.228,31	422.453,60	529.330,68	325.058,80	311.806,96	318.423,27	294.496,71	304.981,76	295.522,33	273.756,24	293.898,02	320.937,98	4.102.894,66	2.897.331,20
Contribuições	381.485,77	399.635,14	399.547,98	393.376,80	406.953,15	398.715,32	394.043,31	395.179,49	253.313,46	409.844,30	354.126,61	1.096.530,66	5.282.751,99	4.206.002,93
Receita Patrimonial	384.216,33	725.945,53	618.889,81	754.466,69	650.382,55	598.183,33	913.585,87	779.176,27	615.612,22	578.642,54	684.001,39	348.026,78	7.651.129,31	1.627.183,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	384.216,33	725.945,53	618.889,81	754.466,69	650.382,55	598.183,33	913.585,87	779.176,27	615.612,22	578.642,54	684.001,39	348.026,78	7.651.129,31	1.627.183,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	167.766,73	132.250,77	158.800,62	153.475,17	169.746,92	129.481,19	171.360,88	131.097,45	119.009,25	132.652,23	111.064,23	138.308,48	1.715.013,92	2.809.662,95
Transferências Correntes	22.136.993,81	18.361.146,53	21.220.415,36	20.957.186,04	24.623.817,17	19.184.454,78	25.542.293,98	18.562.909,80	19.073.606,07	17.729.925,78	24.460.719,14	24.861.344,03	256.714.812,49	167.470.134,67
Cota-Parte do F.P.M.	4.893.178,72	6.434.659,82	4.011.657,48	4.170.136,57	4.826.518,00	5.160.223,61	5.567.298,91	4.344.190,61	4.523.866,52	3.784.143,77	4.836.659,86	7.795.437,62	60.347.971,49	39.042.456,12
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.538.021,70	2.274.240,55	2.392.582,97	2.346.229,44	2.836.707,38	2.380.870,47	2.854.458,27	2.596.342,94	3.265.370,80	2.652.985,04	2.789.967,61	3.127.163,55	32.054.940,72	29.200.353,11
Cota-Parte do I.P.V.A.	249.072,29	241.309,50	239.243,95	343.444,20	260.196,42	304.811,18	313.946,34	274.278,72	185.608,39	175.767,29	144.037,86	134.687,65	2.866.403,79	1.371.095,62

Cota-Parte do I.T.R.	1.574,43	185,72	222,12	7.665,43	925,96	559,73	164,82	295,49	10.135,05	37.566,53	2.253,69	1.324,16	62.873,13	62.077,75
Transferências da LC 61/1989	6.547,70	5.008,25	5.612,16	7.677,69	5.724,69	7.249,33	8.138,05	8.782,54	7.345,44	10.278,88	7.375,52	8.306,94	88.047,19	83.512,01
Transferências do FUNDEB	12.030.209,56	6.766.591,17	6.048.782,14	7.147.731,05	7.817.136,19	7.205.806,85	6.450.803,17	7.870.491,76	7.230.217,86	8.309.798,80	8.037.409,47	8.505.046,34	93.420.024,36	63.441.798,00
Outras Transferências Correntes	2.418.389,41	2.639.151,52	8.522.314,54	6.934.301,66	8.876.608,53	4.124.933,61	10.347.484,42	3.468.527,74	3.851.062,01	2.759.385,47	8.643.015,13	5.289.377,77	67.874.551,81	34.268.842,06
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	383.697,39	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	12.766,44	441.146,37	147.391,90
DEDUÇÕES (II)	**2.232.654,71**	**2.821.842,05**	**2.216.445,27**	**2.235.861,88**	**2.500.923,20**	**2.435.205,52**	**2.428.030,49**	**2.475.883,59**	**2.135.780,50**	**2.221.756,05**	**2.506.306,15**	**3.081.863,51**	**29.292.552,92**	**19.069.677,08**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	381.485,77	399.635,14	399.547,98	393.376,80	406.953,15	398.715,32	394.043,31	395.179,49	253.313,46	409.844,30	354.126,61	1.096.530,66	5.282.751,99	4.206.002,93
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	383.697,39	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	6.383,22	12.766,44	441.146,37	104.020,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	313.490,03	631.126,14	487.033,57	83.757,06	501.572,37	459.364,19	726.729,90	629.542,84	472.449,93	473.380,26	589.737,43	233.098,40	5.601.282,12	1.552.164,79
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.537.678,91	1.791.080,77	1.329.863,72	1.375.030,63	1.586.014,46	1.570.742,79	1.300.874,06	1.444.778,04	1.403.633,89	1.332.148,27	1.556.058,89	1.739.468,01	17.967.372,44	13.207.489,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**21.969.165,61**	**18.151.458,43**	**21.781.942,65**	**21.688.021,88**	**24.935.170,78**	**19.142.815,46**	**26.219.678,96**	**19.036.417,03**	**19.558.895,13**	**18.305.132,13**	**24.665.147,38**	**25.512.879,18**	**260.966.724,62**	**176.194.306,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.969.165,61	18.151.458,43	21.781.942,65	21.688.021,88	24.935.170,78	19.142.815,46	26.219.678,96	19.036.417,03	19.558.895,13	18.305.132,13	24.665.147,38	25.512.879,18	260.966.724,62	176.194.306,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	21.969.165,61	18.151.458,43	21.781.942,65	21.688.021,88	24.935.170,78	19.142.815,46	26.219.678,96	19.036.417,03	19.558.895,13	18.305.132,13	24.665.147,38	25.512.879,18	260.966.724,62	176.194.306,58
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 23/04/2025, às 10:50:26.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:193FED53

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / MÊS DEZEMBRO 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	316.388,96	1.383.124,37	672.102,25	50.584,72	976.826,36	34.175.080,80	13.464.933,99	12.987.998,86	12.882.180,45	983.265,99	33.774.568,35	34.751.394,71
PODER EXECUTIVO	311.388,96	1.383.124,37	672.102,25	50.584,72	971.826,36	34.175.080,80	13.464.933,99	12.987.998,86	12.882.180,45	983.265,99	33.774.568,35	34.746.394,71
ADMINSTRAÇÃO INDIRETA	27.843,39	0,00	27,00	27.816,39	0,00	74.527,52	268.132,13	218.318,86	218.318,86	62.386,50	61.954,29	61.954,29
FUNDOS MUNICIPAIS	47.344,15	586.159,78	283.942,13	22.575,46	326.986,34	732.197,48	3.786.740,54	2.824.570,57	2.823.972,57	192.655,37	1.502.310,08	1.829.296,42
PODER EXECUTIVO	236.201,42	796.964,59	388.133,12	192,87	644.840,02	33.368.355,80	9.410.061,32	9.945.109,43	9.839.889,02	728.224,12	32.210.303,98	32.855.144,00
PODER LEGISLATIVO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PODER LEGISLATIVO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.333,69	11.387,99	0,00	0,00	0,00	117.721,68	117.721,68
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.333,69	11.387,99	0,00	0,00	0,00	117.721,68	117.721,68
FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,57	0,00	0,00	0,00	160,57	160,57
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.333,69	11.227,42	0,00	0,00	0,00	117.561,11	117.561,11
Total (III) = (I + II):	**316.388,96**	**1.383.124,37**	**672.102,25**	**50.584,72**	**976.826,36**	**34.281.414,49**	**13.476.321,98**	**12.987.998,86**	**12.882.180,45**	**983.265,99**	**33.892.290,03**	**34.869.116,39**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 24/04/2025, às 14:33:53.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4A089CEC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO			Exercício de 2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**16.106.276,94**	**16.106.276,94**	**14.351.528,80**	**89,11**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	213.097,04	213.097,04	293.922,94	137,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	234.322,78	234.322,78	306.422,10	130,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.068.500,62	14.068.500,62	9.552.434,06	67,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.590.356,50	1.590.356,50	4.198.749,70	264,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**66.128.213,44**	**66.128.213,44**	**89.836.863,97**	**135,85**
Cota-Parte FPM	35.411.174,95	35.411.174,95	54.764.599,14	154,65
Cota-Parte ITR	62.077,75	62.077,75	62.873,13	101,28
Cota-Parte IPVA	1.371.095,62	1.371.095,62	2.866.403,79	209,06
Cota-Parte ICMS	29.200.353,11	29.200.353,11	32.054.940,72	109,78
Cota-Parte IPI-Exportação	83.512,01	83.512,01	88.047,19	105,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**82.234.490,38**	**82.234.490,38**	**104.188.392,77**	**126,70**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.949.405,70	14.469.001,08	14.270.042,94	98,62	14.210.427,39	98,21	14.207.927,39	98,20	59.615,55
Despesas Correntes	8.929.405,70	14.107.724,13	13.908.765,99	98,59	13.849.150,44	98,17	13.846.650,44	98,15	59.615,55
Despesas de Capital	20.000,00	361.276,95	361.276,95	100,00	361.276,95	100,00	361.276,95	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.945.874,66	4.476.330,73	4.476.330,73	100,00	4.476.330,73	100,00	4.476.330,73	100,00	0,00
Despesas Correntes	7.810.648,66	4.476.330,73	4.476.330,73	100,00	4.476.330,73	100,00	4.476.330,73	100,00	0,00
Despesas de Capital	135.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.895.280,36**	**18.945.331,81**	**18.746.373,67**	**98,95**	**18.686.758,12**	**98,64**	**18.684.258,12**	**98,62**	**59.615,55**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.746.373,67	18.686.758,12	18.684.258,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.746.373,67**	**18.686.758,12**	**18.684.258,12**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			15.628.258,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			3.118.114,75

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,99**	**17,94**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2024	15.628.258,92	18.746.373,67	3.118.114,75	62.115,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.118.114,75
Empenhos do exercício anterior 2023	14.280.876,57	17.876.040,23	3.595.163,66	416.341,34	183.402,53	0,00	0,00	416.341,34	0,00	3.778.566,19
Empenhos de 2022	13.330.737,79	21.253.460,75	7.922.722,96	0,00	40.934,76	0,00	0,00	0,00	0,00	7.963.657,72
Empenhos de 2021	10.451.541,74	20.544.644,04	10.093.102,30	0,00	96.876,36	0,00	0,00	0,00	0,00	10.189.978,66
Empenhos de 2020 e anteriores	8.105.997,67	15.963.878,04	7.857.880,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.857.880,37
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.663.500,22	26.663.500,22	44.776.846,72	167,93
Proveniente da União	26.663.500,22	26.663.500,22	44.776.846,72	167,93
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**26.663.500,22**	**26.663.500,22**	**44.776.846,72**	**167,93**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.923.550,22	50.106.993,11	49.082.473,96	97,96	46.756.154,38	93,31	46.293.122,90	92,39	2.326.319,58
Despesas Correntes	24.310.632,82	49.519.084,29	48.729.806,94	98,41	46.508.576,18	93,92	46.045.544,70	92,99	2.221.230,76
Despesas de Capital	2.612.917,40	587.908,82	352.667,02	59,99	247.578,20	42,11	247.578,20	42,11	105.088,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	66.549,00	66.549,00	100,00	45.748,00	68,74	45.748,00	68,74	20.801,00
Despesas Correntes	0,00	66.549,00	66.549,00	100,00	45.748,00	68,74	45.748,00	68,74	20.801,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**26.923.550,22**	**50.173.542,11**	**49.149.022,96**	**97,96**	**46.801.902,38**	**93,28**	**46.338.870,90**	**92,36**	**2.347.120,58**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	35.872.955,92	64.575.994,19	63.352.516,90	98,11	60.966.581,77	94,41	60.501.050,29	93,69	2.385.935,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.945.874,66	4.542.879,73	4.542.879,73	100,00	4.522.078,73	99,54	4.522.078,73	99,54	20.801,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**43.818.830,58**	**69.118.873,92**	**67.895.396,63**	**98,23**	**65.488.660,50**	**94,75**	**65.023.129,02**	**94,07**	**2.406.736,13**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 24/04/2025, às 15:10:58.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

HUMAITÁ, 24/04/2025

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2E41CF53

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 24/04/2025, às 15:13:05.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:277670AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº01/2025

RETIFICAÇÃO 01 DO *EDITAL N° 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES*

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público a retificação do Edital 01/2025, **faz saber que passa a vigorar a seguinte redação,** permanecendo inalterados os demais itens:

Onde se lê:
TABELA I- CARGOS E SALÁRIOS– GRUPO OCUPACIONAL, CARGOS, LOCALIDADE, CARGOS VAGOS, VAGAS PCD, VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA, VALOR INSCRIÇÃO E VENCIMENTO INICIAL.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	LOCALIDADE	CARGOS VAGOS	VAGAS PCD	AMPLA CONCORRENCIA	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO	VENC. INICIAL (R$)
Educação Infantil	**Professor**	ZONA URBANA	30	3	33	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Licenciatura Superior, em Pedagogia ou Normal Superior	20H	R$ 60,84	R$ 2.433,88
	Professor	ZONA RURAL	7	1	08	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior	20H		
Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	**Professor**	ZONA URBANA	41	4	45	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior	20H		
	Professor	ZONA RURAL	28	2	30	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior	20H		
Fundamental II (6º ao 9º ano)	**Língua portuguesa**	ZONA URBANA	01	0	1	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Licenciatura Plena em Letras com habilitação para Português	20H	R$ 60,84	R$ 2.433,88
	Língua portuguesa	ZONA RURAL	04	0	4	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Licenciatura Plena em Letras com habilitação para Português	20H		
	Matemática	ZONA URBANA	01	0	1	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Licenciatura Plena em Matemática com Habilitação para Matemática	20H		

	Matemática	ZONA RURAL	03	0	3	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Licenciatura Plena em Matemática com Habilitação para Matemática	20H		
	Historia	ZONA URBANA	01	0	1	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Licenciatura Plena em História com Habilitação para História	20H		
	Historia	ZONA RURAL	01	0	1	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Licenciatura Plena em História com Habilitação para História	20H		
	Geografia	ZONA RURAL	03	0	3	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Geografia com habilitação para Geografia	20H		
	Língua Estrangeira Inglês	ZONA URBANA	01	0	1	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação para Inglês	20H		
	Língua Estrangeira Inglês	ZONA RURAL	02	0	2	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação para Inglês	20H		
	Ciências	ZONA URBANA	01	0	1	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais e Biológicas com habilitação para Ciências	20H		
	Ciências	ZONA RURAL	01	0	1	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais e Biológicas com habilitação para Ciências	20H		
Fundamental II (6º ao 9º ano	**Educação Física**	ZONA URBANA	04	0	4	Ensino Nível Superior com formação em Licenciatura em Educação Física e registro na classe	20h	R$ 60,84	R$ 2.433,88
	Educação Física	ZONA RURAL	03	0	3	Nível Superior com formação em Licenciatura em Educação Física e registro na classe	20h		
	Orientador Educacional	ZONA URBANA	05	0	5	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Pedagogia com especialização em orientação educacional.	20H	R$ 60,84	R$ 2.433,88
	Orientador Educacional	ZONA RURAL	03	0	3	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Pedagogia com especialização em orientação educacional.	20H		

* De acordo com a Lei Municipal n° 71/2019, art.1º, §1º estabeleceu percentual de 8% das vagas para PCD.

(...)
1.11. O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por Ampla Concorrência, por cota de Pessoa com Deficiência.

Leia-se:
TABELA I- CARGOS E SALÁRIOS– GRUPO OCUPACIONAL, CARGOS, LOCALIDADE, CARGOS VAGOS, VAGAS PCD, VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA, VALOR INSCRIÇÃO E VENCIMENTO INICIAL.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	LOCALIDADE	AMPLA CONCORRENCIA	NEGROS E AFRODESCENDENTES (20%)	VAGAS PCD (8%)	CARGOS VAGOS	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO	VENC INICIAL (R$)
Educação Infantil	**Professor**	ZONA URBANA	23	7	3	33	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Licenciatura Superior, em Pedagogia ou Normal Superior	20H	R$ 60,84	R$ 2.433,88
	Professor	ZONA RURAL	5	2	1	08	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior	20H		
Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	**Professor**	ZONA URBANA	32	9	4	45	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior	20H		
	Professor	ZONA RURAL	22	6	2	30	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior	20H		
Fundamental II (6º ao 9º ano)	**Língua portuguesa**	ZONA URBANA	01	0	0	1	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Licenciatura Plena em Letras habilitação para Português	20H	R$ 60,84	R$ 2.433,88
	Língua portuguesa	ZONA RURAL	03	1	0	4	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Licenciatura Plena em Letras habilitação para Português	20H		
	Matemática	ZONA URBANA	01	0	0	1	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Licenciatura Plena em Matemática Habilitação para Matemática	20H		
	Matemática	ZONA RURAL	02	1	0	3	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Licenciatura	20H		

							Plena em Matemática Habilitação para Matemática			
	Historia	ZONA URBANA	01	0	0	1	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Licenciatura Plena em História Habilitação para História	20H		
	Historia	ZONA RURAL	01	0	0	1	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Licenciatura Plena em História com Habilitação para História	20H		
	Geografia	ZONA RURAL	02	1	0	3	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Geografia habilitação para Geografia	20H		
Fundamental II (6º ao 9º ano)	**Língua Estrangeira Inglês**	ZONA URBANA	01	0	0	1	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Letrascom habilitação para Inglês	20H	R$ 60,84	R$ 2.433,88
	Língua Estrangeira Inglês	ZONA RURAL	02	0	0	2	Diploma de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Letrascom habilitação para Inglês	20H		
	Ciências	ZONA URBANA	01	0	0	1	Diploma de conclusão de curso de nívelsuperior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais e Biológicas comhabilitação para Ciências	20H		
	Ciências	ZONA RURAL	01	0	0	1	Diploma de conclusão de curso de nívelsuperior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais e Biológicas comhabilitação para Ciências	20H		
	Educação Física	ZONA URBANA	03	1	0	4	Nível Superior com formação em Licenciatura em Educação Física e registro na classe	20h		
	Educação Física	ZONA RURAL	02	1	0	3	Nível Superior com formação em Licenciatura em Educação Física e registro na classe	20h		
	Orientador Educacional	ZONA URBANA	04	1	0	5	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Pedagogia com especialização em orientação educacional.	20H	R$ 60,84	R$ 2.433,88
	Orientador Educacional	ZONA RURAL	02	1	0	3	Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Pedagogia com especialização em orientação educacional.	20H		

* De acordo com a Lei Municipal n° 71/2019, art.1º, §1º estabeleceu percentual de 8% das vagas para PCD e Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, reserva 20% das vagas em concursos públicos para candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

(...)

1.11 O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por Ampla Concorrência, por cota de Pessoa com Deficiência e por cota para negros e afrodescendentes.

1.12. Os candidatos à cota de Negros e Afrodescendentes deverão obedecer aos Requisitos para aprovação de solicitação de cota, o candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa negra ou afrodescendente, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar o Anexo V durante o período de **22 de maio a 09 de junho de 2025**, via anexo, pela internet, https://merkabah.selecao.net.br no momento da solicitação de Cota para Negros e Afrodescendentes, no link correlato ao concurso, na área do candidato a solicitação a seguir:

1.12.1 Para assegurar a o direito à Cota o candidato deverá solicitar através do Requerimento de Autodeclaração (Anexo V), imprimi-lo e preenche-lo de próprio punho, escanceá-lo e anexar junto à solicitação na área de candidato;

1.12.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa,o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.12.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

1.12.4. As pessoas Negras e Afrodescendentes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

1.12.5 O candidato Negro ou Afrodescendente deverá observar atentamente o cargo e para o qual deverá concorrer, após a inscrição é vedada a mudança de localidade e cargo, por isso é de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vaga que quer concorrer;

1.12.6. Após resultado final divulgado o candidato não poderá fazer reopção de cargo e nem de setor, por isso o candidato ficará lotado na vaga para o qual concorreu;

ANEXO I - CARGOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS
CARGOS / DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES / REQUISITOS BÁSICOS
(...)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) HISTÓRIA

ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano e Educação de Jovem e Adulto-EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e comprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal. **REQUISITOS**: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em História com habilitação para História

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano e Educação de Jovem e Adulto-EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e comprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal. **REQUISITOS**: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena ou Normal Superior e habilitação em Educação Física.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(...)

PARA PROFESSOR DE HISTÓRIA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Ensino de História: saber histórico escolar. 2. Seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História. 3. Trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. 4. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. 5. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. 6. Mundo Medieval. 7. Expansão Europeia do século XV. 8. Formação do Mundo Contemporâneo. 9. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. 10. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. 11. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios. 12. História da América. 13. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 14. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 15. A BNCC e o Componente Curricular de História.

PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Histórico, características e importância social. 2. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. 3. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. 4. A Educação Física e a pluralidade cultural. 5. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. 6. Conteúdos de educação física. Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular. 7. Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas. 8. Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais. 9. Esportes: individuais: atletismo, natação, coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. 10. Esportes com bastões e raquetes. 11. Esportes sobre rodas: Técnicas e táticas; Regras e penalidades. 12. Organização de eventos esportivos. 13. Dimensão Social do esporte. 14. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. 15. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. 16. Plano de ensino e plano de aula. 17. Educação Física e educação especial. 18. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. 19. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 20. A BNCC e o Ensino de Educação Física.

Onde Lê-se:

ANEXO IV – CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
13/05/2025	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pela PREFEITURA DE URUCARA-AM.
15/05 à 23/06	Período de Inscrição via Internet no site do INSTITUTO MERKABAH.
15/05 à 22/05	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via site do INST. MERKABAH
15/05 à 22/05	Período de entrega dos Documentos comprobatórios solicitados para isenção de taxa enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
15/05 à 22/05	Período de entrega dos Laudos Médicos enviados via anexo na área do candidato do site do INST MERKABAH.
30/05	Divulgação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição das cotas e condições preferenciais no site do INST. MERKABAH.
02 e 03/06	Prazo para interposição de recurso referente a solicitação de Isenção taxas
26/06	**(...)**

Leia-se:

ANEXO IV - CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
13/05/2025	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pela PREFEITURA DE URUCARA-AM.
15/05 à 23/06	Período de Inscrição via Internet no site do INSTITUTO MERKABAH.
15/05 à 22/05	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via site do INST. MERKABAH
15/05 à 22/05	Período de entrega dos Documentos comprobatórios solicitados para isenção de taxa enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
15/05 à 22/05	Período de entrega dos Laudos Médicos enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
22/05 à 09/06	Período de entrega dos Documentos comprobatórios solicitados para Cota de Negros e (Afrodescendentes enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
30/05	Divulgação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição, de cotas e condições preferenciais no site do INST. MERKABAH.
02 e 03/06	Prazo para interposição de recurso referente a solicitação de Isenção taxas e Solicitação de Cotas
26/06	(...)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____ , declaro, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Urucará, regido pelo Edital 01/2025 de Abertura de Inscrições e suas retificações, que sou pessoa negra ou afrodescendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (preta ou parda). Com base na Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, que reserva 20% das vagas em concursos públicos para candidatos autodeclarados pretos ou pardos no serviço público.
Comprometo-me a declarar a verdade sob pena da lei e na hipótese de constatação de declaração falsa, fico ciente que serei eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da minha admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assim declaro.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

Os demais itens permanecem inalterados.

Urucará, 20 de Maio de 2025

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:DE679C13

